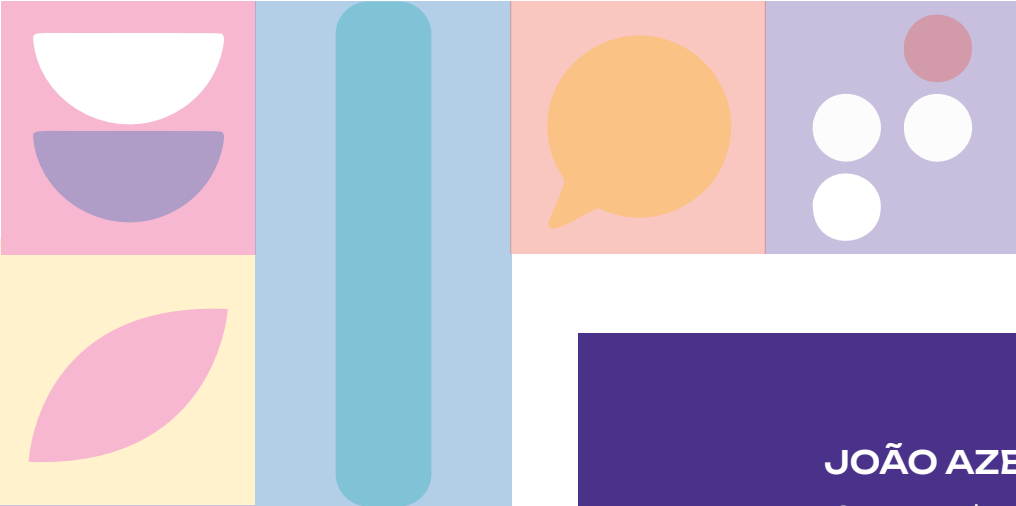




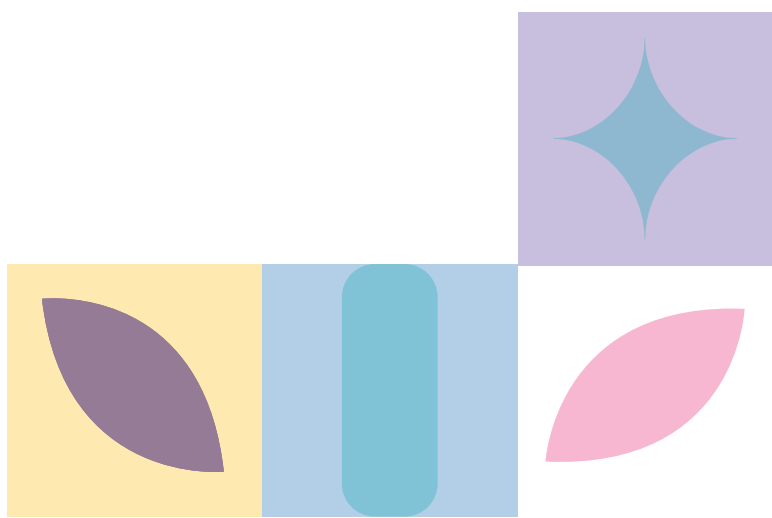
DIRETRIZES OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA





EXPEDIENTE



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO

Governador do Estado da Paraíba

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado da Paraíba

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Secretário de Estado da Educação

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

Secretário Executivo de Gestão Pedagógica

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

Secretária Executiva de Adm. de Suprimentos e
Logística

ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Secretário Executivo de Cooperação com os
Municípios



GERENTES EXECUTIVOS

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA

Gerência Executiva de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

EDILMA DA COSTA FREIRE

Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade.

MARIA TATIANY LEITE ANDRADE

Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação.

NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ

Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil.

TÚLIO CARLOS SILVA ANTUNES

Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas.

VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES

Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem.

VANUZA CAVALCANTI FERNANDES

Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais.

WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO

Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais.

WLEICA HONORATO ARAGÃO QUIRINO

Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais.



AUTORES

ANA LÚCIA SANTOS FERNANDES

KALINE GONZAGA BARBOZA

CO-AUTORES

DOUGLAS PIERRE JUSTINO DA SILVA LOPES

COLABORADORES GABINETE - SEGEP

JANAINA LOPES DA SILVA DIAS

MICHELINA R. M. C. LIMA

RODRIGO RODRIGUES FELINTO

SEVERINO VIRGULINO DE SOUZA

TAIANI RODRIGUES PONTES

THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Calendário Escolar da Rede Estadual da Paraíba 2026	118
Figura 2 – Mandala dos Fundamentos Epistemológicos da Educação Integral em tempo integral na Paraíba.	233





LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Escolas que ofertam EJA PPL	189
Tabela 2 - Marcos legais das rotinas escolares.	236
Tabela 3 - Periodicidade das reuniões 2025.	237
Tabela 4 - Distribuição do tempo escolar nas diferentes categorias de escolas	238
Tabela 5 - Planejamento coletivo por área do conhecimento	246





LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Articulação das esferas estruturais do Regime de Colaboração	40
Quadro 2 – Estrutura dos níveis formativos, coordenação e finalidade territorial	42
Quadro 3 – Níveis de atuação, funções e vinculação institucional dos desdobramentos formativos	46
Quadro 4 – Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil	88
Quadro 5 – Campos de Experiências na Educação Infantil	89
Quadro 6 – Períodos Letivos	118
Quadro 7 – Feriados	119
Quadro 8 – O que deve ser analisado no Conselho	135
Quadro 9 – Perguntas-chave para orientar a análise pedagógica	137
Quadro 10 – Modalidades	160
Quadro 11 – Idade Mínima	176
Quadro 12 – modalidade EJA	180
Quadro 13 – regime de ciclos	181
Quadro 14 – Horários	181
Quadro 15 – Gerências Regionais de Educação	186
Quadro 16 – EJA	189
Quadro 18 – Principais marcos legais da Educação em tempo integral	232
Quadro 19 – Planejamento coletivo semanal	239
Quadro 20 – Periodicidade das reuniões	240



LISTA DE SIGLAS

ACESSE	Ambiente Colaborativo de Estudos e Suporte à Educação
AEE	Atendimento Educacional Especializado
BB	Banco do Brasil
BNC	Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAF	Coordenação Administrativa-Financeira
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEGER	Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem
CEP	Código de Endereçamento Postal
CGE-PB	Controladoria-Geral do Estado da Paraíba
CID	Classificação Internacional de Doenças
CNCA	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
CNCT	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
CNE	Conselho Nacional de Educação
CP	Conselho Pleno
CREGE	Comitê Regional de Gestão de Resultados de Aprendizagem
CRIA	Criação, Resultado, Inovação, Ação
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
DCNEM	Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
DPVAT	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
EaD	Educação a Distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECI	Escola Cidadã Integral
ECIT	Escola Cidadã Integral Técnica
EEEF	Escola Estadual de Ensino Fundamental
EEEFM	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio



EEEM	Escola Estadual de Ensino Médio
EF	Ensino Fundamental
EJ	Empresa Júnior
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENE	Escola Normal Estadual
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
FAPESQ	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba
FBT	Formação Básica para o Trabalho
FIC	Formação Inicial e Continuada
FLIREDE	Festa Literária da Rede Estadual da Paraíba
FPE	Formação Profissional Específica
FUNAD	Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência
GEECI	Gerência Executiva de Educação Cidadã Integral
GEECT	Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas
GEEJA	Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade
GEGMD	Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para o Desenvolvimento da Aprendizagem
GEDRA	Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem
GEPPE	Gerência de Planejamento e Programas Educacionais
GGEPS	Gerência de Gestão de Pessoas
GHA	Gratificação Hora-Aula





GOADA	Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico
GOADE	Gerência Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil
GOFAF	Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e do Ensino Fundamental
GOFMP	Gerência Operacional de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede
GRE	Gerência Regional de Educação
GTD	Gratificação Temporária Docente
GTECI	Gerência de Tecnologia da Informação
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IEG	Índice de Eficiência da Gestão
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IQE	Índice de Qualidade da Educação
IR	Imposto de Renda
ISS	Imposto sobre Serviços
LC	Lei Complementar
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execução Penal
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MEC	Ministério da Educação
NUCOM	Núcleo de Cooperação com os Municípios





NUDEA	Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
NUDPE	Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil
NUGEC	Núcleo de Gestão de Convênios
NUGPI	Núcleo de Gestão de Premiação e Incentivo às Escolas
NUGTE	Núcleo de Gestão do Transporte Escolar
NUTCI	Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PBPREV	Paraíba Previdência
PCE	Plano de Contingência Educacional
PCCR	Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração
PEE	Plano Estadual de Educação
PEI	Plano Educacional Individualizado
PGDI	Programa de Gestão de Desempenho Individual
PI	Plano de Intervenção
PMEGAP	Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
PPL	Pessoas Privadas de Liberdade
PPI	Programa Paraíba Primeira Infância



PPP	Projeto Político-Pedagógico
PRI	Plano de Recuperação Individualizado
PRONA-TEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PTE-PB	Programa de Transporte Escolar Estadual da Paraíba
RENALFA	Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização
RG	Registro Geral (Carteira de Identidade)
RPP	Regime de Progressão Parcial
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEAD	Secretaria de Estado da Administração
SEASL	Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística
SECOM	Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios
SEE / SEE PB	Secretaria de Estado da Educação da Paraíba
SEGEF	Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
SGF	Sistema de Gerenciamento de Faltas
SIAGE	Sistema Integrado de Gestão Escolar
SIAVE-PB	Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba
SME	Secretaria Municipal de Educação
STEAM	Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba



UF	Unidade Formativa
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFR/PB	Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação





SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	19
2 MARCO LEGAL	20
2.1 Constituição Federal E Legislação Nacional	20
2.2 Legislação Estadual	21
2.3 Decretos E Resoluções	22
2.4 Política Nacional De Educação Especial	23
3 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE	23
3.1 Principais Áreas De Atuação Da See-Pb	24
3.2 Programas E Iniciativas Da See-Pb	25
3.3 Secretaria Executiva De Gestão Pedagógica - Segep	26
3.4 Secretaria Executiva De Cooperação Com Os Municípios - Secom	34
3.5 Secretaria Executiva De Administração De Suprimentos E Logística - Seasl	64
4 GESTÃO DE PESSOAS	65
4.1 Bolsa Do Programa De Modernização E Eficiência Da Gestão De Aprendizagem Na Paraíba (Pmegap)	66
4.2 Acesso Ao Sistema Integrado De Acompanhamento Da Gestão Escolar (Siage)	66
4.3 Criação De E-Mail Institucional	67
4.4 Concessão Da Vantagem Auxílio-Alimentação	67
4.5 Acesso Ao Sistema De Gerenciamento De Faltas (Sgf)	68
4.6 Progressão Funcional Vertical	69
4.7 Progressão Funcional Horizontal	69
4.8 Avaliação Especial De Desempenho – Estágio Probatório	70
4.9 Licença Para Tratar De Interesse Particular	71
4.10 Afastamento Para Exercício De Cargo Eletivo	71
4.11 Afastamento Para Cursos Acadêmicos	71





4.12 Regime Especial De Carga Horária	72
4.13 Redução De Carga Horária E Horário Especial	72
4.14 Horário Especial Para Servidor Estudante De Graduação	72
4.15 Readaptação Funcional	73
4.16 Solicitação De Cópia Da Ficha Funcional	73
4.17 Declaração De Exercício	74
4.18 Certidão Negativa De Pad	74
4.19 Declaração De Tempo De Serviço Em Sala De Aula	74
4.20 Certidão De Tempo De Serviço Para Aposentadoria/Revisão Pbprev	74
4.21 Concessão De Férias	75
4.22 Solicitação De Retroativos	75
4.23 Abono De Faltas	75
4.24 Gratificação Hora-Aula (Gha)	75
4.25 Gratificação Pró-Tempore	75
4.26 Gratificação Temporária Docente (Gtd)	76
4.27 Contratação Por Excepcional Interesse Público	76
4.28 Lotação E Remoção De Professores	76
4.29 Emissão Do Perfil Profissiográfico Previdenciário (Ppp)	76
4.30 Contatos – Gestão De Pessoas	77
5 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77
5.1 Atividades Desenvolvidas Pelos Núcleos De Tecnologia Da Informação	77
5.2 Serviço De Suporte Ao Usuário	77
5.3 Abertura De Chamados Com Provedores De Internet	78
5.4 Remanejamento De Link De Internet	78
5.5 Solicitação De E-Mail Institucional Para Estudantes	78
5.6 Contatos Da Gerência De Tecnologia Da Informação (Gteci)	78
6 GESTÃO FINANCEIRA	79
6.1 Base Legal Para O Funcionamento Dos Conselhos Escolares	79



6.2 Conceito E Finalidade Do Conselho Escolar	79
6.3 Composição Do Conselho Escolar	80
6.4 Gestão Dos Recursos Financeiros	81
6.5 Encerramento Da Gestão Financeira	81
7 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	82
7.1 Objeto Das Intervenções	82
7.2 Manutenção Predial E Conservação	82
7.3 Planejamento E Execução De Reformas E Ampliações	83
8. EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL E NA PARAÍBA	84
8.1 Etapas Da Educação Básica No Brasil	86
8.2 Avaliação Da Aprendizagem	98
8.3 Ações E Programas Estruturantes	99
8.4 Serviço De Apoio A Saúde Emocional Nas Escolas Da Rede Pública Estadual Da Paraíba	111
8.5 Equidade Racial E Educação Das Relações Étnico-Raciais Como Princípios Orientadores Do Trabalho Na Rede De Ensino Da Paraíba	112
8.6 Fundamentos Legais E Epistemológicos Da Educação Em Tempo Integral Da Rede Estadual De Ensino Da Paraíba	113
8.7 Comitê Estratégico Estadual	130
9 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	131
9.1 A Formação E Desenvolvimento Dos Profissionais Da Educação	131
9.2 Formação Inicial Das Gerências Regionais	131
9.3 Jornada Formativa Educação Sem Barreiras	132
9.4 Formação Para A Recomposição Das Aprendizagens – Língua Portuguesa E Matemática	133
9.5 - Conselho De Classe Promocional E Recomposição Das Aprendizagens	134
9.6 Projeto Conexão Mundo Professores	143
9.7 Workshop De Línguas Estrangeiras	144
9.8 Prêmios Escola Nota Mil E Professor Nota Mil	145





9.9 Formação Continuada Para Professores - Transforma Educação Pb	146
9.10 Educação Híbrida	147
9.11 Formação Continuada De Diretores Escolares	148
9.12 Programa De Formação E Educação Steam	148

10 PROTAGONISMO ESTUDANTIL 149

10.1 Objetivos	149
10.2 Ações	150
10.3 Articulação com o SAEB	151
10.4 Documentos	151
10.5 Programa Conexão Mundo Estudantes	151
10.6 Conexão Paraíba	154
10.7 Festa Literária da Rede Estadual da Paraíba - FLIREDE	155
10.8 Desafio Nota 1000	156
10.9 Se Liga no Enem Paraíba	158
10.10 Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte Em Cena	159
10.11 Olimpíadas Científicas	161
10.12 Programa Ouse Criar	162
10.13 Projeto Educação Física Paraíba Em Foco	164

11 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA 165

11.1 Regimento Interno Escolar	167
11.2 Planejamento Pedagógico	167
11.3 Coordenadores De Área	169
11.4 Formações Continuadas	169
11.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)	171
11.6 Gestão de Resultados de Aprendizagem	201
11.7 Rotinas de Comunicação	222
11.8 Rotinas de Acompanhamento de Gestão	226



12 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ INTEGRAL	230
12.1 Funções e Atribuições dos Profissionais das Escolas Cidadãs Integrais	231
12.2 Fundamentos Epistemológicos e Gestão	233
12.4 Rotinas Escolares	238
12.5 Ambientes Pedagógicos	268
12.6 Currículo	290
 ANEXOS	 324
ANEXO I - RUBRICA DE APOIO PARA A ANÁLISE DO CONSELHO DE CLASSE PROMOCIONAL	324
ANEXO II - MODELO DE ATA – CONSELHO DE CLASSE PROMOCIONAL	333
 REFERÊNCIAS	 335



1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba reafirma, por meio destas Diretrizes Operacionais, o compromisso com uma educação pública de qualidade, integral e conectada às demandas contemporâneas. Nesse horizonte, as Escolas Estaduais consolidam-se com uma política estruturante, assegurando aos estudantes, ao longo da vida, conclusão do Ensino Médio articulada à formação de nível médio em jornada parcial, integral e técnica de ensino, ampliando horizontes para o prosseguimento dos estudos, a inserção cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. As Diretrizes Operacionais Administrativas constituem instrumento normativo destinado a orientar as escolas da Rede Estadual quanto às demandas administrativas relacionadas à rotina escolar, servindo como referência para a correta formulação, tramitação e acompanhamento das solicitações ao longo do ano letivo.

Essas diretrizes visam orientar as escolas quanto às diversas demandas de cunho administrativo/pedagógico relacionadas à rotina escolar, configurando-se como um norte para as ações a serem tramitadas no ano letivo em curso. Informa quanto aos procedimentos necessários para as solicitações, conforme previsto pela legislação vigente e fluxos administrativos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEE). O objetivo é alinhar práticas e rotinas educacionais em toda a Rede Estadual de Ensino. Este documento busca fortalecer as relações significativas entre os membros da comunidade escolar, garantindo o acesso ao conhecimento a partir de uma perspectiva integral.

Dessa forma, pretende-se explicar os processos aos membros da comunidade escolar, em especial a gestão, a enxergarem as relações entre os processos e trâmites institucionais. Este documento apresenta os procedimentos, responsabilidades e fluxos administrativos a serem observados, conforme a legislação vigente e as normas internas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, contribuindo para a padronização das ações, o fortalecimento da gestão escolar e a melhoria da prestação dos serviços públicos educacionais.

É importante destacar que este documento é resultado de um trabalho realizado a várias mãos, construído em ambiente colaborativo, no qual pessoas com diferentes saberes e olhares acerca do nosso diverso público, dispuseram-se a consolidar as orientações que refletem o pensamento comum a esta rede de ensino, convergindo nos ideais de cidadania, diversidade e direitos humanos, valorizando a função social da unidade escolar e acolhendo nossos estudantes com um olhar diferenciado e cuidadoso para cada um deles.

2 MARCO LEGAL

A educação na rede pública estadual de ensino da Paraíba, fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), baseia-se nos seguintes marcos legais:

2.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO NACIONAL

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** - Promulgada em 5 de outubro de 1988, é a legislação máxima do país, que define as diretrizes e princípios para a organização política, os direitos e obrigações dos cidadãos, além das bases para a educação. É reconhecida como a “Constituição Cidadã” e simboliza um avanço na proteção dos direitos fundamentais.
- **Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** - Instituído em 13 de julho de 1990, adota a Doutrina da Proteção Integral e reforça a importância da educação para a cidadania, propondo políticas pedagógicas e assegurando direitos à infância e juventude em situação de vulnerabilidade.
- **Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** - Sancionada em 20 de dezembro de 1996, define e regula a educação brasileira, sendo a lei mais importante do sistema educacional.
- **Lei nº 10.639/2003** - Altera a Lei nº 9.394/96, estabelecendo a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial da Rede de Ensino.
- **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade e determina que os sistemas de ensino teriam até 2010 para se adequarem à mudança.
- **Lei nº 11.645/2008** - Altera a Lei nº 9.394/96, incluindo no currículo oficial a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- **Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE)** - Promulgada em 25 de junho de 2014, define metas, diretrizes e estratégias para a política educacional brasileira para o período de 2014 a 2024.



- **Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** - Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- **Lei nº 13.415/2017** - Altera a LDB e introduz mudanças no Ensino Médio, incluindo a organização curricular baseada em áreas do conhecimento e competências estabelecidas pela BNCC.
- **Lei nº 14.945/2024** - Altera a Lei nº 9.394/96 com o objetivo de definir diretrizes para o Ensino Médio.

2.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- **Lei Ordinária nº 10.488/2015 - Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE/PB)** - Plano decenal (2015-2025) que visa garantir o direito à educação de qualidade, com metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação (PNE). O PEE/PB orienta a política educacional do Estado da Paraíba para o período de 2015 a 2025 (ainda em vigor para o ano de 2026), abrangendo todas as etapas de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e as modalidades de ensino: educação especial, educação de jovens e adultos, educação a distância, educação profissional e tecnológica e educação quilombola, indígena e do campo.
- **Lei nº 12.141/2021** - Institui o Programa Paraíba Primeira Infância.
- **Lei nº 12.373/2022** - Regulamenta a distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios com base em critérios educacionais.
- **Lei nº 12.701/2023** - Cria o Programa Alfabetiza Mais Paraíba.
- **Lei nº 12.792/2023** - Define a estrutura organizacional da administração direta do poder executivo e as categorias das escolas da rede pública estadual, criando a Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM).
- **Lei nº 12.891/2023** - Dispõe sobre as diretrizes para a Política Estadual de Educação contextualizada para a convivência com o semiárido.
- **Lei nº 13.096/2024** - Altera a Lei nº 12.373/2022 sobre o ICMS Educacional.



2.3 DECRETOS E RESOLUÇÕES

- **Decreto nº 7.611/2011** - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.
- **Decreto nº 11.556/2023** - Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
- **Decreto Estadual nº 39.052/2019** - Institui o Programa de Transporte Escolar Estadual da Paraíba (PTE-PB).
- **Decreto Estadual nº 45.001/2024** - Regulamenta o Programa Alfabetiza Mais Paraíba.
- **Decreto Estadual nº 45.139/2024** - Regulamenta a distribuição do ICMS Educacional.
- **Decreto Estadual nº 46.182/2025** - Consolida as normas do Programa de Transporte Escolar Estadual.
- **Resolução CEE nº 258/1998** - Dispõe sobre expedição de documentos escolares no Ensino Fundamental e Médio.
- **Resolução CNE/CEB nº 2/2001** - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- **Parecer CNE/CEB nº 11/2000** - Apresenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- **Resolução CNE/CEB nº 7/2010** - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.
- **CNE/CEB nº 3/2010** - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- **Resolução CNE/CP nº 2/2017** - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.
- **Resolução CNE/CEB nº 2/2024** - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM).
- **Parecer CNE/CEB nº 4/2024** - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- **Parecer CNE/CP nº 50/2024** - Orientações para o atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



2.4 POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

3 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) é um órgão do governo responsável pela gestão e supervisão da educação pública no estado. Sua função principal é garantir a qualidade do ensino, promover a inclusão educacional e implementar políticas que atendam às necessidades dos estudantes e das comunidades.

A mesma desempenha um papel fundamental na gestão educacional do estado, sendo composta por diversas secretarias que atuam de forma integrada para promover a qualidade do ensino e atender às necessidades da população. Entre essas Secretarias, destacam-se:

- Secretaria Executiva Pedagógica Estadual (SEGEPE);
- Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM);
- Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística (SEASL).

A SEGEPE é responsável por coordenar e supervisionar as políticas pedagógicas do estado, garantindo que os currículos e as metodologias de ensino sejam adequados e atualizados. Seu trabalho é crucial para assegurar que os



educadores tenham acesso a formação continuada e recursos pedagógicos necessários, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino nas escolas.

Por sua vez, a SECOM atua como um elo entre a SEE-PB e as prefeituras municipais, promovendo a colaboração e a articulação entre os diferentes níveis de governo. Seu compromisso é garantir que as políticas educacionais sejam implementadas de forma eficaz em todo o estado, respeitando as especificidades de cada município e promovendo a inclusão de todos os estudantes.

A SEASL responde pela gestão de suprimentos e logística da Secretaria, assegurando que as escolas tenham acesso aos materiais e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais. Sua atuação é pautada pela transparência e eficiência, visando otimizar os processos e garantir a satisfação das demandas das instituições de ensino.

3.1 PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SEE-PB

- **Colaboração com os municípios:** A Secretaria trabalha em conjunto com os municípios para implementar políticas educacionais em todo o estado, por meio da Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios.
- **Programas de alfabetização:** Implementa o “Alfabetiza Mais Paraíba”, com o objetivo de garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental em colaboração com os 223 municípios paraibanos.
- **Educação integral:** Amplia a oferta de Escolas Cidadãs Integrais, que oferecem jornada ampliada com currículo que inclui componentes como Projeto de Vida e Estudo Orientado.
- **Educação profissional:** Promove a inserção de estudantes e egressos no mundo do trabalho através do programa Primeira Chance, que conecta a formação profissional às demandas do setor produtivo.
- **Apoio a alunos e professores:** Oferece iniciativas para o desenvolvimento de competências e habilidades, como o programa “Transforma Educação PB” e outras ações para o protagonismo juvenil.
- **Atendimento Educacional Especializado (AEE):** Colabora com a FU-



NAD (Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência) para a formação de profissionais e validação do perfil dos professores que atuam no AEE.

3.2 PROGRAMAS E INICIATIVAS DA SEE-PB

A Secretaria atua também nos segmentos de melhoria do ensino com diversos programas com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino público na Paraíba:

- **Formação Continuada de Professores**
- **Escolas integrais e técnicas:** Expansão das escolas integrais e técnicas para ofertar mais vagas para alunos em tempo integral e com ensino técnico.
- **Ouse Criar:** Utiliza metodologias ágeis como Design Thinking para desenvolver projetos inovadores, com foco na aprendizagem experiencial e na resolução de problemas.
- **Transforma Educação PB:** Focado na formação continuada de professores, com trilhas de aprendizado que conectam as práticas pedagógicas a metodologias inovadoras.
- **Programa de Educação Integral (CRIA):** Implantação de programas de educação integral no Ensino Fundamental, com foco em atividades que tornem o ambiente escolar mais prazeroso e estimulem o desenvolvimento integral do aluno.
- **Programas de educação profissional:** Incluem cursos profissionalizantes gratuitos em diversas áreas e parcerias com outras Secretarias de Estado para a oferta de novas vagas, como os cursos da área de pesca e agricultura familiar.
- **Pé-de-Meia:** Programa federal implementado na Paraíba, destinado a estudantes do ensino médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de escolas públicas, com o objetivo de incentivar a permanência na escola.
- **Passe Livre:** O programa Passe Livre Estudantil do Governo da Paraíba oferece gratuidade no transporte público para alunos da rede estadual em determinadas cidades, incluindo João Pessoa, Santa Rita, Bayeux, Cabedelo e Campina Grande.



3.3 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA - SEGEp

A Secretaria Executiva Pedagógica - SEGEp é responsável pelo planejamento, organização e execução das políticas educacionais públicas voltadas à rede estadual de ensino, buscando permanentemente a excelência pedagógica, desde a elaboração até a implementação e execução, de forma a acompanhar junto às gerências regionais e comunidade escolar, as ações que visam a constante melhoria no ensino-aprendizado dos estudantes e professores, bem como na contribuição para a formação de cidadãos críticos e conscientes.

3.3.1 Atuação da SEGEp

A secretaria visa, entre outras ações, na atuação principalmente:

- **Plano Estadual de Educação (PEE 2015-2025):** Cumprindo as metas estabelecidas nas diretrizes para o sistema educacional, como erradicação do analfabetismo, universalização do acesso e melhoria da qualidade do ensino.
- **Valorização dos Profissionais da Educação:** Abordando questões salariais, condições de trabalho e formação continuada.
- **Educação Inclusiva e Diversidade:** Garantindo o respeito à diversidade, a inclusão de estudantes com deficiência, e promovendo a educação em direitos humanos e étnico-raciais.
- **Educação Contextualizada:** Incluindo a temática da convivência com o semiárido, educação quilombola, indígena e ribeirinha como tema transversal.
- **Diretrizes Operacionais:** Definindo as ações pedagógicas e a estrutura do trabalho nas escolas, incluindo a recomposição da aprendizagem, planejamento semanal e articulação entre professores.
- **Currículo e Avaliação:** Define diretrizes curriculares e realiza avaliações para monitorar o desempenho das escolas e dos alunos.



3.3.2 Políticas e Programas

A SEGEPI também implementa diversas políticas e programas, destacando-se algumas resoluções e diretrizes das políticas e programas públicos da rede estadual de ensino da Paraíba:

- **Diretrizes Operacionais:** Estabelecidas pela Secretaria de Educação para organizar e estruturar as ações nas escolas estaduais.
- **Lei Ordinária nº 12.792/2023:** Define a estrutura organizacional da administração direta do poder executivo e as categorias das escolas da rede pública estadual.
- **Lei Ordinária nº 12.891/2023:** Dispõe sobre as diretrizes para a Política Estadual de Educação contextualizada para a convivência com o semi-árido.
- **Documentos de Orientação:** Apresentam pareceres e orientações baseadas na legislação estadual e nacional sobre aprendizagem e desenvolvimento educacional.

3.3.3 Programas Específicos

- **Escolas Cidadãs Integrais:** Amplia a carga horária de estudantes (entre 35 e 45 horas semanais) e oferece atividades extracurriculares como esportes, oficinas e projetos interdisciplinares para promover uma formação integral.
- **Primeira Chance:** Programa de empregabilidade para jovens que concluem o ensino médio técnico, conectando-os com o mercado de trabalho por meio de estágios e vagas.
- **Se Liga no Enem PB:** Programa de preparação para o Enem.
- **Ouse Criar:** Programa voltado para o empreendedorismo, estimulando estudantes a desenvolverem soluções para problemas da comunidade.
- **Educação Profissional e Tecnológica (EPT):** Oferece cursos nas modalidades integrada, FIC e concomitante, com foco em áreas como pesca e agricultura familiar.
- **ParaíbaTec:** Programa de apoio à inovação tecnológica e científica no estado.

- **CRIA (Criação, Resultado, Inovação, Ação):** Programa que visa fomentar a criação de soluções inovadoras por parte de alunos e professores.
- **Pacto Alfabetiza Mais Paraíba:** Programa de incentivo à alfabetização.

3.3.4 Gerências

A Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP) da Paraíba desempenha um papel crucial na gestão educacional do estado, sendo responsável por coordenar e implementar políticas que visam à melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas. A SEGEP é composta por Gerências Executivas e Gerências Regionais, cada uma com funções específicas que se complementam para garantir uma educação de qualidade.

As Gerências Executivas são responsáveis por áreas específicas da educação, como formação de professores, currículo e gestão escolar. Elas atuam no planejamento e na execução de programas que visam a formação continuada dos educadores, a atualização dos conteúdos curriculares e a implementação de novas metodologias de ensino. Essas gerências têm um papel fundamental na criação de diretrizes pedagógicas que orientam as práticas educativas nas escolas.

Por outro lado, as Gerências Regionais de Educação (GRE) atuam como intermediárias entre a SEGEP e as escolas municipais. Elas são responsáveis pela supervisão e apoio pedagógico, garantindo que as diretrizes estabelecidas pela SEGEP sejam efetivamente implementadas nas escolas. As GREs realizam visitas às unidades de ensino, monitorando o desempenho escolar e oferecendo suporte às equipes pedagógicas, promovendo a articulação entre a Secretaria e as comunidades escolares.

O processo administrativo e pedagógico da SEGEP é fundamentado em princípios como transparência, eficiência e inclusão. A gestão é pautada pela colaboração entre as diferentes gerências e a participação da comunidade escolar, assegurando que as necessidades dos estudantes e das escolas sejam atendidas de forma efetiva. Além disso, a SEGEP busca promover a valorização da cultura local, integrando elementos da identidade regional no currículo escolar e nas práticas pedagógicas.



Em resumo, a Secretaria Executiva Pedagógica Estadual da Paraíba, por meio das Gerências Executivas e Regionais, estabelece um sistema integrado de gestão educacional que visa à melhoria contínua da qualidade do ensino. A atuação conjunta dessas gerências, fundamentada em processos administrativos claros e em um compromisso com a inclusão e a valorização da cultura local, é essencial para o avanço da educação no estado.

3.3.4.1 Gerências Executivas

As gerências executivas atuam de forma integrada para alinhar as frentes de trabalho administrativas e pedagógicas, conforme a estrutura definida pela legislação estadual, como a Lei Ordinária nº 12.792/2023. A Secretaria Executiva da Gestão Pedagógica (SEGEP), por exemplo, coordena as 16 Gerências Regionais de Educação (GREs) espalhadas pelo estado, que são o elo direto com as unidades de ensino.

Com base no organograma e nas informações disponíveis, destacam-se as seguintes Gerências Executivas:

- **Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais:** Responsável pela coordenação e implementação do modelo das Escolas Cidadãs Integrais, que visa uma formação mais abrangente dos estudantes.
- **Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas:** Foca na expansão e gestão da oferta de educação profissional e tecnológica na rede estadual de ensino.
- **Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar e Acompanhamento da Gestão para Resultados de Aprendizagem:** Atua no suporte e monitoramento da gestão das escolas, buscando a melhoria dos indicadores educacionais e dos resultados de aprendizagem.
- **Gerência Executiva de Administração de Suprimentos e Logística:** Encarregada dos processos administrativos, como contratos, convênios, e a logística necessária para o funcionamento da rede escolar.
- **Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios:** Facilita a articulação e o regime de colaboração entre o governo estadual e as administrações municipais na área da educação.



- **Gerência Executiva de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral:** Uma unidade que trabalha próxima às gerências executivas na gestão e monitoramento de resultados.

3.3.4.2 Gerências Regionais

As Gerências Regionais de Educação (GRE) da Secretaria Estadual de Educação da Paraíba desempenham um papel fundamental na gestão e coordenação da educação no estado. Elas atuam como intermediárias entre a Secretaria de Educação e as escolas estaduais, garantindo que as diretrizes e políticas educacionais sejam implementadas de forma eficaz.

3.3.4.2.1 O que são as Gerências Regionais de Educação?

As GREs são unidades administrativas que têm como objetivo principal promover a melhoria da qualidade do ensino nas escolas da sua região de atuação. Elas são responsáveis por articular e supervisionar as ações educacionais, assegurando que as necessidades locais sejam atendidas.

3.3.4.2.2 Competências das Gerências Regionais

As competências das GREs incluem:

- **Supervisão e Monitoramento:** Acompanham o desempenho das escolas, avaliando a qualidade do ensino e propondo melhorias quando necessário.
- **Apoio Pedagógico:** Oferecem suporte técnico e pedagógico aos professores e gestores escolares, promovendo formações e capacitações.
- **Articulação com Municípios:** Trabalham em parceria com as secretarias municipais de educação, facilitando a troca de informações e a implementação de programas e projetos educacionais.
- **Promoção da Inclusão:** Garantem que todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas ou culturais, tenham acesso a uma educação de qualidade.



3.3.4.2.3 Papel na Educação

As GREs têm um papel crucial na promoção de uma educação inclusiva e de qualidade. Elas são responsáveis por:

- **Implementar Políticas Educacionais:** Asseguram que as políticas da Secretaria Estadual de Educação sejam traduzidas em ações concretas nas escolas.
- **Promover a Valorização da Cultura Local:** Incentivam a inclusão da cultura regional nos currículos escolares, respeitando e valorizando a diversidade cultural da Paraíba.
- **Fomentar a Transparência:** Trabalham para garantir que as informações sobre a gestão educacional sejam claras e acessíveis a todos os envolvidos.

3.3.4.2.4 Funcionamento

O funcionamento das GREs é pautado em uma estrutura organizacional que permite a coordenação eficiente das atividades educacionais. Cada GRE é composta por uma equipe técnica que realiza as seguintes atividades:

- **Reuniões Regulares:** Promovem encontros com gestores escolares e professores para discutir desafios e compartilhar boas práticas.
- **Avaliação Contínua:** Realizam avaliações periódicas para monitorar o progresso das escolas e identificar áreas que necessitam de intervenção.
- **Planejamento Estratégico:** Desenvolvem planos de ação com base nas necessidades identificadas, visando melhorar a qualidade do ensino na região.

Em resumo, as Gerências Regionais de Educação da Paraíba são fundamentais para garantir que a educação no estado atenda às necessidades da população, promovendo uma gestão pública eficiente, inclusiva e comprometida com a qualidade do ensino.

Essas gerências são responsáveis por diversas funções, entre as quais se destacam:

- **Supervisão e Apoio:** Elas supervisionam as escolas, oferecendo suporte técnico e pedagógico aos educadores, além de auxiliar na elaboração e



execução de projetos educacionais.

- **Formação Continuada:** As Gerências promovem programas de formação continuada para professores e gestores, visando aprimorar as práticas pedagógicas e a gestão escolar.
- **Articulação com Municípios:** Um dos papéis fundamentais das gerências é a articulação com as secretarias municipais de educação, buscando integrar esforços para melhorar a educação pública em todas as regiões.
- **Monitoramento e Avaliação:** As gerências também são responsáveis pelo monitoramento da execução das políticas educacionais e pela avaliação dos resultados alcançados nas escolas, utilizando essas informações para promover melhorias.

3.3.4.2.5 Compromissos Sociais e Educacionais

Os compromissos sociais e educacionais das Gerências Regionais incluem:

- **Promoção da Inclusão:** As gerências se comprometem a garantir que todos os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a uma educação de qualidade.
- **Valorização da Cultura Local:** Elas buscam respeitar e valorizar a diversidade cultural das comunidades, integrando conteúdos que reflitam essa realidade nas práticas educativas.
- **Transparência e Participação:** As Gerências promovem a transparência na gestão educacional, incentivando a participação da comunidade escolar e da sociedade civil nas decisões que impactam a educação.
- **Inovação e Melhoria Contínua:** Comprometem-se a adotar práticas inovadoras e a promover a melhoria contínua dos processos educacionais, buscando sempre oferecer um ensino que atenda às demandas contemporâneas.

Em suma, as Gerências Regionais de Educação da Paraíba são essenciais para a efetivação das políticas educacionais no estado, atuando de forma a promover uma educação inclusiva, de qualidade e que respeite a diversidade cultural das comunidades.



3.3.4.2.6 Relação das Gerências Regionais de Educação

1ª GRE

Sede: João Pessoa

Gerente: Antônio Adailton Fernandes

E-mail: 1gre@see.pb.gov.br

2ª GRE

Sede: Guarabira

Gerente: Carlos Eduardo Paiva de Freitas

E-mail: 2gre@see.pb.gov.br

3ª GRE

Sede: Campina Grande

Gerente: Lucleide Rodrigues da Silva

E-mail: 3gre@see.pb.gov.br

4ª GRE

Sede: Cuité

Gerente: José Maricléferson Gomes e Silva

E-mail: 4gre@see.pb.gov.br

5ª GRE

Sede: Monteiro

Gerente: Arysttotenes da Silva Prata

E-mail: 5gre@see.pb.gov.br

6ª GRE

Sede: Patos

Gerente: Genilucia Medeiros de Araújo

E-mail: 6gre@see.pb.gov.br

7ª GRE

Sede: Itaporanga

Gerente: Jayro Ricardo Leite Gomes

E-mail: 7gre@see.pb.gov.br

8ª GRE

Sede: Catolé do Rocha

Gerente: Nayara Karlla Montenegro de Carvalho

E-mail: 8gre@see.pb.gov.br

9ª GRE

Sede: Cajazeiras

Gerente: Fernanda da Silva Chagas

E-mail: 9gre@see.pb.gov.br

10ª GRE

Sede: Sousa

Gerente: João Alexandre Celeste de Sousa

E-mail: 10gre@see.pb.gov.br

11ª GRE

Sede: Princesa Isabel

Gerente: Vanilda Barbosa dos Santos

E-mail: 11gre@see.pb.gov.br

12ª GRE

Sede: Itabaiana

Gerente: Fabiana Figueiredo Borges dos Santos

E-mail: 12gre@see.pb.gov.br

13ª GRE

Sede: Pombal

Gerente: Jorge Miguel Lima Oliveira

E-mail: 13gre@see.pb.gov.br

14ª GRE

Sede: Mamanguape

Gerente: Gemerson Farias da Costa

E-mail: 14gre@see.pb.gov.br

15ª GRE

Sede: Queimadas

Gerente: Rubenice Macedo da Silva

E-mail: 15gre@gre.pb.gov.br

16ª GRE

Sede: Santa Rita

Gerente: Gabriel dos Santos Gomes

E-mail: 16gre@gre.pb.gov.br



3.4 SECRETARIA EXECUTIVA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS – SECOM

A Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), vinculada à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), foi instituída pela Lei Estadual nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, com a finalidade de fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e os municípios, assegurando a efetividade das políticas públicas voltadas à alfabetização na idade certa, à recomposição das aprendizagens e ao desenvolvimento integral das crianças.

A Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM) tem sua direção superior exercida pelo Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios, a quem compete coordenar, planejar e supervisionar as ações voltadas ao fortalecimento das políticas educacionais no âmbito do regime de colaboração.

A criação da SECOM reflete o compromisso do Governo do Estado com a consolidação de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, em consonância com os marcos normativos que orientam as políticas educacionais, dentre os quais destacam-se o Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente a Meta 5, o Plano Estadual de Educação (PEE), as Metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 4) e o Programa Alfabetiza Mais Paraíba, instituído pela Lei Estadual nº 12.701, de 27 de junho de 2023.

3.4.1 Estrutura Organizacional

A SECOM estrutura-se a partir de uma governança colaborativa e descentralizada, composta pela Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para o Desenvolvimento da Aprendizagem (GECMD), pelas Gerências Operacionais (GOs) e pelos Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs), vinculados às Gerências Regionais de Educação (GREs), e às redes municipais, assegurando acompanhamento, assessoramento e suporte às ações educacionais desenvolvidas nos 223 municípios paraibanos.

O documento está organizado em eixos temáticos que contemplam:

- A estrutura organizacional e o regime de colaboração;
- As políticas de formação continuada;

- 
- Os processos de avaliação e monitoramento;
 - A distribuição e o uso dos materiais didáticos;
 - Os programas de reconhecimento e incentivos;
 - As ações voltadas à Educação Infantil;
 - As estratégias de mobilização e engajamento interinstitucional.

3.4.1.1 Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para o Desenvolvimento da Aprendizagem (GECMD)

A Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para o Desenvolvimento da Aprendizagem (GECMD) é o núcleo central de execução e articulação técnica da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), responsável por coordenar as políticas e programas voltados à alfabetização, recomposição das aprendizagens, formação continuada de profissionais da educação, avaliação educacional e fortalecimento da gestão municipal.

A GECMD atua de forma articulada com as Gerências Operacionais (GOs), com as Gerências Regionais de Educação (GREs) e com os Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs), promovendo uma governança colaborativa e descentralizada do Regime de Colaboração Educacional.

3.4.1.2 Gerências Operacionais

3.4.1.2.1 Gerência Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil (GOADE)

A GOADE é responsável por planejar, coordenar e acompanhar as políticas públicas voltadas à Educação Infantil, fortalecendo a cooperação técnica entre Estado e municípios. Atua na formação de professores e gestores, no acompanhamento pedagógico das práticas de ensino e na articulação com o Programa Paraíba Primeira Infância (PPI).

Principais atribuições:

- Apoiar tecnicamente os municípios na elaboração e execução de políti-



cas locais de Educação Infantil;

- Promover formações continuadas integradas às metas do Programa Alfabetiza Mais Paraíba e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- Desenvolver materiais pedagógicos e orientadores para uso nas creches e pré-escolas;
- Realizar visitas técnicas e devolutivas formativas em articulação com os NUCOMs;
- Integrar ações intersetoriais com saúde, assistência social e direitos humanos;
- Monitorar indicadores de oferta, qualidade e desenvolvimento infantil.

3.4.1.2.2 Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e do Ensino Fundamental (GOFAF)

A GOFAF é responsável pela coordenação das políticas e programas voltados à alfabetização e ao ensino fundamental, assegurando a execução das metas do Programa Alfabetiza Mais Paraíba e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Principais atribuições:

- Planejar e acompanhar ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- Desenvolver referenciais pedagógicos, materiais didáticos e instrumentos de avaliação;
- Coordenar as formações estaduais e regionais de professores alfabetizadores e gestores escolares;
- Integrar ações com a GOADE e GOADA para o uso pedagógico dos resultados das avaliações;
- Monitorar indicadores de desempenho em leitura, escrita e matemática;
- Apoiar as redes municipais na gestão e execução dos planos de alfabetização.

3.4.1.2.3 Gerência Operacional de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede (GOFMP)

A GOFMP tem como foco o fortalecimento da governança educacional e do planejamento das redes municipais, assegurando suporte técnico à gestão escolar, à estrutura de pessoal e ao planejamento estratégico da rede.

Principais atribuições:

- Assessorar tecnicamente as Secretarias Municipais de Educação na organização da rede, na lotação de profissionais e no planejamento da expansão escolar;
- Promover formações voltadas à gestão escolar e à liderança pedagógica;
- Acompanhar indicadores administrativos e pedagógicos, subsidiando a tomada de decisão;
- Integrar ações com o Núcleo de Gestão do Transporte Escolar (NUGTE) para otimização da logística educacional;
- Fomentar a cultura da gestão por resultados e do planejamento baseado em evidências.

3.4.1.2.4 Gerência Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos (GOCFI)

A GOCFI é responsável pela coordenação e acompanhamento da execução financeira dos programas e projetos educacionais realizados em regime de colaboração entre Estado e municípios, assegurando a conformidade técnica e legal dos convênios, transferências e repasses.

Principais atribuições:

- Elaborar e monitorar os instrumentos de cooperação financeira (convênios, termos de adesão, repasses, prêmios, editais);
- Acompanhar a execução orçamentária e a prestação de contas das unidades escolares e municipais;
- Garantir o cumprimento das normas legais e fiscais vigentes;
- Assessorar tecnicamente os municípios quanto à aplicação correta dos recursos estaduais;
- Integrar ações com o Núcleo de Gestão de Convênios (NUGEC) e o Nú-



cleo de Gestão do Transporte Escolar (NUGTE);

- Promover a transparência e a padronização dos processos de repasse e prestação de contas.

3.4.1.2.5 Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico (GOADA)

A GOADA coordena a política de avaliação e monitoramento da aprendizagem, integrando os sistemas SIAVE-PB e SAEB ao Regime de Colaboração. Atua na produção, análise e devolutiva dos dados educacionais, subsidiando a gestão escolar e as políticas de formação e recomposição.

Principais atribuições:

- Planejar e coordenar a execução das avaliações estaduais e municipais;
- Produzir relatórios técnicos e boletins de desempenho das escolas e redes;
- Garantir a integração dos resultados do SIAVE-PB com o Índice de Qualidade da Educação (IQE) e o ICMS Educacional;
- Promover o uso pedagógico dos resultados junto às GREs e NUCOMs;
- Coordenar o Núcleo de Gestão de Premiação e Incentivo às Escolas (NUGPI), responsável pela operacionalização dos programas de reconhecimento e premiação;
- Apoiar a definição de metas e indicadores de desempenho escolar.
- As Gerências Operacionais atuam de forma articulada e transversal, sob a coordenação direta da GECMD, com apoio das GREs e dos NUCOMs. Esse modelo de gestão colaborativa assegura:
 - Planejamento integrado das ações pedagógicas, formativas e financeiras;
 - Acompanhamento territorializado, considerando as realidades locais;
 - Circulação sistemática de informações, por meio de relatórios técnicos e encontros de alinhamento;
 - Monitoramento contínuo de resultados, com foco em aprendizagem, equidade e eficiência da gestão pública.



3.4.1.3 Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs)

Os Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs) constituem instâncias técnicas descentralizadas da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), vinculadas administrativamente às Gerências Regionais de Educação (GREs) e articuladas funcionalmente à Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para o Desenvolvimento da Aprendizagem (GECMD).

Seu papel é fortalecer a presença institucional da SECOM nos territórios, assegurando o acompanhamento técnico-pedagógico, o assessoramento administrativo e o monitoramento das ações municipais vinculadas às políticas estaduais de alfabetização, recomposição das aprendizagens, avaliação, formação e gestão educacional.

3.4.2 Regime de Colaboração

O Regime de Colaboração em Educação da Paraíba constitui o eixo estruturante da atuação da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), sendo o principal instrumento de articulação entre o Estado e os 223 municípios paraibanos para a execução de políticas educacionais voltadas à alfabetização na idade certa, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento da gestão educacional.

Seu fundamento legal está no art. 211 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e na Lei Estadual nº 12.701/2023, que cria o Programa Alfabetiza Mais Paraíba. Esses marcos normativos asseguram que as ações de cooperação sejam planejadas, implementadas e monitoradas de forma integrada, garantindo o direito à aprendizagem de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

A SECOM atua como instância articuladora e coordenadora do regime de colaboração, promovendo ações conjuntas de planejamento, formação, avaliação, monitoramento e reconhecimento de boas práticas, em consonância com as metas do CNCA e do Plano Estadual de Educação (PEE).



3.4.2.1 Estrutura do Regime de Colaboração

O Regime de Colaboração em Educação no estado da Paraíba tem como base legal a Lei Estadual nº 12.026, de 12 de agosto de 2021, que institui o programa Integra Educação Paraíba. Esse regime é fortalecido pela Lei Estadual nº 12.701/2023, responsável pela criação do Programa Alfabetiza Mais Paraíba, e pela Lei Estadual nº 12.792/2023, que estabelece a Secretaria Executiva de Cooperação entre os Municípios (SECOM).

Essa estrutura é organizada de forma articulada e descentralizada, distribuída em diferentes níveis de atuação:

Quadro 1 – Articulação das esferas estruturais do Regime de Colaboração

Articulação	Integração em Regime de Colaboração
Estadual	Integrada pela SECOM, SEE-PB, UNDIME e MEC, tendo como referência a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA). Nessa instância, são definidos os parâmetros, diretrizes e metas para implementação das políticas educacionais conjuntas.
Regional	Composta pelas Gerências Regionais de Educação (GREs) e pelos Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs), responsáveis por garantir a proximidade e o acompanhamento técnico-pedagógico junto às redes municipais.
Municipal	Envolve as Secretarias Municipais de Educação, os Articuladores de Gestão e Formação, e os Formadores Municipais, que atuam diretamente nas escolas, assegurando a execução das ações de alfabetização, formação continuada e avaliação.

Fonte: SECOM/SEE-PB (2026).

Essa articulação das esferas estruturantes operacionaliza, de forma integrada e colaborativa, o regime de cooperação entre Estado e municípios, garantindo planejamento, execução, monitoramento e avaliação contínua das ações que visam ao fortalecimento da aprendizagem e à alfabetização na idade certa.

3.4.2.2 Política Estadual de Formação Continuada

A Política Estadual de Formação Continuada da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), vinculada à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), constitui um dos eixos estruturantes do Regi-



me de Colaboração entre Estado e municípios.

A formação é entendida como um processo contínuo, reflexivo e colaborativo, que promove a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da prática pedagógica, consolidando uma rede estadual de aprendizagem baseada em evidências, inovação e resultados.

3.4.2.2.1 Objetivos da Política de Formação Continuada

A Política Estadual de Formação Continuada tem como objetivos:

- Promover a formação permanente dos profissionais da educação das redes estadual e municipais;
- Qualificar a gestão pedagógica e administrativa das escolas públicas;
- Consolidar o Regime de Colaboração como eixo integrador das políticas educacionais;
- Assegurar a alfabetização plena até o 2º ano do Ensino Fundamental, conforme o CNCA;
- Fortalecer práticas de recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática;
- Incentivar a reflexão crítica, a inovação pedagógica e o trabalho colaborativo;
- Promover a equidade educacional, respeitando as diversidades territoriais e culturais.

3.4.2.2.2 Estrutura e Níveis Formativos

As formações promovidas pela SECOM seguem uma lógica territorializada, articulando as Gerências Operacionais, as GREs e os NUCOMs.

Os NUCOMs, como braços técnicos da SECOM nos territórios, são responsáveis por acompanhar a implementação das formações nos municípios, realizar visitas técnicas, orientar as equipes locais e consolidar informações sobre a adesão e os resultados formativos.

As devolutivas regionais e relatórios elaborados pelos NUCOMs subsidiam o planejamento de novas etapas formativas pela GECMD e pelas Gerências Operacionais.



A execução das formações busca assegurar alinhamento técnico e pedagógico em todo o território estadual, conforme indica o quadro a seguir:

Quadro 2 – Estrutura dos níveis formativos, coordenação e finalidade territorial

Nível Formativo	Coordenação e Finalidade
Formação Estadual	Coordenada pela SECOM e pela Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios (GECMD), é voltada para os formadores regionais e tem caráter técnico-estratégico. Essa etapa orienta o planejamento das ações formativas das GREs e define as prioridades pedagógicas do período.
Formação Regional	Realizada pelas Gerências Regionais de Educação (GREs) da Paraíba, em articulação com os Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs). Essa etapa assegura a multiplicação das orientações e metodologias, fortalecendo a unidade conceitual e prática entre Estado e municípios.
Formação Municipal	Executada pelas Secretarias Municipais de Educação (SMEs), com acompanhamento técnico dos Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs), é destinada a gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores. Foca na prática pedagógica, no uso dos dados das avaliações e na consolidação das aprendizagens.

Fonte: SECOM/SEE-PB (2026).

Esse modelo em rede assegura coerência pedagógica, descentralização administrativa e impacto direto nas salas de aula, permitindo que as diretrizes formativas da SECOM cheguem a todas as escolas do estado.

3.4.2.2.3 Eixos Temáticos da Formação

As formações são organizadas em eixos que articulam os objetivos, princípios e metas do programa Alfabetiza Mais Paraíba alinhadas ao CNCA:



- **Gestão Escolar e Liderança Pedagógica:** Fortalecimento das competências de gestão democrática e foco na aprendizagem;
- **Planejamento e Práticas Pedagógicas:** Desenvolvimento de rotinas de ensino baseadas em evidências e na recomposição das aprendizagens;
- **Alfabetização e Letramento:** Aprimoramento das práticas de leitura, escrita e alfabetização matemática, com base nos resultados das avaliações diagnósticas e externas (SIAVE e SAEB);
- **Educação Infantil e Transição para o Ensino Fundamental:** Alinhamento curricular e desenvolvimento integral;
- **Educação e Inovação:** Inclusão, diversidade e uso de tecnologias educacionais nas práticas pedagógicas.

3.4.2.2.4 Formação de Gestores Escolares

As formações voltadas para gestores escolares e coordenadores pedagógicos têm como objetivo fortalecer o papel da escola como espaço de liderança pedagógica e de gestão de resultados. Essas formações abordam:

- Planejamento estratégico e pedagógico;
- Gestão de pessoas e clima escolar;
- Monitoramento das aprendizagens e indicadores educacionais;
- Gestão democrática e mobilização da comunidade escolar.

Tais formações ocorrem em ciclos anuais, com o apoio das GREs e NUCOMs, sendo avaliadas por meio de relatórios técnicos e devolutivas formativas.

3.4.2.2.5 Formação de Professores Alfabetizadores

As formações destinadas aos professores alfabetizadores integram a execução do Programa Alfabetiza Mais Paraíba e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Elas priorizam a melhoria das práticas pedagógicas e a alfabetização plena até o final do 2º ano do ensino fundamental, abordando:



- Consciência fonológica, fluência e compreensão leitora;
- Escrita, produção textual e leitura literária;
- Alfabetização matemática e resolução de problemas;
- Intervenção pedagógica e acompanhamento do progresso dos estudantes.

As formações são acompanhadas de visitas técnicas, oficinas pedagógicas, estudos de caso e devolutivas diagnósticas que possibilitam a integração entre teoria e prática.

3.4.2.2.6 Formação em Recomposição das Aprendizagens

Destinadas aos professores dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, as formações em recomposição das aprendizagens têm foco na recuperação das competências e habilidades essenciais, com base nos resultados do Sistema de Avaliação da Educação da Paraíba (SIAVE-PB) e das avaliações internas das redes.

Os eixos principais abordam:

- Planejamento e sequências didáticas adaptadas;
- Intervenções pedagógicas por níveis de aprendizagem;
- Leitura, escrita e raciocínio lógico;
- Estratégias de acompanhamento e uso pedagógico dos indicadores.

3.4.2.2.7 Ciclos Formativos e Acompanhamento Técnico

Os Ciclos Formativos constituem uma das principais estratégias de formação continuada promovidas pela Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Paraíba.

São organizados em módulos presenciais e virtuais, se necessário, articulados com as Gerências Regionais de Educação, Núcleos de Cooperação com os Municípios e demais equipes técnicas da Secretaria de Estado da Educação.

Esses ciclos são divididos da seguinte forma:

- Quatro ciclos voltados à alfabetização (1º e 2º ano);
- Quatro ciclos voltados à recomposição das aprendizagens (3º ao 5º ano).

3.4.2.3 Política Estadual de Seleção e Atuação de Formadores no Alfabetiza Mais Paraíba

A política de Seleção e Atuação de formadores é vinculada à SEE-PB e constitui um dos pilares do Regime de Colaboração entre o Estado e os municípios. Essa política assegura a formação de um banco de profissionais qualificados, com experiência comprovada na área educacional, para atuarem como multiplicadores das ações pedagógicas e de gestão desenvolvidas no âmbito do CNCA e do Programa Alfabetiza Mais Paraíba.

O processo seletivo e a atuação dos formadores seguem princípios de transparência, meritocracia, equidade e eficiência técnica, garantindo que o Estado disponha de profissionais preparados para fortalecer as políticas educacionais em todo território paraibano.

3.4.2.3.1 Processo Seletivo

O Processo Seletivo é conduzido pela Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios (GECMD), sob a supervisão da SECOM e da SEE-PB, e segue edital público, que estabelece critérios, etapas e prazos.

O processo de seleção dos formadores compreende as seguintes etapas:

- **Publicação do Edital:** Documento que define requisitos, áreas de atuação, cronograma e critérios de avaliação;
- **Inscrição dos Candidatos:** Realizada no sistema oficial da SEE-PB, mediante apresentação de currículo e documentação comprobatória;
- **Análise Curricular:** Verificação da formação acadêmica, experiências profissionais e títulos apresentados, com pontuação prevista em edital;
- **Entrevista Técnica (quando prevista em edital):** Conduzida por banca avaliadora composta por representantes da SECOM e GECMD, para avaliar perfil, disponibilidade e alinhamento institucional;
- **Homologação do Resultado e Convocação:** Conforme classificação final publicada no portal oficial da SEE-PB.

3.4.2.3.2 Perfis e Funções dos Formadores

O sistema de formação continuada conta com diferentes níveis de atuação, garantindo alcance e coerência pedagógica.

Quadro 3 – Níveis de atuação, funções e vinculação institucional dos desdobramentos formativos

Nível de Atuação	Denominação	Função Principal	Vinculação Institucional dos Desdobramentos das Formações
Estadual	Formador Estadual	Planejar, conduzir e acompanhar as formações regionais, elaborar materiais e instrumentos de monitoramento.	SECOM/GECMD/GOFAF
Regional	Formador Regional	Realizar as réplicas das formações com apoio dos articuladores, promovendo acompanhamento técnico.	GRES/NUCOMs
Municipal	Formador Municipal	Repassar e consolidar as formações recebidas pelos formadores estaduais aos gestores e professores das redes e acompanhar as práticas pedagógicas.	Secretarias Municipais

Fonte: SECOM/SEE-PB (2026).

Cada formador, independente de seu nível de atuação, é orientado a manter diário formativo, registros das devolutivas e relatórios mensais de acompanhamento pedagógico, conforme os parâmetros do Plano Formativo elaborado pela Equipe da GECMD.

3.4.2.3.3 Acompanhamento e Avaliação do Trabalho dos Formadores

O desempenho dos formadores é acompanhado pela Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios (GECMD), Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e do Ensino Fundamental (GOFAF), Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho (GOADA) e NUCOMs, por meio de relatórios técnicos, instrumentos de autoavaliação e acompanha-



mento pedagógico, assegurando a qualidade das formações em todo território estadual.

São utilizados indicadores como:

- Participação e assiduidade nas ações formativas;
- Qualidade técnica dos materiais e práticas desenvolvidas;
- Satisfação dos participantes;
- Impacto das formações no desempenho escolar e nos resultados das avaliações estaduais.

O acompanhamento é contínuo e subsidia futuras seleções, formações complementares e políticas de valorização profissional.

3.4.2.3.4 Valorização e Reconhecimento

Os formadores estaduais, regionais e municipais recebem auxílio, bolsas de incentivo pela atuação formativa, conforme valores e carga horária de desempenho definidos nos editais e regulamentações financeiras da SEE-PB.

A concessão do auxílio está condicionada:

- À comprovação de frequência e entrega dos produtos formativos;
- À avaliação satisfatória de desempenho;
- À compatibilidade de carga horária com o exercício do cargo de vinculação.

A política de reconhecimento inclui ainda:

Os formadores que se destacam pela excelência de atuação, assiduidade e impacto pedagógico são reconhecidos pela SECOM por meio de:

- Certificações aos Formadores;
- Menção Honrosa nos Seminários de Boas Práticas;
- Pontuação adicional nos processos de seleção futuros;
- Destaque em publicações oficiais da SEE-PB e SECOM.

3.4.2.3.5 Integração com o Regime de Colaboração

Os formadores compõem a principal instância de execução das políticas do Regime de Colaboração, atuando como elo entre a SECOM, as GREs e as Secretarias Municipais de Educação.



Sua atuação garante:

- A disseminação das formações de forma territorializada;
- A consolidação da política estadual de alfabetização;
- A efetiva mobilização dos municípios para o alcance das metas do CNCA.

3.4.3 Eventos e Mobilização

A Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), tem como uma de suas atribuições o planejamento, a coordenação e a execução de ações de mobilização e de eventos estratégicos que visam articular a integração entre Estado e Municípios, favorecer a troca de experiências e engajar os gestores e profissionais da educação em torno das metas e compromissos estabelecidos pelos programas e políticas prioritárias da Educação Paraibana.

São eventos e mobilizações que reforçam o Programa Alfabetiza Mais Paraíba; todas essas ações estão de acordo com o programa e visam consolidar as diretrizes e objetivos do mesmo.

3.4.3.1 Seminário de Boas Práticas

A SECOM é responsável pela coordenação do Seminário de Boas Práticas, evento realizado anualmente voltado à valorização e disseminação de experiências vinculadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens e cooperação entre estado e municípios que deram certo nas redes municipais e estaduais. Compete à SECOM organizar o processo de seleção, apresentação e registro das práticas destacadas, fortalecendo a cultura de reconhecimento e de colaboração entre os entes.

3.4.3.2 Seminário ICMS Educacional

O Seminário sobre o ICMS Educacional, iniciativa da SECOM, visa apresentar aos gestores municipais, secretários de educação e gerentes regionais resultados dos municípios através da entrega de boletins de desempenho, relatórios financeiros e um guia que explica os pontos principais como legislação, distribuição da cota-parte e critérios que influenciam no cálculo, além de



promover momentos de escuta e diálogo sobre estratégias de melhoria dos indicadores educacionais e fortalecimento da gestão municipal.

O seminário reúne gestores municipais, secretários de educação e gerentes regionais, promovendo momentos de escuta, diálogo e orientação técnica sobre estratégias de melhoria dos indicadores educacionais e de fortalecimento da gestão municipal.

3.4.3.3 Lives

Realizadas com a participação de gestores, técnicos e formadores estaduais, as transmissões tratam de temas relacionados à alfabetização, recomposição de aprendizagens, avaliação e gestão educacional. As lives promovidas pela SECOM são instrumentos de comunicação e formação continuada, utilizados para ampliar o alcance das ações e compartilhar orientações técnicas de forma ágil e acessível.

As Lives também cumprem o papel de fortalecer a comunicação institucional, democratizar o acesso às informações e manter os municípios atualizados sobre as diretrizes, prazos e instrumentos de apoio às políticas educacionais do Estado.

3.4.3.4 Mobilização SAEB/SIAVE

A mobilização SAEB/SIAVE consiste na articulação e engajamento das redes de ensino durante os períodos de aplicação das avaliações externas, assegurando a ampla participação dos estudantes e a organização logística das escolas. As visitas aos municípios são de suma importância, pois promovem o encontro da Secretaria Municipal, gestores, coordenadores e equipe técnica com a Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria de Educação da Paraíba.

Essas ações, com o objetivo de orientar e mobilizar os gestores municipais em torno das avaliações externas, contribuem diretamente para a consolidação de uma cultura avaliativa e para o fortalecimento das políticas de aprendizagem em todo o território paraibano.



3.4.3.5 Mobilização Programa Paraíba Primeira Infância

A SECOM desempenha papel estratégico na mobilização e fortalecimento do Programa Paraíba Primeira Infância, política estadual que visa garantir o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em articulação com as áreas da educação, saúde, assistência social e direitos humanos. Ao longo do último ano, a equipe estadual de Educação Infantil da Paraíba consolidou um conjunto significativo de ações formativas, voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas nas creches e pré-escolas da rede estadual. Essas ações tiveram como foco a qualificação dos profissionais da educação e o compromisso com a equidade e a qualidade no atendimento às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

3.4.3.6 Selo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

O Selo é um reconhecimento institucional que incentiva a implementação das políticas públicas e induz a prática e fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos. Todos os tópicos do selo refletem ações que as Secretarias de Educação devem fazer para terem sucesso em seus programas com objetivo de criança alfabetizada na idade certa.

A Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), em articulação com o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC) e a Gerência Executiva de Cooperação com os Municípios para o Desenvolvimento (GECMD), desempenha papel central nas ações de mobilização voltadas ao Selo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. A mobilização ocorre por meio de reuniões com outras gerências, reuniões técnicas e orientações formativas, que visam esclarecer as etapas do processo de certificação, o preenchimento de relatórios, o monitoramento de evidências e a importância da integração entre os entes federativos para o fortalecimento das políticas de alfabetização.

A SECOM atua ainda na coordenação da comunicação oficial com os municípios, disseminando materiais orientadores, prazos e documentos de referência, além de acompanhar o andamento das inscrições, validações e submissões de evidências, em articulação direta com a equipe técnica do CEEC e as Gerências Regionais de Educação (GREs).



3.4.4 Política Estadual de Materiais Didáticos

A Política Estadual de Materiais Didáticos da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), vinculada à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), tem como finalidade assegurar o acesso equitativo a materiais pedagógicos de qualidade, alinhados às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e integrados às políticas de formação continuada e avaliação educacional.

Essa política é coordenada pela Gerência Operacional de Fortalecimento da Alfabetização e do Ensino Fundamental (GOFAF) e pela Gerência Operacional de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil (GOADE), que planejam, produzem, distribuem e acompanham o uso pedagógico dos materiais didáticos nas redes estaduais e municipais de ensino, fortalecendo o Regime de Colaboração entre Estado e Municípios.

3.4.4.1 Objetivos Específicos

A política de materiais didáticos da SECOM tem como objetivos:

- Garantir a oferta de materiais pedagógicos de qualidade e adequados à faixa etária e às etapas de ensino;
- Promover a equidade na distribuição de recursos didáticos entre Estado e municípios;
- Apoiar o trabalho dos professores, fortalecendo as práticas de ensino e de recomposição das aprendizagens;
- Integrar os materiais à política de formação continuada, avaliação educacional e monitoramento da aprendizagem;
- Valorizar as produções regionais e contextos socioculturais da Paraíba promovendo identidade e pertencimento;
- Contribuir para o cumprimento das metas do CNCA, do PNE, do PEE, e dos Programas Alfabetiza Mais Paraíba e Paraíba Primeira Infância.



3.4.4.2 Tipos de Materiais Didáticos

A SECOM, em parceria com a SEE-PB, planeja e disponibiliza materiais diversificados conforme as necessidades pedagógicas, entre os quais se destacam:

- **Materiais de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens:** Voltados ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita e matemática nos anos iniciais.
- **Materiais de Educação Infantil:** Elaborados de forma lúdica, interdisciplinar e contextualizada, respeitando os campos de experiências definidos na BNCC.
- **Guias e Cadernos de Formação:** Utilizados nos Ciclos Formativos do Programa Alfabetiza Mais Paraíba, articulando teoria e prática docente.
- **Instrumentos Avaliativos e Devolutivos Formativos:** Materiais de leitura pedagógica dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação da Paraíba (SIAVE-PB) e das avaliações internas, subsidiando o planejamento escolar.

O planejamento anual assegura que todos os materiais estejam articulados com Ciclos Formativos e com as avaliações do SIAVE, promovendo coerência entre formação, avaliação e recursos pedagógicos.

3.4.5 Prêmio Escola Referência em Aprendizagem

3.4.5.1 Princípios e Finalidade

O Prêmio Escola Referência em Aprendizagem, instituído pela Lei Estadual nº 12.701/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 45.001/2024, tem a finalidade de reconhecer e valorizar as escolas públicas municipais e estaduais que se destacam na promoção da aprendizagem e no cumprimento das metas do Programa Alfabetiza Mais Paraíba, no âmbito do Regime de Colaboração entre Estados e Municípios.

A iniciativa integra a política estadual de indução de resultados educacionais, sendo uma ação estratégica da SECOM para:

- Fortalecer a alfabetização na idade adequada;
- Promover a recomposição das aprendizagens;

- Estimular a gestão escolar orientada por evidências.

O prêmio é concedido anualmente, de forma descentralizada, com base em critérios técnicos, pedagógicos e de desempenho, definidos pela SEE-PB.

3.4.5.2 Objetivos Específicos

O prêmio busca:

- Estimular a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes do ciclo de alfabetização e anos iniciais;
- Reconhecer o trabalho pedagógico de professores, gestores e equipes escolares;
- Promover a cultura da avaliação e do monitoramento de resultados;
- Incentivar a adoção de práticas pedagógicas inovadoras e colaborativas;
- Reduzir desigualdades de desempenho entre as redes municipais e estaduais de ensino.

3.4.5.3 Estrutura do Prêmio

A coordenação do prêmio é de responsabilidade da SECOM, por meio da Gerência Operacional de Avaliação Educacional de Desempenho Acadêmico (GOADA) e do Núcleo de Gestão de Premiação e Incentivo às Escolas (NUGPI), em articulação com:

- Gerências Regionais de Educação (GRES);
- Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs);
- Secretarias Municipais de Educação (SMEs), responsáveis pela execução da etapa local e organização da documentação comprobatória.

A Gerência Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos (GOCFI) acompanha os aspectos financeiros, garantindo transparência e correta aplicação dos recursos públicos.

3.4.5.4 Prestação de Contas

A prestação de contas constitui etapa obrigatória do Prêmio Escola Referência em Aprendizagem e deve seguir rigorosamente as orientações do Guia Orientador de Aplicação e Prestação de Contas – Prêmio Escola Referência em Aprendizagem e Resultados de Indicadores do Sistema de Avaliação da Educação da Paraíba (SIAVE-PB) da SEE-PB.

Nos termos da Lei Estadual nº 12.701/2023 e do Decreto nº 45.001/2024, a liberação da segunda parcela do prêmio está condicionada à regularidade da prestação de contas e à comprovação de manutenção ou avanço nos indicadores educacionais apurados pelo Sistema de Avaliação da Educação da Paraíba (SIAVE-PB).

As Escolas Referência em Aprendizagem deverão encaminhar à Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), por intermédio das Gerências Regionais de Educação (GRES) e dos Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs), a seguinte documentação, em conformidade com as orientações estabelecidas no Guia do Prêmio Escola Referência em Aprendizagem 2026 e sob o acompanhamento do Núcleo de Gestão de Premiação e Incentivo às Escolas (NUGPI):

- Capa e Checklist de documentação, conforme modelo oficial disponibilizado no Guia do Programa;
- Comprovantes de despesas compatíveis com o plano de aplicação aprovado, tais como: demonstrativos financeiros, recibos padrões, planilhas de pesquisas de preços, consolidados de pesquisas, documentações solicitadas sob orientação do NUGPI;
- Relatório de execução física e financeira, planos de ação da escola e plano financeiro detalhado;
- Declaração de conformidade assinada pela gestão escolar e pelo conselho escolar, documentação solicitada sob orientação do NUGPI;
- Extratos bancários e notas fiscais originais, devidamente identificados e organizados.



3.4.5.4.1 Consequências pelo não envio ou envio irregular da documentação

O não envio ou a apresentação de documentos em desconformidade poderá implicar:

- Suspensão de novos repasses;
- Notificação à Controladoria-Geral do Estado da Paraíba (CGE-PB);
- Bloqueio da participação no ciclo seguinte da premiação.

3.4.5.4.2 Critérios para liberação da segunda parcela

A liberação da segunda parcela do Prêmio Escola Referência em Aprendizagem ficará condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- **Conformidade documental:** A Unidade Executora (UEX) deve apresentar integralmente toda a documentação comprobatória conforme as orientações do Guia do Programa e as exigências da SECOM.
- **Evidência de desempenho escolar:** Deve ser comprovada a manutenção ou a elevação dos níveis de aprendizagem da escola, com base na comparação dos resultados obtidos nas avaliações do SIAVE.
- **Participação mínima nas avaliações:** Somente farão jus à segunda parcela as escolas que atingirem índice mínimo de participação de 85% dos estudantes na Avaliação SIAVE-PB.

Escolas com participação inferior a 85%, ou que não participaram da avaliação, não serão elegíveis à segunda parcela do prêmio, independentemente do resultado de aprendizagem obtido.

O processo de validação e liberação será conduzido de forma conjunta pela Gerência Operacional de Avaliação Educacional e Desempenho (GOA-DA) e pela Gerência Operacional de Cooperação Financeira de Programas e Projetos (GOCFI), assegurando transparência, conformidade e integridade técnica no cumprimento das normas vigentes da SECOM e da SEE-PB.



3.4.5.5 Aplicação dos Recursos

Os recursos do prêmio devem ser aplicados exclusivamente em ações voltadas à melhoria da aprendizagem, tais como:

- Aquisição de materiais pedagógicos, mobiliários e equipamentos escolares;
- Realização de formações de apoio ao ensino;
- Projetos de incentivo à leitura e práticas pedagógicas inovadoras;
- Atividades de engajamento da comunidade escolar.

A aplicação deve respeitar as orientações financeiras vigentes e ser registrada no sistema de acompanhamento da SEE-PB.

3.4.6 Educação Infantil

3.4.6.1 Formação Continuada e Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI)

A formação continuada constitui o eixo central da política estadual e é implementada por meio de ciclos anuais articulados às metas do Programa Alfabetiza Mais Paraíba e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Entre as principais iniciativas, destaca-se o Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), que tem como objetivos:

- Promover o desenvolvimento das competências linguísticas, cognitivas e socioemocionais das crianças;
- Apoiar os professores na criação de ambientes alfabetizadores e de escuta qualificada;
- Integrar práticas de oralidade, leitura e escrita no cotidiano das creches e pré-escolas;
- Valorizar a documentação pedagógica como instrumento de reflexão e planejamento;
- Estimular a autoria docente e a disseminação de boas práticas.

As formações do LEEI são realizadas em parceria com as Gerências Regionais de Educação (GREs) e os Núcleos de Cooperação com os Municípios (NUCOMs), abrangendo oficinas temáticas, palestras, rodas de conversa, visitas técnicas e eventos, como o Mês da Primeira Infância e o Seminário Infantil em Foco.



3.4.6.2 Acompanhamento das Práticas Pedagógicas

O acompanhamento técnico-pedagógico é realizado por representação da SECOM e da GOADE e da SEE-PB, garantindo o suporte às redes municipais e às instituições de educação infantil.

Entre as ações realizadas, destacam-se:

- Visitas técnicas para observação das práticas pedagógicas e apoio técnico às equipes escolares;
- Devolutivas formativas com base nos registros das observações e nos relatórios municipais;
- Monitoramento dos planos de ação e dos indicadores de oferta e qualidade da Educação Infantil;
- Valorização das boas práticas e escuta das equipes escolares.

Essas ações visam fortalecer a cultura da reflexão sobre a prática, o planejamento participativo e a melhoria contínua das experiências educativas oferecidas às crianças.

3.4.6.3 Articulação com o Programa Paraíba Primeira Infância (PPI)

A SECOM desempenha papel estratégico na implementação do Programa Paraíba Primeira Infância, instituído pela Lei estadual nº 12.141/2021, que integra políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil, desde a gestação até os seis anos de idade.

O PPI estrutura-se em quatro dimensões interdependentes:

- **Cuidado Materno-Infantil:** Atenção à gestação, ao nascimento e à puericultura;
- **Convivência Familiar e Comunitária:** Fortalecimento de vínculos e proteção social;
- **Diversão e o Brincar:** Promoção do direito à ludicidade e à cultura infantil;
- **Desenvolvimento e Aprendizagem:** Acesso à Educação Infantil e à aprendizagem significativa.

Diante do exposto, a SECOM atua na articulação técnica entre o PPI, o CNCA e Programa Alfabetiza Mais Paraíba, promovendo formações, oficinas



territoriais, seminários regionais e publicações, como a Revista Educação Infantil em Foco, que difunde experiências pedagógicas de destaque das redes municipal e estadual.

3.4.7 ICMS Educacional

3.4.7.1 Fundamentação Legal e Institucional

O ICMS Educacional é um instrumento de indução à melhoria da educação pública municipal, instituído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, que reformulou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e determinou que os estados vinculem parte da cota-parte do ICMS destinada aos municípios a indicadores educacionais.

Na Paraíba, essa política é regulamentada por um conjunto de normas que visam fortalecer a aprendizagem e incentivar o desempenho educacional. O mecanismo principal está previsto na Lei Estadual nº 12.373/2022, alterada pela Lei nº 13.096/2024, e é operacionalizado pelo Decreto nº 45.139/2024, que disciplina a distribuição de 18% da cota-parte do ICMS com base em critérios educacionais.

Como ação complementar, o Estado instituiu o Programa Alfabetiza Mais Paraíba, por meio da Lei Estadual nº 12.701/2023, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 194/2022, com as normas do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e com o Decreto Estadual nº 45.001/2024. O programa reforça a política de valorização da alfabetização na idade certa e da aprendizagem nos anos iniciais.

A execução do ICMS Educacional é de responsabilidade conjunta da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), por meio da Secretaria Executiva Pedagógica (SEGEP), Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-PB), com acompanhamento técnico da Controladoria-Geral do Estado (CGE-PB). Trata-se de uma estratégia que integra a Política Estadual de Regime de Colaboração, alinhando incentivos financeiros ao desempenho educacional e fortalecendo a cooperação entre Estado e municípios.



3.4.7.2 Finalidades e Princípios

O ICMS Educacional tem como finalidade estimular a melhoria da qualidade da educação básica e promover maior equidade entre os municípios paraibanos, ao associar a redistribuição de recursos financeiros aos esforços e resultados obtidos nas redes de ensino.

Seus princípios orientadores são:

- **Equidade:** Redução das desigualdades educacionais e regionais;
- **Qualidade:** Valorização de resultados consistentes de aprendizagem;
- **Transparência:** Publicização dos critérios, resultados e indicadores;
- **Colaboração:** Articulação entre Estado e municípios para o alcance das metas educacionais;
- **Gestão por resultados:** Incentivo à eficiência e ao uso pedagógico das evidências de desempenho.

3.4.7.3 Papel da SECOM no Acompanhamento Técnico

A Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM) atua como instância técnica responsável por orientar e acompanhar a execução do ICMS Educacional, garantindo suporte metodológico, pedagógico e de gestão às redes municipais.

Compete à SECOM:

- Orientar as secretarias municipais de educação sobre os critérios e metas do ICMS Educacional;
- Acompanhar os planos de ação voltados à melhoria dos indicadores de aprendizagem;
- Realizar formações e oficinas técnicas sobre o uso pedagógico dos resultados;
- Oferecer devolutivas personalizadas às Gerências Regionais de Educação e municípios.
- Os NUCOMs desempenham papel estratégico nesse processo, apoiando as equipes municipais na interpretação dos dados e na formulação de estratégias de melhoria.



3.4.7.4 Integração do ICMS Educacional

O ICMS Educacional está integrado aos resultados das avaliações do SIAVE-PB e ao IQE (Índice de Qualidade da Educação), de forma a promover uma política articulada de melhoria da aprendizagem. Conforme o Decreto nº 45.139, de 10 de junho de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.373/22 e suas alterações.

Essa integração garante que indicadores de proficiência média, taxa de aprovação, abandono escolar, distorção idade-série e equidade, que são aferidos pelo SIAVE-PB, componham o cálculo do IDE (Índice de Desempenho Educacional) de cada município, o qual a fórmula do IQE determina para distribuição dos recursos do ICMS Educacional.

O IQE é o índice utilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-PB) para o cálculo do repasse de 18% da cota-parte municipal do ICMS, correspondendo ao critério educacional. A integração entre avaliação educacional e financiamento público promove a gestão por resultados e o regime de colaboração entre Estado e Municípios, ao alinhar o desempenho pedagógico à política de redistribuição dos recursos financeiros.

Dessa forma, o ICMS educacional atua como instrumento de indução da qualidade e equidade, fortalecendo a política estadual de aprendizagem e os compromissos do Programa Alfabetiza Mais Paraíba, instituído pela Lei Estadual nº 12.701/2023.

Esse modelo assegura coerência entre avaliação, incentivo e resultado, consolidando a cultura de responsabilidade educacional compartilhada e o uso estratégico das evidências pedagógicas na melhoria contínua da educação pública.

3.4.7.5 Monitoramento e Transparência

A SECOM mantém um painel público de acompanhamento com informações atualizadas sobre o desempenho municipal, a evolução dos indicadores e os repasses correspondentes. Relatórios técnicos e análises de impacto são publicados anualmente no Anuário SECOM, promovendo transparência e controle social das políticas educacionais financiadas com recursos do ICMS Educacional.



3.4.8 Transporte Escolar

3.4.1 Política Estadual de Transporte Escolar

O Programa de Transporte Escolar Estadual da Paraíba (PTE-PB) foi instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de março de 2019, e atualmente é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 46.182, de 25 de janeiro de 2025, que revoga os dispositivos anteriores e consolida as normas de execução, acompanhamento e controle do programa.

O PTE-PB é coordenado pela Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), vinculada à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), e tem como finalidade garantir o acesso, a permanência e a equidade educacional dos estudantes da rede pública estadual e municipal residentes em áreas rurais, assegurando-lhes o direito constitucional à educação.

O programa constitui uma ação estratégica no âmbito do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, promovendo a transferência direta de recursos financeiros aos entes municipais e conselhos escolares responsáveis pela execução do transporte escolar.

Seus objetivos principais são:

- Garantir o acesso dos estudantes às unidades escolares da rede pública estadual;
- Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades, independentemente da localização geográfica;
- Assegurar a segurança e a eficiência no deslocamento dos estudantes;
- Reduzir índices de evasão e abandono escolar;
- Fortalecer a cooperação técnica e financeira entre Estado e Municípios.

14.2 Adesão e Gestão do Programa

A adesão ao PTE-PB deve ser formalizada pelos municípios interessados, por meio do Portal do NUGTE:

<https://sites.google.com/see.pb.gov.br/portalnugtepb/adesão-ao-pte-pb>

O processo consiste no preenchimento de formulário eletrônico e ane-



xação dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento, assinado pelo representante legal;
- Anexo I – Proposta de Trabalho;
- Anexo II – Plano de Trabalho;
- Anexo III – Termo de Adesão;
- Termo de Referência;
- Planilha de Acompanhamento de Rotas;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (Prefeito ou Presidente do Conselho Escolar);
- Ofício de solicitação de transporte emitido pela Gestão Escolar Estadual;
- Certidões atualizadas de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

3.4.3 Recursos Financeiros

Os recursos do PTE-PB são oriundos do Tesouro Estadual, sob gestão da SEE-PB, e destinam-se exclusivamente à execução das ações vinculadas ao transporte escolar.

O repasse é realizado em três parcelas anuais, entre março e novembro, mediante:

- Aprovação do plano de trabalho; e
- Regularidade da prestação de contas da parcela anterior.

Os recursos poderão ser aplicados em:

- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos escolares (revisões, pneus, câmaras, serviços de mecânica, elétrica, suspensão, câmbio, motor e funilaria);
- Pagamento de combustível, lubrificantes e seguro obrigatório (DPVAT);
- Despesas com licenciamento e documentação dos veículos;
- Pagamento de serviços contratados junto a terceiros que disponham de veículos adequados ao transporte escolar;
- Custos operacionais diretamente vinculados à execução do transporte de estudantes.

Não serão repassados recursos aos municípios que:

- Utilizarem verbas em desacordo com as normas do programa;
- Apresentarem prestação de contas fora dos prazos ou em desconformidade;



- Descumprirem as regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A relação de alunos efetivamente transportados deverá ser validada pela Direção da Escola, e a liberação das parcelas subsequentes dependerá da aprovação da prestação de contas anterior.

3.4.4 Rescisão

O município poderá desistir da adesão ao PTE-PB a qualquer tempo, assegurada a manutenção do serviço de transporte escolar por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

A comunicação de rescisão deve ser formalizada por meio de documento oficial, conforme o Anexo IV do Decreto nº 46.182/2025.

A prestação de contas e a devolução de eventuais saldos remanescentes deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a comunicação oficial.

3.4.5 Prestação de Contas

A prestação de contas é obrigatória e deverá ser enviada anualmente, até o último dia útil de fevereiro do ano seguinte ao repasse, contendo:

- Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- Resumo e demonstrativo de execução da receita e despesa (Anexos V e VI);
- Extrato bancário completo dos débitos e créditos;
- Extrato de rendimentos das aplicações financeiras;
- Notas fiscais e recibos devidamente atestados;
- Comprovantes de transferência e recolhimentos de tributos (IR, ISS, INSS);
- Comprovante de inserção das notas fiscais no sistema BB Gestão Ágil;
- Extrato de publicação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Declaração de Cumprimento de Obrigações.

Os saldos remanescentes ao término do exercício financeiro deverão ser restituídos ao Tesouro Estadual no prazo de 30 dias após o encerramento da vigência do Termo de Adesão.

Após regularização da prestação de contas, as parcelas suspensas pode-



rão ser liberadas, desde que o transporte escolar não tenha sido interrompido.

O envio deverá ser realizado por meio de abertura de processo no PB-doc Forms, disponível no link: <https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/276>

3.4.6 Aditivos

Nos casos em que o número de alunos transportados ultrapassar o quantitativo inicialmente pactuado, o município deverá formalizar termo aditivo, limitado a 25% do valor original, apresentando justificativa detalhada e comprovação da demanda adicional.

3.4.7 Reclamações, Denúncias e Sugestões

A SECOM mantém canais de comunicação permanentes para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões relacionadas ao transporte escolar, garantindo a transparência e a participação social na gestão do programa.

As manifestações podem ser encaminhadas:

- À Ouvidoria da SEE-PB;
- À Controladoria-Geral do Estado da Paraíba (CGE-PB);
- Ou diretamente à Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SECOM), por meio de ofício, e-mail institucional ou formulário eletrônico.

Todas as manifestações são analisadas e respondidas dentro dos prazos legais, assegurando a adoção das medidas corretivas cabíveis.

3.5 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - SEASL

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), por meio da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística (SEASL), estabelece as presentes Diretrizes Operacionais Administrativas com a finalidade de orientar as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino quanto aos procedimentos administrativos, financeiros e operacionais a serem observados no decorrer do ano letivo.

A SEASL é órgão vinculado à Secretaria de Estado da Educação da Pa-



raíba e desempenha papel estratégico na gestão de suprimentos, logística e apoio administrativo às unidades escolares e aos demais setores da SEE/PB. Sua atuação visa assegurar eficiência, legalidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação estadual.

Entre as atribuições da SEASL, destacam-se:

- Coordenar os processos de aquisição de materiais, equipamentos e serviços, garantindo o atendimento das demandas institucionais de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente;
- Organizar e supervisionar a distribuição de bens e serviços, assegurando que cheguem aos órgãos competentes em tempo hábil;
- Monitorar e gerenciar os estoques, prevenindo desperdícios e garantindo a disponibilidade contínua dos insumos necessários ao funcionamento das unidades;
- Elaborar e executar planos de compras alinhados às necessidades do sistema estadual de ensino;

Oferecer suporte técnico e administrativo às demais secretarias, gerências regionais e unidades escolares, promovendo a integração institucional e a melhoria dos fluxos administrativos.

4 GESTÃO DE PESSOAS

Com a finalidade de consolidar uma política de gestão de pessoas orientada pela eficiência administrativa, pela valorização dos servidores e pelo fortalecimento das práticas institucionais, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba apresenta, neste eixo, as diretrizes e procedimentos aplicáveis à administração da vida funcional dos profissionais que integram a Rede Estadual de Ensino.

As ações aqui descritas têm como objetivo assegurar a correta aplicação da legislação vigente, a padronização dos fluxos administrativos e o atendimento às demandas funcionais dos servidores, contribuindo para a melhoria contínua da gestão educacional no Estado.



4.1 BOLSA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO DE APRENDIZAGEM NA PARAÍBA (PMEGAP)

O Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba (PMEGAP) foi instituído pelo Governo do Estado da Paraíba no ano de 2017, nos termos da Lei nº 10.920/2017, do Decreto nº 37.393/2017, da Portaria nº 617/2017/SEE e da Portaria nº 339/2018/SEE.

O programa tem por finalidade incentivar e valorizar os professores que atuam efetivamente na docência em regência de sala de aula, mediante a concessão de bolsa financeira mensal, desde que atendidos os critérios estabelecidos na legislação vigente.

O valor da bolsa é fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês letivo trabalhado.

4.1.1 Procedimentos para Solicitação e Documentação Necessária

O professor que deixar de receber a bolsa PMEGAP deverá formalizar solicitação por meio do envio da documentação ao Protocolo da SEE, pelo endereço eletrônico protocolo@see.pb.gov.br, ou por meio do Portal do Servidor, utilizando o serviço correspondente.

A solicitação deverá conter: requerimento datado e assinado; documento de identificação; contracheque do(s) mês(es) não recebidos; registro de frequência; e declaração da gestão escolar atestando a regência de sala.

4.2 ACESSO AO SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR (SIAGE)

O Sistema Integrado de Acompanhamento da Gestão Escolar (SIAGE) é uma plataforma utilizada pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba para a gestão de informações educacionais, administrativas e pedagógicas, acessível por meio do endereço eletrônico <https://esaber-educacional.see.pb.gov.br/>.



4.2.1 Finalidades do SIAGE

O SIAGE é utilizado para: matrículas; lotação e carga horária; diário de classe digital; e consolidação de dados para acompanhamento e planejamento.

4.2.2 Procedimentos para Solicitação de Acesso

A solicitação deverá ser encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas (GGEPS) por gestor ou gerente regional, via ggeps.acesso@see.pb.gov.br, informando: nome; matrícula; CPF; data de nascimento; setor; cargo; e-mail pessoal; e-mail institucional (obrigatório); telefone.

Após análise pela GGEPS, o pedido será encaminhado à GTECI para criação de login e liberação, com comunicação ao servidor por e-mail.

4.3 CRIAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL

O e-mail institucional constitui ferramenta oficial de comunicação da SEE/PB, destinada exclusivamente a fins educacionais e administrativos, reforçando a identidade institucional e contribuindo para a segurança das informações. O uso está limitado a 5 GB.

4.3.1 Procedimentos para Solicitação

A solicitação deverá ser realizada pelo chefe imediato, por e-mail institucional, para ggeps.acesso@see.pb.gov.br, informando: nome completo; matrícula; CPF (sem pontos e traço); telefone; e-mail pessoal; setor.

4.4 CONCESSÃO DA VANTAGEM AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O auxílio-alimentação é concedido nos termos do Decreto nº 47.120, de 25 de setembro de 2025, que retifica o Decreto nº 45.077/2024 e estabelece os critérios para sua concessão.

O valor do auxílio-alimentação é fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais),



com reajuste vinculado à UFR/PB vigente em cada exercício, destinado a servidores em efetivo exercício e com jornada mínima de seis horas ininterruptas, observadas as exceções legais.

4.4.1 Critérios de Exclusão

Não farão jus ao auxílio-alimentação: servidores com remuneração superior a 160 UFR/PB (com exceções legais específicas); servidores em vacância do cargo; e servidores afastados por licenças previstas na LC nº 58/2003, conforme regulamentação.

4.4.2 Procedimentos para Solicitação Retroativa

Em caso de não recebimento, o servidor deverá solicitar retroativo ao protocolo@see.pb.gov.br ou Portal do Servidor, apresentando: requerimento; identificação; contracheque(s); frequência; declaração da gestão/chefia imediata.

4.4.2.1 Situações Especiais

Para servidores requisitados sem ônus, exigir declaração do órgão de origem informando inexistência de recebimento de vale/auxílio alimentação.

4.5 ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FALTAS (SGF)

O SGF é ferramenta eletrônica para registro e controle de faltas, acessível em <http://see.pb.gov.br/sgf/login>. Compete aos gestores lançar faltas não justificadas até o dia 5 de cada mês.

4.5.1 Solicitação de Acesso ao SGF

O gestor deverá solicitar por e-mail institucional para sgcpa@see.pb.gov.br: ofício/requerimento assinado e documento de identificação.



4.6 PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

A Progressão Funcional Vertical é direito assegurado aos professores efetivos no quadro ativo, conforme a Lei nº 13.258/2024, e ocorre mediante titulação acadêmica compatível com a área de atuação e atendimento aos critérios legais.

4.6.1 Procedimentos para Solicitação

Encaminhar ao protocolo@see.pb.gov.br ou Portal do Servidor: requerimento por matrícula; identificação; contracheque; declaração específica; diploma/certificado (frente e verso); histórico acadêmico.

4.6.2 Condições Relevantes

Não se aceitam declarações como comprovação; exige-se interstício mínimo; aprovação no estágio probatório quando aplicável; titulação reconhecida pelo MEC e compatível. Percentuais por classe:

A→B 10%; B→C 15%; C→D 20%; D→E 30%.

4.7 PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

A Progressão Funcional Horizontal ocorre após três anos de efetivo exercício na referência, com reposicionamento e reajuste conforme tabela do PCCR, após deferimento e publicação.

4.7.1 Procedimentos

Encaminhar ao Protocolo: requerimento por matrícula; identificação; contracheque; comprovação de cursos (mínimo 120 horas) no período correspondente.



4.8 AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Estágio Probatório consiste na avaliação do desempenho de servidores efetivos, como condição para aquisição da estabilidade, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 35.784/2015.

4.8.1 Critérios

Assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade.

4.8.2 Período

Três anos de efetivo exercício (1.095 dias), conforme LC nº 58/2003, observadas as exclusões legais de contagem.

4.8.3 Participantes

Chefia imediata, servidor avaliado, Comissão Especial de Avaliação, unidade setorial de gestão de pessoas e Comissão Geral de Avaliação.

4.8.4 Etapas

Primeira etapa: posse a 31/10, com PGDI e avaliação da Comissão (1/11 a 31/12). Segunda etapa: ano subsequente, com PGDI e avaliação (1/11 a 31/12). Terceira etapa: até 1.095 dias, com PGDI, termo e parecer conclusivo.

4.8.5 Resultados

Aprovado (Apto): média mínima de 60% e frequência mínima de 95% em cada etapa. Reprovado (Não Apto): não atingimento dos mínimos. Servidor “Não Apto” ou com frequência inferior é exonerado.



4.8.6 Resultado Insatisfatório

Asseguram-se contraditório e ampla defesa. Acompanhamento via <http://saber.pb.gov.br>. Estabilidade mediante publicação em Diário Oficial.

4.9 LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

A licença é afastamento temporário sem remuneração (art. 89 da LC nº 58/2003), por até três anos consecutivos, com nova concessão somente após cinco anos do término da anterior.

4.9.1 Procedimentos

Solicitar via protocolo@sead.pb.gov.br ou Portal do Servidor: requerimento com justificativa; identificação; contracheque.

4.10 AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO

Afastamento amparado pela LC nº 58/2003 para servidor candidato a cargo eletivo, mediante processo e documentação comprobatória.

4.10.1 Documentação

Requerimento com período; identificação; filiação partidária; inscrição no TRE.

4.11 AFASTAMENTO PARA CURSOS ACADÊMICOS

Direito assegurado aos professores efetivos (arts. 30 a 34 da Lei nº 13.258/2024), visando à qualificação profissional.



4.11.1 Procedimentos

Processo via GRE e Protocolo SEE (protocolo@see.pb.gov.br) ou Portal do Servidor, com: requerimento; identificação; contracheque; declaração da instituição (aceitação, datas, área/natureza, horários, carga presencial, grade); declaração da direção sobre substituição; termo de compromisso.

4.12 REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA

Regime especial para cursos profissionais, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.258/2024.

4.12.1 Procedimentos

Solicitar via GRE: requerimento; identificação; contracheque; declaração da instituição; declaração da direção; declaração da GRE; termo de compromisso de permanência em sala.

4.13 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E HORÁRIO ESPECIAL

Redução de 50% para responsável por pessoa com deficiência, e horário especial para servidor com deficiência, conforme legislação aplicável.

4.13.1 Procedimentos

Solicitar via protocolo@sead.pb.gov.br ou Portal do Servidor: requerimento; certidão/curatela; identificação; laudo FUNAD; laudo médico com CID; exames. Perícia será agendada.

4.14 HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Direito assegurado pela LC nº 99/2011 quando comprovada incompatibilidade de horários.



4.14.1 Procedimentos

Solicitar via Protocolo SEAD: requerimento; identificação; contracheque; termo de compensação assinado; comprovante de matrícula; horários das aulas.

4.15 READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Adequação de atribuições por limitação de saúde, preservando direitos e vencimentos.

4.15.1 Requisitos

Professor efetivo; 24 meses consecutivos de afastamento; laudo com CID; perícia oficial.

4.15.2 Procedimentos

Iniciar no Protocolo SEAD: requerimento; identificação; contracheque; laudo original; declaração da unidade; declaração das atividades.

4.16 SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA FICHA FUNCIONAL

Documento que reúne histórico funcional do servidor.

4.16.1 Procedimentos

Solicitar ao Protocolo SEE: requerimento; identificação; contracheque. A SGCPA providenciará o envio ao e-mail do requerente.





4.17 DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO

Documento que certifica efetivo exercício.

4.17.1 Procedimentos

Protocolo SEE: requerimento; identificação; contracheque; declaração de exercício da unidade. SGCPA emite.

4.18 CERTIDÃO NEGATIVA DE PAD

Documento que atesta inexistência de PAD/sindicância.

4.18.1 Procedimentos

Protocolo SEE: requerimento; identificação; contracheque; declaração de exercício.

4.19 DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM SALA DE AULA

Comprova período de atuação docente.

4.19.1 Procedimentos

Protocolo SEE: requerimento; identificação; contracheque; declaração de exercício.

4.20 CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA/REVISÃO PBPREV

Comprova período de efetivo exercício para fins previdenciários.



4.20.1 Procedimentos

Protocolo SEE: requerimento; identificação; contracheque; declaração de exercício. Pode haver documentos complementares.

4.21 CONCESSÃO DE FÉRIAS

Direito anual do servidor, após 12 meses de exercício.

4.21.1 Procedimentos

Aviso com antecedência mínima de 30 dias, assinado pela chefia imediata, encaminhado à GRE ou SGCPA para registro.

4.22 SOLICITAÇÃO DE RETROATIVOS

Processos para corrigir pendências financeiras/funcionais e ressarcimentos.

4.23 ABONO DE FALTAS

Correção de descontos indevidos mediante comprovação.

4.24 GRATIFICAÇÃO HORA-AULA (GHA)

Concedida a professores efetivos em jornada diferenciada; pagamento retroativo mediante processo.

4.25 GRATIFICAÇÃO PRÓ-TEMPORE

Concedida a professores por excepcional interesse público em situações previstas; retroativo mediante processo.



4.26 GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DOCENTE (GTD)

Concedida a professores contratados; retroativo mediante processo.

4.26.1 Procedimentos

Apresentar: requerimento; identificação; contracheques; ofício da escola confirmando exercício/carga/turmas; quadro demonstrativo; folhas de ponto.

4.27 CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Atende demandas emergenciais de pessoal docente.

4.27.1 Etapas

Necessidade pela escola; solicitação à GRE; encaminhamento à SEE; seleção; contratação; encaminhamento à escola; integração. Nenhum professor deve assumir sala antes da conclusão da contratação.

4.28 LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES

Regidas por portarias anuais, com critérios e prazos específicos.

4.29 EMISSÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)

Documento com informações sobre histórico laboral e exposição, para fins previdenciários.

4.29.1 Procedimentos

Protocolo SEE: requerimento e identificação.



4.30 CONTATOS – GESTÃO DE PESSOAS

SGCPA: (83) 3612-5631/5686.

GGEPS: (83) 3612-5656/5679.

E-mail: ggeps@see.pb.gov.br.

5 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio da Gerência de Tecnologia da Informação, coordena e executa a política de Tecnologia da Informação no âmbito da Rede Estadual de Ensino, com a finalidade de promover a inovação, assegurar a eficiência dos processos administrativos e pedagógicos e garantir suporte tecnológico adequado às unidades escolares e aos setores administrativos.

A gestão de tecnologia da informação tem como foco a manutenção de uma infraestrutura tecnológica segura, funcional e alinhada às necessidades institucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais e para o fortalecimento da governança digital.

5.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS NÚCLEOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os núcleos de TI desenvolvem, entre outras, as seguintes ações: suporte técnico; acompanhamento de chamados; abertura de chamados de garantia; manutenção e atualização de sistemas; integração de sistemas; apoio a projetos de inovação; fomento ao uso de tecnologias digitais; apoio às escolas; e implementação de projetos em parceria com as GREs.

5.2 SERVIÇO DE SUPORTE AO USUÁRIO

O serviço de suporte presta assistência técnica aos servidores, incluindo: orientação sobre arquivos; dúvidas de pacote Office; instalação de softwares licenciados ou livres; e instalação/configuração de equipamentos (projetores, nobreaks, switches, monitores, impressoras, scanners).



5.3 ABERTURA DE CHAMADOS COM PROVEDORES DE INTERNET

As unidades escolares poderão acionar os provedores responsáveis:

- OI PBL (bandalarga@fnde.gov.br);
- OI Governo Estadual (WhatsApp 11 93213-6118);
- RIX (WhatsApp 83 99155-3500);
- CODATA/TELY (0800 721 8359 / 83 3133-2090);
- BRISANET (0800 281 3017 / WhatsApp 83 98156-8958).

5.4 REMANEJAMENTO DE LINK DE INTERNET

O remanejamento deverá ser solicitado quando houver necessidade de alteração do ponto de acesso ou adequação da conectividade.

5.4.1 Fluxo de Solicitação

A escola envia ofício à GRE; a GRE formaliza processo no PBDOC e encaminha à GTECI; a GTECI contata o provedor responsável para atendimento.

5.5 SOLICITAÇÃO DE E-MAIL INSTITUCIONAL PARA ESTUDANTES

A escola deverá encaminhar solicitação por e-mail institucional ao endereço atendimento@see.pb.gov.br, indicando a necessidade de criação das contas de estudantes.

5.6 CONTATOS DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GTECI)

Setor de Atendimento: (83) 3612-5703. Setor de Suporte Técnico: (83) 3612-5677. E-mail de chamados: atendimento@see.pb.gov.br.



6 GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira no âmbito das unidades escolares fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

Nesse contexto, os Conselhos Escolares exercem papel central na administração dos recursos financeiros, atuando como instâncias deliberativas, fiscalizadoras e executoras, conforme a legislação vigente.

6.1 BASE LEGAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES

A organização e o funcionamento dos Conselhos Escolares no Estado da Paraíba são regulamentados pelo Decreto Estadual nº 47.472, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre regras de criação e funcionamento, participação da comunidade e procedimentos de gestão administrativa, financeira e pedagógica.

6.2 CONCEITO E FINALIDADE DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar é órgão colegiado composto por representantes da comunidade escolar e local, assegurando a gestão democrática e a participação nas decisões administrativas, pedagógicas e financeiras.

6.2.1 Função Deliberativa

Delibera sobre diretrizes gerais, PPP, regimento e normas de funcionamento.

6.2.2 Função Consultiva

Analisa questões e sugere soluções por meio de pareceres.



6.2.3 Função Fiscalizadora

Acompanha e fiscaliza execução de ações e aplicação de recursos.

6.2.4 Função Mobilizadora

Incentiva participação da comunidade escolar e fortalecimento do vínculo escola-sociedade.

6.2.5 Função Executora

Recebe, movimenta e aplica recursos financeiros e realiza prestação de contas.

6.3 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar é constituído por representantes de segmentos, garantindo pluralidade e representatividade.

6.3.1 Membros Natos

Gestor escolar e secretário escolar.

6.3.2 Membros Eleitos

Pais/responsáveis, professores, funcionários e estudantes (quando aplicável). Orientação à Gestão Escolar: compete ao gestor coordenar a criação e organização do Conselho, assegurando composição representativa.



6.4 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.4.1 Recebimento e Aplicação dos Recursos

O Conselho Escolar, como Unidade Executora, é responsável pela gestão dos recursos. Por possuir CNPJ, está sujeito a obrigações fiscais. O descumprimento pode acarretar penalidades e bloqueio do CNPJ.

6.4.2 Abertura e Gestão das Contas Bancárias

A abertura das contas é responsabilidade da SEE/PB, junto ao Banco do Brasil, via BB Gestão Ágil, que permite acompanhamento dos recursos, aplicação financeira, registro de gastos e organização da prestação de contas.

6.4.3 Eleição e Mandato

Eleições democráticas e transparentes. Mandato de dois anos, com uma recondução. Presidente e vice devem ser da carreira do magistério.

6.4.4 Renovação do Conselho Escolar

Em caso de renovação, encaminhar documentação para regularização do CNPJ: estatuto registrado; ata de posse registrada; RG/CPF/endereço do responsável; DOE com alteração do nome (se houver); inscrição imobiliária (quando aplicável). Documentos em PDF legível.

6.5 ENCERRAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA

A adequada gestão financeira depende da observância das normas legais, atuação responsável dos Conselhos e cumprimento dos procedimentos estabelecidos, fortalecendo transparência e controle social.





7 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

A gestão da infraestrutura escolar é realizada de forma integrada entre gestão escolar, GREs e SEE/PB, visando garantir condições físicas adequadas, seguras e funcionais. A Gerência de Obras (GEOBS) é responsável pela análise técnica, validação e execução de demandas de manutenção, reforma e ampliação.

7.1 OBJETO DAS INTERVENÇÕES

As intervenções devem ocorrer exclusivamente em edificações pertencentes à SEE/PB. É necessária a distinção entre manutenção predial e obras de reforma/ampliação.

7.1.1 Manutenção Predial

Manutenção preventiva: ações planejadas e periódicas para prevenir falhas e garantir segurança, conforto e funcionalidade. Manutenção corretiva: conserto de falhas/avarias, incluindo rede elétrica/hidráulica, coberturas e pisos.

7.1.2 Reforma e Ampliação

Intervenções que alteram a área construída ou modificam a configuração original (rampas, escadas, bancadas, mudança de uso, paredes), devendo ser corretamente classificadas.

Orientação à Gestão Escolar: identificar corretamente o tipo de intervenção e indicar no ofício a unidade, GRE e tipo de demanda.

7.2 MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSERVAÇÃO

7.2.1 Fluxo de Solicitação

A escola encaminha ofício à GRE com relatório fotográfico; a GRE formaliza processo no PBDOP; o processo é encaminhado à SEE e direcionado à GEOBS.



7.2.2 Análise Técnica

A GEOBS analisa a demanda, designa equipe técnica e realiza vistoria in loco, elaborando Relatório Técnico com diagnóstico e intervenções necessárias.

7.2.3 Orçamento e Execução

Empresa contratada apresenta orçamento; após aprovação, emite-se Ordem de Serviço. A equipe técnica acompanha a execução e realiza vistoria final.

7.2.4 Normas, Qualidade e Garantia

Serviços devem obedecer normas técnicas e padrões de qualidade, com garantia; falhas devem ser corrigidas pela empresa.

7.2.5 Prazos

Prazo médio de até 90 dias, podendo variar conforme complexidade e urgência.

7.2.6 Alinhamento com a Gestão Escolar

Intervenções devem ser alinhadas com a direção para evitar prejuízos às atividades.

7.3 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES

A GEOBS é responsável pelo planejamento e execução de reformas e ampliações, que dependem de processo licitatório para projetos arquitetônicos e complementares.



7.3.1 Critérios e Diretrizes Técnicas

Dependem de disponibilidade de área; legislação de uso e ocupação; normas de acessibilidade, segurança e ergonomia; diretrizes ministeriais; e tipologia de ensino.

7.3.2 Fluxo de Solicitação

Encaminhamento de ofício à GRE; formalização no PBD OC; análise técnica e estudo situacional pela GEOBS.

8. EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL E NA PARAÍBA

A educação básica da Paraíba é um componente fundamental para o desenvolvimento social e econômico do estado, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. Este ciclo educacional tem como objetivo garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino para todas as crianças e jovens, promovendo um aprendizado que respeite a diversidade cultural e as especificidades regionais.

A educação infantil, que atende crianças de 0 a 5 anos, é o primeiro nível da educação básica e é essencial para o desenvolvimento integral dos pequenos. Nesta fase, busca-se estimular habilidades motoras, cognitivas e sociais por meio de atividades lúdicas e interativas. A ampliação do acesso à educação infantil tem sido uma prioridade do governo paraibano, visando à inclusão de todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica.

O ensino fundamental, que abrange do 1º ao 9º ano, é a etapa em que os alunos consolidam conhecimentos básicos em áreas como língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia. A legislação brasileira determina que essa etapa seja obrigatória e gratuita, e a Paraíba tem investido em programas que visam melhorar a infraestrutura das escolas, capacitar professores e oferecer recursos didáticos adequados. A promoção da inclusão e da diversidade também é um foco, com iniciativas voltadas para alunos com necessidades especiais e para a valorização da cultura local.



O ensino médio, por sua vez, é a última etapa da educação básica e tem como objetivo preparar os jovens para o mercado de trabalho e para a continuidade dos estudos em nível superior. A Paraíba tem buscado modernizar o currículo do ensino médio, incorporando novas tecnologias e metodologias de ensino que estimulem o pensamento crítico e a criatividade dos estudantes. Além disso, programas de articulação com instituições de ensino superior e o incentivo à formação técnica são estratégias importantes para garantir a formação integral dos alunos.

No contexto atual, a educação básica da Paraíba enfrenta desafios significativos, como a evasão escolar e a necessidade de adequação às novas demandas do século XXI. No entanto, o estado tem se empenhado em implementar políticas públicas que visem à melhoria da qualidade do ensino, à valorização dos profissionais da educação e à construção de um ambiente escolar inclusivo e acolhedor.

A educação básica da Paraíba é um pilar essencial para a formação de cidadãos críticos e atuantes na sociedade. Através de investimentos em infraestrutura, formação de professores e programas de inclusão, o estado busca garantir que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

A educação básica é um direito fundamental garantido pela Constituição Brasileira e desempenha um papel crucial na formação integral dos indivíduos. Compreendida como a primeira etapa da educação formal, a educação básica é dividida em três níveis principais: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Cada um desses níveis possui características específicas que atendem às diferentes faixas etárias e necessidades dos alunos.

A educação infantil, que abrange a creche e a pré-escola, é destinada a crianças de 0 a 5 anos. Essa etapa é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, proporcionando um ambiente lúdico e estimulante. A creche atende crianças de 0 a 3 anos, enquanto a pré-escola é voltada para crianças de 4 a 5 anos, preparando-as para o ingresso no ensino fundamental.

O ensino fundamental, por sua vez, é dividido em anos iniciais e anos finais. Os anos iniciais, do 1º ao 5º ano, atendem crianças de 6 a 10 anos e têm como foco o desenvolvimento de habilidades básicas de leitura, escrita e matemática. Os anos finais, do 6º ao 9º ano, atendem jovens de 11 a 14 anos



e visam aprofundar o conhecimento em diversas disciplinas, preparando os alunos para os desafios do ensino médio.

O ensino médio, que abrange do 1º ao 3º ano, é destinado a adolescentes de 15 a 17 anos. Essa etapa é crucial, pois não apenas consolida o aprendizado adquirido nas etapas anteriores, mas também oferece uma formação mais ampla, incluindo a possibilidade de educação profissional. O ensino médio busca preparar os alunos para a vida em sociedade, incentivando o pensamento crítico e a autonomia.

Além dos níveis, a educação básica também se organiza em diferentes modalidades. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade destinada a aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir a educação básica na idade adequada, promovendo a inclusão social. A educação especial atende alunos com necessidades educacionais especiais, oferecendo suporte e adaptações necessárias para garantir o acesso e a permanência na escola. Por fim, a educação profissional é uma modalidade que integra o ensino médio, permitindo que os alunos se preparem para o mercado de trabalho.

Em suma, a educação básica é um pilar essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Ao proporcionar acesso à educação de qualidade em suas diversas etapas e modalidades, o Brasil busca formar cidadãos críticos, conscientes e preparados para os desafios do futuro.

8.1 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL

São divididas em três níveis principais:

Educação Infantil:

- **Creche:** para crianças de 0 a 3 anos.
- **Pré-escola:** para crianças de 4 a 5 anos.

Ensino Fundamental:

- **Anos Iniciais:** do 1º ao 5º ano, para crianças de 6 a 10 anos.
- **Anos Finais:** do 6º ao 9º ano, para jovens de 11 a 14 anos.



Ensino Médio:

- **Abrange do 1º ao 3º ano, para adolescentes de 15 a 17 anos.**

Essas etapas são fundamentais para garantir o acesso à educação de qualidade.

Modalidades:

Esses níveis e modalidades visam atender às diversas necessidades e contextos dos alunos, promovendo a inclusão e o acesso à educação de qualidade:

- **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**
- **Educação Especial**
- **Educação Profissional: Educação do Campo**
- **Educação Escolar Indígena**
- **Educação Quilombola**
- **Educação a Distância (EaD)**

8.1.1 Educação Infantil

A organização curricular da Educação Infantil está fundamentada nos eixos estruturantes das interações e brincadeiras, articulados aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se) e aos cinco campos de experiências.

A carga horária mínima anual da Educação Infantil é de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional, respeitando o desenvolvimento integral das crianças em todas as suas dimensões.

A Educação Infantil no Estado da Paraíba é composta por Creche - Bebês (Zero a 1 ano e 6 meses), Creche - Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e Pré-escola - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses), sendo garantida a todas as Comunidades, incluindo as indígenas. Atualmente na rede estadual de ensino, nossas escolas de Educação Infantil estão restritas aos indígenas estando concentradas na 14ª Gerência Regional de Educação.

8.1.1.1 BNCC e Educação Infantil

É indispensável que os docentes garantam, dentro de suas salas de aula, a movimentação dos 6 (seis) direitos de aprendizagem previstos na BNCC (EDUCAÇÃO É A BASE), conectados às realidades e especificidades das crianças (faixa etária e desenvolvimento).

Quadro 4 - Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil

Direito	Descrição
Conviver	Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
Brincar	Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
Participar	Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
Explorar	Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
Expressar	Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
Conhecer-se	Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Fonte: Elaboração própria - Com dados extraídos da BNCC (2018a, p. 38).

A partir do reconhecimento das especificidades dos diferentes grupos etários que compõem a Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento são divididos por Campos de Experiências a partir das competências da BNCC e estão sequencialmente organizados em 3 (três) grupos por faixa etária.



Quando falamos em educação infantil, dois aspectos precisam ser levados em consideração: o cuidar e o educar, alinhados aos direitos de aprendizagem da criança.

A educação infantil é a base do processo educacional do estudante, sendo a primeira etapa da educação básica. É imprescindível que a escola tenha um olhar afetivo para essas crianças, que, na maioria das vezes, estão expostas à primeira separação dos seus vínculos afetivos familiares, para se incorporarem a uma situação de socialização, criação de novos vínculos e de aprendizagem, favorecendo e estimulando o desenvolvimento psicomotor, afetivo e cognitivo pertinentes a suas faixas etárias.

De acordo com a BNCC, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e brincadeiras. Essa estrutura compreende 5 (cinco) campos de experiência:

Quadro 5 - Campos de Experiências na Educação Infantil

Campo de Experiência	Descrição
O eu, o outro e o nós	É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais.
Corpo, gestos e movimentos	Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem.
Traços, sons, cores e formas	Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras.



Campo de Experiência	Descrição
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, olhares, gestos, balbúcies, choros e sorrisos. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna.
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.).

Fonte: Elaboração própria - Com dados extraídos da BNCC.

O Documento Curricular Referencial da Paraíba (DCRPB) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental define os eixos estruturantes, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência essenciais ao desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil.

É importante destacar que este Documento considera as experiências e perspectivas dos jovens da Paraíba, incorporando-as às concepções educacionais e à organização das instituições de ensino. Além disso, ele delinea uma estrutura geral que facilita a compreensão das bases pedagógicas e dos objetivos educacionais que guiam essa Rede de Ensino, priorizando um conjunto de competências e habilidades nas quatro áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. Além disso, os itinerários formativos permitem que os alunos aprofundem seus estudos nas áreas do conhecimento com as quais mais se identificam, promovendo uma formação humana e multidimensional. Dessa forma, o currículo busca oferecer aos estudantes um conhecimento abrangente, desenvolvendo habilidades essenciais para o ensino e aprendizagem no século XXI. A intencionalidade pedagógica deste documento é proporcionar uma educação holística e adaptável às demandas contemporâneas, atendendo efetivamente às necessidades e aspirações dos estudantes do Estado da Paraíba.



8.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental nos anos iniciais abrange do 1º ao 5º ano, destinado a crianças com idades entre 6 e 10 anos. Essa etapa é fundamental para o desenvolvimento das habilidades básicas de leitura, escrita e matemática, além de promover a formação integral do aluno, considerando aspectos sociais, emocionais e culturais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, estabelece que o ensino fundamental é uma etapa obrigatória da educação básica e deve ser oferecido de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas. A LDB enfatiza a importância de uma educação de qualidade, que respeite as diversidades culturais e sociais, e promova a inclusão de todos os estudantes. Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta os currículos escolares, reforça a necessidade de uma formação que valorize a identidade e a cultura dos alunos, preparando-os para a convivência em sociedade. Nos anos iniciais, o foco é no desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem a construção do conhecimento de forma significativa.

8.1.2.1 Anos Iniciais

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a organização curricular mantém a estrutura de Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, com aprofundamento gradual dos componentes curriculares e preparação para o Ensino Médio. A carga horária mínima anual permanece em 800 horas, distribuídas em no mínimo 200 dias letivos, com pelo menos 4 horas diárias de efetivo trabalho escolar.

Os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental Anos Iniciais são:

- Linguagens e suas Tecnologias
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- Ensino Religioso
- Matemática e suas Tecnologias



8.1.2.2 Anos Finais

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a organização curricular mantém a estrutura de Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, com aprofundamento gradual dos componentes curriculares e preparação para o Ensino Médio. A carga horária mínima anual permanece em 800 horas, distribuídas em no mínimo 200 dias letivos, com pelo menos 4 horas diárias de efetivo trabalho escolar.

O Ensino Fundamental Anos Finais compreende o período do 6º ao 9º ano, atendendo predominantemente estudantes na faixa etária de 11 a 14 anos. Essa etapa caracteriza-se como um período de transição e consolidação de aprendizagens, marcado pela passagem da infância à adolescência, momento em que se intensificam transformações biológicas, cognitivas, afetivas, sociais e emocionais.

8.1.2.2.1 Clubes de Letramento

Os Clubes de Letramento configuram-se como uma das principais inovações curriculares vinculadas à Política Nacional Escola das Adolescências, consolidando-se, em 2026, como espaços estratégicos de diversificação e enriquecimento curricular. Esses clubes visam ampliar as oportunidades de aprendizagem, fortalecer a autonomia dos estudantes e estimular práticas pedagógicas criativas e colaborativas.

Planejados de forma articulada às Áreas de Conhecimento, os Clubes de Letramento atendem às especificidades da adolescência, contribuindo para a recomposição das aprendizagens essenciais e para o desenvolvimento de competências linguísticas, cognitivas, sociais e culturais.

Esses espaços têm como objetivos principais:

- Ampliar e consolidar aprendizagens prioritárias, assegurando equidade e qualidade educacional;
- Estimular práticas inovadoras e participativas, que promovam o engajamento, a autoria e o protagonismo dos estudantes.



8.1.2.2 Orientações Complementares

- horário destinado aos Clubes de Letramento é de uso exclusivo para as atividades previstas no âmbito dessa política e não poderá ser utilizado para outras práticas curriculares;
- Serão ofertadas formações específicas para o desenvolvimento dos Clubes de Letramento, com informações sobre cronograma, logística, público-alvo e conteúdos comunicados previamente às equipes escolares.

O 9º ano do Ensino Fundamental constitui uma etapa estratégica do processo educativo, representando o fechamento de uma importante etapa da Educação Básica e a preparação para o ingresso no Ensino Médio. Esse momento requer atenção especial das equipes pedagógicas, que devem atuar de forma sensível e propositiva, garantindo o acolhimento, a orientação e o incentivo necessários para que os estudantes avancem com confiança e clareza em seus projetos de vida e escolhas futuras.

No que se refere ao Ensino Fundamental, o Documento Curricular da Paraíba - Ampliado Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais define objetivos gerais voltados para o desenvolvimento integral dos alunos. Esse documento especifica os componentes curriculares, junto com as habilidades e competências que os alunos devem adquirir ao longo de cada ano, apontando as unidades temáticas e os conteúdos de conhecimento. As habilidades são organizadas em um recorte temporal, que é a distribuição dessas habilidades em um período específico, visando promover a evolução dos processos cognitivos dos alunos.

Os componentes curriculares do Ensino Fundamental estão interligados entre a Base Comum Curricular e a Parte Diversificada. A Base Comum é formada por componentes das áreas do conhecimento e do ensino religioso, enquanto a Parte Diversificada inclui componentes que possibilitam a flexibilização do currículo. Isso favorece a personalização do ensino, tornando o ambiente escolar mais inclusivo e democrático.



8.1.3 Ensino Médio

O currículo do Ensino Médio é composto pela Formação Geral Básica, com carga horária total máxima de 1.800 horas, e pelos Itinerários Formativos, com carga horária mínima de 1.200 horas, totalizando 3.000 horas ao longo dos três anos.

A Formação Geral Básica deve contemplar as quatro áreas do conhecimento previstas na BNCC, enquanto os Itinerários Formativos devem oferecer diferentes possibilidades de escolha aos estudantes, de acordo com seus interesses e projetos de vida. O Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, e tem como finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

O Novo Ensino Médio, instituído pela Lei nº 13.415/2017, estabelece uma nova organização curricular que inclui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes itinerários formativos. Essa reforma visa proporcionar aos estudantes uma formação mais ampla e flexível, permitindo que escolham áreas de aprofundamento de acordo com seus interesses e projetos de vida.

8.1.3.1 Formação Geral Básica

A Formação Geral Básica é composta pelas quatro áreas do conhecimento:



- Linguagens e suas Tecnologias
- Matemática e suas Tecnologias
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Essas áreas contemplam as competências e habilidades previstas na BNCC, garantindo uma base comum de conhecimentos essenciais para todos os estudantes.

8.1.3.2 Itinerários Formativos

Os Itinerários Formativos são a parte flexível do currículo do Novo Ensino Médio, permitindo que os estudantes aprofundem seus conhecimentos em áreas específicas de seu interesse. Eles podem ser organizados por:

- Áreas do conhecimento (aprofundamento em Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza ou Ciências Humanas)
- Formação Técnica e Profissional
- Integração entre áreas

Os itinerários formativos devem estar alinhados ao Projeto de Vida dos estudantes, possibilitando o desenvolvimento de competências que os preparem para os desafios do século XXI.

8.1.3.3 Projeto de Vida

O Projeto de Vida é um componente obrigatório do Novo Ensino Médio e tem como objetivo auxiliar os estudantes a refletirem sobre seus objetivos pessoais, profissionais e sociais. Por meio de atividades pedagógicas planejadas, os estudantes são estimulados a:

- Conhecer suas potencialidades e interesses
- Estabelecer metas de curto, médio e longo prazo
- Desenvolver autonomia e protagonismo
- Compreender o papel da educação em seus projetos futuros



8.1.4 Outras Modalidades de Ensino

8.1.4.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da educação básica destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. A EJA tem como objetivo garantir o direito à educação, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de competências necessárias para o exercício da cidadania.

A EJA é regulamentada pela LDB e deve ser oferecida de forma a considerar as características dos alunos, seus tempos de aprendizagem e as especificidades de sua realidade. O currículo da EJA deve ser flexível e adaptado às necessidades dos estudantes, garantindo que eles possam concluir seus estudos de forma adequada.

8.1.4.2 Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, destinada a garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A Educação Especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, com o apoio de serviços especializados quando necessário. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas.

8.1.4.3 Educação Profissional e Tecnológica

A Educação Profissional e Tecnológica é uma modalidade de ensino que abrange cursos de formação inicial e continuada, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e



pós-graduação.

No contexto do Novo Ensino Médio, a Educação Profissional Técnica pode ser oferecida como um dos itinerários formativos, permitindo que os estudantes desenvolvam competências profissionais específicas ao mesmo tempo em que concluem a educação básica.

8.1.4.4 Educação do Campo

A Educação do Campo é destinada à população rural e deve considerar as especificidades das comunidades do campo, respeitando suas culturas, identidades e formas de organização. O currículo da Educação do Campo deve estar vinculado à realidade dos estudantes, contemplando conteúdos e metodologias adequadas às suas necessidades.

8.1.4.5 Educação Escolar Indígena

A Educação Escolar Indígena é oferecida em estabelecimentos localizados em terras indígenas e deve respeitar a cultura, as línguas e os conhecimentos tradicionais dos povos indígenas. O ensino deve ser bilíngue e intercultural, garantindo o acesso aos conhecimentos técnicos e científicos sem perder de vista os saberes próprios das comunidades.

8.1.4.6 Educação Quilombola

A Educação Escolar Quilombola é destinada às comunidades remanescentes de quilombos e deve considerar suas especificidades históricas, culturais, sociais e políticas. O currículo deve valorizar a memória coletiva, as línguas remanescentes, os marcos civilizatórios, as práticas culturais e as tecnologias e formas de produção do trabalho.

8.1.4.7 Educação a Distância (EaD)

A Educação a Distância é uma modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com



a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

No Ensino Médio, a EaD pode ser utilizada em situações específicas, conforme regulamentação dos sistemas de ensino, complementando as atividades presenciais ou atendendo a necessidades de flexibilização do tempo e do espaço escolar.

8.2 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

8.2.1 Princípios da Avaliação

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, formativa e processual, com vistas à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes. Seus princípios orientadores são:

- **Diagnóstica:** identifica os conhecimentos prévios e as necessidades de aprendizagem
- **Formativa:** acompanha o processo de aprendizagem e orienta intervenções pedagógicas
- **Somativa:** verifica os resultados alcançados ao final de períodos determinados
- **Participativa:** envolve estudantes, professores e famílias no processo avaliativo

8.2.2 Instrumentos de Avaliação

Os instrumentos de avaliação devem ser diversificados e adequados aos objetivos de aprendizagem, podendo incluir:

- Provas e testes
- Trabalhos individuais e em grupo
- Seminários e apresentações
- Portfólios
- Autoavaliação
- Projetos
- Observação sistemática



8.2.3 Recuperação da Aprendizagem

A recuperação é um direito do estudante e deve ser oferecida de forma contínua e paralela ao processo de ensino-aprendizagem. Existem duas modalidades principais:

- **Recuperação Paralela:** realizada durante o período letivo, simultaneamente ao desenvolvimento dos conteúdos
- **Recuperação Final:** oferecida ao término do período letivo para estudantes que não atingiram os objetivos de aprendizagem

8.2.4 Progressão e Retenção

A progressão do estudante deve considerar seu desenvolvimento global, respeitando os ritmos e processos de aprendizagem individuais. A retenção deve ser medida excepcional, adotada apenas quando todas as estratégias pedagógicas foram esgotadas e documentadas.

Na Educação Infantil, a avaliação não tem finalidade de promoção, sendo orientada para o acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança.

8.3 AÇÕES E PROGRAMAS ESTRUTURANTES

As ações e os programas estruturantes da Rede Estadual de Ensino da Paraíba constituem o conjunto de políticas públicas que sustentam e operacionalizam a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nas Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECITs), cujas iniciativas articulam formação técnica, inovação pedagógica, gestão escolar e inserção profissional, assegurando a efetividade do currículo integrado e a consolidação da educação integral.

8.3.1 Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) tem como objetivo prover as escolas públicas de educação básica com livros didáticos,



literários e outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita.

8.3.1.1 Diretrizes para Gestão do Acervo

As escolas devem realizar a gestão do acervo do PNLD observando os seguintes princípios:

- Controle e conservação dos materiais recebidos
- Distribuição equitativa entre os estudantes
- Devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo
- Registro e acompanhamento do uso dos materiais

8.3.2 Biblioteca Escolar e Sala de Leitura

As bibliotecas escolares e salas de leitura são espaços fundamentais para o desenvolvimento das competências leitoras e o acesso à cultura. Devem ser organizadas de forma a:

- Disponibilizar acervos diversificados e atualizados
- Promover atividades de incentivo à leitura
- Apoiar o desenvolvimento de projetos pedagógicos
- Facilitar o acesso de estudantes e professores aos materiais

8.3.3 Gestão dos Livros Didáticos

8.3.3.1 Responsabilidades da Escola

A gestão dos livros didáticos compete ao corpo diretivo e de assessoramento da escola, que deve:

- Receber, conferir e armazenar adequadamente os materiais
- Distribuir os livros aos estudantes conforme orientações do PNLD
- Orientar estudantes e famílias sobre a importância da conservação
- Realizar o controle de devolução dos livros reutilizáveis

- Manter registro atualizado do acervo

8.3.3.2 Ciclo de Atendimento e Desfazimento

Os livros do PNLD têm ciclo de atendimento definido pelo programa. É vedado o descarte de livros dentro do ciclo vigente. O desfazimento de materiais deve observar:

- Identificação de exemplares inservíveis, danificados ou com ciclo encerrado
- Aprovação em reunião do Conselho Escolar, com registro em ata
- Priorização de ações pedagógicas e socialmente responsáveis:
- Reaproveitamento em atividades didáticas, artísticas e culturais
- Reciclagem ou uso em projetos escolares e comunitários
- Doação a bibliotecas, instituições filantrópicas ou organizações sociais
- Descarte ambientalmente adequado quando não houver possibilidade de reutilização

8.3.3.3 Articulação com a Gerência Regional de Educação (GRE)

A escola deve comunicar à GRE os processos de renovação, substituição ou descarte de materiais, assegurando transparência e corresponsabilidade na gestão dos recursos públicos.

8.3.3.4 Acompanhamento pela SEE-PB

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP) e da Secretaria Executiva de Administração, Suprimentos e Logística (SEASL), acompanhará os processos de gestão e descarte, consolidando informações e garantindo equidade na distribuição de novos materiais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 12.305/2023, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental.



8.3.4 Programa ParaíbaTEC

O Programa de Educação Profissional e Tecnológica da Paraíba (ParaíbaTEC), instituído pela Lei Estadual n.º 10.700/2016, constitui política pública de fomento à formação profissional, executada em regime de colaboração com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

8.3.4.1 Finalidades e Objetivos

O ParaíbaTEC tem por finalidade ampliar as oportunidades educacionais e de qualificação profissional no Estado da Paraíba, ofertando cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e de Qualificação Profissional gratuitos, priorizando estudantes e trabalhadores de baixa renda.

O programa busca promover:

- Elevação da escolaridade
- Fortalecimento da inserção produtiva
- Incentivo ao retorno de jovens e adultos ao sistema educacional
- Articulação com as escolas da Rede Estadual de Ensino
- Conexão com as comunidades locais e os arranjos produtivos regionais

8.3.4.2 Modalidades de Oferta

As ofertas do ParaíbaTEC ocorrem em parceria com instituições requerentes - como escolas estaduais, prefeituras, secretarias municipais, associações, organizações da sociedade civil e órgãos estaduais - que anualmente aderem ao programa por meio de edital público de chamamento. Cada adesão contempla:

- Definição dos cursos a serem ofertados
- Seleção de professores e equipes operacionais
- Matrícula dos estudantes
- Acompanhamento da execução das turmas

É vedado o pagamento de bolsa-auxílio aos participantes das ofertas regulares do ParaíbaTEC.



8.3.4.3 Integração com PRONATEC

As ofertas financiadas pelo PRONATEC (FIC, Mediotec e Mulheres Mil) são planejadas conforme diagnóstico e viabilidade técnica apresentados ao Ministério da Educação (MEC), garantindo:

- Repasse de recursos federais
- Concessão de bolsas-auxílio aos estudantes
- Observância das regras específicas de cada edital

8.3.4.4 Gestão e Acompanhamento

Todas as etapas - da adesão à execução - são geridas pela Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT), que responde pelo planejamento, acompanhamento e monitoramento das ofertas de cursos do ParaíbaTEC e do PRONATEC no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

8.3.4.5 Ofertas 2026

As turmas e projetos de 2026 compreendem:

- ParaíbaTEC Regular, conforme Edital n.º 028/2025
- Programa Mulheres Mil, conforme Edital n.º 030/2025
- Mediotec, conforme Edital n.º 011/2025

Todas as informações, editais e resultados referentes às ofertas podem ser consultadas no portal oficial do ParaíbaTEC.

O ParaíbaTEC reafirma o compromisso do Governo do Estado da Paraíba com a consolidação de políticas de Educação Profissional e Tecnológica inclusivas, integradas ao território e voltadas ao desenvolvimento humano, social e econômico.

8.3.5 Empresas Juniores (EJ)

As Empresas Juniores das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT) configuram-se como iniciativas pedagógicas e empreendedoras vinculadas à



Formação Básica para o Trabalho (FBT) e à Formação Profissional Específica (FPE), voltadas à consolidação de competências técnicas, empreendedoras e socioemocionais dos estudantes em contextos reais de aprendizagem.

8.3.5.1 Implementação

A implementação das Empresas Juniores será realizada em regime de colaboração entre:

- Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB)
- Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC)
- Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

A implementação terá caráter piloto inicial, com previsão de expansão progressiva para todas as ECIT da Rede Estadual.

8.3.5.2 Finalidades

As Empresas Juniores terão como finalidade promover a vivência prática dos estudantes em atividades empreendedoras, de gestão, inovação e prestação de serviços educativos, tecnológicos e sociais, alinhadas aos itinerários formativos e às demandas do território.

8.3.5.3 Operacionalização

A operacionalização das Empresas Juniores deverá assegurar:

- Integração entre os componentes da FBT e da FPE, articulando o trabalho como princípio educativo
- Protagonismo estudantil e autoria coletiva, com acompanhamento do corpo docente e da coordenação pedagógica
- Formalização de projetos e produtos pedagógicos, observando os aspectos éticos, legais e formativos
- Uso dos espaços pedagógicos inovadores e laboratórios técnicos como



ambientes de incubação e desenvolvimento de soluções

- Articulação com os programas e ações estruturantes da SEE-PB, especialmente o Programa Primeira Chance e o PDDET

8.3.5.4 Registro e Reconhecimento

A participação dos estudantes nas Empresas Juniores deverá ser registrada nos planos de curso e relatórios semestrais, constando como prática integradora e atividade formativa reconhecida no histórico escolar.

8.3.5.5 Acompanhamento e Expansão

A SEE-PB, por meio da GEECT, será responsável por:

- Acompanhar os projetos-piloto
- Definir diretrizes operacionais específicas
- Consolidar os resultados e metodologias para ampliação da política em toda a Rede Estadual
- Os projetos-piloto deverão priorizar:
 - Escolas com infraestrutura técnica consolidada
 - Cursos com potencial empreendedor
- Articulação com arranjos produtivos locais

As experiências subsidiarão a construção das normas definitivas para funcionamento das Empresas Juniores nas ECIT.

8.3.6 Programa Estadual Primeira Chance

O Programa Estadual Primeira Chance, instituído pela Lei Estadual nº 11.344, de 5 de junho de 2019, constitui política estruturante da Formação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, garantindo o acesso universal ao estágio supervisionado não obrigatório para estudantes matriculados no sexto semestre das Escolas Cidadãs Integradas Técnicas (ECIT).

O programa tem por finalidade assegurar a vivência profissional supervisionada, articulando a formação técnica ao mundo do trabalho e fortalecendo a integração entre teoria e prática, o desenvolvimento das competências



profissionais e a compreensão crítica do trabalho como princípio educativo, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica.

São condições para participação no Programa Estadual Primeira Chance:

- a) estar regularmente matriculado no 6º semestre da Formação Profissional Específica (FPE) da ECIT.
- b) ter concluído integralmente os cinco módulos que compõem a estrutura curricular da FPE.
- c) ter frequência regular e histórico escolar atualizado no SIAGE.
- d) possuir plano de estágio individual validado pela coordenação pedagógica e pela direção escolar.

O estágio supervisionado não obrigatório será desenvolvido em instituições públicas ou privadas conveniadas, com acompanhamento pedagógico contínuo e registro sistemático das atividades realizadas, conforme normativas da Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB).

Compete à Coordenação de Estágio da unidade escolar:

- a) articular as vagas junto às empresas e instituições parceiras.
- b) acompanhar o desenvolvimento dos estudantes estagiários e validar os planos de estágio.
- c) assegurar o cumprimento da carga horária, dos relatórios e dos termos de compromisso.
- d) manter comunicação contínua com os tutores e supervisores de campo.
- e) consolidar registros e relatórios mensais, encaminhando-os à GEECT.

As ECIT deverão assegurar momentos quinzenais de mentoria pedagógica aos estudantes estagiários, coordenados pela equipe pedagógica, com o objetivo de promover reflexão sobre a prática profissional, socialização de experiências e elaboração de registros formativos.

A bolsa-estágio será concedida aos estudantes conforme os valores e condições definidos em regulamento próprio, observada a legislação estadual vigente.

É vedada a participação no Programa Estadual Primeira Chance de



estudantes que não tenham integralizado a carga horária total dos cinco módulos da FPE ou que não apresentem frequência mínima exigida.

O Programa deverá estar articulado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e aos itinerários formativos de cada curso técnico, garantindo que a experiência profissional contribua para o projeto de vida do estudante e para o perfil profissional de conclusão estabelecido nas Diretrizes Curriculares Estaduais.

Os resultados do Programa Primeira Chance deverão ser incorporados ao monitoramento pedagógico da escola e constar nos relatórios institucionais encaminhados à GRE e à GEECT, integrando o sistema de indicadores de empregabilidade e de inserção profissional da rede.

Os procedimentos detalhados de adesão, execução, acompanhamento pedagógico e prestação de contas do Programa Estadual Primeira Chance estão disponíveis no Guia do Programa Primeira Chance.

8.3.7 Programa Dinheiro Direto na Escola Técnica (PDDET-PB)

O Programa Dinheiro Direto na Escola Técnica da Paraíba (PDDET-PB) integra a política estadual de fortalecimento da gestão financeira das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT), tendo como finalidade ampliar a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das unidades escolares, assegurando a execução de ações de manutenção, aprimoramento pedagógico e inovação educacional.

O PDDET-PB é executado pela Secretaria de Estado da Educação (SE-E-PB), por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEPE) e da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT), em regime de colaboração com as Gerências Regionais de Educação (GRE), garantindo o repasse direto de recursos financeiros às escolas, em conformidade com a legislação vigente e os instrumentos de formalização publicados anualmente.

Os recursos do PDDET-PB destinam-se prioritariamente a ações que contribuam para o fortalecimento do processo ensino-aprendizagem, manutenção de infraestrutura e equipamentos, funcionamento de laboratórios, ambientes inovadores e projetos integradores, sendo vedada a utilização para despesas de natureza pessoal, pagamento de servidores ou gratificações.



A aplicação dos recursos deverá observar as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), na Lei Estadual nº 13.533/2024, nas Diretrizes Operacionais da Rede Estadual e nos manuais de execução financeira emitidos pela SEE-PB, devendo a unidade escolar zelar pela economicidade, legalidade e transparência de todos os atos.

Compete ao corpo diretivo e de assessoramento da escola:

- I – planejar a execução dos recursos de forma participativa, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP), o Plano de Trabalho da Escola e as metas estabelecidas pela SEE-PB.
- II – assegurar a execução financeira por meio do Conselho Escolar, instância máxima de deliberação e acompanhamento, com atas e registros das reuniões que aprovelem o plano de aplicação.
- III – realizar o controle documental e a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- IV – garantir que todas as ações custeadas pelo PDDET-PB possuam registro pedagógico vinculado, evidenciando o impacto da aplicação dos recursos nas práticas escolares e nos resultados de aprendizagem.

Compete à GRE acompanhar, orientar e consolidar as informações sobre a execução do PDDET-PB, assegurando a conformidade das despesas com os objetivos do programa e o envio tempestivo das prestações de contas à GEECT.

Compete à GEECT supervisionar e validar os planos de aplicação e as prestações de contas das ECIT, bem como emitir orientações técnicas, pedagógicas e financeiras complementares, visando à padronização dos procedimentos e à melhoria contínua da gestão dos recursos.

É aconselhável a afixação, em local visível na escola, do Quadro de Gestão à Vista – Prestação de Contas PDDET-PB, contendo: valor recebido, rubricas de aplicação, data do repasse, ações desenvolvidas e percentual de execução, conforme modelo disponibilizado pela SEE-PB.

O não cumprimento dos prazos de prestação de contas, o uso indevido dos recursos ou a ausência de registros documentais acarretarão a suspensão de novos repasses e a instauração de processo de apuração conforme a legislação estadual vigente.



As ações financiadas pelo PDDET-PB devem estar articuladas às metas pedagógicas e administrativas da ECIT, priorizando a manutenção da infraestrutura, a atualização tecnológica, o fortalecimento da cultura digital, a inovação pedagógica, a melhoria dos indicadores educacionais e o protagonismo estudantil.

A SEE-PB disponibilizará anualmente o Guia do PDDET-PB, documento orientador que especifica procedimentos, cronograma e fluxos administrativos do programa.

8.3.8 Robótica Educacional

A Robótica Educacional constitui ação estruturante da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, integrando a política de inovação e cultura digital da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Decreto nº 45.680/2024, que institui a Competição Paraibana de Robótica (CPR-PB), e com a Lei nº 13.432/2024, que reconhece a relevância educacional da robótica e seu valor como prática esportiva de competição no Estado da Paraíba.

A Robótica Educacional configura-se como estratégia pedagógica de aprendizagem ativa, investigação científica e experimentação tecnológica, articulando teoria e prática e favorecendo o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e digitais, em consonância com a BNCC a Computação e a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital.

Enquanto prática interdisciplinar, a Robótica deve ser integrada ao currículo das Escolas Cidadãs Integradas Técnicas (ECIT), envolvendo todas as áreas do conhecimento - Linguagens, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e Matemática -, de modo a romper com a ideia de exclusividade das áreas de Exatas e fortalecer o trabalho coletivo entre docentes e coordenadores.

As práticas de Robótica Educacional devem articular-se à Formação Geral Básica (FGB), à Parte Diversificada (PD), à Formação Básica para o Trabalho (FBT) e à Formação Profissional Específica (FPE), promovendo aprendizagens contextualizadas, criativas e vinculadas ao projeto de vida dos estudantes e às demandas do território.

As experiências pedagógicas de robótica deverão ocorrer, preferencial-



mente, nos Laboratórios de Robótica Educacional e/ou nos Espaços Makers, assegurando infraestrutura adequada e acessibilidade, incluindo kits de robótica, impressoras 3D, sensores, microcontroladores e recursos digitais de modelagem e programação.

A Secretaria de Estado da Educação promove a Competição Paraibana de Robótica (CPR-PB) em etapas regionais e estadual, com modalidades como dança, resgate, cabo de guerra, sumô e corrida de carro autônomo, devendo a competição ser compreendida como instrumento pedagógico de culminância e socialização de aprendizagens e não como fim em si mesma.

A participação em mostras científicas, feiras tecnológicas e competições nacionais ou internacionais será estimulada como estratégia de ampliação de repertório, fortalecimento da autoria e valorização das produções técnicas e criativas dos estudantes.

O trabalho pedagógico com robótica deverá ser desenvolvido pela abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e garantir práticas que:

- favoreçam a aprendizagem colaborativa e a cultura de resolução de problemas reais.
- ampliem o raciocínio lógico-matemático e a experimentação científica.
- promovam o uso ético, crítico e criativo das tecnologias digitais.
- estimulem a inovação, a sustentabilidade e a inclusão social.

Compete à Secretaria de Estado da Educação assegurar a formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos de todas as áreas do conhecimento, fortalecer o uso pedagógico da Robótica Educacional e apoiar a produção e a disseminação de materiais didáticos e guias metodológicos de integração curricular.

A Robótica Educacional deve ser compreendida como prática pedagógica estruturante da formação integral dos estudantes, promovendo autoria, engajamento e pensamento crítico, consolidando a aprendizagem significativa e preparando os jovens para os desafios da sociedade digital e para o mundo do trabalho.



8.4 SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE EMOCIONAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA PARAÍBA

O Serviço de Apoio à Saúde Emocional nas Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba tem como objetivo promover o bem-estar emocional dos estudantes, fortalecendo a integração entre escola, família e comunidade. O serviço é composto por psicólogos e assistentes sociais lotados nas Gerências Regionais de Educação (GREs), responsáveis por oferecer acolhimento, acompanhamento e orientação aos estudantes em situação de vulnerabilidade emocional.

Entre suas atribuições estão:

- a elaboração de diagnósticos e planos de acompanhamento sócio emocional;
- o acolhimento de situações atípicas que impactem o rendimento ou a convivência escolar;
- a promoção de políticas e diretrizes voltadas ao fortalecimento do vínculo dos estudantes com a escola.
- É importante ressaltar que o serviço não realiza atendimentos de urgência ou emergência (como casos de ideação suicida ou desorganização emocional grave). Nessas situações, o estudante deve ser encaminhado a um serviço de pronto atendimento, como UPA 24h ou emergência psiquiátrica.

O Serviço de Apoio à Saúde Emocional atua de forma articulada com as escolas, as GREs e demais setores da Secretaria de Estado da Educação, promovendo ações preventivas, humanizadas e educativas. Seu trabalho baseia-se na escuta qualificada, acolhimento e mediação de conflitos, fomentando uma cultura escolar de valorização da vida, respeito, diversidade e convivência saudável, em consonância com a BNCC e com as políticas públicas de saúde mental.

Entre as ações estratégicas, destacam-se:

- apoio às escolas na identificação e encaminhamento de casos de vulnerabilidade emocional;
- orientação às famílias sobre as demandas socioemocionais dos estudantes;



- articulação com a rede intersetorial de proteção social e saúde;
- oferta de formações continuadas sobre saúde emocional e manejo de crises;
- monitoramento e registro sistemático das ações implementadas.

Assim, o Serviço de Apoio à Saúde Emocional reafirma o compromisso da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba com a promoção da saúde, da equidade e do bem-estar, fortalecendo o papel da escola como espaço de prevenção de agravos emocionais e de promoção da cultura de paz.

A Gerência Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioeducacionais - GODCS, reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar socioemocional, a formação integral dos estudantes e o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade. O objetivo é consolidar uma rede educacional que reconheça o valor das emoções no processo de ensino-aprendizagem e que promova a cultura do cuidado, da empatia e da convivência pacífica em todas as escolas da Rede Estadual da Paraíba.

8.5 EQUIDADE RACIAL E EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS COMO PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO TRABALHO NA REDE DE ENSINO DA PARAÍBA

A Educação para as Relações Étnico-Raciais é regulamentada pelas Leis n.º 10.639/03 e n.º 11.645/08, que incorporam o ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira e Indígena no sistema educacional. Trata-se de uma abordagem pedagógica que busca promover o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial no ambiente escolar e em outros contextos formativos.

Esse conceito se fundamenta na necessidade de entender e combater o racismo estrutural, criando um ambiente inclusivo e igualitário para todos os grupos raciais, especialmente aqueles que foram historicamente marginalizados, como os povos indígenas, quilombolas e a população negra em geral. A equidade racial e a reeducação das relações étnico-raciais são princípios essenciais para a construção desse novo panorama na educação do estado.



8.6 FUNDAMENTOS LEGAIS E EPISTEMOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA

A Educação Integral em Tempo Integral na Rede Estadual da Paraíba está regulamentada pela [Lei nº 13.533/2024](#), que institui o Programa de Educação Cidadã Integral, reafirmando o compromisso do Estado com uma educação pública de qualidade, integral e socialmente referenciada. Mais do que ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, essa política consolida uma concepção formativa que reconhece o sujeito em sua totalidade, integrando as dimensões cognitivas, sociais, éticas, culturais, emocionais e emancipatórias do desenvolvimento humano.

Essa concepção dialoga diretamente com a [Resolução CNE/CEB nº 7/2025](#), que compreende a Educação Integral em Tempo Integral como política pública estruturante voltada à garantia do direito humano à educação e ao desenvolvimento pleno do sujeito. Tal perspectiva propõe o rompimento com a fragmentação do conhecimento e com a lógica do ensino meramente transmissivo, assumindo uma abordagem integradora, interdisciplinar e emancipatória.

8.6.1 Estrutura Funcional das Escolas Estaduais

8.6.1.1 Direção Escolar

O Diretor Escolar é o responsável pela condução pedagógica, administrativa e financeira da unidade, de modo a assegurar o cumprimento das Diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Educação, gerir o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, planejar e acompanhar o Plano de Trabalho e orientar os processos de reconhecimento e renovação de modalidade de ensino junto ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE-PB).

A Direção Escolar é corresponsável pela efetivação do direito à aprendizagem, devendo acompanhar as ações de recomposição, permanência e acompanhamento pedagógico dos estudantes, estimulando práticas de gestão participativa e o fortalecimento dos vínculos com a comunidade escolar.

Para melhor detalhamento das atribuições dos Diretores Escolares das



Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral, vide Art. 19, inciso II, da [Lei nº 13.533/2024](#).

Os modelos dos instrumentos de Gestão Escolar estão disponíveis na pasta: (Instrumentos de Gestão Escolar).

8.6.1.2 Coordenação Pedagógica

A Coordenação Pedagógica é responsável pela condução técnico-pedagógica da escola, em articulação com a direção escolar, corpo docente e comunidade escolar.

Compete-lhe auxiliar a comunidade escolar na atualização e execução do PPP, bem como assegurar a execução do currículo, organizar as práticas educativas e participar das ações de acompanhamento e de gestão dos resultados de aprendizagem.

A Coordenação Pedagógica também é responsável pela supervisão e apoio no que se refere à atuação dos Coordenadores de Área, assegurando a coerência entre planejamento, prática e avaliação, visando fortalecer o processo de ensino-aprendizagem.

Quanto ao desenvolvimento do currículo, a Coordenação Pedagógica é responsável por acompanhar e sistematizar a produção didático-pedagógica, zelando pela integração entre as áreas de conhecimento, a formação técnica e os projetos de vida, articulando-se com a Secretaria de Estado da Educação em casos que demandem parecer técnico ou orientação específica.

Para melhor detalhamento das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral, vide Art. 19, inciso III, da [Lei nº 13.533/2024](#).

8.6.1.3 Coordenação Administrativo-Financeira

O Coordenador Administrativo-Financeiro (CAF), juntamente com os auxiliares e agentes da comunidade escolar, presta apoio diário ao Corpo Diretivo, assegurando a execução das rotinas administrativas e a organização funcional da unidade, em consonância com o disposto no Programa de Educação Cidadã Integral.



Ao CAF compete garantir que os recursos destinados ao funcionamento pedagógico - incluindo ambientes pedagógicos e materiais didáticos - sejam utilizados conforme sua finalidade educacional, com prestação de contas tempestiva e transparente.

Para mais detalhamento das atribuições dos Coordenadores Administrativos-Financeiros das Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral, vide Art. 19, inciso IV, da [Lei nº 13.533/2024](#).

8.6.1.4 Secretaria Escolar

A Secretaria Escolar é o setor responsável pela gestão e controle da vida escolar dos estudantes, garantindo a legalidade, autenticidade e organização de todos os registros escolares.

Compete à Secretaria Escolar realizar os procedimentos relacionados à matrícula, ingresso e movimentação dos estudantes, assegurando a correta escrituração e atualização dos registros acadêmicos, sob a supervisão do Corpo Diretivo.

A Secretaria Escolar é responsável por emitir documentos escolares (declarações, históricos, certificados etc.) e prestar apoio ao Corpo Diretivo no fornecimento de informações acadêmicas e administrativas, contribuindo para o bom funcionamento da gestão escolar.

Compete à Secretaria Escolar apresentar ao Corpo Diretivo os casos não convencionais que demandem análise de matrícula, movimentação ou transferência de estudantes, devendo articular-se com a Secretaria Estadual da Educação para obtenção de parecer técnico, autorização ou orientação específica.

8.6.1.5 Professores

Aos Professores cabe o exercício da docência nos componentes da matriz curricular, a elaboração e o cumprimento dos planos de ensino em consonância com o PPP, bem como a garantia da aprendizagem dos estudantes, com registros sistemáticos em instrumentos oficiais.

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar



integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Compete-lhes ainda estabelecer estratégias de recomposição¹ e recuperação² de aprendizagens, participar das avaliações internas e externas, produzir materiais didático-pedagógicos e atuar em projetos e programas institucionais da Secretaria de Estado da Educação.

Os professores são também responsáveis por colaborar na articulação da escola com as famílias e a comunidade, e fortalecer o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes.

A atuação dos professores nas Escolas Cidadãs Integrais (ECI) deve observar os princípios da Educação Integral e do Tempo Integral.

Para mais detalhamento das atribuições dos Professores das Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral, vide Art. 19, inciso I, da [Lei nº 13.533/2024](#).

8.6.1.6 Coordenação de Área

Os Coordenadores de Área têm a função de articular, acompanhar e apoiar as práticas pedagógicas no âmbito de suas áreas de conhecimento, assegurando a integração curricular, a coerência metodológica e o fortalecimento dos processos de ensino-aprendizagem.

Compete-lhes colaborar com o planejamento docente, incentivar práticas interdisciplinares, monitorar resultados educacionais e atuar em consonância com o PPP da escola e com as orientações da Secretaria de Estado da Educação.

Entre suas atribuições, inclui-se também a substituição de aulas, quando houver necessidade pedagógica, visando garantir a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem, desde que realizada dentro da carga horária destinada a essa função.

O detalhamento específico das atribuições e responsabilidades dos Coordenadores de Área deve ser consultado na Portaria de Lotação vigente, que regulamenta a distribuição de carga horária e as funções de cada coordenação no âmbito das Escolas Cidadãs Integrais.



8.6.1.7 Conselho Escolar

O Conselho Escolar, regulamentado pelo Decreto nº 47.472/2025, é o órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, responsável por assegurar a gestão democrática da escola, em conformidade com os princípios do Programa de Educação Cidadã Integral.

Compete ao Conselho Escolar deliberar sobre questões administrativas, pedagógicas e financeiras, acompanhar a execução do Projeto Político-Pedagógico, apreciar o Plano de Aplicação de Recursos e zelar pela transparência e legalidade dos atos da gestão escolar.

O Presidente do Conselho Escolar, eleito dentre seus membros, tem a função de coordenar as reuniões do colegiado, representar o Conselho junto à Direção Escolar e à comunidade, assegurar o cumprimento das deliberações e promover o diálogo entre os diferentes segmentos representados (gestão, docentes, discentes, pais e comunidade).

Compete ao Presidente garantir que os processos decisórios do colegiado estejam alinhados aos princípios da equidade, da participação e da corresponsabilidade, assegurando o acompanhamento das ações voltadas à permanência e ao sucesso escolar dos estudantes.

Para mais detalhamento das funções e responsabilidades do Conselho Escolar e de seu Presidente, consulte o Decreto nº 47.472/2025.

8.6.2 Calendário Escolar Anual – 2026

O ano letivo de 2026 será composto por quatro períodos, totalizando 204 dias letivos no turno diurno e 212 dias letivos no turno noturno.

As atividades escolares terão início em 04 de fevereiro para o turno noturno e em 05 de fevereiro para o turno diurno, após a realização do período de matrículas e do planejamento institucional.

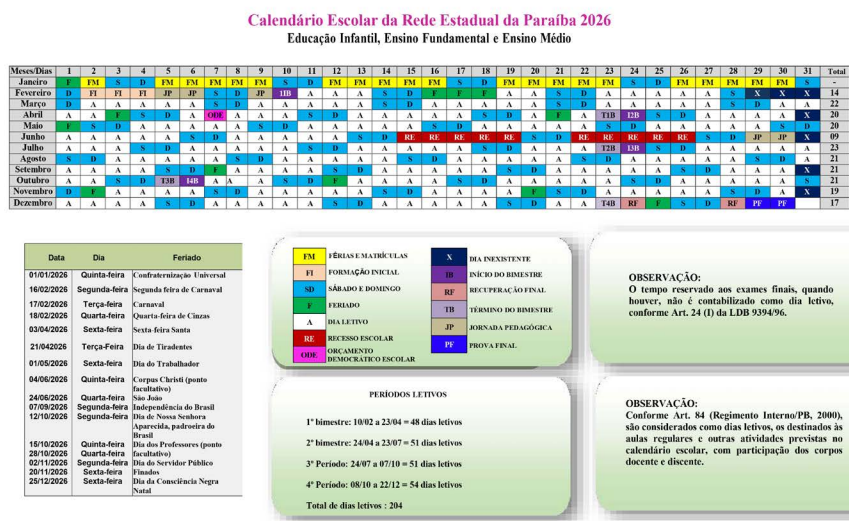
O encerramento do ano letivo ocorrerá em 18 de dezembro para o turno diurno e em 24 de dezembro para o turno noturno.

O calendário também mostra as datas de início (IP) e término (TP) de cada período letivo. Essas informações ajudam na organização e no acompanhamento das atividades ao longo do ano.

Os dias letivos são aqueles em que acontecem as aulas e outras ativida-

des escolares, sempre com a participação de professores e alunos. O objetivo é garantir que o ano escolar tenha a carga horária necessária e contribua para alcançar as metas de aprendizagem.

Figura 1 – Calendário Escolar da Rede Estadual da Paraíba 2026



Fonte: Elaboração própria, 2025

8.6.2.1 Períodos Letivos

Quadro 6 - Períodos Letivos

Período Letivo	Datas	Dias Letivos
1º Período	10/02 a 23/04	48 dias letivos
2º Período	24/04 a 23/07	51 dias letivos
3º Período	24/07 a 07/10	51 dias letivos
4º Período	08/10 a 23/12	54 dias letivos

Fonte: Elaboração própria, 2025

- Recesso escolar: 15 a 26 de junho.
- Recuperação Final: 24 e 28 de dezembro.
- Exames finais: não contabilizados como dias letivos.

8.6.2.2 Atividades Complementares

- Jornada Pedagógica (JP)
- Formação GRE – Corpo Diretivo (FD)
- Formação SEGEF (FS)
- Formação para Reposição das Aprendizagens (FRA)

8.6.2.3 Feriados Nacionais e Estaduais (suspensão das atividades escolares)

Quadro 7 - Feriados

Data	Feriado	Data	Feriado
01/01	Confraternização Universal	05/08	Fundação do Estado da Paraíba
17 e 18/02	Carnaval e Quarta-feira de Cinzas	15/10	Dia do Professor
18/04	Sexta-feira Santa	28/10	Dia do Servidor Público
21/04	Tiradentes	20/11	Dia da Consciência Negra
01/05	Dia do Trabalhador	25/12	Natal

Fonte: Elaboração própria, 2025

8.6.3 Orientações Gerais

8.6.3.1 Registro de Autorização para Gestores Escolares

Os servidores nomeados para os cargos de Diretor Escolar e Secretário Escolar devem solicitar o Registro de Autorização (Carteira de Autorização) junto à GEPPE/SEE, pelo e-mail geppe@see.pb.gov.br, após a posse.

O formulário deve ser solicitado via e-mail, devidamente preenchido e enviado acompanhado de toda a documentação exigida, conforme listado abaixo.

8.6.3.1.1 Documentação Necessária para Emissão da Carteira

Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, legíveis e atualizados:

- Prova de escolaridade — diploma de Licenciatura (para diretores) ou certificado/diploma de curso técnico específico (para secretários);



- b) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- c) Prova de quitação com o serviço eleitoral;
- d) Documento de identidade (RG) e CPF;
- e) Título eleitoral;
- f) Foto recente e atualizada, em formato 3x4 ou similar;
- g) Ato governamental de nomeação (atual);
- h) Contracheque do servidor (para escolas da rede estadual);
- i) Declaração ou ofício com timbre da escola, assinada pela direção, confirmando que o requerente pertence ao quadro de funcionários da instituição de ensino;
- j) Autodeclaração em caso de o requerente ser proprietário e/ou diretor da escola;
- k) Certidão negativa atualizada de antecedentes criminais.

Em caso de renovação, deve-se anexar cópia da Carteira de Autorização anterior. Esse procedimento é regulamentado pela Resolução nº 340/2001 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

A renovação do registro deve ser solicitada com antecedência mínima de 15 dias antes do vencimento. A GEPPE/SEE, em parceria com os NUDEAs das Gerências Regionais de Educação, realiza análise técnica contínua para emissão e renovação do registro. A falta do registro gera pendência cadastral e pode ocasionar o bloqueio salarial até a devida regularização.

8.6.3.2 Autorização Temporária para o Exercício do Magistério

A Autorização Temporária para o exercício do magistério, instituída pela Resolução CEE/PB nº 073/2024, é um instrumento normativo do Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB), destinado a garantir a continuidade do processo educativo nas escolas públicas e privadas, em situações excepcionais de carência ou ausência de professores habilitados em determinadas áreas do conhecimento.

Essa medida assegura que os estudantes dos anos finais do Ensino Fun-



damental e do Ensino Médio tenham o direito de aprender, mesmo diante da falta momentânea de profissionais licenciados, e visa manter a regularidade do ensino enquanto se busca a formação plena dos docentes em exercício.

8.6.3.2.1 Finalidade e princípios

A Autorização Temporária tem caráter excepcional, transitório e pedagógico, e busca:

- Garantir o funcionamento regular das escolas e o cumprimento do calendário letivo;
- Estimular a formação e valorização docente, promovendo a conclusão da habilitação necessária;
- Assegurar a qualidade social do ensino, com acompanhamento pedagógico e administrativo da SEE/PB.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da GEPPE, é responsável por orientar, acompanhar e fiscalizar o processo de concessão e renovação das autorizações.

8.6.3.2.2 Critérios de concessão

A Autorização Temporária poderá ser concedida a professores em exercício que estejam cursando:

- Licenciatura plena;
- Formação pedagógica para graduados não licenciados;
- Segunda licenciatura.

A atuação poderá ocorrer em até três componentes curriculares da mesma área de conhecimento, por até seis meses, com possibilidade de renovação limitada a oito vezes para licenciaturas e quatro vezes para cursos de formação pedagógica ou segunda licenciatura, mediante comprovação de progressão acadêmica.



8.6.3.2.3 Documentação necessária para solicitação

Para solicitar a Autorização Temporária para o exercício do magistério, a instituição de ensino deverá encaminhar toda a documentação à Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais (GEPPE/SEE-PB), por meio do e-mail: geppe@see.pb.gov.br.

1. Requerimento institucional

- Escolas públicas: requerimento assinado pelo(a) diretor(a) da escola e pelo(a) gerente da Gerência Regional de Educação (GRE) à qual a unidade pertence;
- Escolas privadas: requerimento assinado pelo(a) diretor(a) da instituição;

Em ambos os casos, o requerimento deve ser digitalizado e enviado via e-mail para geppe@see.pb.gov.br, devidamente identificado com o nome da escola e o componente curricular solicitado.

2. Comprovação de carência docente

Documento emitido pela direção ou entidade mantenedora, comprovando a ausência de professor habilitado e justificando a indicação do profissional para o qual se solicita a autorização.

3. Documentação do professor indicado

- Currículo (Curriculum Vitae ou Lattes), acompanhado de histórico escolar e respectivas comprovações acadêmicas;
- Carteira profissional (CTPS);
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- Caso o diploma de graduação tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovação de revalidação no Brasil por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



8.6.3.2.4 Responsabilidade e acompanhamento

O professor autorizado deve manter-se em formação contínua, e a escola deve garantir apoio pedagógico e acompanhamento do seu desempenho. A SEE/PB, por meio da GEPPE, é responsável por analisar, registrar e fiscalizar as autorizações, zelando pela transparência e pela observância dos prazos.

Cada unidade escolar poderá ter até 25% de seu corpo docente atuando sob Autorização Temporária, a fim de preservar o equilíbrio e a qualidade do quadro docente.

A Autorização Temporária não substitui a formação docente, mas representa um instrumento de transição formativa e inclusão profissional, que permite ao Estado garantir o direito à educação e fortalecer a política de formação e valorização do magistério, em consonância com os princípios da gestão democrática e da qualidade social da educação pública.

8.6.3.3 Da Expedição de Documentos Escolares

A emissão de documentos escolares é uma responsabilidade pedagógica e administrativa essencial dos estabelecimentos de ensino. De acordo com a Resolução CEE nº 145/97, apenas instituições devidamente autorizadas ou reconhecidas possuem competência legal para expedir documentos escolares, garantindo sua validade em todo o Sistema Estadual de Ensino.

8.6.3.3.1 Documentos Escolares Emitidos

Os principais documentos que podem ser emitidos pelas instituições de ensino são:

- Histórico Escolar – documento oficial que registra todo o percurso formativo do estudante, com componentes curriculares, cargas horárias, notas e frequência;
- Declaração Escolar – comprova matrícula, frequência ou conclusão de determinado nível ou etapa de ensino;
- Certificado de Conclusão – atesta a conclusão de uma etapa de ensino (Ensino Fundamental, Médio ou Curso Técnico);



- Diploma – documento que confere ao concluinte o título correspondente à formação profissional ou técnica reconhecida;
- Ficha Individual do Aluno – registro interno e contínuo do desempenho escolar e da vida acadêmica do estudante;
- Ata de Resultados Finais – registro oficial dos resultados obtidos pelos alunos ao término do período letivo;
- Boletins ou Relatórios de Avaliação – documentos que informam o desempenho escolar periódico do aluno;
- Declaração de Transferência – comprova o desligamento do aluno da instituição, com vistas à matrícula em outra escola.

8.6.3.3.2 Conteúdo Obrigatório dos Documentos

Devem constar, de forma clara e completa:

- Dados de identificação do aluno;
- Identificação do estabelecimento de ensino e da entidade mantenedora;
- Número e data dos atos de autorização ou reconhecimento do curso;
- Componentes curriculares, carga horária, frequência e aproveitamento escolar;
- Ocorrências relevantes da vida escolar, como reclassificações, dependências ou adaptações pedagógicas.

8.6.3.3.3 Padrões de Emissão e Registro

- Todos os documentos devem ser emitidos sem rasuras ou emendas;
- Devem ser assinados exclusivamente pelo diretor e pelo secretário escolar;
- É obrigatório o registro em livro próprio, numerado e autenticado;
- Recomenda-se o uso de papel timbrado da escola para declarações e certificados constando assinatura e carimbo do diretor e secretário.



8.6.3.3.4 Garantia da Fidedignidade

Estes procedimentos asseguram:

- A integridade e autenticidade das informações escolares;
- A transparência institucional dos processos administrativos;
- O respeito ao direito do estudante;
- O fortalecimento da credibilidade do sistema educacional e da validade legal dos documentos emitidos.

8.6.3.4 Das Transferências Escolares

A transferência de estudantes entre estabelecimentos de ensino é um direito garantido e regulamentado pela Resolução nº 188/1998, que estabelece as normas para sua efetivação. O processo pode ocorrer em qualquer fase do ano letivo, desde que haja justificativa, não podendo a escola de origem negar a expedição dos documentos nas situações previstas em lei, como mudança de residência, motivos de saúde, ordem econômica ou incompatibilidade disciplinar.

A guia de transferência constitui documento oficial para matrícula no estabelecimento de destino, devendo ser emitida dentro dos prazos estabelecidos e sem cobrança de taxas pela primeira via. Além disso, deverão constar informações complementares, como histórico escolar, frequência, cargas horárias e situação de recuperação.

De acordo com a Resolução nº 188/1998, os prazos para emissão desses documentos são:

- Transferência durante o ano letivo: prazo máximo de 72 horas para expedição.
- Transferência após conclusão de série ou curso: prazo máximo de 10 dias úteis.

Assim, cabe às escolas cumprir os prazos, assegurar a transparência do processo e garantir que os direitos dos estudantes e de suas famílias sejam preservados e, principalmente, o direito dos estudantes à continuidade de sua trajetória escolar.



8.6.3.5 Da Progressão Parcial

A progressão parcial é o regime que permite ao estudante avançar para a série seguinte, mesmo sem aprovação em até seis componentes curriculares da série anterior. É um direito garantido e regulamentado pela Resolução nº 566/25, que estabelece as normas para sua efetivação. Nesses casos, o aluno deve cursar as disciplinas pendentes em regime de dependência, garantindo a continuidade de sua trajetória escolar sem prejuízo ao processo de aprendizagem.

8.6.4 Conselho Escolar

O Conselho Escolar, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.472 de 18 de novembro de 2025, constitui-se como instância colegiada de natureza deliberativa, consultiva, fiscal, mobilizadora e executora, vinculada a cada unidade de ensino da rede pública estadual.

Sua função primordial é efetivar a gestão democrática, assegurando a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar, direção, professores, estudantes, funcionários, famílias e representantes da comunidade local, nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola.

Por meio do Conselho Escolar, consolida-se o princípio da corresponsabilidade coletiva na tomada de decisões e na construção de uma educação pública participativa, transparente e comprometida com a qualidade social.

8.6.4.1 Finalidades do Conselho Escolar

O Conselho Escolar existe para:

- Democratizar a gestão escolar, dando voz e voto a diferentes segmentos da comunidade;
- Promover a cidadania, estimulando a participação coletiva;
- Acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico e administrativo da escola;
- Apoiar o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Zelar pela transparência na aplicação dos recursos financeiros e na toma-



da de decisões;

- Garantir o direito à educação inclusiva e equitativa, respeitando a diversidade e a igualdade racial.

8.6.4.2 Composição do Conselho Escolar

A composição é representativa e plural, assegurando a presença de todos os segmentos da comunidade escolar. Segundo o decreto, o Conselho deve ser formado por:

- Diretor Escolar (membro nato);
- Coordenador Pedagógico;
- Um professor por turno de funcionamento;
- Um servidor administrativo;
- Um estudante maior de 14 anos por turno;
- Um familiar ou responsável legal;
- Um representante da comunidade local.

Os membros são eleitos democraticamente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

8.6.4.3 Organização e funcionamento

- As reuniões devem ocorrer a cada dois meses (ordinárias) e quando necessário (extraordinárias);
- Podem ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, com validade legal;
- Todas as reuniões são registradas em Livro Ata físico ou digital;
- As decisões são tomadas coletivamente, com base no diálogo e na maioria dos votos;
- Conselho elaborará seu Estatuto próprio, que define regras internas de funcionamento.



8.6.4.4 Competências principais

O Conselho Escolar tem funções amplas e integradas:

- Participar da construção e execução do Regimento Escolar e do PPP;
- Acompanhar indicadores educacionais (abandono, aprovação, reprovação);
- Discutir e propor soluções pedagógicas, administrativas e financeiras;
- Analisar e aprovar prestações de contas e fiscalizar o uso dos recursos;
- Apoiar a gestão escolar e zelar pelas condições físicas da escola;
- Promover formações continuadas para seus conselheiros;
- Defender os direitos de crianças e adolescentes, conforme a legislação educacional.

8.6.4.5 Fóruns dos Conselhos Escolares

Além dos Conselhos em cada escola, orienta-se a formação dos Fóruns dos Conselhos Escolares, que têm caráter territorial e articulador. Eles servem para:

- Trocar experiências entre escolas;
- Formar e fortalecer os conselheiros;
- Propor diretrizes para a política estadual de gestão democrática.

O Conselho Escolar é uma ferramenta pedagógica e cidadã. Ele transforma a gestão da escola em um processo coletivo, fortalece a participação social e garante transparência e qualidade no ensino público. Participar do Conselho é exercer a democracia no cotidiano escolar, tornando a escola um espaço de escuta, diálogo e corresponsabilidade.

8.6.5 Definições Gerais das Rotinas Escolares

As rotinas escolares configuram-se como o conjunto sistematizado e intencional de ações, procedimentos e práticas que organizam o cotidiano da unidade escolar, garantindo a continuidade, a coerência e a qualidade dos processos pedagógicos, administrativos, financeiros e de comunicação.

As rotinas expressam a identidade pedagógica e a cultura organizacional da escola, refletindo o modo como cada unidade constrói e realiza seu



fazer educativo em diálogo com sua comunidade e com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação.

A organização das rotinas tem como finalidade assegurar previsibilidade, regularidade e eficiência, fortalecendo a integração entre planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações escolares, cujos fluxos e instrumentos são detalhados nos itens seguintes.

As rotinas escolares abrangem diferentes dimensões operacionais que se articulam de forma complementar no cotidiano da escola:

- rotinas pedagógicas;
- rotinas administrativas;
- rotinas financeiras;
- rotinas de comunicação.

O cumprimento sistemático e reflexivo das rotinas contribui para o bom andamento das atividades escolares, o uso adequado dos tempos e espaços e o fortalecimento de uma cultura de gestão participativa, dialógica e colaborativa.

A Direção Escolar, a Coordenação Pedagógica, a Coordenação Administrativo-Financeira (CAF), a Secretaria Escolar, os docentes, os técnicos administrativos, o apoio pedagógico e os presidentes de conselho desempenham papel essencial na execução das rotinas escolares, assegurando o funcionamento integrado e a consolidação de uma gestão democrática e eficiente.

Compete ao corpo diretivo promover, de forma contínua, encontros formativos destinados ao estudo das Diretrizes Operacionais e dos demais normativos vigentes da Secretaria de Estado da Educação, visando à implementação integral e fidedigna da proposta pedagógica da escola integral.

A padronização, o registro e o monitoramento das rotinas fortalecem a rastreabilidade, a legalidade e a memória institucional, garantindo continuidade, transparência e aprimoramento constante das práticas educativas e administrativas.

O acompanhamento dos resultados acadêmicos e da frequência escolar integra as rotinas da unidade e orienta o planejamento pedagógico, a recomposição das aprendizagens e a tomada de decisões, cabendo à equipe diretiva, às coordenações e aos docentes realizar o monitoramento contínuo desses indicadores com base nos instrumentos oficiais e nas reuniões de acompanhamento da escola.



A análise dos resultados considera as dimensões qualitativas das trajetórias escolares, o desenvolvimento de competências e habilidades, o engajamento e a consolidação dos Projetos de Vida dos estudantes, reafirmando o compromisso da escola com a aprendizagem significativa e com o aprimoramento contínuo da gestão pedagógica.

As rotinas escolares organizam-se em fluxos de trabalho que incluem as Reuniões de Fluxo semanais como prática estruturante de acompanhamento, planejamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas da escola.

As rotinas escolares das Escolas Cidadãs Integrais baseiam-se em dispositivos legais que garantem sua legitimidade e alinhamento às políticas públicas de educação integral, esses marcos normativos orientam a organização pedagógica, administrativa, financeira e comunicacional das escolas, assegurando que seu funcionamento cotidiano esteja em conformidade com os princípios constitucionais, as diretrizes nacionais e as normas estaduais.

8.7 COMITÊ ESTRATÉGICO ESTADUAL

O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC), instituído conforme o Decreto Federal nº 11.556/2023, é uma instância de governança e acompanhamento das políticas de alfabetização, com a finalidade de integrar esforços e promover a cooperação técnica entre os entes federativos.

Compete ao CEEC:

- Planejar e acompanhar as metas estaduais de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- Validar as estratégias e instrumentos de apoio técnico e pedagógico;
- Garantir a transparência e o alinhamento das ações estaduais às diretrizes nacionais do CNCA;
- Promover a integração entre SECOM, UNDIME, CEE-PB, universidades, instituições formadoras e redes municipais.

A composição do CEEC contempla representantes da SEE-PB, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da Paraíba (UNDIME-PB), universidades públicas, gestores municipais, representantes das GREs e articuladores regionais, assegurando gestão compartilhada, participação democrática e responsabilidade institucional.



9 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

9.1 A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

É coordenada pela Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação (GEFDP) é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as políticas de formação continuada da rede estadual de ensino, em articulação com as demais gerências executivas da SEE-PB.

Suas ações têm como propósito fortalecer as práticas pedagógicas e de gestão escolar, alinhando-as às diretrizes curriculares, às demandas da rede e aos desafios contemporâneos da educação. As formações são estruturadas a partir de diagnósticos da rede, parcerias institucionais e metodologias ativas que promovem autonomia, pensamento crítico e aprendizagem significativa.

Portanto, a formação continuada representa um processo permanente de valorização e de desenvolvimento humano, orientado à inovação pedagógica, à equidade e à melhoria dos resultados educacionais em toda rede estadual de ensino.

9.2 FORMAÇÃO INICIAL DAS GERÊNCIAS REGIONAIS

A Formação Inicial das Gerências Regionais da Educação tem como objetivo capacitar os profissionais que atuam nas unidades regionais vinculadas à SEE, promovendo a atualização sobre processos, diretrizes e prioridades institucionais para o ano de 2026.

A presença dos gerentes regionais e chefes de núcleos é essencial para o alinhamento de expectativas, ações, fluxos e prazos, garantindo a coesão das práticas administrativas e pedagógicas em todas as regionais. Essa formação tem caráter estratégico, pois visa fortalecer o papel das gerências na mediação entre a SEE e as escolas, assegurando que as políticas educacionais sejam efetivamente implementadas com qualidade, consistência e unidade em todo o território paraibano.



9.3 JORNADA FORMATIVA EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS

A jornada Formativa Educação Sem Barreiras consiste em uma sequência de formações ao longo do ano letivo, voltadas para gestores escolares e professores da educação básica, abordando temas transversais indispensáveis para a educação, como prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, promoção da cultura de paz, sustentabilidade e educação antirracista.

9.3.1 Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher

A temática busca sensibilizar e capacitar os profissionais da educação para reconhecer, prevenir e agir diante das diferentes formas de violência de gênero, promovendo um ambiente escolar seguro, acolhedor e livre de discriminação. Fundamentada na legislação nacional e estadual, reforça o papel da escola na construção de uma cultura de direitos, empatia e igualdade entre homens e mulheres.

9.3.2 Promoção da Cultura de Paz

A ação tem como propósito promover ambientes educativos baseados no respeito, no diálogo e na convivência harmoniosa, prevenindo todas as formas de violência e fortalecendo a saúde emocional da comunidade escolar. Em consonância com a Meta 4.7 dos ODS da ONU, a iniciativa integra valores de empatia, solidariedade e cidadania global, articulando ações entre escola, família e comunidade, em alinhamento com o Serviço de Apoio à Saúde Emocional nas Escolas e a campanha “Minha Escola é de Paz”.

9.3.3 Escola Sustentável

A formação estimula a integração dos princípios da sustentabilidade ao cotidiano escolar, unindo responsabilidade ambiental, social e econômica. Alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a proposta incentiva práticas que promovem consciência ecológica, solidariedade e compromisso coletivo com um futuro equilibrado e inclusivo.



9.3.4 Educação Antirracista

A temática propõe fortalecer o compromisso da educação com a equidade étnico-racial e a valorização da diversidade, reconhecendo a escola como espaço central de transformação social. Fundamentada nas Leis nº 7.716/1989 e nº 10.639/2003, apoia os educadores na construção de práticas pedagógicas que enfrentam o racismo estrutural e promovam respeito, pertencimento e representatividade nas relações escolares.

As formações incluem diagnóstico da rede, momentos formativos com profissionais especializados, disponibilização de materiais pedagógicos e acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas. Elas acontecem presencialmente nos polos dos Centros de Formação de João Pessoa e Campina Grande, com quatro edições anuais – duas no primeiro semestre e duas no segundo. A participação ocorre mediante indicação das Gerências Regionais, que devem encaminhar um representante por escola, podendo ser um integrante da gestão escolar ou um professor que atue diretamente com a temática abordada em cada edição. A abordagem integrada dessas formações contribui para o aprimoramento das práticas educacionais e para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo, justo e transformador.

9.4 FORMAÇÃO PARA A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

As formações para a recomposição de aprendizagem são destinadas aos seguintes públicos: Coordenadores Pedagógicos e Professores de Língua Portuguesa e Matemática. Essas formações foram estruturadas para recuperar e fortalecer habilidades que não foram plenamente desenvolvidas pelos estudantes ao longo do percurso escolar, com o apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Dessa forma, essa ação funciona como uma resposta estratégica nas lacunas de aprendizado, além de priorizar conteúdos curriculares e competências fundamentais, permitindo a progressão contínua dos estudantes nas etapas seguintes.



9.5 - CONSELHO DE CLASSE PROMOCIONAL E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

9.5.1 O Conselho Promocional se aproxima: precisamos de você para garantir equidade e qualidade na educação paraibana!

O Conselho de Classe Promocional é um dos momentos mais importantes do calendário escolar. É o espaço em que a equipe da escola se reúne para analisar, com atenção e responsabilidade, o percurso formativo real dos estudantes que realizaram as provas finais.

À medida que esse período se aproxima, reforçamos o compromisso essencial da rede: garantir que cada estudante tenha seu desempenho analisado de forma justa, pedagógica e fundamentada em evidências.

Esse conselho é um momento de:

- realização de análise sistemática e criteriosa das habilidades e competências consolidadas e não consolidadas, com identificação das fragilidades que demandam intervenções específicas;
- registro de recomendações pedagógicas adequadas ao estudante;
- tomada de decisões orientadas pelo melhor interesse formativo do estudante;
- planejamento de ações pedagógicas de recomposição das aprendizagens a serem implementadas no período letivo subsequente.

O Conselho deve olhar, com detalhamento e equidade, para o que o estudante desenvolveu ao longo do ano e para aquilo que ainda precisa ser fortalecido. O foco é garantir o direito à aprendizagem, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), e orientar encaminhamentos pedagógicos consistentes.

9.5.2 Finalidade do Conselho Promocional

O Conselho Promocional tem uma função central: analisar, de forma coletiva e pedagógica, o desenvolvimento ao longo do ano letivo dos estudantes que tiveram rendimento insatisfatório em alguma medida, que os levou às provas finais.

Ele permite que a escola:



- realize avaliação criteriosa das habilidades e competências consolidadas e daquelas em processo de desenvolvimento;
- identifique dificuldades de aprendizagem persistentes, tanto em nível individual quanto coletivo;
- registre recomendações pedagógicas fundamentadas, visando o fortalecimento das aprendizagens;
- delibere, com base em critérios pedagógicos e normativos, sobre promoção, progressão ou retenção dos estudantes;
- planeje ações pedagógicas de intervenção e recomposição das aprendizagens para o período letivo subsequente;
- sistematize informações pedagógicas essenciais aos estudantes enquadrados no Regime de Progressão Parcial (RPP), assegurando a continuidade do acompanhamento pedagógico.

Quadro 8 -. O que deve ser analisado no Conselho

Dimensão	O que observar	Exemplos de evidências
Aprendizagem	Habilidades e competências consolidadas e não consolidadas	Avaliações bimestrais, portfólio, exercícios diagnósticos, atividades, registros de acompanhamento
Engajamento	Participação em atividades e aulas	Devoluções de tarefas, registros do professor
Frequência	Presença mínima legalmente estabelecida	Frequência geral e faltas justificadas
Trajetoória do estudante	Continuidade da aprendizagem e evolução	Comparação de instrumentos ao longo do ano
Aspectos socio-emocionais	Fatores que influenciam a aprendizagem	Relatos docentes, acompanhamento da equipe escolar
Intervenções realizadas	Ações de apoio oferecidas pela escola	Recuperação contínua, reforço, atividades extras

Fonte: Elaboração própria, 2025



A Secretaria de Estado da Educação reconhece que as escolas da rede estadual apresentam realidades diversas em termos de infraestrutura, recursos disponíveis e condições de atendimento aos estudantes. Essas diferenças serão consideradas na implementação do Regime de Progressão Parcial, de modo a assegurar sua efetividade com equidade e qualidade.

Da mesma forma, condições específicas dos estudantes, como aqueles que exercem atividade laboral, possuem responsabilidades familiares ou enfrentam outras situações que dificultam a participação em atividades no contraturno, quando o caso, serão levadas em conta na organização do regime.

Com essa garantia institucional, a orientação é de que os Conselhos de Classe encaminhem ao RPP os estudantes que dele necessitem, com tranquilidade e segurança, assegurando o direito à aprendizagem e a continuidade do percurso escolar, sem prejuízo da posterior definição das estratégias mais adequadas de atendimento.

Nas escolas de tempo integral com jornadas semanais de 45 (quarenta e cinco) horas, o RPP será organizado dentro da própria estrutura curricular da unidade escolar, garantindo tempo pedagógico específico para a recomposição das aprendizagens, sem a necessidade de ampliação indevida da jornada do estudante. Nas escolas com jornada semanal de 35 (trinta e cinco) horas, a execução do RPP ocorrerá no contraturno, após o encerramento das aulas regulares, a partir das 15h30, respeitando a organização pedagógica da unidade escolar e garantindo o atendimento às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

A organização desse tempo respeitará o projeto pedagógico das escolas e será divulgada pela SEE/PB, assegurando que o RPP seja integrado à rotina escolar de forma planejada, viável e pedagógica.

O RPP não se aplica às etapas e modalidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que possuem organização curricular, tempos pedagógicos e critérios próprios, conforme legislação específica.





Quadro 9 - Perguntas-chave para orientar a análise pedagógica

Pergunta norteadora	Finalidade
Quais habilidades e competências foram consolidadas?	Reconhecer avanços reais
Quais habilidades e competências ainda precisam ser fortalecidas?	Identificar lacunas de forma precisa
O estudante participou das intervenções oferecidas?	Compreender o percurso e engajamento
Como a escola pode apoiar esse estudante no próximo ano?	Planejar ações pedagógicas factíveis

Fonte: Elaboração própria

9.5.3 Quem participa e qual é o papel de cada um

A reunião deve ser presidida pela direção escolar, com assessoria da coordenação pedagógica e secretaria escolar, com a participação dos professores, tendo esses atores as seguintes atribuições:

- Direção Escolar coordena o processo, garante cumprimento da legislação e dos ritos formais;
- Coordenação Pedagógica orienta análises, assegura coerência curricular e metodológica;
- Secretaria Escolar organiza registros oficiais, lavra a ata e mantém documentos;
- Professores apresentam evidências, registros e análises do processo formativo;

Importante: os estudantes não participam da discussão geral do colegiado acerca de pontos específicos das avaliações docentes.

9.5.4 Procedimentos Obrigatórios

9.5.4.1 Antes do Conselho

- Consolidar dados de frequência;
- Reunir registros pedagógicos;
- Organizar devolutivas dos professores;





- Levantar intervenções realizadas ao longo do ano*;
- Identificar estudantes com dificuldades persistentes e dentre eles quais são elegíveis para o RPP;
- Preparar sínteses diagnósticas simples;
- Organizar autoavaliações dos estudantes;
- Preparar materiais de apoio para a reunião.
- Para tal, é possível utilizar o aplicativo de fluxo e as informações ali já registradas.

Importante: nesta etapa é crucial buscar trabalhar com os professores um novo olhar para o Conselho Promocional, como um espaço de resgate dos aprendizados em defasagem, com especial ênfase nos professores com mais estudantes em rota de reprovação.

9.5.4.2 Durante o Conselho

- Analisar evidências do percurso formativo;
- Identificar habilidades e competências consolidadas e pendentes;
- Elaborar recomendações pedagógicas;
- Verificar estudantes elegíveis ao RPP considerando a possibilidade efetiva de recomposição das aprendizagens, com especial atenção para os casos em que haverá pendências de diversos aprendizados de diferentes componentes, respeitado o limite máximo de 6 componentes;
- Registrar pendências de forma clara e objetiva;
- Deliberar sobre promoção e progressão;
- Registrar decisões em ata.

Importante: Os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou outras condições específicas têm o direito de serem elegíveis ao RPP. Posteriormente lhe serão asseguradas as adaptações curriculares, metodológicas e avaliativas necessárias para plena participação e sucesso no RPP.



9.5.4.2 Após o Conselho

- Atualizar sistemas oficiais;
- Viabilizar apresentação dos resultados do Conselho pelo representante estudantil para a sua respectiva turma;
- Comunicar famílias conforme normas
- Organizar registros internos
- Planejar orientações para o início do próximo ano
- Acompanhar estudantes que necessitam de maior suporte
- Para estudantes no RPP, iniciar orientação para elaboração futura do Plano Individual de Aprendizagem pautada em descrever as lacunas de aprendizagem para cada componente com pendências, como se deu o percurso do estudante e principais pontos de atenção para evitar o mesmo caminho, em conjunto com sugestões de como superar estas lacunas.

Importante: Para conferir maior respaldo técnico, institucional e jurídico à implementação do Regime de Progressão Parcial, bem como para assegurar equidade entre as diferentes realidades da rede, o RPP contará com um Comitê Gestor.

Essa instância terá como objetivos acompanhar a implementação do regime, analisar situações excepcionais e deliberar sobre alternativas pedagógicas quando as condições de oferta demandarem ajustes ou soluções diferenciadas.

Diante disso, ratificamos a orientação de que os Conselhos de Classe encaminhem os estudantes para o RPP sempre que identificada a necessidade pedagógica, com a tranquilidade de contar, posteriormente, com o suporte e a análise do Comitê Gestor, quando cabível.

9.5.5 Rubrica de Apoio para a Análise do Conselho de Classe Promocional

Esta rubrica foi desenhada como uma **ferramenta opcional** para auxiliar em uma das análises mais complexas do conselho: diferenciar quando a não-aprendizagem decorre de falta de apropriação do estudante (mesmo



com apoio) ou de fragilidades no processo de ensino. Além disso, ela apresenta cenários e possíveis caminhos a seguir no processo de tomada de decisão.

Para leitura, checar o ANEXO I.

9.5.6 A Ata como Documento Oficial

A ata do Conselho de Classe Promocional é o documento oficial que registra de forma fiel, objetiva e completa todas as decisões tomadas pelo colegiado. Seu papel é garantir transparência, rastreabilidade e segurança jurídica ao processo de avaliação e progressão dos estudantes.

Ela deve apresentar informações claras, coerentes e devidamente fundamentadas, permitindo que qualquer pessoa que a consulte (equipe gestora, GRE, Secretaria, responsáveis ou órgãos de controle) compreenda o que foi deliberado, por quê e com base em quais evidências. Para um modelo, ver ANEXO II.

A ata deve registrar:

a) Informações gerais da reunião

- Data, horário de início e término;
- Identificação da escola, turma e etapa;
- Nome completo dos participantes e respectivos cargos ou funções.

b) Síntese das análises realizadas

- Principais aspectos discutidos sobre aprendizagem, participação, assiduidade e engajamento da turma e dos estudantes;
- Destaque para situações excepcionais (mudanças de professor, afastamentos, eventos relevantes que influenciaram o processo).

c) Fundamentação das decisões

- Critérios utilizados pelo conselho (habilidades e competências consolidadas, pendências, histórico do estudante);
- Evidências apresentadas (registros, avaliações, atividades, observações pedagógicas);
- Recomendações pedagógicas para continuidade dos estudos.

d) Registro das deliberações

- Decisão de progressão plena, progressão com recomendações ou encaminhamento para o RPP, sempre acompanhada de justificativa objetiva;



- Indicação de estudantes cujas pendências são focalizadas e adequadas para o regime de progressão parcial;
 - Recomendações pedagógicas que devem constar para cada estudante.
- e) Encaminhamentos e responsabilidades
- Ações que deverão ser tomadas;
 - Responsáveis por cada ação e prazos definidos.
- f) Encerramento e validação
- Confirmação de que todos os membros presentes concordaram com os registros;
 - Assinaturas da direção, secretaria escolar e demais participantes, conforme normas da rede.

9.5.6.1 Orientações Gerais para a Redação da Ata

- Escrever de forma objetiva, sem juízo de valor sobre estudantes ou professores.
- Registrar fatos e evidências, não opiniões.
- Evitar termos vagos (“foi difícil”, “tiveram dificuldades demais”); preferir registros concretos (“houve 40% de entregas incompletas no 3º bimestre”, “existem fragilidades nos seguintes aprendizados evidenciadas pelos seguintes motivos”).
- Cumprir estritamente as diretrizes legais, pois a ata é parte integrante do processo administrativo escolar.
- Lembrar que a ata pode ser solicitada pelos órgãos de controle ou em processos de revisão de matrícula, progressão ou certificação.

9.5.7 Orientações para Recomposição das Aprendizagens e RPP

Cabe ao Conselho orientar e registrar em ata recomendações estruturadas que subsidiem o trabalho pedagógico do ano seguinte e apoiem o ingresso no RPP quando necessário. Recomendações pedagógicas devem incluir:

- conteúdos e temas a reforçar;
- estratégias utilizadas pela escola;
- acompanhamento necessário;



- orientações gerais sobre pontos de atenção que a equipe deverá observar no ano seguinte;
- encaminhamentos complementares (mediação, apoio socioemocional, acompanhamento da família e etc.).

Importante: Lembrar que é a partir destas recomendações que será elaborado futuramente o Plano Individual de Aprendizagem do RPP, o que caracteriza a importância desta etapa para propiciar a chance efetiva de recomposição das aprendizagens dos estudantes.

9.5.8 O que Muda com o RPP Atualizado

O Regime de Progressão Parcial atualizado torna o processo mais claro, justo e orientado para a aprendizagem. As principais mudanças são:

1. Critérios objetivos de ingresso no RPP

Definição clara dos limites de componentes (até 6 componentes), o que reduz diferenças de interpretação entre escolas.

2. Foco pedagógico ampliado

O RPP passa a ser uma estratégia de recomposição de aprendizagens, com acompanhamento regular, orientações pedagógicas consistentes e avaliações com intervalo mínimo entre elas.

3. Padronização dos fluxos em toda a rede

Todos os passos, identificação, recomendações, registro e monitoramento, passam a seguir procedimentos uniformes, assegurando equidade e qualidade.

4. Recomendações pedagógicas estruturadas

As orientações pós-conselho ganham mais consistência, fortalecendo a continuidade das aprendizagens no ano seguinte.

9.5.9. Fundamentação Legal

9.5.9.1 Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9.394/1996

- Art. 12 e 13 – deveres da escola e dos docentes;
- Art. 23 – progressão continuada e organização flexível;



- Art. 24, III e V – adoção do regime de progressão parcial, avaliação contínua, cumulativa, qualitativa e com recuperação paralela obrigatória;
- Art. 32 – acompanhamento e progressão no EF;
- Art. 35 – organização do Ensino Médio.

9.5.9.2 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

- Art. 53 – direito à educação com respeito ao desenvolvimento e proteção contra retenções indevidas.
- Plano Nacional de Educação (PNE)
- Metas 3, 7 e 9 – foco em permanência, aprovação e aprendizagem, com adoção da progressão parcial como prática para colaborar com um fluxo adequado.

9.5.9.3 Resolução N.º 566/2025 - Conselho Estadual da Educação (CEE/PB)

- **Capítulo XV** – normatiza o Regime de Progressão Parcial atualizado.

9.6 PROJETO CONEXÃO MUNDO PROFESSORES

O Conexão Mundo Professores é uma política de internacionalização da educação promovida pela SEE, em parceria com a FAPESQ e instituições de ensino superior nacionais e internacionais. Seu objetivo é fortalecer a formação de professores e da rede estadual, ampliando as competências profissionais, interculturais e científicas em diálogo com os desafios da educação global.

O programa busca integrar inovação pedagógica, cooperação internacional e desenvolvimento humano, promovendo vivências formativas que unem teoria e prática. As ações envolvem formações continuadas, cursos de pós-graduação e imersões internacionais, alinhadas à BNCC, à BNC-Formação e aos Parâmetros Nacionais de Internacionalização da Educação Básica.

A partir de 2026, o Conexão Mundo Professores passa a integrar a política estadual de formação docente como um programa de promoção de



pós-graduação, que articula formação avançada e experiências internacionais em STEAM, BNCC Computação e Educação Inclusiva.

O programa reafirma o compromisso da Paraíba com uma educação pública inovadora, colaborativa e conectada ao mundo, formando profissionais capazes de transformar suas práticas e inspirar uma rede de ensino cada vez mais global, democrática e equitativa. A participação dos professores ocorrerá por meio de processo seletivo divulgado em edital, no qual serão definidos os critérios, etapas e requisitos para ingresso nas formações e experiências internacionais do programa.

9.7 WORKSHOP DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Os Workshops de Línguas Estrangeiras são formações que buscam aprimorar os processos pedagógicos dos professores de Língua Inglesa e Língua Espanhola, combinando teoria e prática docente com atividades que oportunizam a troca de experiências entre os educadores. Essa iniciativa enriquece a formação dos professores e impulsiona novas iniciativas educacionais nas escolas da Rede, sendo uma iniciativa fundamental para o aprimoramento das práticas pedagógicas de nossos professores de línguas estrangeiras.

Essas formações acontecem presencialmente em João Pessoa, com duração de 1 dia (8 horas), e serão ofertadas uma edição para cada workshop — um para Língua Inglesa e outro para Língua Espanhola. A participação ocorrerá mediante inscrição em formulário eletrônico, com as Gerências Regionais indicando um professor de Língua Inglesa para o workshop de Inglês e um professor de Língua Espanhola para o workshop de Espanhol. Ao final da formação, todos os participantes receberão certificado de conclusão.

9.7.1 Taller Espanhol em Movimiento Workshop

Essa ação tem como objetivo fortalecer as práticas pedagógicas dos professores de Língua Espanhola lotados nas escolas da Rede Estadual da Paraíba para que contribuam na construção do conhecimento dos estudantes de escolas estaduais, desenvolvendo competências necessárias para a formação de cidadãos críticos, competentes e solidários, adeptos aos desafios do



mundo globalizado.

A promoção deste evento pela SEE é realizada em parceria com a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio da Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação.

9.7.2 Talk & Learn English Workshop

O workshop desenvolve suas oficinas em observância ao processo formativo dos professores, cujo propósito consiste em promover e fortalecer as práticas docentes dos professores de Língua Inglesa. O evento acontece em parceria com professores de Língua Inglesa da Rede Estadual, UFPB e UEPB.

9.8 PRÊMIOS ESCOLA NOTA MIL E PROFESSOR NOTA MIL

O Prêmio Professor Nota Mil tem como foco reconhecer professores que, por meio de projetos pedagógicos estruturados e inovadores, alcançam resultados concretos nas aprendizagens. A avaliação considera o alinhamento entre objetivos e indicadores e as ações realizadas, para valorizarem as práticas que traduzem intencionalidade, planejamento e impacto efetivo no desenvolvimento dos estudantes.

Já o Prêmio Escola Nota Mil passa a ter ênfase nos resultados educacionais consolidados, com base no Índice Estadual de Gestão (IEG), que contempla o desempenho em avaliações externas (SAEB e IDEB), além das taxas de fluxo escolar, aprovação, abandono e equidade. O prêmio reconhece as escolas que, de forma coletiva e articulada, promovem avanços consistentes na aprendizagem e na permanência dos estudantes, evidenciando a gestão escolar como protagonista da melhoria dos indicadores educacionais da rede.

Para apoiar a elaboração dos projetos pedagógicos e das ações institucionais, a SEE disponibiliza um Guia de Orientações, já publicado e utilizado como referência para o planejamento, execução e acompanhamento das práticas. A premiação acontece ao final do ano letivo, momento em que são reconhecidas as escolas e os profissionais que se destacaram pelos resultados alcançados e pela qualidade das iniciativas desenvolvidas.



9.9 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES - TRANSFORMA EDUCAÇÃO PB

O Transforma Educação PB é um programa estratégico da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba que tem como propósito promover o desenvolvimento profissional contínuo dos educadores da rede estadual, fortalecendo a qualidade do ensino e a equidade educacional em todo o território paraibano. Alinhado às diretrizes da BNCC e às políticas educacionais da SEE, o programa busca impulsionar práticas pedagógicas inovadoras, centradas na aprendizagem significativa e no desenvolvimento integral do ser humano.

Por meio de formações continuadas, o Transforma Educação PB tem como objetivo ampliar o repertório didático e metodológico dos professores, estimulando o uso de metodologias ativas, tecnologias educacionais e estratégias interdisciplinares que favoreçam o pensamento crítico, a criatividade e o desenvolvimento das competências socioemocionais. Essa formação abrange os professores da rede estadual de ensino, considerando, de forma transversal, todos os componentes curriculares da BNCC e da Base Técnica. Assim, o programa contribui para que o processo de ensino-aprendizagem seja mais dinâmico, colaborativo e conectado às demandas contemporâneas da educação.

9.9.1 Agenda e local do Transforma Educação PB

A formação do Transforma Educação PB acontece de forma on-line e assíncrona, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) desenvolvido especialmente para o programa. O espaço virtual é estruturado para proporcionar uma experiência formativa dinâmica e acessível, com materiais interativos, trilhas personalizadas e acompanhamento contínuo das aprendizagens.

Além das atividades assíncronas, são promovidas ações síncronas em outras plataformas digitais, possibilitando momentos de diálogo, troca de experiências e aprofundamento temático com especialistas e formadores. Essa combinação de formatos busca garantir flexibilidade e autonomia ao participante, sem abdicar da interação e da construção coletiva do conhecimento.

Com essa estrutura, o Transforma Educação PB reafirma o compromisso



so da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba em oferecer formações de qualidade, pautadas na inclusão, equidade e desenvolvimento profissional docente. A proposta é alcançar o maior número possível de professores em todas as regiões do estado, assegurando oportunidades de aprendizagem contínua e colaborativa, alinhadas aos desafios e às potencialidades da educação contemporânea.

9.10 EDUCAÇÃO HÍBRIDA

O Programa de Educação Híbrida da SEE integra-se à política estadual de ensino médio da Paraíba como um eixo estratégico voltado à inovação pedagógica, inclusão digital, recomposição das aprendizagens e progressão parcial. Seu propósito é modernizar as práticas de ensino, fortalecer a formação docente e ampliar oportunidades formativas por meio da integração entre o presencial e o digital. Em parceria com a Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH), do MEC, articula-se ainda com as políticas de educação em tempo integral, recomposição das aprendizagens e BNCC Computação, contribuindo para consolidar um ecossistema educacional híbrido, pautado na equidade, inovação e no desenvolvimento integral dos estudantes.

Para 2026, serão ofertados os materiais digitais produzidos pelo Núcleo de Inovação Estadual - NIE, aos estudantes do 1ª série do Ensino Médio, enquanto seguem em desenvolvimento os conteúdos voltados à 2ª e 3ª séries. Além disso, serão ofertados, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, materiais didáticos para todas as turmas do Regime de Progressão Parcial da Paraíba. Somando-se a essa iniciativa, os materiais digitais produzidos pelo NIE, ao serem finalizados, serão utilizados como instrumentos pedagógicos de apoio à progressão parcial dos estudantes do Ensino Médio. Produzidos em alinhamento ao currículo estadual, esses conteúdos permitirão revisar e consolidar aprendizagens essenciais, contribuindo para a redução das defasagens e a continuidade dos estudos.

A política também prevê a continuidade e ampliação do Transforma PB, com novos cursos e temáticas de formação, fortalecendo a capacitação docente e o uso pedagógico das tecnologias digitais.

As metas para os próximos anos incluem o fortalecimento da cultu-



ra digital, a personalização da aprendizagem e o apoio às escolas de baixa conectividade, reafirmando o compromisso da Paraíba com uma educação pública inovadora, inclusiva e conectada ao futuro.

9.11 FORMAÇÃO CONTINUADA DE DIRETORES ESCOLARES

A Formação Continuada de Diretores Escolares da Rede Pública Estadual da Paraíba é uma iniciativa voltada ao desenvolvimento integral das lideranças educacionais, com o propósito de preparar técnica e emocionalmente os(as) gestores(as) para o exercício da função nas escolas públicas. Essa formação tem caráter estratégico e busca fortalecer o papel do diretor como protagonista na promoção de uma gestão escolar eficaz, humana e orientada para resultados, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da educação em todo o estado.

Ancorada no Marco de Gestão Escolar do Estado da Paraíba, a formação contempla diretrizes, competências e responsabilidades específicas do cargo de direção, oferecendo subsídios teóricos e práticos para o aprimoramento da atuação dos líderes escolares. A pauta formativa abrange temas fundamentais para o fortalecimento da liderança, como comunicação institucional, gestão de conflitos, gestão de pessoas, gestão pedagógica, processos administrativos e gestão participativa, estimulando uma visão sistêmica e colaborativa da escola.

A formação tem como objetivo consolidar um modelo de liderança educacional efetiva e inclusiva, baseada em evidências e orientada para resultados sustentáveis. Assim, promove-se a transformação das práticas de gestão a partir do desenvolvimento pessoal e profissional dos diretores, alinhando-se ao compromisso da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba com a excelência, a equidade e a inovação na gestão escolar.

9.12 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO STEAM

Este programa formativo tem como objetivo promover a formação de professores da rede estadual na abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), estimulando práticas interdisciplinares basea-



das em projetos e experimentação científica. A iniciativa busca integrar inovação, pesquisa e criatividade no ensino, articulando formação docente, criação de clubes STEAM e realização de feiras científicas regionais e estaduais, voltadas à resolução de desafios reais e ao protagonismo estudantil.

A ação conta com especialistas e parcerias institucionais, visando fortalecer a rede de professores orientadores e fomentar a cultura científica nas escolas. O projeto reafirma o compromisso da Secretaria com o desenvolvimento profissional docente e com a consolidação de uma política de inovação educacional que transforme a aprendizagem em um processo criativo, colaborativo e conectado à realidade da Paraíba.

10 PROTAGONISMO ESTUDANTIL

O Programa GERAÇÃO PROTAGONISTA, coordenado pela Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE) foi instituído por meio da Lei nº 15.531 de 19 de dezembro de 2024, é um Programa de Formação, Articulação, Mobilização e Promoção Estudantil de estudantes vinculados à Rede Estadual de Educação, que tem por objetivo impulsionar o desenvolvimento do protagonismo dos estudantes, possibilitando seu desenvolvimento integral com uma formação de habilidades para o século XXI, formação acadêmica de excelência e formação para a vida.

10.1 OBJETIVOS

São objetivos específicos do programa GERAÇÃO PROTAGONISTA:

- I - Estimular o desenvolvimento do protagonismo juvenil;
- II - Criar espaços de experimentação da participação democrática dos estudantes na escola;
- III - Desenvolver ações de sociabilização estudantil que agreguem habilidades e competências na construção do projeto de vida do estudante;
- IV - Proporcionar vivências nas mais variadas esferas de atuação social, contribuindo para a formação cidadã do estudante;
- V - Mobilizar os estudantes para a participação de ações, programas e projetos da Rede Estadual de Educação contribuindo para sua aprendizagem



e ingresso no Ensino Superior;

- VI - Desenvolver ações de busca ativa e campanha de matrículas da Rede Estadual de Educação garantindo o acesso e permanência de estudantes na Educação Básica;
- VII - Promover ações de reconhecimento dos estudantes que desenvolvem ações de protagonismo juvenil em suas unidades escolares.

10.2 AÇÕES

O programa GERAÇÃO PROTAGONISTA será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I - Acolhimento Inicial do ano letivo com a recepção dos estudantes novos em toda a Rede de Estado da Educação com o levantamento dos seus sonhos;
- II - Líderes de Turma com a eleição de estudantes democraticamente para representar suas turmas em pautas de interesse estudantil perante a gestão escolar;
- III - Grêmios Estudantis por meio da livre organização para representação dos estudantes da escola em pautas de interesse estudantil;
- IV - Clubes de Protagonismo organizados e gerenciados pelos estudantes, promovendo vivências que contribuem para a formação do jovem autônomo, solidário e competente;
- V - Embaixadores Regionais com encontros regionais e estaduais, possibilitando ao estudante conhecer os processos de gestão da Secretaria de Estado da Educação;
- VI - Fala Protagonista, como canal virtual de alimentação e compartilhamento de notícias pelos estudantes de ações protagonistas de toda a Rede Estadual de Educação;
- VII - Parlamento Jovem Paraibano, com a promoção da participação do jovem no desenvolvimento de leis e políticas públicas estaduais, por meio do processo de vivência legislativa na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;
- VIII - Se Liga Protagonista, com ações de busca ativa escolar e angariamento de matrículas;

- IX - Mobilizações Estudantis, para participação de ações, programas e eventos da Rede Estadual de Educação.

10.3 ARTICULAÇÃO COM O SAEB

Os processos desenvolvidos pelo programa Geração Protagonista atuam como preparação para o processo de mobilização para o SAEB e se configuram como Experiências Participativas:

- As diversas ações do programa, como Líderes de Turma (II), Grêmios Estudantis (III), Clubes de Protagonismo (IV) e Mobilizações Estudantis (IX), criam uma cultura de participação ativa e responsabilidade na escola.
- Essa estrutura de protagonismo é fundamental para mobilizar os estudantes para a importância da avaliação, garantindo uma alta taxa de adesão e seriedade na realização das provas do SAEB. O protagonismo estudantil (ex: Embaixadores, Líderes) é frequentemente usado pelas Secretarias de Educação para comunicar e engajar os alunos na preparação e participação do SAEB.

10.4 DOCUMENTOS

<https://drive.google.com/drive/folders/1wq7UFQQRn0KP2TO-X3r0-7OVb8iD0Q77O?usp=sharing>

10.5 PROGRAMA CONEXÃO MUNDO ESTUDANTES

O PROJETO CONEXÃO MUNDO é uma ação do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE), desenvolvida com o objetivo de ampliar a formação qualificada e estratégica e, por conseguinte, o desenvolvimento educacional no Estado da Paraíba, por meio da oferta de intercâmbio educacional e cultural para estudantes do Ensino Médio e Profissionais da Educação (preferencialmente, Professores do quadro permanente) vinculados à Rede Estadual de Educação da Paraíba.



10.5.1 Objetivos

Fomentar o paradigma cooperativo e inovador no âmbito da Rede Estadual de Educação da Paraíba, promovendo o desenvolvimento de competências colaborativas, democráticas e autônomas, alinhadas às políticas educacionais vigentes e voltadas à construção coletiva do conhecimento.

- Estabelecer e fortalecer mecanismos de cooperação nacional e internacional entre instituições de ensino básico e superior, com vistas à ampliação da mobilidade estudantil, à formação de profissionais da educação e ao intercâmbio de experiências formativas e acadêmicas.
- Ampliar o repertório sociocultural e a formação integral dos estudantes do Ensino Médio, favorecendo vivências educativas, culturais e profissionalizantes, inclusive em contextos internacionais, que contribuam para o desenvolvimento humano e acadêmico.
- Promover o ensino e a proficiência em línguas estrangeiras, em articulação com o Centro de Línguas do Estado da Paraíba (CELIN/PB), incentivando a preparação para exames de certificação e o aprimoramento das competências comunicativas, culturais e interculturais de estudantes e docentes.
- Estimular a formação continuada e a difusão de boas práticas pedagógicas, incentivando o uso de metodologias ativas, a inovação educacional, o emprego de tecnologias digitais e a socialização das experiências exitosas oriundas de programas de cooperação e formação internacional.

10.5.2 Público de Referência e Critérios

O processo de seleção é regido por Edital publicado anualmente por meio do projeto Conexão Mundo Estudantes que oferta vagas para estudantes do Ensino Médio matriculados na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, desde que:

- I - Tenham entre 15 a 17 anos, 6 meses e 0 dias;
- II - Estejam matriculados na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, em escolas integrais, técnicas e regulares;
- III - Tenham a autorização dos pais ou responsáveis para participar do processo seletivo;
- IV - Médias finais igual ou superior a 7 em Língua Portuguesa, Matemática,



Língua Inglesa ou Língua Espanhola para a 2ª Série;

V - Médias semestrais igual ou superior a 7 em Língua Portuguesa e Matemática para a 1ª Série;

VI - Frequência global igual ou superior a 90% da 1ª Série, para alunos da 2ª Série;

VII - Frequência global igual ou superior a 90% do ano corrente, para alunos da 1ª Série;

VIII - Obter notas de corte igual ou superior a 60 em Língua Espanhola e igual ou superior a 70 em Língua Inglesa na Prova de Conhecimentos específica dos dois idiomas;

IX - Obter 85% de presença no Curso de Formação do idioma escolhido.

10.5.3 Articulação do Programa com o SAEB/IDEB

O Projeto Conexão Mundo Estudantes fortalece as metas de qualidade da educação básica, alinhando-se ao SAEB, ao IDEB e à BNCC, ao desenvolver competências linguísticas, cognitivas e socioemocionais dos estudantes da Rede Estadual da Paraíba. Por meio da imersão nas línguas inglesa e espanhola e da vivência intercultural, o projeto amplia o repertório comunicativo, estimula o raciocínio lógico, a atenção e o pensamento crítico, promovendo melhorias no desempenho escolar e nos indicadores educacionais.

Descritores de Língua Portuguesa (3ª Série do Ensino Médio):

- D1 - Localizar informações explícitas em um texto.
- D2 - Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade dele.
- D3 - Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
- D13 - Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
- D18 - Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
- D19 - Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos.
- Descritores de Matemática (3ª Série do Ensino Médio):
- D7 - Identificar informações necessárias para resolver um problema.
- D16 - Resolver problema que envolva porcentagem.



- D18 - Resolver problema que envolva grandezas proporcionais.
- D34 - Resolver problemas envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.

10.5.4 Documentos

https://drive.google.com/file/d/14UGS3fIT0jgIJJeSBToc4TpGywr_5dOp/view?usp=sharing

10.6 CONEXÃO PARAÍBA

10.6.1 Conceito

O Projeto Conexão Paraíba é uma iniciativa educativa e cultural que visa promover o intercâmbio de estudantes de diferentes regiões do estado da Paraíba, estabelecendo a ampliação e o aprofundamento da formação dos estudantes em áreas que vão estar diretamente ligadas à formação básica e à formação profissional, no que tange a conhecimento e desbravamento do potencial econômico, político, geográfico e ambiental do estado que o mesmo está inserido.

Deste modo, o projeto proporcionará um intercâmbio estudantil dentro do território paraibano, possibilitando que os estudantes da rede estadual de ensino vivenciem experiências de intercâmbio regional, explorando as diferentes realidades e contextos culturais dentro do próprio estado.

10.6.2 Público de Referência

Estudantes da Rede Estadual de Ensino matriculados no 9º ano do ensino fundamental, anos finais.

10.6.3 Descritores

O Projeto Conexão Paraíba dialoga diretamente com os descritores do SAEB, pois valoriza a contextualização do conhecimento, integrando teoria e



prática; desenvolve competências de leitura, escrita, raciocínio lógico e análise crítica; e estimula a formação cidadã por meio da valorização da cultura e da geografia locais.

O Projeto Conexão Paraíba permite:

- O desenvolvimento integral das competências avaliadas pelo SAEB de forma contextualizada;
- A integração curricular entre áreas de conhecimento;
- A aprendizagem significativa, conectada à realidade social, cultural e ambiental da Paraíba;
- O fortalecimento das habilidades cognitivas e socioemocionais dos estudantes da rede estadual.

10.7 FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL DA PARAÍBA - FLIREDE

O Governo da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), reafirma seu compromisso com políticas públicas que incentivam a leitura e a escrita como bases do desenvolvimento cognitivo, emocional e social de estudantes de todas as idades. Instituída pelo Decreto nº 40.002/2020, a Festa Literária da Rede Estadual da Paraíba (Flirede) é um marco na valorização dessas práticas na rede pública, alinhando-se à Lei nº 10.488, que estabelece o Plano Estadual de Educação.

A Flirede é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação que integra, sobretudo, literatura e território, valorizando as expressões artísticas e culturais locais e fortalecendo a formação leitora e escritora de estudantes e professores.

10.7.1 Público de Referência, Modalidades e Etapas

O programa contempla diversas modalidades e categorias de participação, garantindo o envolvimento de toda a comunidade escolar:

- Fliredinha (para estudantes dos anos iniciais)
- Flirede Estudantes (anos finais, ensino médio, EJA e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade)
- Flirede Professores



- Clubes de Leitura e Escrita
- Clubinhos em Cantinhos de Leitura
- É estruturado em três etapas: Escolar, Regional e Estadual.

10.7.2 Descritores

No campo da Língua Portuguesa, o programa contribui diretamente para o desenvolvimento das seguintes habilidades:

- D1 – localizar informações explícitas em um texto;
- D3 – inferir o sentido de uma palavra ou expressão;
- D5 – identificar o tema de um texto;
- D9 – reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso de recursos linguísticos;
- D13 – identificar a tese de um texto argumentativo;
- D14 – distinguir fatos de opiniões em textos.

No campo da Matemática, o programa favorece o desenvolvimento das seguintes competências:

- D3 – resolver problemas envolvendo as quatro operações fundamentais com números naturais;
- D6 – resolver problemas com números racionais em diferentes representações;
- D8 – interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos;
- D13 – resolver problemas que envolvam cálculo de perímetro e área;
- D17 – identificar regularidades em sequências numéricas ou figurais;
- D19 – resolver problemas que envolvam raciocínio lógico e proporcionalidade.

10.8 DESAFIO NOTA 1000

Desafio Nota 1000 é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, vinculada ao ensino, à produção e à avaliação de redações, com foco no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Concebido em abril de 2020 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.305, o referido programa lança a sua 7ª temporada em 2026.



O Programa Desafio Nota 1000 produz os materiais para as aulas de Produção de Texto, forma os professores que os utilizam nas escolas e realiza todo o monitoramento da aplicação dos Cadernos Pedagógicos, identificando potencialidades e pontos de melhoria.

10.8.1 Objetivos

Contribuir para o avanço do desempenho dos estudantes na Prova de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio.

Subsidiar as práticas e as metodologias desenvolvidas pelos professores nas aulas de Produção de Texto em toda a rede estadual de ensino.

Oferecer formação continuada, em perspectiva contínua, aos professores de Produção de Texto e Língua Portuguesa.

Garantir a premiação de estudantes, conforme desempenho obtido nos desafios/concursos de redação, em parceria com órgãos e empresas públicas e privadas ao longo do ano.

10.8.2 Público de Referência

Estudantes da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, além dos egressos da Rede Estadual.

10.8.3 Articulação do Programa com o SAEB/IDEB

Sabe-se que o SAEB/IDEB direciona a sua atenção para as áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Logo, o Programa Desafio Nota 1000 estabelece relação íntima com os descritores definidos pelo INEP/MEC.

10.8.4 Documentos Vinculados ao Programa

- Decreto de Criação nº 41.305/21
- Guia Prático com informações, normativas e diretrizes teóricas e pedagógicas
- Materiais de apoio disponíveis em: <https://linktr.ee/desafionotamilpb>

10.9 SE LIGA NO ENEM PARAÍBA

O programa Se Liga no Enem Paraíba concentra seu trabalho na preparação de estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), visando fomentar o ingresso dos alunos oriundos da rede estadual no Ensino Superior.

Entre as ações do programa para o preparo dos estudantes, destacam-se:

- **Revisão de Conteúdos:** Realização de revisões, presenciais, remotas ou híbridas, dos conteúdos do currículo do Ensino Médio, alinhadas à matriz de referência do Enem.
- **Fortalecimento da Redação:** Suporte específico para o fortalecimento das competências necessárias para a redação do Enem.
- **Formação de Professores:** Formação continuada para os professores, focada nas competências e habilidades definidas pelo currículo do Novo Ensino Médio.
- **Engajamento e Inovação:** Realização de atividades de gamificação da aprendizagem, com eventos que incentivam o protagonismo estudantil.

10.9.1 Objetivos

- **Preparação e Acesso:** Apoiar os estudantes e egressos em sua preparação para o Enem, SISU e outros processos seletivos.
- **Elevação da Taxa de Ingresso:** Contribuir para a elevação da taxa líquida de matrícula de jovens de 18 a 24 anos na educação superior.
- **Protagonismo e Metodologias Inovadoras:** Realizar ações de protagonismo e voluntariado, desenvolvendo os direitos e objetivos de aprendizagem do Novo Ensino Médio por meio de metodologias ativas.
- **Projeto de Vida:** Promover uma rede colaborativa de ações motivadoras capaz de impulsionar o Projeto de Vida dos estudantes.
- **Acompanhamento de Resultados:** Efetivar o acompanhamento das aprovações dos estudantes e egressos, apresentando indicadores de resultado.



10.9.2 Público de Referência e Etapa Escolar

- Estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio.
- Estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Estudantes egressos da rede pública de ensino.
- Socioeducandos da Educação em Prisões.

10.9.3 Articulação do Programa com o SAEB/IDEB

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), embora tenham propósitos distintos (acesso ao Ensino Superior vs. diagnóstico da qualidade da educação), possuem matrizes de referência com uma forte correlação.

10.9.4 Documentos

Decreto de Criação nº 41.632 de 20 de setembro de 2021.

Site: <https://sites.google.com/view/seliganoenemparaiba>

10.10 FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA

10.10.1 Conceito e Objetivos

O Festival Arte em Cena é uma ação fundamental da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), concebida como uma das principais políticas de incentivo à expressão artística e cultural no ambiente escolar paraibano.

Objetivos:

1. Investir significativamente na formação artística, cultural e cidadã de estudantes da rede pública estadual da Paraíba.
2. Incentivar a apreciação pelas manifestações artístico-culturais, destacando a arte como ferramenta essencial para a leitura do mundo.



3. Promover a criação em grupo e o trabalho colaborativo, potencializando o protagonismo de centenas de jovens.

4. Assegurar a integração entre o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) das escolas estaduais e as experiências artísticas e culturais das comunidades locais.

10.10.2 Público de Referência e Etapas

O Festival Arte em Cena é direcionado às escolas públicas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam: anos finais do ensino fundamental, ensino médio (parcial, integral, técnico), ciclos EJA, socioeducação e estudantes privados de liberdade.

Distribuídos em 03 (três) etapas:

1. Etapa Escolar (Desenvolvimento e Seleção Interna)
2. Etapa Regional (Classificação e Evento Regional)
3. Etapa Estadual (Semifinal e Final)

10.10.3 Modalidades de Participação

Quadro 10 - Modalidades

Modalidade	Público	Linguagens Artísticas
Arte em Cena Kids	Anos Finais do EF (6º ao 9º ano)	Artes Visuais, Dança, Fotografia e Teatro
Arte em Cena Teen	Ensino Médio (parcial, integral, técnico)	Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Literatura, Música e Teatro
EJA em Cena	EJA / Educação em Prisões	Artes Visuais e Literatura

Fonte: Elaboração própria, 2025

10.10.4 Articulação Pedagógica com o SAEB

O Festival Arte em Cena fortalece o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, articulando-se formalmente com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, sobretudo, com os descritores do SAEB.



10.11 OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS

As Olimpíadas Científicas são competições educacionais que visam estimular o interesse dos estudantes pela ciência, tecnologia e inovação, por meio da resolução de desafios, provas e experimentos em diferentes áreas do conhecimento — como matemática, física, química, biologia, astronomia, geografia, informática, entre outras.

Nas escolas estaduais da Paraíba, as Olimpíadas Científicas têm sido incorporadas como estratégia pedagógica de fortalecimento da aprendizagem e de valorização dos talentos estudantis. Elas se articulam às práticas de ensino por meio de:

- Projetos interdisciplinares, que incentivam o estudo investigativo e colaborativo;
- Ações de monitoria e preparação dos alunos, integrando professores e estudantes em uma dinâmica de aprendizagem ativa;
- Valorização do protagonismo estudantil, ao promover o engajamento e o desafio intelectual;
- Aprimoramento das metodologias de ensino;
- Conexão com programas estaduais, como o Ouse Criar, o Festival Arte em Cena e o Desafio Nota 1000.

10.11.1 Público de Referência

Todos os estudantes matriculados na Rede Estadual da Paraíba.

10.11.2 Descritores

No campo da Língua Portuguesa:

Descritores relacionados: interpretação de textos, identificação de ideias principais, inferência de informações, reconhecimento de efeitos de sentido, análise de gêneros textuais.

No campo da Matemática:

Descritores relacionados: resolução de problemas, interpretação de gráficos e tabelas, uso de operações fundamentais, raciocínio lógico e proporcional, análise de grandezas e medidas.



10.12 PROGRAMA OUSE CRIAR

Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino da Paraíba

10.12.1 Conceito e Objetivos do Programa

O Programa Ouse Criar, instituído pela Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019, é uma política pública educacional da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) voltada para o fortalecimento da educação para a inovação e o empreendedorismo na rede estadual de ensino.

Objetivos Específicos:

- Estimular o pensamento crítico, a criatividade e o protagonismo estudantil no enfrentamento de desafios sociais, ambientais e econômicos;
- Fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo dentro das escolas públicas estaduais;
- Promover o intercâmbio de saberes entre escolas urbanas, rurais, indígenas e quilombolas;
- Integrar os princípios de sustentabilidade e inovação social aos projetos escolares;
- Fomentar a criação de soluções empreendedoras com potencial de impacto regional, nacional e internacional.

10.12.2 Público de Referência e Etapa Escolar

O público-alvo do Ouse Criar 2026 são estudantes da 1ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual da Paraíba, com prioridade para:

- Escolas de Ensino Médio Parcial;
- Escolas do Campo, das Águas e das Florestas;
- Escolas Indígenas;
- Escolas Quilombolas;
- Escolas Cidadãs Integrais (ECI);
- Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT).



10.12.3 Articulação do Programa com o SAEB/IDEB

Os descritores do SAEB em Língua Portuguesa e Matemática contribuem diretamente para os eixos de formação trabalhados pelo Programa Ouse Criar.

Descritores de Língua Portuguesa – SAEB (3ª série do ensino médio):

- D3 – Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
- D8 – Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
- D17 – Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
- D20 – Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos.
- D21 – Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou tema.
- Descritores de Matemática – SAEB (3ª série do ensino médio):
- D16 – Resolver problema que envolva porcentagem.
- D17 – Resolver problemas envolvendo equação do 2º grau.
- D18 – Reconhecer expressão algébrica que representa uma função a partir de uma tabela.
- D22 – Resolver problemas envolvendo progressões aritméticas e geométricas.
- D33 – Calcular a probabilidade de um evento.

10.12.4 Documentos Orientadores

- Lei Estadual nº 11.535/2019
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo da Educação Básica da Paraíba
- Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB)
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030)



10.13 PROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA PARAÍBA EM FOCO

10.13.1 Conceito

O Projeto Educação Física Paraíba em Foco é uma iniciativa da Rede Estadual de Ensino da Paraíba voltada à valorização, fortalecimento e ampliação das práticas corporais, esportivas e de lazer no contexto escolar. O programa busca consolidar a Educação Física como componente essencial da formação integral dos estudantes, promovendo saúde, cidadania, inclusão e pertencimento cultural por meio do movimento.

10.13.2 Público de Referência

Estudantes matriculados nas Escolas da Rede Estadual, que estejam cursando o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio.

10.13.3 Objetivos

- Valorizar a Educação Física como componente curricular essencial, por meio do subsídio ao desenvolvimento de hábitos ativos e saudáveis entre estudantes e comunidades escolares.
- Ampliar o acesso à participação esportiva nas escolas públicas, por meio do incentivo à organização de jogos internos e envolvimento de diferentes modalidades esportivas, incluindo práticas inclusivas.
- Promover o engajamento de estudantes em práticas esportivas, por meio de carga horária extracurricular de treinamento esportivo.
- Estimular o envolvimento de estudantes em várias práticas esportivas, incluindo esportes individuais e coletivos, favorecendo a participação nos Jogos Escolares da Paraíba.
- Subsidiar o protagonismo dos estudantes quanto ao envolvimento, organização e realização de eventos esportivos e práticas corporais diversas.
- Incentivar a participação e envolvimento dos(as) alunos(as) em eventos esportivos de cunho nacional e/ou internacional, mediante previsão orçamentária.



10.13.4 Articulação com o Sistema de Avaliação da Educação Básica

O SAEB avalia o desempenho dos estudantes nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, mas também considera fatores contextuais que influenciam a qualidade da educação, como o clima escolar, engajamento estudantil, gestão pedagógica e práticas inclusivas. Exemplos de atividades integradoras:

Língua Portuguesa - 5º Ano:

- D5 – Identificar tema de texto: Leitura de regras de jogos ou regulamentos de competições escolares.
- D9 – Identificar conflito e ações: Dinâmicas de jogos cooperativos, discutindo estratégias e decisões em equipe.
- D14 – Distinguir fato de opinião: Analisar campanhas de saúde ou notícias sobre esportes.
- Matemática - 5º Ano:
- D3 – Resolver problemas com as quatro operações: Contagem de pontos, cálculo de médias em competições escolares.
- D15 – Problemas com medidas de tempo: Cronometragem de corridas, circuitos ou exercícios em estações.

11 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA

A Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GE-ECT) deseja manter uma escuta ativa e permanente junto às Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT), com o propósito de **fortalecer o diálogo, assegurar o alinhamento das ações e possibilitar o compartilhamento de práticas exitosas** no âmbito da Educação Integral.



11.O.1 Rede de Colaboração e Transformação Educativa

Essa rede se constitui como um **espaço dinâmico de trocas**, em que as escolas compartilham experiências, constroem saberes coletivos e se reconhecem como parte de um mesmo movimento de transformação educativa.

11.O.2 Canais de Comunicação e Divulgação

Por meio do **Link de Comunicação: Conexão Educação Integral PB**, é possível registrar e divulgar práticas pedagógicas inspiradoras, que evidenciam o compromisso das escolas com a formação integral e o desenvolvimento pleno dos estudantes.

11.O.2.1 Caráter Inspirador das Experiências

As experiências compartilhadas têm **caráter inspirador e referencial**: não são modelos a serem reproduzidos, mas **pontos de partida para novas criações pedagógicas**, que valorizam as singularidades de cada território, suas culturas, comunidades e contextos sociais.

11.O.2.2 Fortalecimento da Identidade da Educação Integral

Dessa forma, o compartilhamento de práticas fortalece o **sentido de pertencimento** e a **identidade da Educação Integral na Paraíba**, reconhecendo a diversidade como potência educativa.

11.O.3 Avaliação da Gestão Educacional

Além disso, a GEECT busca manter um **canal de avaliação da gestão educacional** das Escolas Técnicas, em todas as dimensões pertinentes, de modo a consolidar a **gestão democrática** na Rede.

11.O.4 Canais Oficiais de Contato

Os canais oficiais de contato são:



- I. E-mail institucional: geect@see.pb.gov.br
- II. Instagram: @educacaointegralpb

11.0.5 Compromisso da GEECT

Assim, a GEECT reafirma seu compromisso com uma **educação pública democrática, colaborativa e territorializada**, que valoriza o protagonismo das escolas, promove o diálogo entre saberes e fortalece práticas pedagógicas que fazem da Educação Integral um projeto coletivo em permanente construção.

11.1 REGIMENTO INTERNO ESCOLAR

O Regimento Escolar é um **documento oficial** que estabelece as regras, normas e procedimentos para o funcionamento da escola. Seu objetivo é garantir um **fluxo organizacional responsável e norteador**, ancorado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) [1], na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Resoluções nº 188/1998 [2] e nº 124/2000 [3] da Legislação Educacional da Paraíba, estando alinhado aos demais documentos orientadores, como o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano de Intervenção Pedagógica (PIP).

As regras previstas no Regimento regem as esferas **administrativa e pedagógica** da instituição escolar. A escola possui autonomia para elaborar o seu próprio regimento ou adaptar o Regimento Interno das Escolas Estaduais Oficiais conforme sua realidade. No entanto, para que o documento tenha validade, ele deve ser encaminhado ao **Conselho Estadual de Educação (CEE)** para aprovação, passando a vigorar somente após a sua publicação no Diário Oficial. Caso contrário, deverá ser utilizado o Regimento Interno Escolar Estadual.

11.2 PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

O planejamento constitui uma **etapa essencial do processo educativo**, sendo o momento em que a equipe escolar e o docente organizam, de forma intencional e articulada, as ações pedagógicas a serem desenvolvidas ao longo do período letivo. Nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,



o planejamento deve ocorrer de maneira **contínua, reflexiva e participativa**, envolvendo toda a equipe escolar.

11.2.1 Planejamento Inicial

O planejamento inicial deve ser realizado no **início do ano letivo**, com o objetivo de alinhar as propostas pedagógicas ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, às diretrizes curriculares da Secretaria de Estado da Educação e aos resultados das avaliações internas e externas. Nessa etapa, são definidos os **objetivos de aprendizagem**, as **estratégias metodológicas**, os **recursos didáticos** e os **instrumentos de avaliação** que orientarão o trabalho docente.

11.2.2 Planejamento do Segundo Semestre

O planejamento do segundo semestre tem **caráter avaliativo e reorganizativo**, devendo ocorrer antes do início das atividades letivas desse período. Visa à análise das ações já desenvolvidas, à identificação dos avanços e desafios observados no primeiro semestre e à readequação das práticas pedagógicas, de modo a assegurar a continuidade e a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

11.2.3 Carga Horária Destinada ao Planejamento

O planejamento docente, referente à jornada de **20 horas de regência**, corresponde a **5 (cinco) horas semanais** da carga horária do professor. Esse tempo é destinado às atividades de planejamento e ao trabalho em equipe na escola, garantindo a boa organização pedagógica e o acompanhamento das ações educativas. Já nas escolas com jornada diferenciada ou de dedicação integral, como as Escolas Cidadãs Integrais, que possuem carga horária de 40 horas semanais, o período reservado para o planejamento é de **7 (sete) horas por semana**.



11.3 COORDENADORES DE ÁREA

As escolas estaduais de tempo parcial contam com **Coordenadores de Área**, sendo três por escola, que atuam em áreas específicas como Humanas, Exatas e Ciências da Natureza e Linguagens. Esses coordenadores dedicam **cinco horas à coordenação** e **quinze horas à regência** em sala de aula. Além disso, as unidades que ofertam Ensino Médio Regular Noturno contam com um **Professor de Apoio Pedagógico**, que trabalha trinta horas semanais sob a supervisão do Coordenador Pedagógico.

11.4 FORMAÇÕES CONTINUADAS

As formações continuadas são processos de **desenvolvimento profissional** que visam aprimorar as competências e habilidades dos docentes e da equipe técnica das escolas. Essas formações são essenciais para garantir que os educadores estejam atualizados sobre as melhores práticas pedagógicas, inovações educacionais e as diretrizes estabelecidas nas políticas públicas de educação.

Essas formações podem ocorrer de diversas maneiras, incluindo cursos, **workshops**, seminários e encontros de troca de experiências. O objetivo principal é proporcionar um **espaço de reflexão e aprendizado contínuo**, onde os profissionais possam discutir desafios, compartilhar estratégias e encontrar soluções para as demandas do cotidiano escolar. A formação continuada é crucial para a **melhoria da qualidade do ensino**. Ao capacitar os educadores, promove-se um ambiente de aprendizado mais dinâmico e inclusivo, onde todos os alunos, independentemente de suas origens, podem ter suas necessidades atendidas. Além disso, essas formações incentivam a colaboração entre os docentes, fortalecendo o trabalho em equipe e a construção de um projeto pedagógico coletivo.

É importante ressaltar que as formações devem ser planejadas de acordo com as **necessidades específicas de cada escola e de sua comunidade**, respeitando as particularidades culturais e sociais. Isso é especialmente relevante em contextos de diversidade, como no caso da inclusão de alunos da comunidade Warao, onde a formação continuada pode abordar temas como educação intercultural e práticas inclusivas.



11.4.1 Finalidade das Formações

A finalidade das formações continuadas é:

- Aprimorar as práticas pedagógicas, promovendo metodologias inovadoras e eficazes.
- Fortalecer o trabalho coletivo e garantir a coerência curricular entre as diferentes etapas e componentes da educação básica.
- Valorizar e fortalecer a atuação profissional dos educadores da Rede Estadual de Ensino, assegurando o alinhamento pedagógico e o desenvolvimento contínuo das competências docentes.
- Consolidar o compromisso com a melhoria permanente da educação pública estadual, visando à qualidade, equidade e efetividade dos processos de ensino e aprendizagem.

11.4.2 Realização em 2026

- **Locais:** Centros de Formação de João Pessoa, Campina Grande e Sousa.
- **Formatos:** Presencial e **on-line**.
- **Organização:** Conforme as necessidades identificadas na rede.
- **Foco:** No desenvolvimento profissional dos servidores da educação.

11.4.3 Responsabilidade das Escolas

As escolas têm as seguintes responsabilidades:

- Assegurar as condições necessárias para a participação dos professores e demais membros da equipe escolar.
- Ajustar rotinas para garantir o envolvimento efetivo de todos os profissionais.
- Planejar e organizar as atividades escolares, de modo a não prejudicar o processo de ensino e aprendizagem.
- **Cronograma:** As datas dos encontros serão divulgadas com antecedência, possibilitando o planejamento prévio.
- **Replicação e multiplicação do conhecimento:** Os profissionais participantes deverão replicar os conteúdos e práticas nas respectivas escolas.



11.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica voltada a jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação básica obrigatória ou não concluíram os estudos na idade regular. A EJA é coordenada pela **Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (GEEJA)**.

11.5.1 Princípios da EJA

Os princípios que norteiam a EJA são:

- **Equidade:** Oferecer oportunidades iguais a todos.
- **Inclusão:** Respeitar as diferenças e eliminar barreiras.
- **Diversidade:** Valorizar as trajetórias e identidades dos(as) estudantes.
- **Cidadania:** Formar sujeitos conscientes e participativos.

11.5.2 Função Social da EJA

A função social da EJA abrange:

- Acesso e permanência na escola.
- Aprendizagem significativa.
- Conclusão da escolaridade básica.
- Integração entre educação, trabalho e vida comunitária.

A EJA reconhece que cada estudante traz saberes construídos ao longo da vida. Por isso, o espaço escolar deve ser um **lugar de trocas, respeito e construção coletiva do conhecimento**, relacionando o conteúdo escolar com experiências pessoais, saberes do mundo do trabalho e práticas culturais e sociais do território.



11.5.3 Marco Legal da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é assegurada no ordenamento jurídico brasileiro por um conjunto de dispositivos legais e normativos que reconhecem suas especificidades e finalidades, tanto em âmbito federal quanto estadual.

11.5.3.1 Âmbito Federal

A legislação federal inclui:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 [4]:** Estabelece a educação como direito social fundamental e dever do Estado, garantindo o acesso universal e a igualdade de condições para permanência na escola.
- **Lei nº 9.394/1996 (LDB):** Institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reconhecendo a Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica, conforme os artigos 37 e 38.
- **Parecer CNE/CEB nº 11/2000:** Define os fundamentos, funções e diretrizes pedagógicas da EJA, orientando práticas curriculares adequadas às características dos estudantes jovens e adultos.
- **Decreto nº 12.048/2024:** Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, com metas voltadas à ampliação das matrículas, elevação da escolaridade e integração com a educação profissional.
- **Resolução CNE/CEB nº 3/2025:** Atualiza as Diretrizes Operacionais Nacionais da EJA, reforçando o reconhecimento das especificidades dos estudantes e flexibilizando currículos e formas de atendimento.

11.5.3.2 Âmbito Estadual – Paraíba

A legislação estadual da Paraíba inclui:

- **Resolução CEE/PB nº 188/1998:** Dispõe sobre classificação, reclassificação, aceleração e progressão de estudos no Sistema Estadual de Ensino.
- **Resolução CEE/PB nº 030/2016:** Estabelece normas específicas para a Edu-



cação de Jovens e Adultos no âmbito estadual.

- **Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.488/2015):** Define metas relacionadas à alfabetização de adultos, elevação da escolaridade e integração da EJA com a educação profissional.
- **Portaria SEE/PB nº 165/2023:** Cria o Núcleo de Exames Supletivos do Estado da Paraíba.
- **Portaria SEE/PB nº 086/2025:** Dispõe sobre normas de lotação e atuação de professores.
- **Portaria SEE/PB nº 434/2025:** Regulamenta procedimentos administrativos e pedagógicos da EJA Semipresencial.

11.5.3.3 Estrutura de Oferta da EJA na Paraíba

A Educação de Jovens e Adultos é ofertada nas seguintes modalidades: **EJA Presencial** (Primeira e Segunda Etapas) e **Educação de Jovens e Adultos a Distância (EJATEC)**.

11.5.4 Perfil dos Profissionais da EJA

11.5.4.1 Perfil do(a) Diretor(a) Escolar

O(a) diretor(a) escolar exerce papel fundamental na organização e na sustentabilidade da EJA no âmbito da unidade de ensino, sendo responsável por criar condições que garantam o acesso, a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

Principais Atribuições:

- Redistribuir a carga horária, de forma a contemplar a modalidade EJA, nos turnos tarde e noite, garantindo o fortalecimento de sua presença junto aos estudantes, professores e equipe escolar, e contribuindo para o bom funcionamento das atividades e o reconhecimento da importância dessa modalidade de ensino na escola.
- Planejar e viabilizar a implantação da EJA na escola (quando ainda não existir).
- Garantir condições adequadas de funcionamento (espaço, horários, recursos e matrículas).



- Articular a equipe pedagógica, administrativa e docente.
- Promover ações que assegurem acesso, permanência e êxito dos(as) estudantes.
- Acompanhar indicadores de frequência, rendimento e evasão.
- Apoiar e incentivar a formação continuada dos profissionais da EJA.
- Estabelecer diálogo constante com a Gerência Regional de Ensino, a Secretaria de Educação e a comunidade escolar e local.

O gestor é o **articulador das políticas públicas** e o **promotor de uma gestão democrática e acolhedora**.

11.5.4.2 Perfil do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a)

Principais Atribuições:

- Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico das turmas e docentes.
- Planejar e conduzir formações continuadas e encontros pedagógicos.
- Acompanhar o planejamento dos docentes, apoiando sua execução.
- Alinhar o currículo e as práticas avaliativas às especificidades da EJA.
- Realizar diagnóstico das aprendizagens e apoiar intervenções pedagógicas.
- Promover a integração curricular e avaliação coerente com a modalidade.
- Incentivar práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e contextualizadas.
- Mediar o relacionamento entre gestão, docentes e estudantes.
- Sistematizar e divulgar experiências exitosas da EJA.
- Manter diálogo com a Gerência Regional de Ensino, a Secretaria de Educação e a comunidade escolar e local.

O(a) coordenador(a) pedagógico(a) atua como **mediador(a) dos processos educativos**, garantindo a coerência e a qualidade pedagógica das práticas desenvolvidas na EJA.



11.5.4.3 Perfil do(a) Docente da EJA

O(a) professor(a) da EJA é o(a) principal **mediador(a)** entre o **conhecimento escolar e as experiências de vida** dos(as) estudantes.

Principais Atribuições:

- Exercer a capacidade de escuta ativa junto aos estudantes.
- Valorizar os saberes prévios e as trajetórias dos(as) estudantes.
- Não infantilizar o jovem, adulto ou idoso ao transpor para as aulas da EJA as metodologias e abordagens do ensino fundamental para crianças.
- Planejar aulas contextualizadas que integrem a diversidade de faixa etária e ritmos de aprendizagem.
- Utilizar metodologias diversificadas, participativas e significativas.
- Avaliar de forma contínua, diagnóstica e formativa, respeitando ritmos e histórias individuais.
- Desenvolver atividades que estimulem autonomia e protagonismo.
- Registrar e acompanhar frequência e desempenho dos alunos.
- Participar de formações e reuniões pedagógicas voltadas à EJA.
- Demonstrar disposição para promover a saúde emocional da turma e o equilíbrio emocional pessoal no exercício da docência.
- Estabelecer relações críticas e reflexivas entre a trajetória de vida dos(as) estudantes, a diversidade geracional e as características socioculturais e econômicas, articulando-as às habilidades e competências requeridas no século XXI.
- Contribuir para um ambiente educativo acolhedor, inclusivo e democrático.

O docente da EJA é um **educador sensível, criativo e comprometido** com o direito de aprender em qualquer tempo da vida. A oferta da EJA no Brasil é garantida por um conjunto de leis, normas e diretrizes que asseguram o direito à educação e a responsabilidade dos entes públicos em sua execução.



11.5.5 Carga Horária da EJA

A carga horária mínima obrigatória da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede pública de ensino da Paraíba é estabelecida pela Resolução nº 030/2016 [8].

11.5.6 Requisitos para Matrículas na EJA

A matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) segue critérios específicos de idade mínima e documentação, definidos pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, de acordo com as normas vigentes.

11.5.6.1 Idade Mínima para Ingresso

Quadro 11 - Idade Mínima

Etapas de Ensino	Idade Mínima
Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)	A partir de 15 anos
Ensino Fundamental (Anos Finais - 6º ao 9º ano)	A partir de 16 anos
Ensino Médio	A partir de 18 anos

Fonte: Elaboração própria da GEEJA/SEE-PB.

11.5.6.2 Documentação Obrigatória

No ato da matrícula, o(a) estudante deverá apresentar:

- Documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento/casamento.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Título de eleitor.
- Comprovante de residência atualizado (com CEP).
- Histórico escolar ou documento que comprove escolarização anterior.
- 2 fotos 3x4.
- E-mail e número de telefone/WhatsApp.
- Laudo médico ou documento específico (quando aplicável), em casos como:



- Restrições alimentares.
- Migrantes.
- Estudantes em medidas socioeducativas.
- Outras situações especiais.

11.5.6.3 Condições e Características das Matrículas

EJA Presencial:

- A matrícula segue os períodos definidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- Em algumas situações, poderá ocorrer fluxo contínuo, conforme a política estadual.

EJA Semipresencial:

- A matrícula pode ser feita a qualquer momento do ano letivo.
- É desativada automaticamente se o estudante permanecer mais de seis meses sem frequência.
- No ato da matrícula, o estudante deve assinar declaração afirmando não ter cursado nem concluído o Ensino Médio na rede privada.
- Estudantes transferidos de cursos integrados à Educação Profissional deverão cursar todas as Unidades Formativas do Ensino Médio, uma vez que não é possível o aproveitamento de notas de matrizes curriculares divergentes.

EJA PPL (Educação em Prisões):

- Segue as mesmas orientações de matrícula da rede pública, adaptadas às condições do sistema prisional.

Essas regras garantem:

- Organização no ingresso e permanência.
- Atendimento adequado ao público da EJA.
- Respeito às trajetórias individuais.
- Acesso à educação de forma inclusiva e acessível.



11.5.7 Classificação e Reclassificação

A classificação e a reclassificação são procedimentos que garantem o direito de acesso e continuidade dos estudos, mesmo quando o estudante não possui documentação comprobatória da escolarização anterior. Esses processos estão fundamentados na Resolução nº 188/1998 – CEE/PB [2] e na Resolução nº 030/2016 – CEE/PB [8].

11.5.7.1 Classificação

Para estudantes sem comprovação de escolaridade anterior. Como funciona:

- É realizada no ato da matrícula, com base em avaliação diagnóstica documentada.
- Posiciona o(a) estudante na etapa compatível com seu grau de desenvolvimento.
- A avaliação considera conteúdos da BNCC e competências essenciais.

11.5.7.2 Reclassificação

Para estudantes já matriculados que demonstram nível de desenvolvimento mais avançado. Como funciona:

- É feita mediante avaliação pedagógica específica, que pode reposicionar o estudante em um ciclo mais avançado dentro da etapa em curso.

11.5.7.3 Procedimentos para Realização da Classificação

A gestão escolar deve adotar os seguintes passos:

- A equipe pedagógica, com apoio dos(as) professores(as) de Língua Portuguesa e Matemática, elabora o instrumento de avaliação.
- A gestão escolar deve comunicar à Gerência Regional de Ensino (GRE), à GEEJA e à Gerência de Planejamento e Programas Educacionais (GEPPE), via ofício, informando:
 - Nome do estudante.
 - Data e horário da avaliação.



- A avaliação é acompanhada por representantes da GEEJA, GEPPE e GRE, por meio do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA).
- Todo o processo deve ser registrado em ata.
- O histórico escolar do estudante classificado deve conter informações sobre o processo, incluindo notas ou menções obtidas.

11.5.7.4 Importância da Classificação e Reclassificação

Estes procedimentos asseguram:

- Flexibilidade nos percursos formativos.
- Valorização das aprendizagens prévias.
- Inclusão e equidade no acesso à escolarização.
- Organização justa e coerente do processo de ensino-aprendizagem.

11.5.8 Organização e Estrutura da EJA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede pública estadual garante oportunidade de alfabetização e conclusão da Educação Básica, abrangendo os níveis Fundamental e Médio. As turmas funcionam nos turnos diurno, intermediário e noturno, com horários flexíveis para atender às necessidades dos(as) estudantes.

As escolas da rede pública estadual poderão ofertar a EJA, desde que atendam aos seguintes critérios:

11.5.8.1 Autorização do CEE/PB

- Cumprir os critérios da Resolução nº 030/2016 – CEE/PB [8].
- Solicitar por meio de processo formal, com envio da documentação necessária.



11.5.8.2 Solicitação à SEE/GEEJA (via Gerência Regional de Ensino)

- Informar a demanda comprovada de jovens, adultos e idosos.
- Especificar os ciclos que pretende ofertar.
- Comprovar espaço físico adequado e professores disponíveis.

11.5.8.3 Infraestrutura e Reconhecimento

- Ter espaço físico apropriado, quadro de pessoal e demanda suficiente.
- Já oferecer ensinos regulares reconhecidos pelo CEE/PB.
- Incluir a modalidade EJA nos regimentos escolares e projetos político-pedagógicos (PPP).

A EJA é assegurada por diferentes formatos, conforme a realidade e o perfil dos(as) estudantes:

Quadro 12 - modalidade EJA

Modalidade	Descrição
EJA Presencial	Aulas regulares presenciais com acompanhamento docente contínuo.
EJA Semipresencial	Combina encontros (atividades) presenciais com encontros (atividades) não presenciais.
EJA para Pessoas Privadas de Liberdade (EJA PPL)	Oferta da EJA em unidades prisionais.
EJA Articulada ao Mundo do Trabalho	Integra formação básica à qualificação profissional.
Exames de Certificação	Avaliações para certificação dos níveis de ensino.

Fonte: Elaboração própria da GEEJA/SEE-PB.

11.5.8.4 EJA Presencial

A EJA Presencial está organizada em regime de ciclos, que correspondem às etapas da Educação Básica. Cada ciclo possui duração de **1 (um) ano letivo completo**, garantindo o desenvolvimento contínuo das aprendizagens.



Quadro 13 - regime de ciclos

Ensino Fundamen- tal (Anos Iniciais)	Ensino Fundamen- tal (Anos Finais)	Ensino Médio
Ciclo I	Ciclo III	Ciclo V
1º ano	6º ano	1ª série
2º ano	7º ano	2ª série
3º ano		
Ciclo II	Ciclo IV	Ciclo VI
4º ano	8º ano	3ª série e aprofunda- mento do Ciclo V
5º ano	9º ano	

Fonte: Elaboração própria da GEEJA/SEE-PB.

Os horários de aula na EJA Presencial estão distribuídos nos três turnos:

Quadro 14 - Horários

Turno	Horário
Manhã	7h às 11h45
Tarde	13h às 17h45
Noite	18h30 às 22h

Fonte: Elaboração própria da GEEJA/SEE-PB.

Para o ano de 2026, poderá ser implantado, como projeto piloto, um **horário intermediário, das 17h30 às 21h30**, destinado exclusivamente ao atendimento de estudantes matriculados em escola polo no município de João Pessoa.

A alteração de horários deve ser discutida no Conselho Escolar, após consulta aos estudantes e/ou seus responsáveis, garantindo que as necessidades da comunidade sejam atendidas, conforme prevê a Diretriz Nacional da EJA. Recomenda-se que as aulas sejam organizadas em **blocos (geminadas)**, favorecendo o melhor aproveitamento dos conteúdos e uma aprendizagem mais significativa.



11.5.8.5 EJA Semipresencial

A EJA Semipresencial é a oferta da Educação de Jovens e Adultos, voltada especialmente para quem precisa conciliar trabalho, família e estudos e não dispõe de tempo para frequentar as aulas presenciais. Esse formato adota um **currículo flexível**, combinando atividades presenciais e não presenciais, respeitando o ritmo, os saberes e a trajetória de vida de cada jovem, adulto e idoso, favorecendo o aprendizado autônomo e o uso de tecnologias educacionais. É ofertada nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

11.5.8.5.1 Características Gerais

- Sem formação de turmas convencionais.
- Organização por **Plantões Pedagógicos**.
- Acompanhamento pedagógico realizado por professores dos componentes curriculares.
- Foco no **protagonismo do estudante** e em saberes da experiência.
- Encontros presenciais obrigatórios, destinados ao acompanhamento, avaliações e orientações pedagógicas.
- Atividades não presenciais, realizadas com apoio de material didático, plataforma digital e mediação dos professores.
- Avaliação formativa e processual, considerando as atividades presenciais e não presenciais.
- Certificação é concedida ao estudante que concluir todas as Unidades Formativas, de cada componente curricular, com aproveitamento satisfatório.

Essa organização possibilita maior autonomia e respeito ao ritmo de aprendizagem de cada estudante.



11.5.8.5.2 Plantões Pedagógicos

- É a forma de organizar a rotina da prática docente em momentos de **atendimento aos estudantes, individualmente ou em pequenos grupos**, substituindo as aulas convencionais, respeitando o ritmo de aprendizagem e o contexto de cada estudante.
- São desenvolvidas atividades e metodologias, utilizando instrumentos com características específicas da oferta curricular da EJA semipresencial.
- A oferta de cada componente curricular deve cobrir o maior número de dias e turnos com a presença de estudantes ativos.
- Cada professor(a) deve realizar **5 plantões de 4h/aula (20h presenciais) + 5h de planejamento + 5h de atividades extraclasse**.
- A escola deve fixar o quadro de horários em locais visíveis e divulgar nas redes institucionais, informando também o canal de acesso à Ouvidoria.

11.5.8.5.3 Organização Curricular

O(a) estudante precisa cumprir a carga horária mínima exigida em lei para garantir o direito à aprendizagem e ter regulamentação para fins de certificação. A carga horária da EJA Semipresencial segue a matriz curricular estabelecida nas Diretrizes Operacionais da Educação do Estado.

Carga Horária Total:

- 1.680h – Anos Finais do Ensino Fundamental.
- 1.680h – Ensino Médio.

A EJA Semipresencial tem o seu formato organizado em **Unidades Formativas (UF)**, com tempos pedagógicos alternados, com momentos de atividades presenciais na unidade escolar e momentos de atividades não presenciais, organizados por meio de plataforma ou aplicativos **on-line** e/ou material didático impresso enviado aos estudantes.

Estrutura Formativa:

- **35%** - Atividades presenciais.
- **65%** - Atividades não presenciais.



Unidades Formativas (UF):

- **Conceito:** É o elemento que estrutura a organização pedagógica do percurso formativo do estudante da EJA semipresencial. Conjunto sequencial e progressivo de atividades de aprendizagem relacionadas a determinados eixos temáticos e conteúdos curriculares, com a finalidade de incentivar a pesquisa como princípio educativo, articulando conhecimentos sistematizados com a experiência de vida dos(as) estudantes.
- **Carga horária:** 40h.
- **Componente curricular:** Para cada componente curricular há uma quantidade de UF, estabelecidas na matriz curricular de cada etapa de ensino para a EJA Semipresencial.
- **Estrutura:** Cada unidade formativa se estrutura com método e carga horária específica de estudos, em momentos presenciais e não presenciais.
- **Guia de estudos:** Documento orientador para o(a) estudante, com informações sobre eixos temáticos, conteúdos, competências, habilidades, avaliações e atividades complementares, atividades para os momentos presenciais e não presenciais, e carga horária a cumprir por cada componente curricular.

11.5.8.5.4 Frequência

Flexibilidade: Não há reprovação por faltas, mas o estudante deve cumprir:

- 35% da carga horária em atividades presenciais.
- 65% em atividades não presenciais.

Registro: A frequência do estudante deverá ser registrada no **Sistema Integrado de Acompanhamento à Gestão Escolar (SIAGE)**, pelos professores, considerando o que estabelece o artigo 7º da Portaria nº 434/2025 [12], e considerando como frequência escolar os momentos de construção do conhecimento de forma presencial e não presencial.



11.5.8.5.5 Equivalência de Currículos

Aproveitamento Permitido:

- Notas da EJA Semipresencial e Presencial (do sistema estadual).
- Declaração de proficiência parcial do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

Aproveitamento Não Permitido:

- Matrizes de cursos técnicos integrados ou outros formatos de ensino.

11.5.8.5.6 Avaliação de Aprendizagem

CrITÉrios:

- Avaliação presencial.
- Cumprimento mínimo de 40h por Unidade Formativa.
- O estudante deve sentir-se apto(a) para realizar a avaliação.

Aprovação:

- Nota mínima: **7,0 (sete)** por Unidade Formativa.
- Permite avançar no percurso formativo e concluir o componente curricular.

11.5.8.5.7 Distribuição do Corpo Docente

O quadro de professores da EJA Semipresencial será organizado considerando o número de matrículas ativas da unidade escolar e que conste no Sistema Integrado de Acompanhamento à Gestão Escolar (SIAGE), atendendo ao que estabelece a Portaria nº 039/2025 SEE [13], conforme quantitativos abaixo:

- **Nº de matrículas de 125 a 500:** Serão lotados(as) **18 professores(as)**, considerando os componentes curriculares e o atendimento ao Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- **Nº de matrícula de 501 a 1000:** Serão lotados(as) **36 professores(as)**, considerando os componentes curriculares e o atendimento ao Ensino Fundamental e Ensino Médio.

- **Nº de matrícula de 1001 a 1.500:** Serão lotados(as) **54 professores(as)**, considerando os componentes curriculares e o atendimento ao Ensino Fundamental e Ensino Médio.

11.5.8.5.8 Escolas que Ofertam EJA Semipresencial

A EJA Semipresencial está presente em **10 (dez) escolas** da Rede, em **8 (oito) Gerências Regionais de Educação (GRE):**

Quadro 15 - Gerências Regionais de Educação

GRE	Município	Escola	Endereço
1ª	João Pessoa	EEEFM Antônia Rangel de Farias	Av. Júlia Freire, s/nº - Torre - João Pessoa - PB. Fones: 3218-4013/3225-6915
1ª	João Pessoa	EEEFM de EJA Professor Geraldo Lafayette	R. Felinto Arruda Escolástico, s/nº - Cristo Redentor
1ª	João Pessoa	EEEM Débora Duarte	Rua Adrisio Mota de Sousa, 54 - Cidade dos Funcionários II. João Pessoa - PB. CEP: 58078-030
3ª	Campina Grande	ENE Padre Emídio Viana Correia	R. Lídia Batista Marquês, 180 - Malvinas, Campina Grande - PB. CEP: 58432-677
6ª	Patos	ECI Monsenhor Manoel Vieira	Praça Edvaldo Mota - Centro - Patos PB CEP: 58700-590
8ª	Catolé do Rocha	EEEFM Sergina Laura	R Dr. Antônio Dantas Ferreira, 155- Corrente, Catolé do Rocha PB CEP 58884-000
9ª	Cajazeiras	EEEFM Manoel Mangueira	Rua José Leite de Oliveira, 215 Pôr do Sol - Cajazeiras PB CEP: 58900-000
10ª	Sousa	EEEFM André Gadelha	R José Vieira Figueiredo, 88 - Areia - Souza PB CEP: 58801-455
13ª	Pombal	EEEF Oito de Julho	R Orígenes P Bezerra - Centro - Pombal PB CEP: 58540-000
16ª	Mari	EEEFM Augusto do Anjos Luna Freire	Rua Antônio de Escola, 374 Centro - Mari PB CEP: 58345-000

Fonte: Elaboração própria da GEEJA/SEE-PB.

11.5.8.6 Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (EJA PPL)



A EJA PPL é uma modalidade da Educação de Jovens e Adultos voltada ao atendimento de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, assegurando o **direito à educação** como parte essencial da cidadania e da ressocialização, contribuindo para sua formação humana integral e reinserção social e profissional.

Essa política pública abrange diversos contextos do sistema prisional, contemplando pessoas em regimes fechado, semiaberto e aberto, bem como presos provisórios, sentenciados e indivíduos que cumprem medidas de segurança.

11.5.8.6.1 Marco Legal

A oferta da EJA PPL está amparada por um conjunto de dispositivos legais, que garantem o direito à educação no contexto prisional:

a) No âmbito federal:

- **Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210/1984 [14]:** Art. 17 a 21 – Estabelecem a obrigatoriedade da oferta de educação aos presos, abrangendo instrução escolar e formação profissional, como parte essencial do processo de ressocialização. Art. 126, § 5º (remição de pena).
- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010 [15]:** Institui as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos estabelecimentos penais do Brasil e define princípios e objetivos.
- **Recomendação CNJ nº 44/2013, art. 1º, IV [16]:** Aprovação no ENEM PPL garante 100 dias de remição.
- **Portaria nº 147/2008 [17]:** Institui o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (ENCCEJA PPL).
- **Recomendação CNJ nº 391/2021 [18]:** Dispõe sobre a conclusão do Ensino Fundamental e Médio nas Unidades Prisionais.

b) Âmbito Estadual – Paraíba:

- **Constituição do Estado da Paraíba (1989) [19]:** Art. 218, § 1º e § 2º – Garante o direito à educação como dever do Estado, assegurando oportunidades de acesso e permanência em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive para pessoas em situação de privação de liberdade.



- **Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025) (Lei nº 10.488/2015) [9]:** Meta 9 – Reitera o compromisso com a alfabetização e escolarização de jovens e adultos, com destaque para a oferta educacional em estabelecimentos penais. Estratégia 9.5 – Prevê a expansão e qualificação da EJA nas prisões, em articulação com as Secretarias de Educação, Administração Penitenciária e Justiça.
- **Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional da Paraíba (2025-2028) [20].**
- **Portaria Conjunta nº 001/2025/SEE/SEAP [21]:** Dispõe sobre os procedimentos relacionados à remição de pena pela leitura, no âmbito das Unidades Prisionais do Estado da Paraíba.
- **Portaria nº 004/2025 - SEE [22]:** Instituiu o Grupo de Trabalho EJA/PPL (regime aberto e semiaberto).
- **Termo de Cooperação SEE/SEAP [23]:** Publicado em Diário Oficial 16/10/2025 – Ofertar a modalidade EJA, nas etapas da Educação Básica, Ensino Médio integrado à formação profissional de nível técnico e Projeto “A Leitura Liberta” nas Unidades Prisionais do Estado da Paraíba.

11.5.8.6.2 Organização e Funcionamento

No Estado da Paraíba, a oferta da EJA nas Unidades Prisionais é realizada em parceria entre as seguintes instituições:

- Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB).
- Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP/PB).
- Gerências Regionais de Ensino (GREs).
- Gestões das Unidades Prisionais.

Essa articulação assegura o acompanhamento pedagógico, o acesso a materiais didáticos, a formação docente e as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares.

Quadro 16 - EJA

Aspecto	Descrição
Local de Oferta	Unidades Prisionais (escolas) com espaços adequados ao funcionamento de salas de aula.
Níveis de Ensino	Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio.
Formato	Presencial e/ou Semipresencial, conforme a realidade da Unidade Prisional.
Duração e Carga Horária	Definidas pela Resolução 030/2016 - CEE/PB [8] e pelas Diretrizes Curriculares da EJA.
Equipe Envolvida	Profissionais da SEE/GEEJA/GOEPL, Profissionais da SEAP e Professores(as) da rede estadual.

Fonte: Elaboração própria da GEEJA/SEE-PB.

11.5.8.6.3 Importância Social

A EJA PPL representa um **instrumento de transformação social**, pois possibilita:

- O exercício da cidadania.
- O fortalecimento da autoestima e autonomia.
- A construção de novos projetos de vida.
- A redução da reincidência criminal, promovendo inclusão e dignidade.

Tabela 1 - Escolas que ofertam EJA PPL

Gerência	Municípios	Escolas
1ª GRE	João Pessoa	EEEFM Graciliano Ramos (Decreto)
2ª GRE	Guarabira	1. EEEF Pedro Bandeira; 2. EEEFM Monsenhor Emiliano de Cristo; 3. ENE Prof. Pedro Augusto de Almeida; 4. EEF Padre Geraldo Pinto
3ª GRE	Campina Grande (Areia, Soledade, Remígio)	EEEFM Paulo Freire (Decreto)
4ª GRE	Cubati	ECIT Iolanda Tereza Chaves Lima
5ª GRE	Monteiro, Serra Branca	1. EEEFM Miguel Santa Cruz; 2. EEEF. Escola Vasconcelos Brandão.



Gerência	Municípios	Escolas
6ª GRE	Patos (Teixeira e Santa Luzia)	1. EEEFM Coriolano de Medeiros; 2. EEEF Dr. Manoel Dantas; 3. EEEFM Arlindo Bento de Moraes
7ª GRE	Itaporanga (Coremas, Piancó, Conceição)	1. EEEFM Simeão Leal; 2. Escola Carlos Luís; 3. ECIT. Adv. Mobel Vita; 4. EEEF Jose Leite; 5. EEEF Calula Leite; 6. EEFM Maestro José Siqueira; 7. ECIT Santo Antônio
8ª GRE	Catolé do Rocha (São Bento)	EEFM Sergina Laura
9ª GRE	Cajazeiras (Uiraúna, São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe)	EEEFM Ariano Villar Suassuna
10ª GRE	Sousa	1. EEFM André Gadelha; 2. EEEF Iracema Marques de Lima; 3. EEEF Alcides Vieira
11ª GRE	Princesa Isabel	1. EEEF Iracema Marques de Lima; 2. EEEF Alcides Vieira; 3. EEEF Gama e Melo
12ª GRE	Itabaiana (Pilar, Ingá, Pedras de Fogo)	EEEFM João Fagundes Oliveira
13ª GRE	Pombal	EEEFM Oito de Julho
14ª GRE	Mamanguape (Jacaraú)	1. EEEF Luiz Aprigio (Mamanguape); 2. EEEM Castro Pinto (Jacaraú)
15ª GRE	Não tem escolas	Não se aplica
16ª GRE	Alhandra, Bayeux, Sapé, Santa Rita	EEEFM Graciliano Ramos
Total	15 GRE's	35 Municípios

Fonte: Elaboração própria da GEEJA/SEE-PB.

11.5.8.6.5 Requisitos para Matrícula

Idade mínima: 18 anos.



11.5.8.6.6 Oferta da EJA nas Unidades Prisionais

A EJA para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) garante oportunidades para a conclusão da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio). As turmas funcionam nos turnos diurno e noturno para os regimes fechado, semia-aberto e aberto.

a) Regras gerais da oferta:

- Seguir o calendário homologado pela SEE e SEAP.
- Alterações de horário ou suspensão de aulas devem ser comunicadas previamente à direção prisional e à Gerência de Ensino.
- Cumprir integralmente o calendário letivo aprovado e repor toda carga horária não cumprida.
- Controle de frequência e tempo efetivo de aula deve ser registrado em relatórios assinados pela coordenação.

b) Regime Fechado:

- A rotina pedagógica depende diretamente dos protocolos da administração penitenciária, o que interfere no número de aulas semanais e na carga horária.
- Aulas podem ocorrer em 3, 4 ou 5 dias por semana, conforme a realidade de cada Unidade Prisional.
- A gestão escolar deve elaborar um **Plano de Adequações** para garantir a carga horária mínima, enviado à GRE e validado pela GEEJA e GOEPL.
- A entrada e permanência dos educadores seguem protocolo de segurança da SEAP, com registro e controle de presença, feito pelo coordenador de plantão da Unidade Prisional.

c) Regime Semiaberto e Aberto:

- Projeto piloto na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice.
- **Formato:** Plantões pedagógicos, conforme Diretrizes Curriculares da EJA/PPL.
- **Objetivos:**



- Apoiar projetos de vida e integração social.
- Remição de pena pelo estudo e participação em exames (ENCCEJA PPL e ENEM PPL).
- Frequência monitorada por planilhas diárias, assinadas pela coordenação da EEEFM Graciliano Ramos e enviadas à SEE/SEAP.
- Profissionais seguem rotina semanal predefinida alinhada com a coordenação da EEEFM Graciliano Ramos, com relatórios de atividades.

11.5.8.6.7 Projetos Desenvolvidos nas Unidades Prisionais

A GEEJA/GOEPL, em parceria com a SEAP, desenvolve projetos junto às PPLs que têm os seguintes princípios metodológicos:

- Pesquisa como princípio educativo.
- Propostas pedagógicas validadas pelo Conselho Escolar.
- Projetos baseados nos quatro pilares da UNESCO (1998):
 - Aprender a conhecer.
 - Aprender a fazer.
 - Aprender a conviver.
 - Aprender a ser.

11.5.8.6.7.1 | Ciclo Pedagógico de Formação Continuada

Derivado do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEEP 2025–2028).

Objetivos:

- Formar e fortalecer profissionais da educação das 64 unidades prisionais da Paraíba.
- Promover práticas pedagógicas que valorizem diversidade, equidade e respeito à dignidade humana.

Metodologias utilizadas:

- Círculos de diálogos.
- Formulários digitais (**Google Forms**).
- Planilhas de acompanhamento.
- Relatórios e portfólios.
- Enfatiza diversidade étnico-racial, de gênero e de credo.



- Espaço coletivo de construção de saberes e práticas exitosas, reafirmando a educação como direito e instrumento de cidadania e transformação social.

11.5.8.6.7.2 Afetos Livres, Mente Sã

- Projeto experimental da GEEJA/SEE-PB, em parceria com a CEARTE e apoio da SEAP.
- Desenvolvido em Unidades Prisionais femininas.
- Promove **educação socioemocional** (BNCC) por meio de atividades culturais, artísticas e lúdicas.
- **Objetivo:** Fortalecer vínculos familiares e oferecer espaços de socialização e integração.

11.5.8.6.7.3 Remição de Pena

A remição é um dos instrumentos mais importantes para estimular a educação e a leitura em prisões, ocorrendo da seguinte forma:

a) Remição pelo Estudo:

- Aprovação no ENEM PPL garante **100 dias de remição**.
- Declarações emitidas pela escola e homologadas no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

b) Remição pela Leitura e Escrita:

- Projetos pedagógicos de leitura devem constar nos PPPs das escolas da rede estadual.

11.5.8.7 EJA Articulada ao Mundo do Trabalho

A EJA Articulada ao Mundo do Trabalho tem como proposta **integrar a formação escolar e profissional**, possibilitando ao estudante o desenvolvimento de competências necessárias para o exercício da cidadania e para a inserção produtiva na sociedade.



Essa articulação valoriza as experiências de vida, os saberes laborais e a trajetória profissional de jovens, adultos e idosos, oferecendo uma educação conectada às demandas do mundo do trabalho e às realidades locais e regionais.

11.5.8.7.1 Objetivos da Formação Profissional

- Oferecer uma formação integral que una conhecimentos gerais e técnicos.
- Ampliar as possibilidades de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho.
- Estimular formação continuada, o protagonismo e o empreendedorismo social de jovens, adultos e idosos.
- Valorizar os saberes construídos no cotidiano do trabalho.
- Promover a educação ao longo da vida, fortalecendo o papel transformador da escola.

11.5.8.7.2 Marco Legal da EJA Articulada

A EJA Articulada ao Mundo do Trabalho se fundamenta nos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 9.394/1996 (LDB) [1]:** Art. 37, §3º: prevê a integração entre EJA e Educação Profissional.
- **Decreto Federal nº 12.048/2024 [6]:** Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA.
- **Resolução CNE/CEB nº 3/2025 [7]:** Atualiza as Diretrizes Operacionais Nacionais da EJA, reforçando a integração curricular com a Educação Profissional.
- **Plano Estadual de Educação da Paraíba (Lei nº 10.488/2015) [9]:** Metas 8, 9 e 10, que tratam da ampliação da escolarização e da qualificação de jovens e adultos.



11.5.8.7.3 Formas de Oferta

A EJA Articulada ao Mundo do Trabalho pode ser ofertada das seguintes formas:

Quadro 17 – EJA mundo do trabalho

Modelo de Integração	Descrição
EJA integrada à Educação Profissional	Educação básica aliada a cursos técnicos e/ou de qualificação profissional.
EJA articulada com Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC)	Cursos de curta duração e práticos, alinhados às áreas de interesse e às demandas locais.
EJA com parcerias interinstitucionais	Parcerias com instituições públicas, privadas e do Sistema S (SENAI e SEBRAE).

Fonte: Elaboração própria da GEEJA/SEE-PB.

11.5.8.7.4 Princípios Pedagógicos

- Valorização dos saberes do trabalho e da vida como ponto de partida para o aprendizado.
- Metodologias interdisciplinares, participativas e contextualizadas.
- Ênfase no desenvolvimento de competências profissionais e socioemocionais.
- Promoção da autonomia, criatividade e trabalho colaborativo.
- Integração entre educação, cultura, tecnologia e cidadania.

11.5.8.7.5 Parcerias e Ações Complementares

A efetivação da EJA Articulada ao Mundo do Trabalho depende da articulação entre diferentes setores e instituições, como:

- Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB).
- Instituições do Sistema S (SENAI e SEBRAE).



11.5.8.7.6 Cursos Ofertados

Nesta etapa inicial, serão ofertados três cursos profissionalizantes:

- Informática.
- Culinária.
- Saneantes (produtos de limpeza).

11.5.8.7.7 Requisitos para Matrícula

Para participar dos cursos, o(a) estudante deve:

- Estar matriculado(a) na rede estadual de ensino e inserido(a) no SIA-GE.
- Ter idade mínima de 16 anos.

11.5.8.7.8 Impactos e Resultados Esperados

- Aumento da escolarização e empregabilidade.
- Fortalecimento das competências socioemocionais.
- Incentivo ao empreendedorismo e economia solidária.
- Melhoria na qualidade de vida e na autoestima dos(as) estudantes.
- Contribuição para o desenvolvimento local sustentável.

11.5.8.8 Exames de Certificação da EJA

Os Exames de Certificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) são instrumentos que permitem ao estudante **comprovar conhecimentos e competências** equivalentes aos níveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio, garantindo a certificação oficial da Educação Básica.

Esses exames representam uma oportunidade de retomada dos estudos, especialmente para quem não pode frequentar regularmente as aulas, valorizando e respeitando a trajetória e experiências de vida e saberes adquiridos na vida, no trabalho e na comunidade, reafirmando o direito à educação ao longo da vida.



11.5.8.8.1 Objetivos

- Oferecer uma via alternativa de conclusão dos estudos da Educação Básica.
- Reconhecer os saberes prévios e as experiências formativas dos jovens, adultos e idosos.
- Ampliar o acesso à certificação para ingresso no mundo do trabalho, em cursos técnicos ou na educação superior.
- Garantir o direito à educação e à validação dos conhecimentos adquiridos fora da escola.

11.5.8.8.2 Base Legal

A certificação na EJA é assegurada pelos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 9.394/1996 (LDB) [1]:** Art. 38: prevê exames supletivos para conclusão dos níveis de ensino.
- **Resolução CNE/CEB nº 3/2025 [7]:** Diretrizes Operacionais Nacionais da EJA.
- **Portaria nº 165/2023 - SEE/PB [10]:** Cria o Núcleo de Exames Supletivos da Paraíba, responsável pela organização e aplicação dos exames.
- **Resolução nº 030/2016 - CEE/PB [8]:** Dispõe sobre normas e procedimentos da EJA no Sistema Estadual de Ensino da Paraíba.

11.5.8.8.3 Modalidades de Exames

a) Núcleo de Exames Supletivos do Estado da Paraíba

O Núcleo de Exames Supletivos do Estado da Paraíba foi instituído pela Portaria nº 165/2024/SEE [25], publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2024. Essa iniciativa é da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE), por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP), em articulação com a GEEJA, a GEPPE e a 1ª Gerência Regional de Ensino



(GRE), cujo objetivo é atender à Meta 8 do Plano Estadual de Educação (PEE 2015-2025).

Principais Atribuições do Núcleo-PB:

- Organizar e realizar exames de certificação no estado.
- Validar os processos de certificação junto à SEGEP.
- Oferecer suporte pedagógico a jovens, adultos e idosos que desejam concluir o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio por meio da certificação.
- Promover a equidade educacional, garantindo o acesso à certificação como direito de todos.

b) Certificação via Exames Nacionais

Certificação via ENCCEJA: A GEEJA/SEE é responsável pela certificação dos candidatos que participam do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), voltado à conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

c) Critérios para Obtenção da Certificação:

Para receber o certificado, o(a) candidato(a) deve:

- Optar pela Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB) como Unidade Certificadora no momento da inscrição.
- Alcançar nota mínima de **100 pontos** em cada componente curricular.
- Obter nota igual ou superior a **5,0** na Redação.
- Caso o(a) candidato(a) não atinja a pontuação necessária em todos os componentes, ele(a) receberá um **Certificado Parcial de Proficiência**, correspondente apenas às disciplinas em que foi aprovado(a).

Idade Mínima Exigida:

- **Ensino Fundamental:** 15 anos completos até a data da prova.
- **Ensino Médio:** 18 anos completos até a data da prova.



11.5.9 Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação Profissional

11.5.9.1 O que é o Pacto?

O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação Profissional é uma iniciativa construída de forma colaborativa, com a participação de representantes dos estados, municípios, movimentos sociais e entidades científicas. O Ministério da Educação propõe o Pacto como um **chamado coletivo para superar o analfabetismo** e transformar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em todo o país.

O Pacto promove a articulação entre diferentes setores da sociedade, envolvendo:

- Órgãos governamentais.
- Setor produtivo.
- Entidades do terceiro setor.

O objetivo é fortalecer a política pública da EJA, enfrentando os altos índices de analfabetismo e promovendo a elevação da escolaridade de pessoas com 15 anos ou mais.

Princípios do Pacto:

- Engajamento de lideranças, movimentos sociais, empresariado e sociedade civil.
- Regime de colaboração e governança participativa.
- Pactuação intersetorial.

Objetivos:

O objetivo é superar o analfabetismo entre jovens, adultos e idosos, elevando a escolaridade da população a partir de 15 anos. Busca-se também ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos sistemas públicos de ensino, incluindo pessoas privadas de liberdade, e promover a integração da EJA à educação profissional, fortalecendo as oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho.



11.5.9.2 Programa Brasil Alfabetizado (PBA)

11.5.9.2.1 O que é o PBA?

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é uma ação do Ministério da Educação (MEC) criada em 2003, que busca **universalizar a alfabetização** de pessoas com 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, fortalecendo o exercício da cidadania. Atualmente, é uma das ações do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação Profissional e visa a superação do analfabetismo, formando **Professores Alfabetizadores Populares** para atender aos milhares de pessoas jovens, adultas e idosas que ainda não fazem uso da leitura e escrita em seu cotidiano.

O PBA é mais do que um projeto de ensino: é uma **estratégia de transformação social** que reconhece a educação como direito e fortalece o protagonismo das pessoas jovens, adultas e idosas na construção de uma sociedade mais justa e letrada.

O Estado da Paraíba aderiu ao PBA com o objetivo de atender à Meta 9 do Plano Estadual de Educação (PEE/PB 2015–2025) [9]: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 85,8% até 2017 e reduzir em 50% o analfabetismo funcional até o final da vigência do PEE”.

11.5.9.2.2 Marco Legal do Programa

O PBA está respaldado em diversas normas e decretos que garantem sua legitimidade e funcionamento:

- **Lei nº 9.394/1996 [1]:** Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **Lei nº 10.880/2004 [26]:** Institui programas de apoio à educação básica.
- **Decreto nº 10.959/2022 [27].**
- **Decreto nº 11.882/2024 [28].**
- **Resoluções nº 1/2024 [29] e nº 4/2024.**



11.5.9.2.3 Formação de Professores Alfabetizadores Populares

O PBA forma **Professores Alfabetizadores Populares**, que atuam de forma voluntária (Lei nº 9.608/1998) [31], levando conhecimento, leitura e escrita a jovens, adultos e idosos que ainda não tiveram acesso à alfabetização.

11.5.9.2.4 Previsão e Continuidade

- A edição 2025-2026 do Programa tem previsão de conclusão em **junho de 2026**.
- Há possibilidade de nova adesão da SEE-PB para continuidade das ações em futuras edições.
- Os(as) estudantes alfabetizados poderão matricular-se nas turmas da EJA da rede estadual, garantindo continuidade educativa.

11.6 GESTÃO DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

A Gestão de Resultados de Aprendizagem é um conjunto de ações, estratégias e processos, adotados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e voltados para o **acompanhamento, a análise e a utilização dos dados educacionais** com o objetivo de aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem. Trata-se de uma prática que integra o monitoramento dos indicadores de aprendizagem (como o IEG, IDEB e IDE), permitindo que as escolas, redes de ensino e gestores educacionais tomem decisões mais precisas e fundamentadas. Essa gestão busca garantir que todos os alunos aprendam o que é essencial em cada etapa da educação básica, promovendo equidade e eficiência no processo educacional.

No contexto brasileiro, o **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)** é uma das principais fontes de informação para a gestão de resultados de aprendizagem. Realizado em âmbito nacional pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)/MEC, o SAEB avalia o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, além



de coletar informações sobre o contexto escolar. Esses resultados permitem identificar os avanços e desafios das redes de ensino e das escolas, subsidiando políticas públicas e ações pedagógicas orientadas para a melhoria do aprendizado. Assim, o SAEB é um instrumento estratégico para a formulação e monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

No âmbito estadual, a Paraíba desenvolveu o **Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE)**, que complementa o SAEB com uma avaliação mais contextualizada e contínua da realidade local. O SIAVE permite que gestores e professores acompanhem os resultados de aprendizagem de forma mais frequente e detalhada, possibilitando intervenções pedagógicas tempestivas. Com isso, o sistema estadual fortalece a cultura de avaliação e de gestão baseada em evidências, promovendo uma educação pública mais eficaz e comprometida com o aprendizado de todos os estudantes.

A gestão dos resultados de aprendizagem no contexto do SAEB e do SIAVE envolve não apenas a análise dos desempenhos, mas também o cruzamento desses dados com indicadores de contexto, como taxas de aprovação, reprovação e abandono escolar. Essa integração permite compreender de maneira mais ampla o processo educacional, identificando fatores que interferem no rendimento dos alunos e propondo estratégias de superação.

Nesse sentido, a **taxa de fluxo escolar** — que inclui indicadores como distorção idade-série, evasão e conclusão — é um elemento fundamental da gestão de resultados. O acompanhamento desse fluxo possibilita avaliar a eficiência do sistema educacional, indicando se os estudantes estão progredindo nas etapas de ensino no tempo adequado. Quando analisada junto aos resultados de aprendizagem, a taxa de fluxo revela se a escola está conseguindo garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso escolar dos estudantes.

Portanto, a Gestão de Resultados de Aprendizagem representa uma **abordagem integrada e estratégica** da educação. Ao utilizar dados do SAEB, do SIAVE e dos indicadores de fluxo escolar, os gestores podem planejar políticas e ações pedagógicas mais eficazes, promovendo uma educação de qualidade e centrada no estudante. Essa prática consolida uma cultura de responsabilidade compartilhada pelos resultados, na qual todos os atores do sistema educacional — gestores, professores, estudantes e famílias — partici-



pam ativamente da melhoria contínua da aprendizagem.

11.6.1 Matrículas e Gestão de Turmas

A rede pública estadual da Paraíba ofertará, prioritariamente, o **Ensino Médio**, considerando a progressiva municipalização da oferta pública do ensino fundamental no Estado. A oferta de matrícula no Ensino Fundamental existirá onde for comprovada a impossibilidade do atendimento a esta demanda pela rede municipal e, no caso das escolas indígenas, quilombolas, das Unidades Prisionais e das Unidades Socioeducativas da rede estadual.

A matrícula no ensino regular não é exclusividade dos estudantes que estão na idade escolar adequada para cada série, podendo os estudantes que se encontram em distorção idade/série terem a opção de escolha pelo ensino regular ou pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme a oferta do estabelecimento de ensino. Os estudantes deverão ser matriculados, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino mais próximos de sua residência.

A matrícula dos adolescentes que estejam ou que tenham o seu responsável sob o amparo de medida protetiva, ou ainda, que estejam cumprindo medida socioeducativa, de internação ou não, deverá ser assegurada com **prioridade e a qualquer tempo do ano letivo** – sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação – conforme determina a Lei federal n.º 11.340/2006 [32]; a Lei federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) [33], em especial em seu artigo n.º 100; a Lei Estadual n.º 40.473/2020 [34]; Lei Federal n.º 9.807/1999 e a Resolução CNE/CEB n.º 3/2016.

As escolas responsáveis pela oferta da escolarização em Unidades Prisionais poderão solicitar, no âmbito da rede estadual, articulada com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) – por meio de ofício – a transferência da matrícula dos estudantes em privação de liberdade, o que deverá ser prontamente atendido pela escola de origem desses estudantes.

As escolas responsáveis pela oferta da escolarização em Centros Educacionais de Medidas Socioeducativas, preconizada pelo Estatuto da Criança e Adolescente, poderão solicitar transferência da matrícula dos estudantes para uma escola regular, no âmbito da rede estadual, por meio de ofício, conside-



rando a recomendação de que as escolas elaborem o Plano de Acolhimento Institucional, preconizado pelo Ministério Público Estadual.

Maiores informações disponíveis na Portaria n.º 726/2024.

11.6.2 Censo Escolar

O Censo Escolar da Educação Básica é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica no Brasil. Realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, ele reúne dados detalhados sobre escolas, turmas, estudantes, gestores e profissionais da educação de todo o território nacional.

As informações coletadas subsidiam o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais, além de servirem de base para a distribuição de recursos financeiros e o cálculo de indicadores oficiais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O processo é composto por duas etapas principais: **Matrícula Inicial** e **Situação do Aluno**.

11.6.2.1 Matrícula Inicial

O que é?:

A Matrícula Inicial corresponde à primeira etapa do Censo Escolar, realizada geralmente no início do ano letivo. Nessa fase, as escolas registram no sistema Educacenso as informações sobre a sua estrutura, turmas, alunos, docentes e gestores.

Como é feita?:

As escolas acessam o sistema Educacenso, disponibilizado pelo INEP, e inserem os dados com data de referência no final do mês de maio. Esse levantamento é de **caráter declaratório e obrigatório** para todas as escolas públicas e privadas do país que ofertam educação básica.

Para que serve?:



Os dados da Matrícula Inicial são utilizados para:

- Planejar e monitorar políticas públicas educacionais.
- Distribuir recursos de programas federais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).
- Servir de base para estudos estatísticos e educacionais.
- Calcular indicadores como o IDEB e as taxas de matrícula e frequência escolar.
- Servir de base para indicadores do Índice de Eficiência da Gestão (IEG), como o ponto de partida para todos os indicadores que envolvam números de estudantes.

11.6.2.2 Situação do Aluno

O que é?:

A Situação do Aluno é a segunda etapa do Censo Escolar, realizada ao término do ano letivo, para registrar o desfecho da trajetória escolar de cada estudante matriculado na primeira etapa.

Como é feita?:

As escolas informam, também por meio do sistema Educacenso, os dados de rendimento escolar (aprovação, reprovação ou conclusão) e de movimento escolar (transferência, abandono, falecimento, entre outros).

Para que serve?:

Essa etapa é essencial para:

- Calcular as taxas de rendimento e de fluxo escolar (aprovação, reprovação e abandono).
- Avaliar a eficiência do sistema educacional.
- Atualizar as informações que alimentam diversos indicadores e diagnósticos da educação brasileira.



Relação entre as etapas:

- A etapa Situação do Aluno depende diretamente da Matrícula Inicial. Somente os alunos declarados na primeira fase podem ter sua situação informada na segunda.
- Após o fechamento da Matrícula Inicial e o período de retificação, não é mais possível alterar dados cadastrais básicos, como o nome do aluno, CPF ou código da turma.
- A consistência entre as duas etapas garante a confiabilidade das estatísticas educacionais, que servem de referência para o planejamento governamental em todas as esferas administrativas.

11.6.3 Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE)

Instituído na Paraíba no ano de 2023, por meio do Decreto nº 44.054, de 04 de setembro de 2023 [38], o SIAVE é o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba, responsável pela execução da avaliação externa em larga escala, por meio da produção e da disponibilização de dados e de informações sobre os processos de ensino e de aprendizagem, com o objetivo de propiciar subsídios para elaboração de políticas pedagógicas para rede estadual e redes municipais, corrigindo o déficit de aprendizagem e atingir as metas propostas.

As ações do SIAVE consistem nas **Avaliações de Saída e de Entrada de Fluência**, direcionadas aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental. Essas avaliações têm como foco mensurar a **Fluência Leitora e a Oralidade** dos alunos ao final do ciclo de alfabetização, possibilitando a obtenção do Índice de Fluência Leitora (IFL). Além dessas avaliações, há a **Avaliação Formativa**, que se concentra no acompanhamento contínuo do aprendizado dos estudantes, e a **Avaliação Somativa**, com o objetivo de verificar os resultados finais da aprendizagem após a conclusão de um período de ensino, sendo aplicada aos estudantes do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio.

Considerando a complexidade do processo de avaliação e o dinamismo que envolve o trabalho escolar, a Secretaria de Estado da Educação contratou a Universidade Federal de Juiz de Fora, através do Centro de Políticas Públicas



e Avaliação da Educação (CAEd), que estruturou e padronizou os processos avaliativos, em consonância com as métricas e metodologias do SAEB, com o intuito de mensurar as turmas de 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, bem como na 3ª série do Ensino Médio, no desenvolvimento de habilidades de Língua Portuguesa e Matemática.

Dentre os produtos disponibilizados pelo CAEd, destacam-se a **Plataforma de Avaliação e Monitoramento** e os **Cadernos de Avaliação**:

- **Plataforma de Avaliação e Monitoramento:** Dispõe de um conjunto de ferramentas e estratégias que auxiliam a Secretaria, as escolas e os estudantes, desde a aplicação dos testes até a devolutiva e apropriação dos resultados. Neste ambiente é possível que a Secretaria e as escolas organizem a avaliação, consultem os resultados obtidos, façam interposição de recursos e acessem orientações sobre como utilizar, pedagogicamente, os indicadores disponibilizados pela avaliação. O objetivo é que todas as etapas do processo avaliativo sejam concentradas neste espaço, iniciando com o cadastro de turmas e aplicadores dos testes, e finalizando com o aprimoramento profissional dos atores educacionais sobre os conceitos e temas relacionados à avaliação externa.
- **Cadernos de Avaliação ou Revista SIAVE:** São produzidos a partir dos resultados da Avaliação Somativa, e dispõem de conteúdos que auxiliam na interpretação e na análise dos resultados da avaliação.

Diante disso, por meio dos resultados obtidos nestes processos avaliativos, a Rede Estadual de Educação direciona os materiais didáticos complementares, formações e o planejamento dos programas e projetos para beneficiar todos os estudantes da Rede, pactuando com todos os gestores das escolas um **Plano de Metas** com objetivos claros de aprendizagem, tornando-se um dos principais indicadores para o acompanhamento dos Comitês Regionais de Gestão de Resultado de Aprendizagem (CEGER/CREGE).

11.6.3.1 Avaliação de Fluência Leitora

Em consonância com o art. 8º, do Decreto nº 44.054/2023, a Avaliação de Fluência Leitora é destinada aos estudantes no final do Ciclo de Alfabetização, anualmente aplicada na entrada e saída, com objetivo de medir o desenvolvimento leitor do estudante, identificando a capacidade de ler o que



está escrito sem dificuldades, voltando sua atenção para a **compreensão da mensagem** ao invés de despendar energia para decifrar o código.

Diferentemente das outras avaliações externas que, geralmente, apresentam itens de múltipla escolha, a Avaliação da Fluência desenvolvida pelo CAEd/UFJF busca avaliar oralmente três habilidades, por meio de um aplicativo da referida instituição. O estudante realiza três tarefas de leitura oral, a partir das quais é observado o nível de fluidez de sua leitura.

Habilidades Avaliadas:

- **Precisão:** Capacidade de identificar corretamente as palavras escritas.
- **Velocidade:** Diz respeito à rapidez com que a leitura é efetuada, no sentido da capacidade do leitor de ler se concentrando no sentido do texto, e não na decodificação das palavras.
- **Prosódia:** Capacidade do leitor de compreender e transmitir na leitura aspectos do texto, como as escolhas dos sinais de pontuação, recursos gráficos, etc.
- Na Avaliação da Fluência, a criança é convidada a ler palavras, pseudopalavras e uma pequena narrativa sobre a qual deverá responder algumas perguntas sobre o enredo. Aqueles estudantes que conseguirem ler um dado número de palavras sem embarços e dificuldades, no tempo dado, serão considerados **Leitores Fluents**, enquanto os demais podem se posicionar entre os perfis de **Pré-Leitor** e **Leitor Iniciante**, além daqueles que não foram capazes de realizar qualquer leitura.
- De posse das informações sobre os perfis dos estudantes, oferecidas pela avaliação da fluência, é possível adotar estratégias para cada grupo, uma vez que cada um desses perfis carrega consigo dificuldades particulares que exigem ações específicas:
- Criar atividades voltadas para o desenvolvimento de habilidades ainda bastante iniciais do processo de alfabetização. Leituras mais próximas do universo do estudante: nomes dos colegas e cartazes com avisos.
- Criar situações em que o estudante seja encorajado a ler textos acessíveis e com os quais se sinta confiante para interagir e exercitar habilidades ainda em desenvolvimento, como a compreensão da pontuação e a entonação da leitura.
- Oferecer textos de diferentes gêneros para que o estudante tenha a oportunidade de se apropriar deles e construir conhecimentos relevantes sobre temas variados.



11.6.3.2 Avaliação Diagnóstica (Formativa)

Considerando o art. 8º, do Decreto nº 44.054/2023 [38], a Avaliação Diagnóstica ou Avaliação Formativa é destinada aos estudantes de Ensino Fundamental e Médio, anualmente aplicada na entrada aos estudantes dos 2º, 5º e 9º anos do EF e 3º série do EM das escolas públicas estaduais, cujo objetivo é construir e disponibilizar os recursos necessários para **diagnosticar o desempenho** dos estudantes nas áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática, visando fornecer informações para subsidiar ações de intervenção no âmbito da rede e das escolas.

É importante ressaltar o papel da Avaliação Formativa: ao ser aplicada no início do ano letivo, possibilita identificar o nível de proficiência dos alunos em determinada área do conhecimento, assim como suas habilidades, competências e dificuldades de aprendizagem, munindo a equipe de gestão escolar com os dados de aprendizagem necessários ao planejamento pedagógico. Por isso, essa avaliação é um dos primeiros passos da **recomposição de aprendizagem**.

Na avaliação diagnóstica, os procedimentos operacionais para criação da plataforma e elaboração dos testes são feitos por meio do CAEd/UFJF. O teste é aplicado pelo professor/aplicador na unidade escolar, que também lançará o teste na plataforma ou aplicativo.

Por ser uma avaliação para acompanhamento pedagógico e diagnóstico de aprendizagem, a metodologia de abordagem utilizada é a **Teoria Clássica do Teste (TCT)**, pois considera a pontuação bruta (a nota final do aluno é calculada somando o número de acertos), permitindo que professores acompanhem o progresso dos alunos de forma simples e direta, identificando as habilidades foco de atenção, ajustando estratégias de ensino e oferecendo suporte individualizado conforme as necessidades de cada estudante.

Para a apropriação dos resultados, é necessária a análise nos descritores da Matriz de Referência do teste, que pode ser consultado na Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Paraíba [39] e no **drive** da GEDRA [40]. Além de identificar as características curriculares dos descritores da Matriz de Referência, o CAEd também apresenta como proposta a análise dos resultados por meio das **Habilidades Foco de Atenção**, conforme o agrupamento dos



descritores da matriz em três grupos distintos:

- **Habilidades Elementares:** Habilidades com as quais os estudantes já tiveram contato em anos de escolaridade anteriores. São consideradas elementares e pré-requisitos para a consolidação de outras habilidades.
- **Habilidades Novas:** Habilidades com as quais os estudantes tiveram contato pela primeira vez no ano de escolaridade avaliado. Trazem conceitos que são novidade para os estudantes.
- **Habilidades Retomadas:** Habilidades já vistas pelos estudantes em anos de escolaridade anteriores, porém, no ano de escolaridade avaliado, foram retomadas com um nível de complexidade maior. São habilidades conhecidas, mas com algum elemento novo.

11.6.3.3 Avaliação Somativa

Considerando o art. 8º, do Decreto nº 44.054/2023, a Avaliação Somativa é destinada aos estudantes de Ensino Fundamental e Médio, anualmente aplicada na saída aos estudantes dos 2º, 5º e 9º anos do EF das escolas públicas municipais e estaduais e à 3º série do EM das escolas públicas estaduais, cujo objetivo é **avaliar o resultado da aprendizagem** e apresenta uma característica informativa e verificadora, situando o aluno, a turma e a Instituição de Ensino com um parecer sobre as competências e habilidades desenvolvidas ao final de determinada etapa de ensino.

Os dados do SIAVE Somativa também geram os índices que permitem cumprir os desígnios da Emenda Constitucional nº 108/2020 [41], fazendo com que **18% de todo o repasse do ICMS** para os municípios paraibanos fossem distribuídos conforme os dados de aprendizagem dos estudantes. Também são investidos, anualmente, **12 milhões de reais no Prêmio Escola Referência em Aprendizagem**, premiando e reconhecendo as 100 melhores escolas públicas também com base no SIAVE. Estas escolas premiadas têm a obrigação de apoiar as 100 escolas com os menores resultados de aprendizagem mensurados na Avaliação, fortalecendo, assim, o regime de colaboração entre a Rede Estadual de Educação e todos os municípios paraibanos.

Na Avaliação da Somativa, os procedimentos operacionais adotados pelo CAEd/UFJF são semelhantes às diretrizes do SAEB, considerando a complexidade da avaliação de larga escala e obedecendo às condições de segu-



rança e sigilo da avaliação. Atualmente, a Avaliação Somativa é aplicada considerando a estrutura das 16 Gerências Regionais de Educação e subdivisões em 51 polos de aplicação, no mesmo modo do SAEB, para atendimento das escolas estaduais e municipais, nos 223 municípios paraibanos.

Os testes da avaliação somativa são compostos por itens, elaborados com base nas **Matrizes de Referência da Paraíba** [39] [40]. O item ou questão é o instrumento avaliativo que permite aferir o desenvolvimento do estudante ou determinada habilidade ou competência. Portanto, para o SIAVE, os itens são construídos de acordo com critérios técnicos e pedagógicos de qualidade, em observância às métricas do SAEB.

Para a concretização dos objetivos curriculares, é necessário aferir por meio dos testes de proficiência o nível de desempenho esperado dos estudantes em cada etapa de escolaridade. Neste sentido, são definidos **padrões de desempenho** que correspondam ao conjunto de determinadas tarefas que os alunos são capazes de realizar, de acordo com as habilidades que desenvolveram.

Os resultados são divulgados dentro de uma **escala de proficiência**, com base na **Teoria da Resposta ao Item (TRI)**, que permite acompanhar a evolução da rede e da escola ao longo do tempo e realizar comparações, orientando as políticas e as práticas do ciclo escolar.

As escolas podem se apropriar dos resultados por meio da consulta na Plataforma de Avaliação e Monitoramento de Paraíba [39], onde estão disponíveis os **cards** para acesso aos dados da avaliação, as orientações pedagógicas e coleções (**Revista da Alfabetização, Revista da Escola - Equipe Pedagógica Língua Portuguesa, Revista da Escola - Equipe Pedagógica Matemática, Revista da Escola - Gestão Escolar, Revista da Rede, Revista Contextual**). Todos esses materiais visam auxiliar as redes e as equipes escolares na interpretação e na análise dos resultados da avaliação.

11.6.4 Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE)

O IDE-PB foi desenvolvido para aferir a **qualidade da educação pública na Paraíba** por meio de Avaliações Externas, contribuindo para a elaboração de políticas públicas eficazes na área da educação. Este indicador visa



promover uma aprendizagem mais equitativa, reduzindo a distância entre os estudantes que se encontram nos níveis mais baixos de aprendizagem e aqueles que estão nos níveis mais altos. Além disso, busca incentivar a ampla participação dos estudantes nas avaliações.

Para facilitar o entendimento e a análise, a escala de medida do IDE-PB será de **0 a 10**. Os cálculos do IDE-PB são gerados a partir dos resultados da Avaliação Somativa do SIAVE.

11.6.4.1 Cálculo do IDE-PB-Alfa (2º ano do Ensino Fundamental)

O IDE-PB-Alfa é formado por três indicadores para o 2º ano:

- Proficiência média padronizada nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes (NP).
- Fator de Equidade Educacional (EQ).
- Taxa de Participação na Avaliação (TP).

• **Fórmula:**

$$IDE-PB = NP \cdot EQ \cdot TP$$

11.6.4.2 Cálculo do IDE-PB (5º e 9º anos do EF e 3ª série do EM)

O IDE-PB é formado por dois indicadores para 5º e 9º anos do EF e 3ª série do EM:

- Proficiência média padronizada nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes (NP).
- Taxa de Fluxo (TF).

• **Fórmula:**

$$IDE-PB = NP \cdot TF$$

11.6.5 Índice de Qualidade da Educação (IQE)

O IQE é o índice utilizado para calcular o repasse de **18% (dezoito por cento)**, que corresponde ao critério educacional para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios, em relação à arrecadação do Imposto sobre



Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), conforme o Decreto nº 45.139/2024.

O cálculo do IQE é realizado a partir dos resultados da Avaliação Somativa do SIAVE, nas turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental das redes municipais de educação. A fórmula de cálculo do IQE é composta de vários indicadores, que podem ser verificados no anexo do referido Decreto:

$$IQE_i = f(IQA_i, IQF_i, A_i, FSE_i)$$

Descrição dos Componentes:

- IQE_i : Índice de Qualidade Educacional do município “i”.
- IQA_i : Índice de Qualidade da Alfabetização do município “i”.
- IQF_i : Índice de Qualidade Educacional do Município i nos anos iniciais do ensino fundamental.
- A_i : Indicador de rendimento calculado a partir da média das taxas de aprovação das séries dos anos iniciais do ensino fundamental do município “i”.
- FSE_i : Fator de aprendizagem considerando o fator socioeconômico do município.

11.6.6 Índice de Eficiência da Gestão (IEG)

O **Índice de Eficiência da Gestão (IEG)** foi instituído pela Portaria nº 250, de 05 de maio de 2025 [43], no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, como uma **ação permanente de acompanhamento e avaliação da gestão escolar**, sob a responsabilidade das Gerências Regionais de Educação, sob as políticas educacionais da Rede Estadual de Educação.

O IEG atua como uma ferramenta estratégica para as Gerências Regionais de Educação, orientando as políticas educacionais da rede estadual e promovendo maior eficiência administrativa e pedagógica. Alinhado às legislações e instrumentos de avaliação da educação básica, como o Decreto nº 44.054/2023 [38] e a Portaria nº 591/2024 [44], o índice busca assegurar que a gestão escolar esteja sempre voltada para o pleno desenvolvimento do estudante, considerando sua aprendizagem e crescimento integral.



11.6.6.1 Matriz dos Indicadores para 2026

A Matriz de Indicadores do Índice de Eficiência da Gestão (IEG) para 2026 tem como objetivo organizar e sistematizar os indicadores essenciais para o acompanhamento da gestão escolar, garantindo que as políticas públicas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba estejam alinhadas com a melhoria contínua no processo de ensino e aprendizagem.

Essa matriz foi estruturada em seis eixos estratégicos, cada um refletindo dimensões fundamentais da gestão educacional e indicadores únicos de avaliação escolar:

Eixo 01: Fluxo

- Execução da frequência escolar.
- Estudantes em rota de evasão escolar.
- Adequação das turmas dentro dos parâmetros da portaria de matrícula.

Eixo 02: Engajamento e Resultados

- **Taxa de Eficiência na Avaliação SAEB 2025:**a. Taxa de participação na avaliação.
- Taxa de evolução da proficiência em todas as etapas.
- **Taxa de Eficiência na Avaliação SIAVE Somativa 2025:**a. Taxa de participação na avaliação.
- Percentual de atingimento da meta IDE.
- **Taxa de Eficiência na Avaliação SIAVE Diagnóstica:**a. Taxa de participação na Avaliação.
- Taxa de elaboração do Plano de Ação de Recomposição da Aprendizagem com base nos parâmetros do SIAVE por gerência Regional.
- Eleição e participação efetiva dos líderes na escola.

Eixo 03: Gestão Escolar

- Percentual de escolas com todas as suas etapas e cursos técnicos reconhecidas no Conselho Estadual.
- **Taxa de execução do conselho de classe por período letivo**, considerando os parâmetros estabelecidos pela norma e com foco na recomposição das aprendizagens e na busca ativa:



a. Realização do conselho de classe em cada período letivo, conforme o calendário escolar, com registro em ata e posterior inserção no SIAGE, atendendo aos parâmetros definidos em norma.

b. Percentual de conselhos de classe realizados por período letivo que apresentem análise pedagógica efetiva, contemplando a identificação de estudantes em risco de reprovação, o planejamento de estratégias de intervenção e ações voltadas à recomposição das aprendizagens e medidas de busca ativa.

Eixo 04: Formação Docente

- Percentual de Participação dos diretores escolares, coordenadores pedagógicos e secretários escolares nas formações oficiais ofertadas pela SEE.
- Percentual de Participação dos professores nas formações oficiais ofertadas pela SEE.
- Percentual de Participação dos professores nas formações continuadas realizadas pela escola.

Eixo 05: Infraestrutura e Recursos

- Percentual de escolas com Plano de Manutenção Predial e de Equipamentos.
- Percentual de escolas com Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) e Alvará de Funcionamento.
- Percentual de escolas com Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS).
- Percentual de escolas com Plano de Segurança Escolar.
- Percentual de escolas com Plano de Ação de Combate ao Abandono Escolar.

Eixo 06: Indicadores de Desempenho

- Taxa de abandono escolar.
- Taxa de reprovação escolar.
- **Taxa de Alfabetização:**a. Taxa de participação dos estudantes na Avaliação de Entrada SIAVE 2026 de Fluência.
- Percentual de estudantes com fluência leitora adequada (IFL).



- Taxa de distorção idade-série nos Anos Finais do Ensino Fundamental segundo os parâmetros estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.6.6.2 Organização e Fluxo dos Comitês de Gestão

As reuniões do **Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CEGER)** da Rede Estadual de Ensino são realizadas **mensalmente**, na sede da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Após esses encontros, as reuniões dos **Comitês Regionais de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CREGE)** deverão ocorrer conforme o calendário definido por cada Gerência Regional de Ensino, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**.

Na ausência ou impedimento de membros titulares, poderão ser designados substitutos eventuais indicados por eles. Outrossim, os comitês têm a prerrogativa de convidar servidores não designados para participarem de reuniões específicas, desde que a necessidade seja devidamente justificada e acompanhada de informações pertinentes ao domínio do servidor convidado.

Por conseguinte, o fluxo dos Comitês segue um **ciclo contínuo**, caracterizado pelo monitoramento sistemático das estratégias e ações em andamento na Rede Estadual de Ensino. Esse processo garante avaliação constante e possibilita os ajustes necessários para o alcance dos objetivos estabelecidos.

11.6.6.3 Atribuições do Coordenador do CEGER e dos Coordenadores dos CREGE

São atribuições do Coordenador do CEGER e dos Coordenadores dos CREGE:

- Representar oficialmente os Comitês, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicados.
- Convocar e presidir as reuniões dos Comitês.
- Elaborar a pauta das reuniões dos Comitês, fazendo constar as sugestões



dos membros.

- Estender convite à participação de pessoas externas aos Comitês, sem direito a voto, em suas reuniões.
- Centralizar e divulgar as informações pertinentes aos Comitês para todos os seus membros.
- Acompanhar as ações e os assuntos de interesse dos Comitês juntamente aos órgãos competentes.
- Monitorar a execução das ações propostas pelos Comitês.
- Solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades dos Comitês.
- Delegar aos relatores dos Comitês as funções de registro e organização.
- Exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pelos Comitês.
- Organizar e manter arquivo das reuniões.

11.6.6.4 Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CEGER)

O CEGER foi instituído pela Portaria nº 591, em setembro de 2024 [44], com a finalidade de **acompanhar e monitorar os indicadores e metas** das Gerências Regionais e das escolas estaduais. Sua composição inclui o Secretário de Estado da Educação, que exercerá a função de coordenador, o Secretário Executivo de Gestão Pedagógica (SEGEPE), atuando como subcoordenador, e o Gerente Executivo de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA), que assumirá o papel de relator. Adicionalmente, integram o comitê os Gerentes Regionais e Chefes de Núcleos, Gerentes Executivos e Gerentes Operacionais.

O fluxo de atuação do CEGER está representado no Diagrama 1 (omitido na transcrição, mas referenciado no original).

Atribuições do CEGER:

- Analisar as principais legislações vigentes em relação às ações que determinam o movimento e rendimento dos estudantes, propondo melhorias onde for necessário.
- Realizar estudos no contexto da implantação das ações concernentes ao movimento e rendimento escolar e as definidas pela Secretaria de Estado



da Educação.

- Acompanhar a implantação das ações e seus resultados.
- Mapear eventuais necessidades de intervenção nas ações.
- Elaborar portarias e demais normas necessárias.
- Realizar estudos no sentido de implementar estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem da Rede Estadual de Educação.
- Criar e monitorar o Plano de Metas SIAVE para as escolas da Rede Estadual de Educação.
- Outras atribuições correlatas.

11.6.6.5 Comitê Regional de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CREGE)

O CREGE tem como objetivo a **atuação regional** e é integrado pelo Gerente Regional de Educação, que exerce a coordenação, pelo Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (NUDEA), que atua como relator, pelo Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (NUDPE), pelo Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação (NUTCI), e pelos Diretores das escolas da Rede Estadual de Educação vinculadas à respectiva Gerência.

O Comitê segue uma sequência operacional estruturada, apresentada de forma didática no Diagrama 2 (omitido na transcrição, mas referenciado no original).

Atribuições do CREGE:

- Analisar as condições que determinam o movimento e rendimento dos estudantes, de cada escola que compõe a Gerência Regional de Educação, propondo melhorias onde for necessário.
- Realizar estudos no contexto da implantação das ações concernentes ao movimento e rendimento escolar e as definidas pela Secretaria de Estado da Educação.
- Acompanhar a implantação das ações e seus resultados.
- Mapear eventuais necessidades de intervenção nas ações.
- Elaborar relatórios de acompanhamento das ações.
- Realizar estudos no sentido de implementar estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem da Gerência Regional de Educação.



- Monitorar o Plano de Metas SIAVE para as escolas que compõem a Gerência Regional de Educação.
- Outras atribuições correlatas.

11.6.7 Busca Ativa Escolar e Monitoramento da Frequência Escolar

A **Busca Ativa Escolar** é uma estratégia fundamental para garantir o direito à educação de todos(as) os(as) estudantes. É um esforço que envolve a comunidade escolar, as famílias e a sociedade em geral para **identificar, registrar, monitorar e acompanhar** os(as) estudantes que estão fora da escola ou em risco de evasão e garantir a inclusão e a permanência de todos(as) na escola, contribuindo para a redução das taxas de abandono e evasão escolar.

É essencial que a Busca Ativa respeite os seguintes processos: coleta dos dados de frequência e identificação dos infrequentes, contato com infrequentes, visita à casa dos(as) estudantes infrequentes, encaminhamento para o Conselho Tutelar e encaminhamento para o Ministério Público, além das ações de retorno do estudante à escola. A implementação eficaz da Busca Ativa Escolar pode fazer uma diferença significativa na vida dos(as) estudantes, ajudando a garantir que todos(as) tenham acesso à educação de qualidade.

O processo de Busca Ativa Escolar é uma ação que precisa do envolvimento da equipe escolar e de todos que fazem parte do processo educacional, pois são fundamentais para a garantia do êxito dos estudantes.

11.6.7.1 Coleta de Dados de Frequência

O primeiro passo é a coleta regular e precisa da frequência escolar, informando-a no mínimo diariamente e no máximo semanalmente no SIAGE. Essa ação permite identificar rapidamente os estudantes com ausências recorrentes. Professores(as), líderes de turma e tutores(as) registram diariamente a presença em sala e repassam as informações à gestão escolar, que alimenta a **Planilha de Controle dos Estudantes Infrequentes**, com atualização semanal. Quando um estudante acumula **duas faltas não justificadas ou três faltas em uma semana**, ele é registrado como infrequente na Planilha.



11.6.7.2 Contato com os Infrequentes

Após o registro, o profissional indicado pela gestão escolar realiza **contato telefônico** com a família ou com o próprio estudante (no caso do ensino médio). O objetivo é compreender o motivo das ausências e tentar o reengajamento. O contato é registrado na aba “Contato Telefônico” da planilha. Se o contato for bem-sucedido e o retorno ocorrer, o processo segue para as Ações de Retorno. Caso contrário, inicia-se a próxima etapa: visita domiciliar.

11.6.7.3 Visita à Casa do Estudante

Quando o contato telefônico não resolve a situação, a escola realiza uma **visita à residência** do estudante, feita por profissionais da escola ou pelos Assistentes Sociais lotados na Gerência Regional de Educação. A gestão escolar organiza a visita (rota, transporte e equipe) e comunica a GRE. Durante a visita, busca-se entender as razões da ausência e reforçar a importância da presença escolar. O resultado é registrado na aba “Visita” da planilha. Se, mesmo após a visita, o estudante não retornar, o caso é encaminhado ao Conselho Tutelar.

11.6.7.4 Encaminhamento ao Conselho Tutelar

O **Conselho Tutelar** é acionado quando não há sucesso nas etapas anteriores. A escola envia o histórico de frequência e todas as tentativas de contato registradas. A GRE acompanha o processo, com o apoio dos seus psicólogos e assistentes sociais, e dá suporte à comunicação. O Conselho passa a monitorar o caso e manter contato com a escola. Se o estudante retornar, inicia-se o acompanhamento; se não, o caso é encaminhado ao Ministério Público.

11.6.7.5 Encaminhamento ao Ministério Público

Esta é uma etapa de **intervenção institucional**, realizada quando o estudante continua ausente mesmo após a atuação do Conselho Tutelar. A escola formaliza o encaminhamento, anexando registros e relatórios, e a GRE



oferece apoio. O Ministério Público analisa a situação e pode intervir para assegurar o direito à educação. Persistindo a ausência, o caso é classificado como abandono escolar.

11.6.7.6 Registro de Abandono Escolar

O registro de abandono é feito apenas após **esgotadas todas as tentativas de retorno**. A gestão escolar elabora um relatório detalhado, enviando-o à GRE, que valida e encaminha à Secretaria de Educação. Mesmo assim, a escola deve continuar monitorando possíveis retornos e manter o caso ativo para reengajamento.

Importante: Caso o abandono ocorra antes da data-Censo (última quarta-feira do mês de maio), o estudante deve ser inativado no SIAGE e não migrar para o Censo Escolar.

11.6.7.7 Ações Após o Retorno

Quando o estudante retorna, inicia-se um novo ciclo de acompanhamento. O professor organiza atividades de reposição e a equipe pedagógica implementa um **Plano de Intervenção (PI)**, com encontros semanais de acompanhamento socioemocional e pedagógico. A gestão monitora a permanência e o progresso do estudante.

A parceria com as famílias é essencial para o sucesso da Busca Ativa. O diálogo permanente fortalece o vínculo e ajuda a compreender as dificuldades enfrentadas pelos estudantes, promovendo ações conjuntas para evitar novas infrequências.

11.6.7.8 Monitoramento Contínuo e Comunicação

Todas as etapas devem ser registradas na **Planilha de Controle dos Estudantes Infrequentes**, ferramenta que centraliza dados e permite acompanhamento pela GRE e Secretaria de Educação. A comunicação constante entre escola, família e órgãos parceiros é fundamental para garantir respostas



rápidas e soluções colaborativas.

11.6.7.9 Papel da GRE

As Gerências Regionais de Ensino (GREs) acompanham e apoiam as escolas em todas as etapas, oferecendo suporte técnico, transporte, visitas conjuntas e formação das equipes locais, assegurando uniformidade na execução da política. Elas devem se apoiar em três grandes instrumentos:

- Os dados organizados pela GEDRA, com o objetivo de acompanhar e tomar decisões rapidamente.
- A Planilha de Controle dos Estudantes Infrequentes, tanto a de cada escola como o consolidado regional, de forma a acompanhar as ações em cada unidade de ensino.
- O apoio dos psicólogos e assistentes sociais que compõem a equipe Socioemocional da GRE, apoiando-se no seu trabalho e orientações.

A efetividade da Busca Ativa depende da cooperação entre os setores de Educação, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e Ministério Público. Cada etapa da jornada reforça o compromisso coletivo com a proteção integral de crianças e adolescentes.

A Busca Ativa Escolar da Paraíba é mais que um protocolo — é um **movimento de corresponsabilidade**. A ação conjunta de educadores, gestores e instituições garante o acesso, o retorno e a permanência dos estudantes, fortalecendo o direito à educação como base para a transformação social.

11.7 ROTINAS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação é elemento essencial da comunidade escolar e constitui instrumento de integração entre as instâncias que compõem a Rede Estadual de Ensino, cujas rotinas de comunicação visam assegurar a fluidez das informações, a transparência dos processos e a coerência das ações institucionais, fortalecendo o vínculo entre escola, Gerência Regional de Educação (GRE) e Secretaria de Estado da Educação.





11.7.1 Comunicação institucional

A comunicação institucional no âmbito da Rede Estadual de Educação deve observar a hierarquia administrativa estabelecida pelo organograma da Secretaria de Estado da Educação, assegurando clareza nos fluxos, respeito às instâncias competentes, celeridade nos encaminhamentos e rastreabilidade das informações.

Todas as demandas, informações e solicitações devem seguir fluxo ordenado, iniciando-se nas Escolas Técnicas, que encaminharão suas questões à respectiva Gerência Regional de Educação (GRE).

As GRE, por sua vez, têm a responsabilidade de analisar, orientar e, quando necessário, remeterão as demandas à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP), que encaminhará os casos pertinentes à Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT).

As orientações expedidas pela SEGEPE ou pela GEECT devem retornar às escolas pelo mesmo fluxo institucional, passando pelas GRE, para assegurar coerência, organização e rastreabilidade da comunicação institucional, até chegar às ECIT.

A comunicação formal deve ocorrer por meio de documentos oficiais (ofícios, memorandos, despachos) e/ou e-mails institucionais devidamente protocolados, via GRE, cabendo às escolas manter registro atualizado de todas as comunicações enviadas e recebidas.

Compete às escolas manter comunicação regular e proativa com a Gerência Regional de Educação (GRE), assegurando o compartilhamento sistemático de informações relevantes ao funcionamento, à gestão e ao desenvolvimento pedagógico e institucional.

Essa comunicação deve contemplar, de forma ampla, dados, relatórios, demandas, registros e demais informações que permitam à GRE acompanhar e orientar o cotidiano das escolas sob sua jurisdição.

À GRE compete analisar as informações recebidas, orientar a equipe escolar e, quando necessário, encaminhar as demandas às instâncias superiores da Secretaria de Estado da Educação, de modo a garantir apoio técnico contínuo e efetivo ao corpo diretivo escolar.

Compete à GRE disponibilizar canais institucionais de contato direto (e-mails e telefones), monitorados regularmente, assegurando respostas ágeis



às demandas das escolas, além de encaminhar orientações pedagógicas e normativas que regem o funcionamento da Rede Estadual de Educação.

GRE e escolas devem promover reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, para alinhamento das ações pedagógicas e administrativas, discussão de resultados e encaminhamentos colaborativos.

Toda comunicação deve observar as normas de proteção de dados, assegurando sigilo, segurança e uso restrito das informações pessoais de estudantes, docentes e servidores a pessoas devidamente autorizadas, conforme preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Escolas e GREs devem garantir que todas as informações compartilhadas sejam claras, precisas e atualizadas, assegurando a transparência, a efetividade e a gestão integrada dos processos educacionais e administrativos.

A GRE e a GEECT devem atuar de forma articulada, para assegurar que as informações e encaminhamentos provenientes das Escolas Técnicas circulem de maneira integrada e coerente dentro da estrutura da Secretaria de Estado da Educação.

Nos casos em que a escola encaminhar demandas incompletas ou com vícios, a instância que receber o documento deve redirecioná-lo à origem, comunicando à unidade escolar para fins de registro e correção de procedimentos futuros.

Compete às escolas manter registro atualizado e arquivar todas as comunicações oficiais realizadas na Secretaria Escolar, indicando data, destinatário, tipo de solicitação e retorno recebido, de modo a assegurar rastreabilidade e transparência nas ações institucionais.

Os históricos documentais, bem como os registros de comunicação devem ser apresentados sempre que forem solicitados pelas instâncias que compõem a Secretaria de Estado da Educação.

O cumprimento rigoroso desse fluxo fortalece a gestão integrada das ECIT, assegura celeridade na resolução de demandas e reforça a cooperação entre as instâncias da Rede Estadual, consolidando uma cultura de comunicação eficiente, transparente e orientada por responsabilidades definidas.

Além do fluxo institucional ordinário, a Secretaria de Estado da Educação poderá estabelecer fluxos específicos para determinadas demandas, conforme a natureza e a urgência de cada situação, sendo tais orientações divulgadas por meio de comunicados oficiais expedidos pelos canais institucionais.



11.7.2 Comunicação escola-família

A comunicação entre escola e família constitui pilar central para o sucesso educacional, devendo pautar-se pela transparência, acessibilidade, regularidade e escuta ativa.

Compete à escola estabelecer canais de comunicação claros e acessíveis, tais como comunicados impressos, telefonemas, mensagens de texto, e-mails e aplicativos institucionais, garantindo que todas as famílias, independentemente das condições de acesso digital, acompanhem o desenvolvimento dos estudantes.

A comunicação deve ser contínua e sistemática, contemplando atualizações periódicas sobre desempenho escolar, frequência, projetos e eventos relevantes.

As reuniões com pais ou responsáveis deverão ocorrer, no mínimo, ao final de cada período letivo.

Todas as informações pessoais de estudantes e famílias devem ser tratadas em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observando também os procedimentos internos da SEE, incluindo a obrigatoriedade de consulta e registro no sistema PBdoc, a fim de assegurar a rastreabilidade e autenticidade das comunicações oficiais.

A escola deve manter canais abertos de escuta e diálogo, incentivando a participação das famílias em decisões pedagógicas e no acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes.

11.7.3 Comunicação comunitária

A comunicação comunitária nas Escolas Técnicas deve ser clara, eficaz, transparente e colaborativa, promovendo o engajamento de toda a Comunidade Escolar e fortalecendo o vínculo entre escola, família e sociedade.

Compete à gestão escolar adotar processos comunicacionais bem estruturados, assegurando que estudantes, famílias, professores, técnicos e colaboradores tenham acesso às informações essenciais, participem ativamente da vida escolar e reconheçam-se corresponsáveis pelos resultados educacionais.



11.7.4 Uso de Redes sociais e ferramentas digitais

O uso de Redes sociais e ferramentas digitais deve ter caráter educativo, informativo e participativo, constituindo-se em meio de engajamento comunitário, de valorização das práticas escolares e fortalecimento da identidade institucional da escola.

É vedada a divulgação de conteúdos que exponham, direta ou indiretamente, dados pessoais, a imagem ou a privacidade de estudantes, familiares, professores e colaboradores, bem como qualquer material que contrarie a legislação vigente ou as normas da Secretaria de Estado da Educação.

As Redes sociais e demais ferramentas midiáticas deverão ser utilizadas exclusivamente para fins institucionais e pedagógicos, como a divulgação de projetos, eventos, conquistas acadêmicas, ações de protagonismo estudantil e campanhas educativas, promovendo a interação positiva entre escola e comunidade, sendo vedada sua utilização para fins particulares ou de promoção pessoal de quem quer que seja.

Compete ao corpo diretivo monitorar, validar e assegurar a regularidade das publicações, garantindo que os conteúdos estejam alinhados ao Projeto Político-Pedagógico, às Diretrizes da Secretaria de Estado da Educação e às políticas de proteção de dados da Rede.

Todo conteúdo publicado deve observar os princípios de responsabilidade, ética e segurança, bem como seguir rigorosamente as normas de identidade visual da SEE-PB, utilizando as marcas e logotipos oficiais em todos os documentos, postagens e materiais institucionais.

As Escolas Técnicas deverão manter, na secretaria escolar, registro formal das autorizações de uso de imagem e voz de estudantes e servidores, conforme previsto nas normas de proteção de dados e nos procedimentos da Secretaria de Estado da Educação, assegurando que nenhuma publicação seja realizada sem o consentimento prévio e documentado.

11.8 ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

O Acompanhamento de Gestão, no âmbito do Monitoramento Formativo em Rede, é um eixo estratégico da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, voltado ao fortalecimento das práticas de gestão escolar e à melhoria



dos processos pedagógicos e administrativos das Escolas Cidadãs Integrais e Técnicas.

A Consultoria de Gestão integra esse processo como ação formativa e de assessoramento técnico, promovendo uma cultura de gestão democrática, participativa e orientada por resultados educacionais.

Desenvolvida pelas Gerências Executivas de Educação das Escolas Cidadãs Integrais (GEECI) e Técnicas (GEECT), em parceria com as Gerências Regionais de Educação (GREs), a Consultoria de Gestão visa fortalecer a capacidade técnica e institucional das escolas.

Por meio de acompanhamento contínuo, busca apoiar as equipes escolares na análise de indicadores, elaboração de planos estratégicos e consolidação de práticas que assegurem equidade, eficiência e qualidade, articulando apoio operacional e estratégico às rotinas de gestão.

Seu propósito é alinhar planejamento, execução e resultados, assegurando uma gestão escolar baseada em evidências e em consonância com as metas pactuadas pela Secretaria.

São objetivos da Consultoria de Gestão:

- apoiar as equipes diretivas na análise dos indicadores de desempenho e eficiência;
- promover o uso pedagógico e administrativo dos dados do Painel de Acompanhamento Escolar;
- fortalecer o planejamento estratégico com base nas metas institucionais e no monitoramento formativo;
- consolidar práticas de gestão democrática e colaborativa;
- fomentar a cultura de acompanhamento e tomada de decisão baseada em evidências;
- garantir coerência entre as ações escolares e os princípios da educação integral, equitativa e de qualidade social.

A Consultoria de Gestão fundamenta-se na melhoria contínua e no acompanhamento formativo, orientando-se pelos seguintes princípios:

- Gestão Democrática: participação ativa da comunidade escolar nos processos decisórios;
- Corresponsabilidade: cooperação entre equipes escolares, regionais e estaduais;



- Equidade e Justiça Social: atendimento às especificidades e desigualdades locais;
- Transparência e Ética: integridade e clareza nas ações e informações;
- Formação Continuada: valorização da escola como espaço permanente de aprendizagem;
- Monitoramento para Resultados: uso de dados como base para decisões e intervenções;
- Sustentabilidade Institucional: consolidação de práticas de gestão duradouras e efetivas.

O processo de Consultoria será contínuo e sistemático, articulando acompanhamento técnico, reflexão formativa e intervenção prática, conforme as etapas:

- Diagnóstico Situacional: análise dos dados institucionais, pedagógicos e administrativos, com base no Painel de Acompanhamento Escolar e nas evidências locais;
- Planejamento Estratégico: definição conjunta de metas e estratégias de melhoria;
- Acompanhamento Técnico-Formativo: visitas presenciais ou remotas para apoiar a execução, analisar resultados e mediar práticas de gestão;
- Feedback e Replanejamento: devolutiva formativa, revisão de estratégias e sistematização dos avanços.

Cada consultoria será registrada em instrumento próprio, garantindo rastreabilidade, transparência e integração ao Repositório Institucional Digital da escola.

As responsabilidades no processo são:

- Consultores de Gestão: realizar o acompanhamento técnico-formativo, orientar a análise de dados e apoiar planos de ação;
- Gestores Escolares: implementar as orientações e promover o engajamento da equipe;
- GREs: coordenar e supervisionar a execução regional da consultoria;
- GEECI e GEECT: planejar, monitorar e consolidar resultados, assegurando alinhamento metodológico e suporte técnico.

A Consultoria de Gestão será baseada principalmente no Índice de Eficiência em Gestão (IEG), instituído pela Portaria nº 250, de 05 de maio de



2025, da Secretaria de Estado da Educação, sem prejuízo da inclusão de outros instrumentos específicos do Programa de Educação Integral e da Política de Educação Profissional e Tecnológica, além de outros necessários ao bom andamento das ações e monitoramento escolar.

Os instrumentos utilizados funcionam como referenciais orientadores, construídos de forma colaborativa com as equipes escolares, e incluem:

- Painel de Acompanhamento Escolar: ferramenta de leitura e análise dos indicadores institucionais e pedagógicos;
- Relatório Institucional de Gestão: documento-síntese das análises e recomendações da consultoria;
- Plano Estratégico de Ações de Gestão: planejamento orientado à melhoria contínua dos processos pedagógicos e administrativos, quando necessário;
- Fichas de Acompanhamento Técnico-Formativo: registros das visitas e devolutivas formativas.

Esses instrumentos integram as ações de monitoramento, consolidando uma gestão democrática e formativa, pautada na escuta, colaboração e valorização das realidades escolares.

Ao articular dados, contextos e pessoas, o sistema fortalece a gestão pública baseada em evidências e princípios de equidade, promovendo aprendizagem institucional e melhoria contínua.

As Consultorias de Gestão ocorrerão, conforme cronograma definido pela GEECI e GEECT, em conjunto com as GREs, podendo ser ajustadas às demandas locais e ao calendário escolar.

A eficácia das consultorias será avaliada considerando:

- alcance das metas do Plano Estratégico de Ações de Gestão;
- evolução dos indicadores institucionais e pedagógicos;
- engajamento e corresponsabilidade das equipes;
- qualidade dos registros e relatórios produzidos.

Os resultados subsidiarão decisões estratégicas, replanejamento e consolidação de práticas de gestão de excelência.



12 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ INTEGRAL

A Educação em Tempo Integral na Rede Estadual da Paraíba está regulamentada pela [Lei nº 13.533/2024](#), que institui o Programa de Educação Cidadã Integral, reafirmando o compromisso do Estado com uma educação pública de qualidade, integral e socialmente referenciada. Mais do que ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, essa política consolida uma concepção formativa que reconhece o sujeito em sua totalidade, integrando as dimensões cognitivas, territoriais, sociais, éticas, culturais, emocionais e emancipatórias do desenvolvimento humano.

Essa concepção dialoga diretamente com a [Resolução CNE/CEB nº 7/2025](#), que compreende a Educação Integral em Tempo como política pública estruturante voltada à garantia do direito humano à educação e ao desenvolvimento pleno do sujeito. Tal perspectiva propõe o rompimento com a fragmentação do conhecimento e com a lógica do ensino meramente transmissivo, assumindo uma abordagem integradora, interdisciplinar e emancipatória.

Na Paraíba, a política de educação cidadã integral expressa esses fundamentos ao estruturar um modelo de escola orientado pela formação humana plena, pela justiça curricular e pela equidade territorial, de modo que o tempo ampliado na escola se constitua como tempo qualitativo de aprendizagem e de vida.

A Gerência Executiva das Escolas Escolas Cidadãs Integrais - GEECI, instituída pela Lei Estadual nº 12.792/2023, é o órgão responsável pela coordenação e pelo acompanhamento pedagógico e administrativo das Escolas Cidadãs Integrais no âmbito do Programa de Educação Integral. [Lei Estadual nº 12.792/2023](#)

Compete à GEECI atuar em toda a oferta de Educação em Tempo Integral, abrangendo as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no âmbito do Programa de Educação Integral, organiza-se por meio de duas Gerências Operacionais:

I - Gerência Operacional de Gestão e Acompanhamento para Resultados Educacionais e Desenvolvimento Integral (GOGAR) - responsável por realizar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de estratégias para fortalecer a gestão escolar a partir do acompanhamento junto às gerên-



cias regionais e aos estabelecimentos de ensino com oferta de matrículas em regime de tempo integral, para fortalecer os resultados educacionais e a efetivação da política de Educação em Tempo Integral na Rede Estadual de Ensino Público da Paraíba.

II - Gerência Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação (GODCF), responsável por planejar, estruturar e implementar o currículo escolar com base em metas e estratégias educacionais, promovendo formações pedagógicas alinhadas às diretrizes curriculares para potencializar os resultados de aprendizagem.

A estrutura funcional das Escolas Cidadãs Integrais (ECI) é organizada para garantir a eficiência na gestão pedagógica, administrativa e financeira. Cada unidade conta com uma equipe de gestão composta por diferentes funções, estruturadas em um Corpo Diretivo, que compreende a Direção Escolar e a Coordenação Pedagógica, e em setores de Assessoramento, representados pela Coordenação Administrativa-Financeira (CAF) e pela Secretaria Escolar.

12.1 FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS

As funções e atribuições dos profissionais das Escolas Cidadãs Integrais têm fundamento na Constituição Federal de 1988 (arts. 205 e 206), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996, arts. 12, 13 e 14) e na Lei Estadual nº 13.533/2024, que institui o Programa de Educação Cidadã Integral.

Esses dispositivos asseguram a definição clara dos papéis de diretores, coordenadores, professores, conselho escolar e demais agentes, garantindo a coerência entre a legislação nacional e estadual e a prática pedagógica das Escolas Integrais. As Escolas Cidadãs Integrais (ECI) materializam essa concepção em diferentes contextos e realidades, ofertando ensino regular desde os anos iniciais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, articulando tempos e saberes em jornada ampliada.

As Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIS) atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, assegurando o direito à educação por meio de processos pedagógicos humanizadores e restaurativos.



Já as Escolas Cidadãs Integrais Indígenas (ECII) fundamentam-se no respeito à diversidade étnica e cultural, valorizando os saberes ancestrais, as línguas e as tradições dos povos indígenas. Juntas, essas tipologias expressam uma política que reconhece a singularidade dos territórios, o protagonismo dos sujeitos e a necessidade de práticas educativas inclusivas e emancipatórias.

Como política estruturante da rede estadual, as Escolas Cidadãs Integrais organizam-se em jornadas de 7 a 9 horas diárias (35 a 45 horas semanais), o que possibilita o acompanhamento contínuo das aprendizagens, o fortalecimento dos vínculos escolares e a redução das desigualdades educacionais. Essa estrutura qualifica o tempo escolar como tempo de estudo, convivência e criação, configurando um tempo pedagógico intencional voltado à formação integral dos estudantes.

Quadro 18 – Principais marcos legais da Educação em tempo integral

Programa	Descrição resumida	Legislação referência
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	Amplia matrículas em tempo integral no Ensino Médio, com apoio técnico e financeiro da União.	Lei nº 13.415/2017
Programa Escola em Tempo Integral	Fomenta a criação e manutenção de matrículas em tempo integral (≥ 7h/dia ou 35h/semana) no Ensino Médio e demais etapas da educação básica.	Lei nº 14.640/2023
Programa de Educação Cidadã Integral	Institui o marco normativo da Educação Integral na Paraíba, orientando as dimensões pedagógicas, formativas e organizacionais das escolas.	Lei nº 13.533/2024
Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica	Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.	Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025

Fonte: Secretaria de Estado da Educação, 2025.

Esses marcos constituem o alicerce legal e institucional da Educação

Integral em Tempo Integral, sustentando uma concepção epistemológica voltada à formação humana, à justiça curricular e à emancipação social. A partir deles, a Paraíba estrutura uma política educacional que ultrapassa o âmbito administrativo e afirma-se como projeto civilizatório de sociedade.

Figura 2 - Mandala dos Fundamentos Epistemológicos da Educação Integral em tempo integral na Paraíba.



Fonte: Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, 2025.

12.2 FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS E GESTÃO

A mandala dos fundamentos epistemológicos sintetiza os princípios que orientam a Educação Integral na rede estadual: no centro, estão a formação humana plena e a emancipação social, sustentadas pelos princípios da educação como direito e da participação democrática. Em torno delas, articulam-se dimensões estruturantes como o currículo integrado e territorializado, a justiça curricular, a valorização dos profissionais da educação, o monitoramento formativo, a gestão democrática e a integração de saberes populares e acadêmicos.

No contexto paraibano, essa visão dialoga diretamente com a Política de Educação Cidadã Integral, que reafirma o compromisso com uma escola voltada à equidade, à justiça curricular e à territorialização do conhecimento. A ampliação do tempo escolar é compreendida como dimensão qualitativa, integrando saberes, experiências e valores ao longo de toda a jornada educa-



tiva.

Entre os fundamentos epistemológicos, destaca-se a justiça curricular, que redefine a função social do conhecimento ao vinculá-lo à dignidade humana, à ética do cuidado e à superação das desigualdades. Na Paraíba, essa concepção se concretiza em práticas pedagógicas que valorizam os saberes comunitários e culturais dos territórios, transformando o currículo em espaço de resistência e transformação social.

A consolidação dessa política requer gestão democrática e corresponsabilidade social. Inspirada em uma perspectiva gramsciana, a escola é compreendida como espaço formativo e político, capaz de ampliar a consciência crítica e fortalecer o projeto de uma sociedade democrática. Assim, a Educação Integral na Paraíba se afirma como política intersetorial, articulando-se com as áreas de saúde, assistência social, cultura e esporte.

12.2.1 Funções e Atribuições nas Escolas Cidadãs Integrals Técnicas (ECIT)

As funções e atribuições dos profissionais das Escolas Cidadãs Integrals Técnicas (ECIT) seguem os mesmos fundamentos legais das ECI, assegurando a definição clara dos papéis de diretores, coordenadores, professores e demais agentes, garantindo a coerência entre a legislação e a prática pedagógica das Escolas Técnicas.

12.2.1.1 Da Direção Escolar

O(A) diretor(a) escolar é o(a) responsável pela condução pedagógica, administrativa e financeira da unidade, devendo assegurar o cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Educação, gerir a execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e orientar os processos de reconhecimento e renovação de cursos junto ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE-PB).

A direção escolar é corresponsável pela efetivação do direito à aprendizagem, devendo acompanhar as ações de recomposição, permanência e acompanhamento pedagógico dos estudantes, estimulando práticas de gestão participativa e o fortalecimento dos vínculos com a comunidade escolar. Para mais detalhamentos, consulte o Art. 19, inciso II, da Lei nº 13.533/2024.



12.2.1.2 Da Coordenação Pedagógica

A Coordenação Pedagógica é responsável pela condução técnico-pedagógica da escola, em articulação com a direção escolar, corpo docente e comunidade escolar. Compete-lhe auxiliar na atualização e execução do PPP, assegurar o desenvolvimento do currículo de forma participativa e organizar as práticas educativas.

Além disso, é responsável pela supervisão e apoio à atuação dos coordenadores de área, zelando pela integração entre as áreas de conhecimento, a formação técnica e os projetos de vida. Para mais detalhes, consulte o Art. 19, inciso III, da Lei nº 13.533/2024.

12.2.1.3 Da Coordenação Administrativa-Financeira (CAF)

A Coordenação Administrativa-Financeira (CAF) presta apoio diário ao corpo diretivo, assegurando a execução das rotinas administrativas e a organização funcional da unidade. Compete à CAF garantir que os recursos destinados ao funcionamento pedagógico sejam utilizados conforme sua finalidade, com prestação de contas tempestiva e transparente. Detalhes adicionais constam no Art. 19, inciso IV, da Lei nº 13.533/2024.

12.2.1.4 Da Secretaria Escolar

A Secretaria Escolar é o setor responsável pela gestão e pelo controle da vida escolar dos estudantes e da vida institucional da escola, garantindo a legalidade e organização de todos os registros. Compete à secretaria realizar procedimentos de matrícula, ingresso e movimentação, além de emitir documentos escolares e prestar apoio ao corpo diretivo no fornecimento de informações acadêmicas.

12.2.1.5 Dos Professores

Aos professores cabe o exercício da docência, a elaboração e o cumprimento dos planos de ensino em consonância com o PPP, e o estabelecimento de estratégias que fortaleçam o processo de ensino-aprendizagem. Devem



também colaborar na articulação da escola com as famílias e participar integralmente dos processos de planejamento e formação continuada.

12.2.1.6 Da Coordenação de Área

Os Coordenadores de Área atuam no fortalecimento dos processos de ensino-aprendizagem e da educação integral. Compete-lhes colaborar com o planejamento docente, incentivar práticas interdisciplinares e monitorar resultados educacionais em consonância com o PPP.

12.2.1.7 Da Coordenação de Estágio

A Coordenação de Estágio é responsável pela gestão pedagógica e administrativa das atividades de estágio não obrigatório dos cursos técnicos, assegurando a integração entre teoria e prática profissional, em conformidade com a legislação vigente e o Programa Estadual Primeira Chance.

12.3 Instâncias Colegiadas e Rotinas de Gestão

12.3.1 Do Conselho Escolar e Conselhos de Classe

O Conselho Escolar, regulamentado pelo Decreto nº 47.472/2025, é um órgão colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador, responsável por assegurar a gestão democrática. Já os Conselhos de Classe constituem instância pedagógica para análise e deliberação sobre o processo de ensino-aprendizagem.

Tabela 2 – Marcos legais das rotinas escolares

Norma / Instrumento Legal	Descrição e Abrangência
Constituição Federal de 1988	Define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família.
Lei nº 9.394/1996 – LDB	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 13.005/2014 – PNE	Estabelece metas nacionais para a educação (2014–2024).



Norma / Instrumento Legal	Descrição e Abrangência
Lei nº 13.415/2017	Dispõe sobre o Novo Ensino Médio e o fomento às escolas de tempo integral.
Lei nº 13.533/2024	Institui o marco normativo da Educação Integral na Paraíba.
Lei nº 13.258/2024 - PCCR	Regula a estrutura de cargos, carreiras e valorização docente.
Resolução CNE/CEB nº 7/2025	Define as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral.
Decreto nº 47.472/2025	Regulamenta o Conselho Escolar e a gestão democrática.

Fonte: Secretaria de Estado da Educação, 2025.

12.3.2 Reuniões de Fluxo

As Reuniões de Fluxo constituem rotina obrigatória de gestão pedagógica e administrativa, integrando os instrumentos de monitoramento e tomada de decisão. Têm como objetivo acompanhar o desenvolvimento das ações planejadas e analisar os indicadores do Índice de Eficiência da Gestão (IEG).

Tabela 3 – Periodicidade das reuniões

Reunião	Periodicidade	Participantes	Finalidade
Planejamento Pedagógico	Semestral	Direção, Coordenação e Professores	Analisar práticas e planejar intervenções.
Conselho de Classe Parcial	Bimestral	Coordenação, Coordenadores de Área e Professores	Avaliar o percurso das turmas.
Conselho de Classe Final	Bimestral	Direção, Professores, Coordenação e Estudantes	Analisar resultados consolidados.
Reunião com Famílias	Bimestral	Direção, Coordenação, Professores e Famílias	Fortalecer a parceria escola-família.
Monitoramento IEG/CREGE	Mensal	Direção, CAF e Equipe Técnica Regional	Acompanhar indicadores do IEG.

Reunião	Periodicidade	Participantes	Finalidade
Reunião de Fluxo Semanal	Semanal	Direção, Coordenação e Coordenadores de Área	Monitorar frequência e desempenho.

Fonte: Secretaria de Estado da Educação, 2025.

12.3.3 Organização do Tempo Escolar

A organização do tempo escolar deve respeitar as especificidades de cada modelo de escola, assegurando o cumprimento da carga horária mínima anual.

Tabela 4 – Distribuição do tempo escolar nas diferentes categorias de escolas

Categoria	Carga Horária Semanal	Horário de Funcionamento	Intervalos e Refeições	Almoço
ECI 45h	45 horas	07h30 às 17h00	09h10-09h30 / 15h10-15h30	12h00-13h20
ECI 35h	35 horas	07h30 às 15h10	09h10-09h30	12h00-13h20
ECIS	35 horas	07h00 às 17h00	Conforme rotina da unidade	Conforme rotina
CRIA 35h	35 horas	07h30 às 16h00	09h00-09h30 / 15h00-15h20	11h30-12h20

Fonte: Secretaria de Estado da Educação, 2025.

12.4 ROTINAS ESCOLARES

As rotinas escolares compreendem o conjunto de ações, procedimentos e práticas que estruturam o funcionamento diário da escola, assegurando a continuidade, a coerência e a qualidade das atividades pedagógicas, administrativas, financeiras e de comunicação.

A organização das rotinas tem como finalidade garantir a previsibilidade, a regularidade e a eficiência da gestão escolar, fortalecendo o vínculo entre planejamento, execução e avaliação.

Quando bem definidas, as rotinas tornam-se instrumentos de segurança e orientação para toda a comunidade escolar, favorecendo a transparência e a corresponsabilidade entre os diversos setores da unidade.

O cumprimento sistemático das rotinas contribui para:



- a) assegurar o bom andamento das atividades pedagógicas e administrativas;
- b) otimizar o uso dos recursos e do tempo escolar;
- c) manter a coerência entre as ações das diferentes equipes;
- d) promover o acompanhamento e a avaliação contínua dos resultados educacionais;

e) fortalecer a cultura de gestão participativa e colaborativa.

A padronização e o registro das rotinas – sejam pedagógicas, administrativas ou financeiras – são elementos indispensáveis para a rastreabilidade, a legalidade e a memória institucional da escola.

Nesse sentido, os momentos de reuniões de fluxo auxiliam sobremaneira na organização e no cumprimento das estratégias da rotina escolar.

Quadro 19 – Planejamento coletivo semanal

Dia da Semana	Foco do Planejamento	Carga Horária Semanal	Participantes
Segunda-feira	Área: Formação Profissional Específica (Base Técnica)	5 horas	Professores da área
Terça-feira	Área: Ciências da Natureza e Matemática	5 horas	Professores da área
Quarta-feira	-	-	-
Quinta-feira	Área: Linguagens e suas Tecnologias	5 horas	Professores da área
Sexta-feira	Área: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	5 horas	Professores da área

Fonte: Secretaria de Estado da Educação, 2025.

Constituem finalidades das reuniões de fluxo:

- I – monitorar a frequência escolar e os indicadores de aprendizagem;
- II – analisar coletivamente o desempenho acadêmico e propor estratégias de recomposição e recuperação;
- III – acompanhar a execução do Projeto Político-Pedagógico, do desenvolvimento de ações rumo aos projetos de vida e das propostas ou planos que venham a colaborar com o alcance dos resultados para o sucesso escolar;
- IV – articular práticas pedagógicas integradas, em consonância com a



formação integral prevista na legislação;

V – avaliar a participação em programas e projetos institucionais, deliberando sobre ajustes e encaminhamentos estratégicos;

VI – consolidar a gestão democrática por meio da participação dos profissionais da educação com proposituras para a tomada de decisões.

Nessa perspectiva, convém indicarmos também de que modo as demais reuniões de fluxo, além das que ocorrem entre os docentes por área de conhecimento, podem se organizar na rotina escolar:

Quadro 20 – Periodicidade das reuniões

Reunião	Periodicidade	Participantes	Finalidade
Reunião de Planejamento Pedagógico	Semestral	Direção, Coordenação e Professores	Analisar práticas, planejar intervenções e integrar os eixos do IEG.
Reunião de Conselho de Classe Parcial (Pré-conselho)	Bimestral	Coordenação Pedagógica, Coordenadores de Área e Professores	Avaliar o percurso das turmas e propor estratégias de recomposição das aprendizagens.
Reunião de Conselho de Classe Final	Bimestral	Direção, Professores, Coordenação e estudantes (em momento específico)	Analisar resultados consolidados e elaborar plano de ação para o ciclo seguinte.
Reunião com Famílias	Bimestral ou conforme necessidade	Direção, Coordenação, Professores e Famílias	Fortalecer a parceria escola-família e a busca ativa para permanência e sucesso escolar.
Reunião de Monitoramento IEG/CREGE	Mensal	Direção, CAF e Equipe Técnica Regional	Acompanhar os indicadores do IEG e encaminhar devolutivas à Regional.
Reunião com Estudantes e Grêmios	Mensal	Direção, Coordenação e Representantes Estudantis	Promover diálogo e corresponsabilidade na gestão democrática e no projeto de vida.
Reunião de Acompanhamento Administrativo	Quinzenal	Direção, Secretaria Escolar e CAF	Verificar registros, frequência, documentação e demandas institucionais.
Reunião de Fluxo Semanal	Semanal	Direção, Coordenação Pedagógica e Coordenadores de Área	Monitorar frequência, desempenho e andamento das ações pedagógicas.

Fonte: Secretaria de Estado da Educação, 2025.



Compete ao corpo diretivo garantir que haja a devida coordenação das reuniões, pautas objetivas e previamente divulgadas, o registro em ata e a devolutiva às equipes e/ou membros envolvidos.

Compete ao corpo diretivo, com apoio do corpo de assessoramento, preparar relatórios de frequência e aprendizagem que subsidiem as discussões, bem como acompanhar a execução dos encaminhamentos.

Compete aos coordenadores de área e aos professores apresentarem informações das turmas, propor intervenções e participar ativamente do processo coletivo de decisão.

Nos tópicos seguintes, apresenta-se o detalhamento dessas rotinas, com vistas a orientar sua execução e garantir a melhoria contínua dos processos pedagógicos, administrativos, financeiros e de comunicação das escolas.

12.4.1 Rotinas Pedagógicas

12.4.1.1 Orientações Gerais para as Rotinas Pedagógicas

As Rotinas Pedagógicas configuram-se como instrumento essencial de organização, sistematização e acompanhamento das práticas educativas, assegurando regularidade, coerência e efetividade nas ações voltadas à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Em consonância com as diretrizes da Portaria nº 250/2025/SEE-PB, que institui o Índice de Eficiência da Gestão (IEG), e da Portaria nº 591/2024/SEE-PB, que cria o Comitê Estadual (CEGER) e os Comitês Regionais de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CREGE), as rotinas pedagógicas assumem o papel de eixo estruturante da gestão escolar e do monitoramento pedagógico da Rede Estadual.

O IEG constitui o principal instrumento de acompanhamento e avaliação da gestão escolar, mensurando o desempenho das unidades de ensino em cinco eixos: Fluxo, Participação, Gestão Democrática, Formação e Aprendizagem.

As rotinas pedagógicas devem alinhar-se aos indicadores do IEG e às orientações do CEGER e dos CREGE, promovendo o monitoramento contínuo, a análise de resultados e o redirecionamento das práticas escolares com



base em evidências.

Essas rotinas consolidam a cultura de planejamento e de gestão pedagógica orientada por resultados e evidências, favorecendo a integração entre direção, coordenação, professores, corpo técnico e famílias em torno do objetivo comum de garantir o direito à aprendizagem de qualidade.

12.4.1.2 Acolhimento

O acolhimento deve ser compreendido como um princípio estruturante da escola pública democrática, que assegura o direito de todos a conviver, aprender e ser respeitados em sua dignidade, identidade e diversidade.

O acolhimento deve ser compreendido como:

- I – um momento de atenção às subjetividades dos estudantes e demais sujeitos do espaço escolar;
- II – uma oportunidade de escuta, reflexão e cuidado com o que acontece na rotina escolar, visando à melhoria do ambiente e das práticas pedagógicas;
- III – uma prática respeitosa, sensível e integrada à rotina, que contribua para a construção de vínculos e para a inclusão, sem caráter ritualizado ou vexatório.

As ações de acolhimento devem ser contínuas, planejadas e integradas à rotina escolar, com o objetivo de fortalecer vínculos, prevenir conflitos, estimular o diálogo e consolidar a cultura de paz e de convivência democrática no ambiente educacional.

O acolhimento deve promover uma escola antirracista, inclusiva e livre de intolerância religiosa, assegurando o respeito às identidades étnico-raciais, culturais e religiosas presentes na comunidade escolar.

As práticas de acolhimento devem estar alinhadas às políticas nacionais de prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying, conforme as Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024, e articuladas ao Projeto de Vida, favorecendo o desenvolvimento socioemocional, a empatia e o respeito mútuo entre os estudantes.

A gestão escolar poderá reservar momentos específicos ao longo do dia para o acolhimento, a reflexão e a escuta das experiências dos estudantes,



respeitando a singularidade da unidade, a diversidade das rotinas e a realidade sociocultural do território em que a escola está inserida.

Cabe à Direção Escolar e à Coordenação Pedagógica garantir que as ações de acolhimento estejam previstas no Plano de Trabalho da escola, com definição de responsabilidades, registros e acompanhamento dos resultados, de modo a assegurar a continuidade e a efetividade dessas práticas.

O acolhimento constitui-se como estratégia fundamental para a consolidação de uma escola acolhedora, antirracista, democrática e livre de qualquer forma de discriminação, reafirmando o compromisso da Rede Estadual de Ensino com a educação integral, a equidade, a justiça social e a construção do Projeto de Vida dos estudantes.

12.4.1.3 Planejamento Pedagógico

O planejamento pedagógico configura-se como um processo reflexivo, sistemático e contínuo que organiza a ação educativa da escola, definindo objetivos, conteúdos, metodologias, estratégias e formas de avaliação.

O planejamento pedagógico orienta o trabalho docente e assegura a intencionalidade do ensino, configurando-se como ato pedagógico e político fundamentado em análise crítica da realidade escolar e social, que organiza as ações educativas, define metas e estratégias e garante a coerência entre a proposta pedagógica, o currículo e as práticas de ensino.

Assim, o planejamento pedagógico representa a materialização institucional dos marcos legais mencionados, articulando-se com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e com as diretrizes pedagógicas da rede estadual, garantindo coerência entre política educacional e prática pedagógica.

12.4.1.4 Dimensões do Planejamento Pedagógico

O planejamento pedagógico nas Escolas Cidadãs Integrais (ECI) ocorre em duas dimensões articuladas:

I – Planejamento Coletivo: de natureza integradora e colaborativa, voltado à construção de metas, estratégias e práticas comuns, contemplando a articulação interdisciplinar e o fortalecimento curricular.

II – Planejamento Individual: de natureza docente, orientado à organiza-



ção específica do trabalho pedagógico em cada componente curricular, tomando o planejamento coletivo como referência para adequação à realidade das turmas e às necessidades dos estudantes.

12.4.1.4.1 Do Planejamento Coletivo

O planejamento coletivo constitui o espaço de construção das diretrizes pedagógicas e das metas institucionais, articulando o PPP, o IEG, as práticas docentes e as evidências produzidas nas reuniões de fluxo e nos conselhos de classe.

Deve promover a análise das condições de ensino e aprendizagem, o redirecionamento das ações pedagógicas e a definição de estratégias de fortalecimento curricular, fundamentadas em dados e indicadores da escola.

O planejamento coletivo deve contemplar os eixos formativos da Educação Integral: equidade, gestão democrática, integração com o território, currículo e práticas pedagógicas, valorização dos educadores e monitoramento das aprendizagens, integrando dimensões cognitivas, sociais, emocionais e éticas do desenvolvimento humano.

O planejamento coletivo ocorre em diferentes instâncias, conforme a finalidade e a rotina escolar:

I – Planejamento coletivo semestral: realizado no início de cada semestre, tem caráter orientador e formativo, destinado à definição das metas de aprendizagem, prioridades e estratégias de atuação da comunidade escolar, em conformidade com as diretrizes pedagógicas e outras orientações técnicas da Secretaria de Estado da Educação.

II – Planejamento coletivo interno: convocado a critério do corpo diretivo, em qualquer momento do ano letivo, para discutir temáticas pedagógicas específicas e ajustar práticas docentes, sem prejuízo ao cumprimento do calendário escolar.

III – Planejamento coletivo por área do conhecimento: reúne os docentes de uma mesma área para integrar o currículo, alinhar planos de ensino, metodologias e instrumentos avaliativos, promover a interdisciplinaridade e definir estratégias de intervenção com base em resultados de aprendizagem.



IV – Planejamento dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs): destinado à elaboração de projetos integradores e planos de ensino articulados às competências e habilidades de diferentes componentes, assegurando a contextualização e a aplicação prática dos conhecimentos.

12.4.1.4.2 Planejamento coletivo por área do conhecimento

O planejamento coletivo por área do conhecimento é um espaço pedagógico e formativo destinado ao alinhamento das práticas de ensino, à análise de resultados e à definição de estratégias de fortalecimento curricular, garantindo coerência entre o planejamento e a aprendizagem.

O planejamento coletivo é conduzido pelo Coordenador de Área, responsável por orientar as discussões, sistematizar as decisões e realizar o registro dos encaminhamentos em instrumento oficial da escola, assegurando a rastreabilidade e o acompanhamento das ações definidas.

Nesse processo, os professores devem:

- I – alinhar os planos de ensino dentro da mesma área;
- II – construir e revisar instrumentos de avaliação comuns;
- III – socializar estratégias pedagógicas específicas;
- IV – analisar os resultados de aprendizagem;
- V – planejar intervenções pedagógicas baseadas em evidências.

A Coordenação Pedagógica deve acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos planejamentos, garantindo sua integração com as estratégias de fortalecimento curricular e os eixos do Índice de Eficiência da Gestão (IEG), bem como a coerência entre as práticas docentes e as metas institucionais da escola.

O planejamento coletivo por área deve respeitar os dias de realização estabelecidos na Tabela 5, assegurando a participação de todos os docentes da área correspondente e a continuidade das demais atividades pedagógicas da escola.



Tabela 5 – Planejamento coletivo por área do conhecimento

Dia da Semana	Área do Conhecimento
Terça-feira	Ciências da Natureza e Matemática
Quinta-feira	Linguagens e suas Tecnologias
Sexta-feira	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Fonte: Secretaria de Estado da Educação, 2025.

12.4.1.4.3 Planejamento dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs)

O planejamento dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) constitui-se como um espaço pedagógico coletivo, intencional e formativo, que articula professores de diferentes componentes e áreas do conhecimento na construção de percursos formativos integrados, alinhados às competências comuns e aos objetivos de aprendizagens específicos das áreas de conhecimento, previstos nos Parâmetros Nacionais para a oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento no Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 4/2025).

Esse planejamento deve garantir a integração curricular e o trabalho interdisciplinar, promovendo a articulação entre saberes, práticas e contextos, de modo que os estudantes vivenciem experiências significativas, autorais e conectadas aos seus projetos de vida.

No planejamento dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), os professores devem desenvolver:

I – Integração Curricular: articulação de competências comuns e objetivos de aprendizagem das áreas de conhecimento em torno de projetos, problemas e desafios reais, promovendo conexões entre teoria e prática;

II – Produção Didática Integrada: elaboração de projetos integradores e organização de percursos de aprendizagem compostos por situações didáticas contextualizadas, interdisciplinares e significativas, assegurando coerência entre objetivos, conteúdos, metodologias, tempos e estratégias avaliativas, de modo a fortalecer a autoria docente, o protagonismo estudantil e a vinculação das aprendizagens aos projetos de vida dos estudantes.



12.4.1.4.4 Planejamento Individual

O Planejamento Individual orienta o trabalho do professor de forma intencional e coerente com as metas da escola.

O Plano de Ensino Bimestral é o documento didático-pedagógico que organiza, para cada bimestre, os objetivos de aprendizagem, os objetos de conhecimento, as metodologias, as avaliações e as intervenções de recomposição.

Cada professor deve elaborar o Plano de Ensino Bimestral, que constitui o instrumento oficial de registro, acompanhamento e sistematização das práticas pedagógicas.

O Plano de Ensino Bimestral deve ser elaborado no início de cada bimestre e disponibilizado à Coordenação Pedagógica para acompanhamento e devolutiva, conforme modelo de referência descrito no documento Instrumentos de Gestão Pedagógica.

O plano pode ser revisado sempre que necessário, considerando as evidências de aprendizagem e as demandas emergentes identificadas no cotidiano escolar.

O Planejamento Individual deve ser construído em diálogo permanente com o Planejamento Coletivo, considerando as metas da escola, os diagnósticos de aprendizagem, as Reuniões de Fluxo e os Conselhos de Classe.

12.4.1.4.5 Da Avaliação e do Registro do Planejamento Pedagógico

Tanto o planejamento coletivo quanto o individual devem ser documentados, arquivados e periodicamente avaliados, integrando os Registros da Vida Escolar da unidade (conforme subitem 12.4.2.9 Registros da Vida Institucional destas Diretrizes).

A avaliação do planejamento deve considerar a coerência entre o previsto e o executado, a efetividade das estratégias utilizadas e o impacto sobre os resultados de aprendizagem, sempre atentos aos projetos de vida dos estudantes.

O planejamento escolar é, portanto, um processo contínuo de reflexão, decisão e reconstrução da prática pedagógica, que orienta o fazer educativo e contribui para o aprimoramento da gestão escolar e da formação docente.



12.4.1.4.6 Cumprimento da Jornada Docente e Planejamento Pedagógico

Conforme previsto na legislação vigente (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração Docente (PCCR), 1/3 da jornada de trabalho dos docentes deve ser dedicada ao planejamento, abrangendo momentos coletivos, individuais e de estudo, conforme Art. 19 do PCCR.

Cabe à gestão escolar:

- I - Organizar e assegurar a distribuição do tempo de planejamento dentro da jornada docente;
- II - Monitorar a execução efetiva dos planejamentos coletivos, individuais e de estudo;
- III - Garantir que os docentes disponham das condições necessárias para cumprir essa carga horária, respeitando a autonomia pedagógica;
- IV - Assegurar que a execução do planejamento contribua para a efetiva aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

O acompanhamento sistemático da jornada de planejamento constitui responsabilidade inerente à gestão do corpo diretivo, devendo ser registrado e analisado periodicamente como forma de assegurar a legalidade, a eficácia e a qualidade do processo educacional.

12.4.1.4.7 Organização do Planejamento das Substituições de Aula

A substituição de aula ocorre durante a ausência eventual do docente titular, sendo caracterizada pela atuação temporária de um professor em Regime de Dedicação Integral (RDI), em caráter excepcional, com a finalidade de assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

O Banco de Atividades de Substituição é um conjunto de atividades pedagógicas elaboradas pelos professores, de acordo com seus respectivos componentes de lotação, podendo incluir questões, simulados, textos, pesquisas ou outras propostas, desde que apresentem objetivo e intencionalidade pedagógica.

A substituição de aula deverá ocorrer prioritariamente por meio da aplicação das atividades constantes no Banco de Atividades de Substituição, garantindo a intencionalidade pedagógica e a manutenção da rotina de



aprendizagem dos estudantes, buscando sempre olhar para a qualidade dos processos pedagógicos e não simplesmente um processo mecanicamente isento.

Nos termos do art. 12, §1º, da Lei Estadual nº 13.533/2024, os professores em Regime de Dedicação Integral (RDI) poderão substituir aulas sempre que necessário, desde que o cômputo da jornada semanal de regência não ultrapasse os dois terços (2/3) previstos no art. 13 da mesma Lei, sendo essa atuação parte integrante das atribuições docentes e efetuadas dentro da carga horária regular do professor que está realizando a substituição, sem implicar compensação, reposição ou transferência de aula do professor titular.

As substituições deverão ser realizadas exclusivamente por professores em Regime de Dedicação Integral (RDI) que estejam lotados em ambientes pedagógicos ou que não tenham atingido a carga horária semanal de 27 horas de regência.

Compete à gestão escolar, em articulação com o coordenador pedagógico e os coordenadores de área – conforme o art. 19, inciso III, alínea “j”, da Lei nº 13.533/2024 – planejar e organizar de forma antecipada o fluxo das substituições de aula, garantindo a continuidade das atividades escolares, o cumprimento da carga horária mínima anual e o respeito aos limites legais da jornada docente.

Cada docente deverá elaborar individualmente suas propostas de atividades para o Banco de Atividades de Substituição, considerando os objetivos de aprendizagem, os campos de conhecimento e as competências gerais da BNCC. As atividades deverão ser entregues ao coordenador de área, que, em conjunto com a coordenação pedagógica, organizará o fluxo de aplicação e acompanhamento do Banco nos casos de ausência docente.

O planejamento, a aplicação e o controle das substituições deverão ser registrados e acompanhados pela equipe gestora e pedagógica, garantindo transparência, legalidade e coerência pedagógica com a legislação vigente, sem prejuízo à jornada ou às atribuições dos docentes.

Cabe ao docente que esteve ausente assegurar, conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 4º, inciso IX, o direito de acesso dos estudantes aos conteúdos planejados e às aprendizagens previstas, realizando redistribuição ou reposição desses conteúdos em suas aulas regulares, de forma diluída e integrada ao planejamento pedagógico, por meio de estratégias que garantam a continuidade e a intencionalidade do processo de ensino e aprendizagem.



12.4.1.5 Conselhos de Classe

12.4.1.5.1 Orientações gerais sobre Conselhos de Classes

Os Conselhos de Classe constituem rotina obrigatória, de natureza eminentemente pedagógica, devendo se configurar como espaço de reflexão, diagnóstico e intervenção voltado à melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, em consonância com o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e as orientações da Secretaria de Estado da Educação, observando os direitos e deveres dos estudantes previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº 9.394/1996), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Os Conselhos de Classe deverão ser compostos pela direção escolar, coordenação pedagógica, secretaria escolar, professores das turmas envolvidas e, em momento específico, representantes dos estudantes, garantindo a participação efetiva destes, em consonância com o princípio da gestão democrática da educação pública previsto na LDB.

A composição do Conselho de Classe assegura a participação coletiva na análise do desempenho escolar, promovendo diálogo entre todos os sujeitos envolvidos na aprendizagem e garantindo decisões fundamentadas em dados e evidências pedagógicas.

Constituem objetivos dos Conselhos de Classe:

- I - avaliar o desempenho coletivo das turmas e individual dos estudantes;
- II - identificar dificuldades de aprendizagem, coletivas ou individuais, e propor estratégias de superação;
- III - planejar intervenções pedagógicas para melhoria do ensino e da aprendizagem;
- IV - analisar a efetividade das ações implementadas, verificando sua contribuição para os objetivos do PPP e para as metas do Plano Nacional de Educação - PNE;
- V - identificar estudantes com baixa frequência ou em risco de evasão, definindo estratégias de busca ativa em articulação com famílias e co-



munidade.

É vedada a utilização dos Conselhos de Classe como instância punitiva, cabendo-lhes exclusivamente analisar o percurso formativo dos estudantes e propor estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, a permanência e o êxito escolar, em consonância com o direito à educação e com o princípio da formação integral previsto na LDB.

Todas as deliberações devem estar orientadas pelo princípio da formação integral, tendo o projeto de vida dos estudantes como eixo norteador, de modo que cada decisão contribua para o pleno desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional dos discentes.

Os Conselhos de Classe deverão ser realizados seis vezes ao longo do ano letivo: um diagnóstico, quatro periódicos (ao término de cada período letivo) e um final, de caráter promocional, em conformidade com o calendário escolar da Secretaria de Estado da Educação.

12.4.1.5.2 Organização dos Conselhos de Classe ao longo do ano letivo

Serão realizadas 6 (seis) reuniões de Conselho de Classe ao longo do ano letivo, sendo: 1 (uma) diagnóstica, 4 (quatro) de acompanhamento bimestral e 1 (uma) final e promocional. Essas reuniões têm por finalidade o monitoramento contínuo dos resultados escolares e o acompanhamento formativo da aprendizagem, orientados por metas claras e sustentados pelo uso de avaliações internas e externas, ferramentas tecnológicas e pela participação da comunidade escolar, garantindo acompanhamento eficaz e o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos estudantes.

Conselho de Classe Diagnóstico: com a finalidade de identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes, as defasagens nas habilidades da BNCC, as potencialidades e necessidades formativas, é realizado no início do ano letivo, após a aplicação das avaliações diagnósticas elaboradas pela equipe docente, as quais deverão contemplar todos os componentes curriculares, não se restringindo às áreas de Língua Portuguesa e Matemática, e poderão ser construídas pelos professores com autonomia, desde que em consonância com os princípios avaliativos e a proposta curricular e pedagógica da escola, de modo a que seus resultados subsidiem o planejamento pedagógico, a recomposi-



ção das aprendizagens e as intervenções necessárias.

Conselhos de Classe de Acompanhamento: realizados na primeira semana do período subsequente, após a consolidação dos resultados das avaliações contínuas, têm como finalidade monitorar de forma sistemática a aprendizagem dos estudantes, analisar a eficácia das ações pedagógicas implementadas, identificar avanços e persistências nas defasagens das habilidades previstas na BNCC, propor novas intervenções e ajustar o planejamento didático, esses conselhos ocorrem em diálogo com a equipe docente e a gestão escolar, assegurando a coerência entre ensino, avaliação e aprendizagem.

Conselho de Classe Promocional: realizado ao término do ano letivo, após as avaliações finais, o conselho tem como propósito deliberar coletivamente sobre a promoção e o progresso dos estudantes, à luz dos resultados alcançados e do caráter contínuo e qualitativo da avaliação previsto no art. 24 da LDB, refletindo sobre os avanços obtidos, registrando recomendações pedagógicas e definindo estratégias coletivas e individuais de acompanhamento para o ano subsequente, de modo a fortalecer o compromisso com a equidade e a aprendizagem integral.

Cada unidade escolar deverá organizar-se para assegurar a realização dos Conselhos de Classe, garantindo que todas as discussões e deliberações sejam registradas no modelo oficial de ata do Conselho de Classe (Instrumentos de Gestão Escolar), contemplando:

- I - agenda e objetivos da reunião;
- II - análise do rendimento acadêmico por turma e disciplina;
- III - aspectos atitudinais e participativos dos estudantes;
- IV - identificação de dificuldades e definição de intervenções pedagógicas;
- V - dados estatísticos consolidados do período;
- VI - estudantes em situação de baixa frequência ou abandono escolar;
- VII - estudantes em risco de reprovação e estratégias de recuperação;
- VIII - encaminhamentos e decisões do Conselho;
- IX - registro de participantes presentes e ausentes.

Recomenda-se a utilização do instrumento de pré-conselho (Instrumentos de Gestão Escolar), que consolida informações sobre frequência, desempenho e comportamento dos estudantes, subsidiando a discussão e as decisões do Conselho de Classe.



A ata do Conselho de Classe constitui documento oficial da unidade escolar, com validade institucional, devendo ser lavrada e assinada pelo Secretário Escolar e demais participantes, garantindo transparência, formalidade e rastreabilidade das deliberações.

O uso padronizado do modelo oficial de ata, do instrumento de pré-conselho e das orientações para condução do Conselho assegura uniformidade, confiabilidade e integridade dos registros, além de garantir a observância das normas legais.

12.4.1.5.2.9 Para consulta e utilização pelas escolas, seguem os materiais oficiais disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação:

- I - Modelo de Ata do Conselho de Classe: Instrumentos de Gestão Escolar
- II - Instrumento de Pré-Conselho: Instrumentos de Gestão Escolar
- III - Orientações para Condução do Conselho de Classe: Instrumentos de Gestão Escolar.

12.4.1.6 Reuniões Família-Escola

As Reuniões Família-Escola constituem rotina pedagógica e de gestão estratégica, devendo configurar-se como espaço de diálogo, transparência e corresponsabilidade entre a equipe escolar, as famílias e/ou responsáveis legais, visando ao fortalecimento do vínculo escola-comunidade e à melhoria dos resultados de aprendizagem, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Essas reuniões deverão ser realizadas ao término de cada período letivo, em dias letivos, de modo a assegurar ampla participação da comunidade escolar, sem comprometer a frequência e o desenvolvimento das atividades dos estudantes.

As reuniões devem constituir-se como momentos de apresentação e fortalecimento da proposta pedagógica da escola, socializando seus projetos e práticas voltadas à efetivação da educação integral, contemplando pautas informativas e reflexivas que reconheçam os esforços da comunidade escolar e os resultados alcançados pelos estudantes, promovam o diálogo sobre o



processo educativo e reforcem a importância da participação ativa das famílias na vida escolar e na formação dos estudantes.

É fundamental que nesses encontros sejam apresentados aos pais ou responsáveis os recursos financeiros e materiais da escola, bem como as ações realizadas com esses investimentos, promovendo transparência na gestão, aproximação da comunidade e fortalecimento do controle social e da corresponsabilidade pela qualidade da educação pública.

A pauta da reunião e os encaminhamentos definidos devem ser disponibilizados nos canais de comunicação que alcancem efetivamente toda a comunidade escolar, contemplando: frequência e desempenho por turma, e da escola como um todo; indicadores institucionais; desafios identificados e oportunidades a serem trabalhadas no período seguinte.

É facultada à equipe escolar realizar atendimentos individuais antes e/ou após a reunião, a fim de tratar de questões específicas, como boletins de desempenho e frequência dos estudantes, orientando famílias e responsáveis sobre estratégias de acompanhamento e apoio no ambiente doméstico.

Compete ao corpo diretivo coordenar o desenvolvimento dos trabalhos, apresentar os resultados institucionais e incentivar a participação efetiva das famílias, garantindo que os objetivos da reunião sejam alcançados.

Compete aos professores dialogar com os responsáveis sobre a trajetória dos estudantes, identificar contextos familiares relevantes e propor estratégias colaborativas voltadas à superação das dificuldades.

12.4.1.7 Instrumentos de Organização Pedagógica da Escola

Os instrumentos de organização pedagógica das Escolas Integrais constituem a base estruturante para assegurar coesão, clareza de propósitos e qualidade nos resultados de ensino-aprendizagem.

São considerados instrumentos essenciais o Projeto Político-Pedagógico (PPP), o Regimento Interno Escolar, o Estatuto do Conselho Escolar, o Estatuto dos Colegiados e o Plano de Trabalho da Escola, este último instituído pela Lei Estadual nº 13.533/2024.

O PPP constitui a identidade pedagógica da escola, devendo refletir sua realidade institucional, seus princípios e objetivos educacionais. Esse documento expressa a concepção de educação adotada pela instituição, orien-



tando a elaboração do currículo, as metodologias de ensino, os processos avaliativos e as formas de interação com a comunidade escolar.

Elaborado e atualizado continuamente, o PPP deve envolver toda a comunidade escolar, garantindo a participação democrática e a corresponsabilidade no processo educativo.

Para as escolas que ofertam o Ensino Médio, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) deverá ser revisto e adequado em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM), com a Resolução CNE/CEB nº 2/2024, que institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), e com as orientações do Caderno de Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA), assegurando o alinhamento às normativas vigentes e à Resolução CNE/CEB nº 4/2025, que estabelece as Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Médio.

A revisão do PPP deve contemplar a integração entre a Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA), assegurando a coerência entre a intencionalidade pedagógica, o planejamento curricular e as práticas avaliativas formativas, devendo acompanhar as transformações sociais, as necessidades da escola e as diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral vigentes, de modo a manter o documento alinhado à realidade institucional e comprometido com o princípio da formação integral do estudante.

O PPP deve ainda:

- I – garantir a participação da comunidade escolar em todas as etapas do processo de revisão e implementação;
- II – articular a oferta dos itinerários à identidade pedagógica da escola, assegurando que estejam ancorados nas áreas do conhecimento e nos eixos estruturantes;
- III – incorporar os Projetos Integradores como parte da organização curricular dos itinerários;
- IV – prever ações de formação e trabalho coletivo entre gestores e docentes, voltadas ao aprimoramento das práticas pedagógicas;
- V – estimular a escuta ativa de estudantes e famílias, fortalecendo o vínculo entre escola e território e promovendo o sentido de pertencimento e corresponsabilidade no processo educativo.

O Regimento Interno Escolar é o instrumento normativo que define a



organização, o funcionamento e as normas de convivência da comunidade escolar, orientando as ações pedagógicas e administrativas. Seu propósito é assegurar o pleno funcionamento da escola, promover a gestão democrática e consolidar um ambiente educativo pautado no respeito, na cooperação e na corresponsabilidade entre todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

Elaborado de forma coletiva, transparente e democrática, o Regimento Interno deve alinhar-se ao PPP, à LDB, à BNCC, às Diretrizes do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação, sendo atualizado sempre que necessário.

O processo de regulamentação do PPP e do Regimento Interno junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE-PB) é obrigatório, devendo ser validado pelo Conselho Escolar e registrado em ata.

Será disponibilizada uma cartilha específica com orientações para a elaboração, revisão e atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Regimento Interno Escolar e do Projeto de Intervenção Pedagógica, com o objetivo de padronizar procedimentos, fortalecer a identidade institucional e assegurar a coerência entre os instrumentos de organização pedagógica das Escolas Integrais.

O Estatuto do Conselho Escolar é o instrumento normativo que define sua organização, funcionamento e competências, devendo estar em consonância com o Decreto Estadual nº 47.472/2025 e com as legislações educacionais vigentes.

O Estatuto deve refletir os princípios da gestão democrática e participativa, assegurando a representatividade dos segmentos da comunidade escolar: gestores, docentes, estudantes, famílias, servidores e representantes do entorno, no processo de deliberação e acompanhamento das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola.

Elaborado de forma coletiva e aprovado em Assembleia Geral, o Estatuto deve ser periodicamente revisado, especialmente quando houver alterações nas diretrizes institucionais, estruturais ou legais que impactem a organização e a gestão escolar.

O Estatuto do Conselho Escolar deve contemplar:

I – a natureza jurídica e a finalidade do colegiado, conforme previsto no Decreto nº 47.472/2025;



II – a composição, mandato, eleição e substituição dos membros do Conselho Deliberativo;

III – as competências da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Coordenação Executora;

IV – as atribuições específicas do presidente, vice-presidente, secretário e demais conselheiros;

V – as normas de funcionamento, periodicidade das reuniões e quórum deliberativo;

VI – as regras sobre execução e movimentação financeira da Unidade Executora;

VII – os procedimentos de alteração estatutária e dissolução do colegiado, conforme as normas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

A revisão e atualização do Estatuto do Conselho Escolar devem assegurar:

I – ampla participação dos segmentos escolares e comunitários;

II – transparência nos processos de eleição e deliberação;

III – alinhamento ao Projeto Político-Pedagógico da escola e às diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral;

IV – integração com as práticas de planejamento, avaliação e gestão democrática;

V – fortalecimento do controle social e da corresponsabilidade pela qualidade social da educação pública.

O processo de regulamentação do Estatuto do Conselho Escolar é obrigatório, devendo seguir as orientações da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e observar o disposto no Decreto Estadual nº 47.472/2025.

Sem esse registro formal, os documentos não possuem legitimidade para orientar a organização da escola.

A construção, atualização e execução desses instrumentos devem ser realizadas de forma integrada, reconhecendo neles sua potência pedagógica: alinhar a gestão administrativa ao compromisso com os projetos de vida dos estudantes, promover a qualidade do ensino e consolidar a gestão democrática no cotidiano escolar.

A regulamentação deve ser validada em Assembleia Geral, registrada em ata e encaminhada para registro em cartório de pessoa jurídica, conforme



o modelo estabelecido no referido decreto.

Compete à gestão escolar e ao Conselho Escolar garantir que o Estatuto permaneça atualizado, assegurando a conformidade com as diretrizes da gestão democrática, com o Projeto Político-Pedagógico da escola e com as normativas emitidas pela Secretaria de Estado da Educação.

Plano de Trabalho da Escola, conforme a Lei nº 13.533, de 19 de dezembro de 2024, é um instrumento estratégico de gestão, elaborado coletivamente e coordenado pela direção da unidade de ensino.

A elaboração do Plano de Trabalho é anual, coletiva e deve estar articulada ao PPP e às Diretrizes da Secretaria de Estado da Educação vigente.

Esse documento deve estar harmonizado com o Plano Estadual de Educação (PEE), com os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Educação e com os resultados das avaliações externas, a exemplo do SIAVE, do SAEB e do Enem.

12.4.1.8 Planos de Adaptação

Os planos de adaptação constituem uma estratégia de gestão educacional, surgida a partir de necessidades específicas nas Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT), destinada a garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes, especialmente daqueles que, em algum momento do percurso formativo, apresentem necessidades específicas de acompanhamento, apoio ou adequação curricular, metodológica ou avaliativa.

Tais planos atendem ao princípio da equidade educacional previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São considerados, entre outros, os seguintes tipos de planos de adaptação:

a) Plano Educacional Individualizado (PEI) – voltado a estudantes público da Educação Especial ou que demandem adequações de acesso, recursos de apoio e acompanhamento especializado, conforme legislação;

b) Plano de Recuperação Individualizado (PRI) – destinado a estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem diagnosticadas no processo escolar ou que não integralizaram os módulos que compõem a Formação



Profissional Específica (FPE) dos cursos técnicos, devendo conter objetivos, prazos e estratégias de recomposição, a ser validado pela GEECT;

c) Plano de Compensação – aplicável em casos de déficit de uma turma completa, a partir da não integralização de um ou mais módulos que compõem a Formação Profissional Específica (FPE) dos cursos técnicos ou outras situações que impliquem necessidade de reposição de atividades ou de reorganização curricular, preservando a carga horária e o direito à aprendizagem, a ser validado pela GEECT;

d) Plano de Contingência Educacional (PCE) – instrumento aplicado em situações de interrupção total ou parcial na execução do cotidiano letivo, que requerem o estabelecimento de estratégias pedagógicas e administrativas voltadas ao cumprimento curricular vigente e à superação das lacunas de aprendizagem decorrentes da suspensão das aulas.

A elaboração e o acompanhamento dos planos devem ocorrer de forma colaborativa entre o professor, o coordenador de área e o corpo diretivo, com registro formal nos instrumentos oficiais da escola e arquivamento na pasta individual do estudante.

Todas as adaptações implementadas devem ser registradas em ata pedagógica e integradas ao histórico escolar, compondo a documentação oficial do acompanhamento individualizado e da gestão pedagógica da escola.

12.4.1.9 Instrumentos de Acompanhamento Pedagógico

O acompanhamento pedagógico sistemático dos estudantes constitui ação contínua e essencial à consolidação das aprendizagens, devendo orientar as intervenções pedagógicas e subsidiar a elaboração de relatórios de desempenho individual e coletivo.

A rotina de acompanhamento pedagógico deve contemplar o registro e a análise diagnóstica e processual do desempenho das turmas e dos estudantes, assegurando o monitoramento permanente do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a devolutiva durante os planejamentos coletivos.

A elaboração dos relatórios de desempenho deve apoiar-se em dados concretos e indicadores de aprendizagem, considerando o desempenho coletivo e individual, os avanços e desafios dos estudantes, as habilidades específicas trabalhadas, especialmente nos componentes de recomposição, e as



estratégias pedagógicas adotadas, de modo que os registros representem o percurso formativo e subsidiem as decisões pedagógicas, inclusive, nos Conselhos de Classe.

As reuniões de acompanhamento pedagógico devem ocorrer de forma articulada entre a Direção, a Coordenação Pedagógica e os Coordenadores de Área, priorizando a análise dos resultados de aprendizagem, a revisão das estratégias de ensino e o monitoramento das metas estabelecidas, garantindo coerência entre as ações pedagógicas e as diretrizes institucionais da Secretaria de Estado da Educação.

Compete à Coordenação Pedagógica orientar os professores quanto ao uso dos instrumentos de acompanhamento e análise, apoiar a interpretação dos dados e promover o alinhamento das práticas avaliativas e das intervenções pedagógicas.

12.4.2 Rotinas Administrativas

No âmbito administrativo, as Escolas Técnicas devem organizar suas rotinas de forma que estas sirvam à excelência dos resultados do ensino e, sobretudo, da aprendizagem dos estudantes.

12.4.2.1 Orientações Gerais

Compete ao corpo diretivo promover encontros formativos destinados ao estudo das Diretrizes Operacionais e dos demais normativos vigentes que orientam as ações da Secretaria de Estado da Educação, visando a implementação da proposta educacional em sua integralidade.

Compete ao corpo diretivo durante o planejamento para o início do ano letivo promover a apresentação das Diretrizes Operacionais e Curriculares, além das informações gerais sobre os cursos técnicos ofertados, com o objetivo de preparar os profissionais que atuam na unidade escolar para orientar adequadamente a Comunidade Escolar no ato da matrícula.



12.4.2.2 Criação de turma e vinculação de matriz no SIAGE

As Escolas Cidadãs Integrals Técnicas (ECITs) são escolas que ofertam cursos técnicos de nível médio, assim, a criação de turmas de caráter exclusivamente propedêutico não deve ocorrer sem análise e autorização prévias da Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB), por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT) em conjunto com a Gerência Regional de Educação (GRE).

A direção escolar é responsável por realizar a vinculação da matriz curricular no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIAGE), devendo verificar atentamente se a matriz selecionada corresponde ao curso técnico ofertado pela unidade escolar, a fim de evitar vinculações incorretas que possam gerar inconsistências posteriores na lotação docente, nos registros acadêmicos e na emissão de documentos escolares.

Organização das turmas:

I – As turmas devem ser criadas com a seguinte estrutura de identificação: série/letra/nome-do-curso, exemplo de forma correta: 1ª A – Eventos; 1ª B – Gastronomia; 1ª C – Informática.

II – As letras devem seguir ordem crescente e contínua, independentemente do curso, EVITANDO duplicidade dentro de uma mesma série, exemplo de forma errada: 1ª A – Eventos; 1ª A – Gastronomia; 1ª A – Informática.

III – O padrão de nomenclatura adotado na 1ª série deve ser mantido nas séries seguintes, garantindo rastreabilidade do percurso formativo e coerência nos registros de lotação.

IV – A escola deve manter registro formal da distribuição de turmas por curso (por meio de ata ou planilha institucional).

Boas práticas para organização das turmas e matrizes:

I – Utilizar convenções padronizadas em planilhas e comunicações internas, como 1ª A – Eventos; 1ª A – Gastronomia; 1ª A – Informática e assim por diante.

II – Elaborar e atualizar um mapa de turmas por curso, contendo: série, letra, curso, turno e número de estudantes.

III – Validar a vinculação da matriz antes da finalização da criação da



turma, observando se todos os componentes curriculares previstos para o semestre estão corretamente exibidos, comparando a matriz do SIA-GE à disponibilizada pela GEECT junto a estas Diretrizes.

IV – Evitar alterações posteriores, uma vez que a vinculação de matriz não é reversível de forma simples e pode afetar registros acadêmicos e lotações já processadas.

Orientações operacionais e suporte técnico:

I – Em caso de dúvida quanto à matriz correta ou ao processo de criação de turmas, o diretor e a equipe secretarial devem consultar o técnico responsável pela GRE e, esta, a Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT) antes de efetivar o procedimento.

II – As GRE deverão oferecer apoio técnico às escolas, assegurando a padronização dos cadastros e a consistência das informações no sistema.

III – Divergências ou inconsistências identificadas pela escola devem ser comunicadas imediatamente à GRE para ajuste técnico e registro administrativo.

Responsabilidades:

I – Diretor Escolar: garantir a correta criação das turmas e vinculação das matrizes, observando as orientações da GRE e da GEECT.

II – Coordenação Pedagógica: validar a coerência entre a matriz, os componentes e a série, e manter o registro atualizado do mapa de turmas.

III – Secretaria Escolar: efetuar o cadastro no SIAGE, manter a documentação arquivada e comunicar inconsistências identificadas.

IV – Coordenação Administrativa-Financeira (CAF): coordenar o processo administrativo e a comunicação com a GRE e a GEECT, com anuência do Corpo Diretivo.

V – GRE e GEECT: oferecer suporte técnico, validar as situações excepcionais e acompanhar o cumprimento das orientações.



12.4.2.3 Quadro de Gestão à Vista

O Quadro de Gestão à Vista é um instrumento de transparência e comunicação que deve ser mantido em local visível e de fácil acesso à comunidade escolar, contendo informações atualizadas sobre a gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade.

O Quadro de Gestão à Vista deve conter, no mínimo:

- I – Identificação da Escola: nome, código INEP, endereço e contatos;
- II – Calendário Escolar: datas letivas, feriados, reuniões e eventos;
- III – Indicadores de Desempenho: resultados do IEG, avaliações externas e metas institucionais;
- IV – Cardápio Escolar: planejamento semanal da alimentação escolar;
- V – Prestação de Contas: informações sobre recursos recebidos e executados;
- VI – Quadro de Pessoal: relação de gestores, professores e servidores;
- VII – Horário de Aulas: distribuição dos componentes curriculares por turma e professor.

Compete à Coordenação Administrativa-Financeira (CAF), sob a supervisão da Direção, garantir a atualização periódica das informações e a manutenção da integridade física do quadro.

12.4.2.4 Matrícula e Transferência

O processo de matrícula e transferência nas Escolas Cidadãs Integradas Técnicas (ECIT) deve respeitar o projeto de vida do estudante, as normativas vigentes e a especificidade da formação técnica de nível médio.

A matrícula é o ato formal que vincula o estudante à unidade escolar e ao curso técnico escolhido, devendo ser realizada preferencialmente no período regular estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação.

Nas ECITs, a formação técnica é indissociável do Ensino Médio, devendo o estudante cursar simultaneamente a Formação Geral Básica e a Formação Profissional Específica.

A transferência de estudantes entre unidades escolares deve observar a compatibilidade curricular e a existência de vagas no curso técnico pretendi-



do, garantindo a continuidade do percurso formativo.

A matrícula fora do prazo regular compromete a sequência pedagógica e a integralização curricular, podendo inviabilizar a diplomação técnica, uma vez que, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), é obrigatório o cumprimento integral da carga horária mínima estabelecida para o curso.

A matrícula em curso técnico com o ano letivo em andamento poderá ser realizada em caráter excepcional e imediato nas seguintes situações:

- I - Quando a ECIT for a única oferta pública de Ensino Médio no município;
- II - Por decisão judicial ou recomendação ministerial, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Outras situações de matrícula excepcional, como vulnerabilidade social comprovada ou transferência compulsória, poderão ser autorizadas mediante análise e parecer da GEECT.

Nessas hipóteses excepcionais:

- I - o estudante poderá cursar o Ensino Médio e participar dos módulos da Formação Profissional Específica (FPE) compatíveis com sua trajetória escolar, fazendo jus à Certificação Intermediária de Qualificação Profissional por módulo devidamente cursado e integralizado;
- II - o estudante não fará jus à Certificação de Curso Técnico se não integralizar todos os módulos, recebendo apenas o certificado de conclusão do Ensino Médio e as certificações intermediárias aplicáveis;
- III - a autorização da matrícula é de responsabilidade da Direção Escolar, que deverá formalizar a justificativa em alinhamento com a GRE e submetê-la à apreciação técnica da GEECT.

12.4.2.4.1 Procedimento de aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos deve ser conduzido de forma técnica e documentada, garantindo a equivalência curricular entre as formações já cursadas e o curso técnico em que o estudante se encontra matriculado.

O processo aplica-se exclusivamente a cursos pertencentes ao mesmo eixo tecnológico, considerando a compatibilidade entre ementas, carga horária e competências profissionais desenvolvidas.



Compete ao corpo diretivo, com o auxílio dos professores do curso técnico pretendido, analisar a documentação apresentada, emitir parecer técnico fundamentado e homologar o resultado, com registro em ata e arquivamento na Secretaria Escolar.

Nos casos em que o aproveitamento for parcial, deverá ser elaborado Plano de Recuperação Individual, a ser validado pela GEECT, com acompanhamento pedagógico e cronograma definido.

A escola deve comunicar o resultado à Gerência Regional de Educação (GRE) para ciência e registro regional, bem como submeter o processo à apreciação técnica da GEECT nos casos de dúvida ou inconsistência.

As orientações específicas sobre o fluxo, critérios de análise e prazos constam no Guia de Aproveitamento de Estudos (ACESSE AQUI).

No que concerne ao aproveitamento de estudos, compete à Secretaria Escolar arquivar pareceres, autorizações e planos de adaptação, garantindo a rastreabilidade dos registros escolares.

12.4.2.5 Reconhecimento e diplomação dos cursos técnicos

O reconhecimento dos cursos técnicos ofertados pelas Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECIT) constitui ato administrativo da Secretaria de Estado da Educação, que valida oficialmente a oferta do curso junto ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB).

Cabe à escola assegurar o cumprimento das exigências legais e pedagógicas necessárias à manutenção do reconhecimento de seus cursos, mantendo atualizados os dados institucionais, do corpo docente e da infraestrutura.

A diplomação de técnico de nível médio será concedida exclusivamente ao estudante que integralizar os cinco módulos da Formação Profissional Específica (FPE), cumprir a prática profissional (estágio supervisionado ou equivalente) e concluir integralmente a Formação Geral Básica.

A emissão, o registro e o controle dos diplomas e certificados deverão seguir rigorosamente os procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Conselho Estadual de Educação.

As orientações complementares encontram-se detalhadas no Guia para Reconhecimento e Diplomação dos Cursos Técnicos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.



12.4.2.6 Elaboração de quadro demonstrativo de pessoal e lotação de professores técnicos

O quadro demonstrativo de pessoal docente das Escolas Técnicas deve conter a composição completa das funções pedagógicas e administrativas, observando os parâmetros da Secretaria de Estado da Educação e a Portaria de Lotação vigente.

Compete ao corpo diretivo a elaboração do quadro demonstrativo docente e de pessoal de apoio, assegurando que todas as funções sejam atribuídas e compatíveis com o porte da escola e a oferta dos cursos.

O quadro demonstrativo deve ser enviado conforme orientação da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT), observando o formato, modelo e prazos estabelecidos.

O quadro deve ser preenchido no modelo oficial, contendo identificação, vínculo, carga horária, turma, componente curricular e formação do professor, em conformidade com as Matrizes Curriculares e a Lei nº 13.533/2024.

É obrigatório que os diplomas da área de formação e habilitação profissional dos docentes sejam inseridos na planilha (frente e verso), assegurando a verificação da correspondência com o componente curricular.

A nomenclatura dos componentes curriculares no quadro docente deve ser idêntica à utilizada na matriz curricular para evitar inconsistências.

A lotação dos professores será orientada mediante Portaria de Lotação e, em casos excepcionais, comunicada via ofício.

A organização das turmas deve seguir lógica padronizada (série, letra e curso técnico), adotando letras de forma contínua sem repetição na mesma série.

Os componentes da Formação Básica para o Trabalho (FBT) devem ser prioritariamente atribuídos a docentes da Base Técnica, sendo permitida a alocação de outras áreas apenas em caráter excepcional e justificado.

Antes do envio, a escola deve verificar a correta vinculação das turmas à matriz técnica no SIAGE. Compete à escola arquivar cópia física e digital dos quadros validados para eventuais verificações da GRE e da GEECT.



12.4.2.7 Estudo de Viabilidade de Cursos Técnicos (EVOTEC)

O Estudo de Viabilidade de Cursos Técnicos (EVOTEC) constitui instrumento oficial da Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB) para o planejamento, a expansão e a adequação da oferta de cursos técnicos nas ECITs.

O EVOTEC garante que toda nova oferta esteja alinhada às demandas territoriais, socioeconômicas e produtivas locais, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais da EPT.

Compete às ECIT, sob a liderança do Corpo Diretivo:

- I - realizar o levantamento de dados sobre a vocação econômica regional;
- II - preencher o instrumento padrão do EVOTEC de forma colaborativa;
- III - submeter o documento à apreciação da GEECT para análise e validação.

A aprovação do EVOTEC é condição prévia para abertura, ampliação, readequação ou encerramento de cursos técnicos. O Guia para Elaboração do EVOTEC contém orientações detalhadas sobre os critérios, etapas e prazos do processo.

12.4.2.8 Registros da Vida Institucional

Os Registros da Vida Institucional constituem o conjunto de documentos oficiais que asseguram a autenticidade, a rastreabilidade e a memória institucional das ações pedagógicas, administrativas e financeiras.

Compete à Secretaria Escolar, sob a supervisão da Direção e da Coordenação Pedagógica, garantir a guarda e atualização permanente desses registros, assegurando sua integridade física e digital.

12.4.2.9 Segurança e Manutenção dos Espaços Pedagógicos

A unidade escolar deve planejar e organizar seus ambientes pedagógicos de forma funcional e integrada, assegurando acessibilidade e segurança, principalmente nos laboratórios e espaços especializados.



Os laboratórios educacionais de Ciências da Natureza, Matemática, Robótica e demais espaços especializados devem garantir condições adequadas ao desenvolvimento das aulas experimentais.

Cada laboratório dispõe de kits experimentais contendo materiais e equipamentos que devem ser mantidos em perfeitas condições de uso e disponibilidade para as atividades pedagógicas.

As escolas que necessitarem de auxílio na montagem e organização de kits laboratoriais podem solicitar apoio técnico às Gerências Regionais de Educação e à GEECT.

É obrigatório o cumprimento das normas de segurança nos laboratórios, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o descarte correto de resíduos químicos e biológicos, conforme as legislações ambientais e sanitárias vigentes.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da infraestrutura dos laboratórios é responsabilidade da gestão escolar, devendo ser registrada e acompanhada periodicamente.

12.5 AMBIENTES PEDAGÓGICOS

12.5.1 Orientações gerais

Os ambientes pedagógicos configuram-se como espaços que potencializam o currículo, promovendo aprendizagens significativas, o uso de metodologias ativas e o desenvolvimento de projetos. O uso desses ambientes deve constar nos planejamentos coletivos e individuais, com intencionalidade pedagógica explícita, metas de aprendizagem, critérios de avaliação e registros sistemáticos.

A gestão dos espaços é responsabilidade do corpo diretivo em articulação com a coordenação pedagógica e as coordenações de área, assegurando acesso equitativo, manutenção preventiva e segurança. A organização deve favorecer o trabalho interdisciplinar, a cultura de projetos e a vinculação com o território.

Os ambientes pedagógicos devem ser utilizados como espaços de criação, investigação e colaboração, estimulando a autonomia dos estudantes e



a inovação das práticas docentes, fortalecendo a formação integral e emancipatória.

12.5.2 Biblioteca

A Biblioteca constitui-se em espaço formativo, cultural e social das Escolas Cidadãs Integrais, integrando o currículo e o Projeto Político-Pedagógico (PPP), como ambiente de aprendizagem, convivência e emancipação.

O objetivo da biblioteca transcende o acesso à informação, configurando-se como lugar de formação crítica, produção cultural e mediação do conhecimento.

Deve atuar como agente de transformação cultural e social, promovendo o encontro entre saberes escolares e saberes do território, estimulando a leitura como prática de liberdade, a pesquisa como exercício de autonomia intelectual e a cultura como direito humano e instrumento de cidadania.

A Biblioteca deve ser compreendida como espaço de comunicação, criação e convivência, favorecendo práticas de leitura, escrita e expressão artística que estimulem o pensamento crítico, a diversidade cultural e o protagonismo estudantil.

O acervo deve refletir a pluralidade de vozes, culturas e linguagens, reunindo obras literárias, científicas, artísticas e digitais, incluindo produções dos próprios estudantes, assegurando constante atualização, acessibilidade e coerência com os projetos pedagógicos da escola.

Compete à gestão escolar e às equipes pedagógicas planejar o uso sistêmico da Biblioteca, integrando-a às práticas interdisciplinares, aos projetos de vida, à cultura digital e às ações de formação cidadã, ambiental e comunitária.

O espaço deve ser administrado de forma democrática e participativa, podendo sediar atividades de leitura coletiva, saraus, clubes de leitura, cineclubes, feiras literárias e projetos socioculturais, reafirmando seu papel como centro de cultura, pertencimento e convivência.

O acervo físico e digital deve ser gerido de forma organizada e transparente, preferencialmente com o uso de sistemas informatizados, assegurando o controle de empréstimos, o acompanhamento de circulação de obras e a



preservação do patrimônio público.

O uso pedagógico da Biblioteca deve contemplar práticas presenciais e digitais, integrando plataformas de leitura, bibliotecas virtuais e ambientes de aprendizagem on-line, em consonância com a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

A Secretaria de Estado da Educação deve garantir o fornecimento, a atualização e a renovação dos livros e materiais didáticos utilizados pelas escolas, assegurando que o acervo seja coerente com os objetivos formativos dos cursos e favoreça a integração entre as áreas do conhecimento.

12.5.2.1 Professores em Readaptação de Função na Biblioteca

Os professores em readaptação de função que atuam na Biblioteca desempenham papel essencial na dinamização pedagógica e cultural desse espaço, devendo desenvolver projetos educativos, literários, científicos ou artísticos alinhados ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

Esses projetos devem contribuir para o fortalecimento da leitura, da pesquisa, da cultura digital e da integração entre currículo e território, priorizando ações que ampliem a participação dos estudantes e fomentem a formação integral.

O fluxo de elaboração, acompanhamento, execução e avaliação desses projetos segue as orientações da Portaria de Lotação vigente, que define diretrizes específicas para a atuação de professores em readaptação de função.

Compete à coordenação pedagógica e à direção escolar orientar, supervisionar e acompanhar o desenvolvimento desses projetos, garantindo a coerência com o planejamento institucional, a efetividade pedagógica das ações e a produção dos relatórios previstos na portaria.

12.5.2.2 Desfazimento e Renovação de Acervo

O desfazimento de livros e materiais da Biblioteca deve observar os princípios da legalidade, sustentabilidade e responsabilidade administrativa, pedagógica e ambiental, em conformidade com as Diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), a Resolução nº 11/2023, a Resolução Es-



tadual nº 326/2025 e demais normativos vigentes.

Compete à escola, em articulação com a Gerência Regional de Educação (GRE), identificar os exemplares inservíveis, danificados ou com ciclo de atendimento encerrado, garantindo atualização permanente do acervo e acesso equitativo aos estudantes.

É vedado o descarte de livros e materiais do PNLD que ainda estejam dentro do ciclo de atendimento vigente, cabendo à escola verificar o prazo antes de qualquer desfazimento.

O processo de desfazimento deverá ser documentado, contendo:

- I – registro da quantidade e natureza das obras descartadas;
- II – ata do Conselho Escolar validando o procedimento;
- III – quando possível, registro fotográfico do material destinado à destinação final.

As estratégias de destinação dos materiais deverão priorizar ações sustentáveis e socialmente responsáveis, podendo contemplar:

- I – reaproveitamento em atividades pedagógicas, artísticas ou culturais;
- II – reciclagem em projetos escolares ou comunitários;
- III – doação a bibliotecas comunitárias, organizações sociais, entidades filantrópicas ou estudantes;
- IV – descarte ambientalmente adequado, quando não houver possibilidade de reutilização.

Cabe à gestão escolar comunicar à comunidade sobre o processo de renovação e desfazimento, garantindo transparência, corresponsabilidade e formação ambiental.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP), deverá acompanhar e consolidar as informações sobre o desfazimento e a renovação de acervos, assegurando que as escolas recebam novos materiais de forma equitativa.

Todo o processo de atualização e descarte deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Estadual nº 12.305/2023, reafirmando o compromisso da rede estadual com práticas educacionais ambientalmente responsáveis.



12.5.3 Laboratórios de Ciências

Os Laboratórios de Ciências configuram-se como ambientes pedagógicos de experimentação e investigação que potencializam os componentes da Formação Geral Básica, especialmente da área de Ciências da Natureza, promovendo aprendizagens significativas e o desenvolvimento do letramento científico como dimensão essencial da formação integral.

O uso desses espaços deve possibilitar o aprofundamento conceitual, procedimental e atitudinal dos estudantes, conforme as competências específicas da área definidas na BNCC, favorecendo a observação sistemática, a formulação de hipóteses, a análise de evidências e a construção de explicações fundamentadas.

As práticas devem integrar-se aos planejamentos curriculares e aos projetos interdisciplinares, articulando os componentes de Biologia, Física e Química, no Ensino Médio, ou o componente de Ciências, no Ensino Fundamental, de modo a promover o raciocínio científico, o pensamento sistêmico e a capacidade de tomada de decisão diante de situações reais, fenômenos naturais e problemas socioambientais contemporâneos.

A gestão dos Laboratórios de Ciências é responsabilidade compartilhada entre a direção escolar, a coordenação pedagógica, a coordenação da área de Ciências da Natureza e os docentes responsáveis pelo uso do espaço, devendo assegurar acesso equitativo, segurança, manutenção preventiva e organização dos materiais didáticos e experimentais.

12.5.3.1 Direção escolar

- I - Garantir as condições físicas e estruturais adequadas do laboratório, incluindo instalações elétricas, ventilação, iluminação e mobiliário apropriado.
- II - Assegurar a aquisição e manutenção de equipamentos, reagentes e materiais de consumo, em articulação com os setores administrativos e regionais.
- III - Disponibilizar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), conforme normas de segurança.
- IV - Supervisionar a gestão patrimonial do espaço, assegurando contro-



le de inventário, registro de uso e guarda segura das chaves e insumos.
V - Promover acesso equitativo ao laboratório, mediante cronograma de utilização e acompanhamento das atividades planejadas.

12.5.3.2 Coordenação pedagógica

- I - Integrar o uso do laboratório ao planejamento pedagógico da escola, garantindo que as práticas experimentais estejam articuladas aos objetivos de aprendizagem da Formação Geral Básica.
- II - Apoiar os docentes na elaboração de planos de aula experimentais e projetos interdisciplinares que utilizem o espaço de forma intencional e segura.
- III - Acompanhar o registro das atividades desenvolvidas, orientando quanto às boas práticas de segurança e de avaliação dos resultados das experiências.
- IV - Zelar pela articulação entre teoria e prática, fortalecendo o caráter investigativo e formativo das atividades de Ciências da Natureza.

12.5.3.3 Coordenação da área de Ciências da Natureza

- I - Orientar o uso técnico-pedagógico do laboratório, garantindo padrões adequados de segurança, conservação e experimentação científica.
- II - Elaborar, em conjunto com os docentes, protocolos de utilização e segurança que contemplem manuseio de reagentes, descarte de resíduos e uso de equipamentos.
- III - Realizar avaliações periódicas do estado do laboratório, encaminhando demandas de manutenção à direção.
- IV - Promover momentos de formação e troca de experiências entre os professores da área, visando o aprimoramento das práticas experimentais e investigativas.



12.5.3.4 Docentes

I - Planejar e executar atividades de caráter investigativo, experimental ou demonstrativo, alinhadas ao currículo e aos objetivos de aprendizagem.

II - Garantir o cumprimento das normas de segurança durante as aulas, orientando e supervisionando integralmente os estudantes.

III - Registrar as atividades realizadas, resultados observados e eventuais ocorrências, contribuindo para o controle pedagógico e operacional do espaço.

IV - Comunicar à coordenação quaisquer necessidades de reposição, reparo ou manutenção de equipamentos e materiais.

V - Promover a utilização ética, responsável e colaborativa do laboratório, incentivando a autonomia e o protagonismo dos estudantes.

Enquanto espaços de produção e validação de conhecimentos, os Laboratórios de Ciências ampliam as oportunidades de aprendizagem investigativa e colaborativa, fortalecendo a formação integral e emancipatória dos estudantes e consolidando a escola como ambiente de pesquisa e inovação pedagógica.

12.5.4 Laboratório de Informática

O Laboratório de Informática constitui-se como ambiente pedagógico de experimentação, criação e aprendizagem digital, destinado a potencializar o ensino e a aprendizagem nos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB), da Parte Diversificada (PD) e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs). É um espaço estratégico para o desenvolvimento das competências digitais, a promoção da inovação educacional e a consolidação da cultura digital nas escolas.

Em consonância com a Política Nacional de Educação Digital ([Lei nº 14.533/2023](#)) e com a Política de Inovação Educação Conectada ([Decreto nº 9.204/2017](#)), o Laboratório de Informática deve contribuir para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica, o uso pedagógico das tecnologias digitais e a



formação de professores, assegurando o uso crítico, ético e seguro da internet e dos recursos digitais.

O uso pedagógico do laboratório deve favorecer o letramento digital e computacional, possibilitando que os estudantes compreendam, analisem e criem tecnologias de forma crítica e responsável, desenvolvendo o pensamento computacional, a autonomia intelectual, a criatividade e a capacidade de resolver problemas reais, em consonância com os eixos estruturantes da BNCC – Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

As práticas pedagógicas desenvolvidas nesse ambiente devem articular-se aos planejamentos coletivos e aos projetos interdisciplinares, contemplando atividades de investigação, produção e prototipagem digital que ampliem o protagonismo estudantil e a autoria no processo de aprendizagem.

O planejamento e acompanhamento das atividades realizadas no Laboratório de Informática devem ocorrer de forma integrada entre docentes, coordenação pedagógica e coordenações de área, garantindo a intencionalidade pedagógica, os critérios de avaliação e a conexão com os projetos formativos da escola, compete à coordenação pedagógica, em articulação com a gestão escolar, assegurar o uso equitativo do laboratório, o controle de agendamento, a manutenção preventiva dos equipamentos, a atualização tecnológica e o cumprimento das normas de segurança digital, em conformidade com a [Lei nº 14.533/2023](#) e com as orientações do [Programa Educação Conectada no PDDE Interativo](#).

O Programa Educação Conectada, no âmbito do PDDE Interativo, destina recursos financeiros específicos para a conectividade à internet com fins pedagógicos, bem como para a aquisição de equipamentos e serviços de manutenção de rede. As escolas contempladas devem garantir o uso do recurso de forma planejada, priorizando a ampliação da conectividade nos espaços pedagógicos e o acesso simultâneo de professores e estudantes às atividades digitais.

O Laboratório de Informática deve ser compreendido como ambiente de inovação e integração curricular, que amplia as possibilidades de pesquisa, criação e desenvolvimento de projetos integradores, fortalecendo a formação integral, o protagonismo juvenil, a inclusão digital e a cidadania crítica.

As escolas participantes do [Programa Educação Conectada](#) devem ga-



rantir a execução qualificada dos recursos destinados pelo PDDE Interativo, observando as normas de aquisição, instalação e manutenção de equipamentos, a adequação do espaço físico e o registro das ações na plataforma do programa.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais (GEECI) e da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP), deverá assegurar suporte técnico, pedagógico e formativo às escolas, bem como acompanhar a implementação das ações vinculadas à Política de Inovação Educação Conectada e à Política Nacional de Educação Digital.

O Laboratório de Informática pode também articular-se com outros ambientes tecnológicos da escola, como as Salas do Amanhã Digital, os Espaços Makers e os Laboratórios de Robótica, compondo uma rede integrada de aprendizagem digital e inovação, de modo a potencializar os projetos interdisciplinares e o uso pedagógico da tecnologia em toda a escola.

12.5.5 Laboratórios de Robótica Educacional e Matemática

Os Laboratórios de Robótica Educacional e Matemática constituem-se em ambientes de investigação, criação e experimentação científica, destinados a promover o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e digitais, a partir da integração entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem.

Esses espaços podem funcionar de forma integrada, reunindo robótica, programação, prototipagem e experimentação matemática, ou de forma independente, conforme as condições estruturais e pedagógicas da escola. Em ambos os casos, devem assegurar a articulação curricular e a intencionalidade formativa das práticas.

A Robótica Educacional, enquanto eixo estruturante da cultura digital, deve favorecer o desenvolvimento do pensamento computacional, da criatividade e da resolução colaborativa de problemas, articulando-se aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), à Formação Geral Básica (FGB) e à Parte Diversificada (PD), em consonância com a BNCC – Computação e a Política Nacional de Educação Digital ([Lei nº 14.533/2023](#)).



As atividades devem contemplar projetos integradores e a abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), incorporando princípios da aprendizagem criativa e da metodologia maker, de modo que os estudantes aprendam por meio da construção, experimentação e colaboração.

O uso pedagógico dos laboratórios deve incluir kits de robótica educacional, plataformas de programação, materiais de eletrônica e mecânica aplicada, ferramentas de prototipagem, materiais manipuláveis de matemática e recursos digitais, assegurando que os equipamentos sejam utilizados com intencionalidade, segurança e manutenção preventiva.

As atividades de Robótica e Matemática devem estar vinculadas aos objetivos curriculares e aos projetos pedagógicos integradores, evitando o isolamento das práticas e assegurando o protagonismo estudantil de forma coletiva, colaborativa e interdisciplinar.

Compete às equipes gestoras e pedagógicas garantir que o uso dos laboratórios esteja previsto nos planejamentos coletivos e individuais, assegurando:

- I – o alinhamento das ações ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs);
- II – a integração entre Robótica, Matemática e demais áreas do conhecimento;
- III – a elaboração e registro de planos, resultados e evidências das práticas;
- IV – o uso ético, sustentável e responsável dos recursos tecnológicos e materiais.

Os Laboratórios de Matemática, isolados ou integrados à Robótica, devem atuar como espaços de resolução de problemas, experimentação geométrica, visualização de conceitos abstratos, modelagem, estatística aplicada e raciocínio lógico, contribuindo para a consolidação da aprendizagem significativa e contextualizada.

As escolas devem estimular a participação estudantil em feiras, mostras, olimpíadas e competições de robótica e matemática, promovendo a cultura científica, a autoria juvenil e a valorização do conhecimento como prática social transformadora. Nesse contexto, destaca-se a Competição Paraibana de Robótica (CPR), promovida pela Secretaria de Estado da Educação da Pa-



raíba, como ação pedagógica de grande relevância para o fortalecimento da cultura digital e da inovação nas escolas da rede.

A Competição Paraibana de Robótica (CPR) realiza-se em etapas regionais e estadual, com modalidades como dança, resgate, sumô, corrida de carro autônomo e cabo de guerra robótico, entre outras. A CPR deve ser compreendida como estratégia formativa e interdisciplinar, articulada aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) e aos projetos integradores, promovendo o trabalho em equipe, a resolução de problemas e a aplicação prática dos saberes científicos e tecnológicos.

A CPR tem caráter educativo e colaborativo, devendo priorizar o compartilhamento de saberes, o protagonismo estudantil, a inclusão e a valorização da diversidade, além de estimular a participação em eventos nacionais e internacionais de robótica educacional, ampliando os horizontes formativos e a inserção dos estudantes em redes de inovação científica e tecnológica.

Compete à Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais (GEECI) e da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP), garantir o suporte técnico, pedagógico e formativo às escolas, promovendo a formação continuada de professores e o acompanhamento pedagógico das práticas desenvolvidas nos laboratórios e nas competições.

As escolas que ainda não dispõem de Laboratórios de Robótica ou de Matemática devem implementar práticas experimentais com os recursos disponíveis, integrando os princípios da investigação, da criatividade e da cultura digital às aulas e aos projetos pedagógicos.

12.5.6 Salas do Amanhã Digital

As Salas do Amanhã Digital constituem ambientes pedagógicos inovadores voltados à integração entre tecnologia, criatividade e aprendizagem significativa, concebidos no âmbito do Projeto Escolas do Amanhã Digital, que contempla, em sua etapa inicial, 100 escolas da rede estadual de ensino da Paraíba.

Esses espaços configuram-se como núcleos de experimentação tecnológica, criação e colaboração, nos quais estudantes e professores desenvol-



vem práticas interdisciplinares mediadas pela tecnologia educacional, pela cultura digital e pela inovação pedagógica, em consonância com a [Base Nacional Comum Curricular](#) (BNCC), a BNCC – Computação ([Resolução CNE/CP nº 1/2022](#)), os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) e a Política Nacional de Educação Digital ([Lei nº 14.533/2023](#)).

As Salas do Amanhã Digital são equipadas com óculos de realidade virtual, chromebooks, kits de robótica educacional, impressoras 3D, telas digitais interativas e softwares de criação e programação, oferecendo múltiplas possibilidades de aprendizagem imersiva, simulação, prototipagem e produção multimidiática.

O uso pedagógico desses recursos deve ocorrer de forma intencional, colaborativa e interdisciplinar, priorizando metodologias ativas, práticas de investigação e resolução de problemas reais, articulando a Formação Geral Básica (FGB), os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) e a Parte Diversificada (PD), de modo a integrar o projeto de vida, o mundo do trabalho, a cultura digital e o território.

As atividades desenvolvidas nesses espaços devem promover a aprendizagem baseada em projetos (ABP), a experimentação criativa e o uso ético e crítico da tecnologia, possibilitando que os estudantes sejam autores, criadores e solucionadores de desafios que expressem suas identidades e potencialidades.

A mediação docente nas Salas do Amanhã Digital deve orientar-se pelos princípios da autonomia intelectual, da autoria estudantil e da educação emancipatória, cabendo aos professores o papel de mediadores de experiências criativas e interdisciplinares, capazes de articular os saberes técnicos, científicos e sociais na perspectiva da formação integral.

O uso das tecnologias digitais deve favorecer o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais, comunicacionais e éticas, promovendo o letramento digital, a cidadania crítica e a compreensão da tecnologia como meio de transformação social e cultural.

4.6.8 Compete às equipes gestoras e pedagógicas planejar o uso contínuo e articulado das Salas do Amanhã Digital, assegurando:

- I – o alinhamento das práticas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs);
- II – a integração das atividades às ações de pesquisa, iniciação científica,



empreendedorismo e protagonismo juvenil;

III – a participação docente no planejamento coletivo e nas formações específicas;

IV – a manutenção preventiva e o uso ético e sustentável dos equipamentos;

V – a democratização do acesso e a utilização equitativa pelos diferentes componentes curriculares.

A formação continuada de professores deve contemplar o uso pedagógico das tecnologias emergentes, das metodologias ativas e das ferramentas digitais, fortalecendo a intencionalidade pedagógica e a inovação metodológica das práticas.

As Salas do Amanhã Digital devem também favorecer a articulação com projetos integradores, feiras científicas, mostras tecnológicas, projetos de IFAs e ações comunitárias, consolidando-se como laboratórios de cultura digital, inovação social e transformação educacional.

Compete à Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais (GEECI) e da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP), garantir suporte técnico, pedagógico e formativo às escolas contempladas, assegurando a atualização periódica dos equipamentos, a conectividade e o acompanhamento das práticas pedagógicas.

As escolas que ainda não dispõem de Salas do Amanhã Digital devem planejar ações pedagógicas que incorporem a cultura digital com os recursos disponíveis, promovendo o uso criativo e colaborativo da tecnologia nos demais ambientes escolares, especialmente nos Espaços Makers, Laboratórios de Robótica e Bibliotecas Digitais.

12.5.7 Plataformas e Ambientes Virtuais Pedagógicos

As Plataformas e Ambientes Virtuais Pedagógicos integram o conjunto de recursos tecnológicos das Escolas Cidadãs Integrais (ECI), configurando-se como extensões digitais dos espaços de aprendizagem presencial e como instrumentos de inovação, autoria e acompanhamento pedagógico.

Esses ambientes articulam-se ao Laboratório de Informática e às Salas



do Amanhã Digital, potencializando a integração entre tecnologia, currículo e metodologias ativas. Seu uso deve estar em conformidade com a Política Nacional de Educação Digital ([Lei nº 14.533/2023](#)) e com a Política de Inovação Educação Conectada ([Decreto nº 9.204/2017](#)), assegurando intencionalidade pedagógica, equidade de acesso, ética e segurança digital.

As plataformas digitais devem promover o letramento digital, a autoria pedagógica e a aprendizagem colaborativa, estimulando práticas criativas e integradas aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), à Formação Geral Básica (FGB) e à Parte Diversificada (PD), ampliando o protagonismo de professores e estudantes na construção do conhecimento.

O Canva Educação, disponibilizado a todos os professores da rede estadual, constitui-se como plataforma de criação e produção pedagógica digital, permitindo o desenvolvimento de materiais didáticos visuais e interativos, a elaboração de trilhas formativas, o design de projetos autorais e a valorização da autonomia docente. Seu uso deve integrar os planejamentos coletivos e individuais, apoiando metodologias ativas e práticas inovadoras de ensino.

A Plataforma de Educação Socioemocional-SPEK, implementada nas 87 escolas da rede estadual que integram o Programa Escolas do Amanhã, é destinada ao acompanhamento do projeto de vida e ao desenvolvimento das competências socioemocionais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A SPEK sustenta ações formativas que articulam o autoconhecimento, empatia e a gestão das emoções à formação integral dos estudantes, com registros e devolutivas pedagógicas sistematizadas.

Compete às equipes gestoras e pedagógicas planejar o uso das plataformas de forma articulada e formativa, assegurando que:

- I – as práticas estejam alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e às diretrizes da Educação Integral;
- II – o uso das plataformas componha os planejamentos, relatórios pedagógicos e processos de monitoramento formativo;
- III – os professores recebam formação continuada para o uso pedagógico e criativo das plataformas digitais;
- IV – sejam observadas as normas de segurança digital e proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº 13.709/2018](#)).

As plataformas digitais devem também apoiar ações de formação do-



cente, monitoramento pedagógico, produção colaborativa de materiais e inovação metodológica, consolidando o compromisso da escola pública com uma aprendizagem crítica, criativa e conectada à vida dos estudantes.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais (GEECI) e da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEPE), deverá garantir suporte técnico, pedagógico e formativo para o uso das plataformas digitais, assegurando conectividade, formação docente e acompanhamento contínuo das práticas.

As escolas que ainda se encontram em processo de implementação das plataformas deverão utilizá-las de forma progressiva, com foco na formação docente, no uso pedagógico planejado e na integração das práticas digitais aos projetos escolares, garantindo que a inovação tecnológica se traduza em melhoria das aprendizagens e fortalecimento da cultura escolar.

12.5.8 Auditório/ Anfiteatro

O auditório/anfiteatro constitui-se como espaço pedagógico e comunitário destinado à realização de palestras, seminários, aulas coletivas, aulões preparatórios para o ENEM, apresentações culturais, rodas de conversa e demais práticas que potencializam as ações da Formação Geral Básica, da Parte Diversificada e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento, promovendo a socialização de saberes, a valorização da cultura escolar e a integração com o território.

O uso desse espaço deve estar previsto nos planejamentos pedagógicos e operacionais da escola, possibilitando o desenvolvimento de atividades voltadas ao aprimoramento de competências comunicativas, argumentativas, culturais e socioemocionais, bem como a realização de encontros formativos e ações de aproximação com as famílias e a comunidade local.

A gestão do auditório/anfiteatro deve garantir acesso equitativo, organização do cronograma, adequação do espaço e uso regular para atividades educativas, culturais e institucionais, assegurando que todas as áreas do conhecimento e projetos escolares possam utilizar o ambiente de maneira planejada e intencional.

O auditório/anfiteatro deve ser compreendido como ambiente de



aprendizagem coletiva e formação cidadã que favorece o diálogo, a autoria estudantil, a participação social e a circulação de saberes, fortalecendo os vínculos entre escola, estudantes, famílias e comunidade e contribuindo para a consolidação de uma educação integral, democrática e emancipatória.

12.5.9 Ginásio / Quadra Poliesportiva

O ginásio/quadra poliesportiva constitui-se como espaço de vivência corporal, social e cooperativa que potencializa o desenvolvimento das aprendizagens previstas na Formação Geral Básica, na Parte Diversificada e nos Itinerários Formativos de Aprofundamento, articulando práticas esportivas, artísticas e integradoras.

O uso desse espaço deve contemplar atividades regulares de Educação Física, Práticas Integradoras e projetos interdisciplinares voltados à saúde, ao bem-estar e à convivência, contribuindo para a formação integral e a promoção de uma cultura de respeito e coletividade.

O planejamento das práticas deve garantir a intencionalidade pedagógica e a diversidade de experiências corporais, expressivas e recreativas, assegurando o uso do ginásio de forma inclusiva, segura e vinculada aos objetivos educacionais da escola.

A gestão do espaço é responsabilidade da equipe diretiva em articulação com a coordenação pedagógica e os docentes, devendo a direção escolar assegurar manutenção preventiva e condições adequadas para o desenvolvimento de atividades físicas, artísticas e culturais.

O ginásio/quadra poliesportiva deve ser reconhecido como ambiente formativo e integrador que promove a construção de valores, o fortalecimento de vínculos e o exercício da cidadania, contribuindo para uma educação integral, participativa e emancipatória.

12.5.10 Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A Sala de Atendimento Educacional Especializado constitui-se como espaço de acolhimento, escuta e mediação pedagógica que reconhece as singularidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial, promovendo



do condições para sua plena participação nas aprendizagens da Formação Geral Básica, da Parte Diversificada e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento.

O trabalho realizado nesse espaço deve ter caráter formativo e emancipatório, voltado à superação de barreiras pedagógicas, atitudinais e comunicacionais, garantindo que cada estudante se reconheça como sujeito capaz de aprender, criar e transformar o meio em que vive.

As práticas pedagógicas do AEE devem ocorrer em diálogo com os professores regentes, a coordenação pedagógica e a equipe de apoio, favorecendo a construção de percursos de aprendizagem individualizados, o uso de recursos de acessibilidade e a elaboração de estratégias que ampliem a autonomia e a participação do estudante em todas as dimensões da vida escolar.

O acompanhamento psicopedagógico e avaliativo deve priorizar a observação do processo, o registro reflexivo e a valorização das conquistas, utilizando instrumentos que considerem o ritmo, a potencialidade e a forma singular de aprender de cada estudante, sem caráter classificatório ou excludente.

A gestão da Sala de AEE deve assegurar um ambiente organizado, acessível e integrado à dinâmica escolar, com cronograma definido, materiais adaptados e suporte técnico-pedagógico contínuo, favorecendo a articulação entre as práticas do AEE e as ações inclusivas da escola.

4.10.6 A Sala de Atendimento Educacional Especializado deve ser compreendida como um espaço de pertencimento e de formação humana que promove o respeito à diferença, o desenvolvimento das potencialidades e a construção de uma cultura escolar que valoriza a diversidade como princípio da educação integral e emancipatória.

12.5.11 Gestão dos Espaços e Infraestrutura

A gestão dos espaços escolares deve garantir que todos os ambientes, salas de aula, laboratórios, biblioteca, refeitório, pátios, hortas, auditórios, quadras e áreas externas, sejam compreendidos como ambientes pedagógicos vivos, articulados às práticas de ensino, às metodologias ativas e aos projetos formativos. O uso desses espaços deve ser planejado com intencionalidade



pedagógica, estimulando a criatividade, a experimentação, o protagonismo estudantil, o trabalho coletivo e a integração entre diferentes áreas do conhecimento.

Cada ambiente pedagógico deve receber atenção específica quanto à organização, acessibilidade, manutenção e segurança, garantindo condições físicas adequadas, inclusão, conforto e bem-estar. A infraestrutura escolar deve refletir o compromisso da rede com uma educação integral, sustentável e de qualidade social, em que o espaço é reconhecido como elemento formador e mediador da aprendizagem.

12.5.11.1 Organização e Montagem

A unidade escolar deve planejar e organizar seus ambientes pedagógicos de forma funcional e integrada, assegurando acessibilidade universal, circulação desobstruída e acesso facilitado às saídas de emergência, especialmente em laboratórios e espaços especializados.

A organização de pátios, hortas e áreas externas deve favorecer o trabalho colaborativo, a convivência e o desenvolvimento de práticas interdisciplinares que articulem educação ambiental, cidadania e sustentabilidade, estimulando o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade com o espaço público.

Os laboratórios educacionais de Ciências, Matemática, Robótica e Informática devem ser estruturados de modo a assegurar condições adequadas de experimentação e aprendizagem prática, com kits, equipamentos e mobiliário organizados conforme as necessidades pedagógicas. A montagem e o uso dos materiais devem favorecer o acesso dos estudantes, a integração entre áreas e a aprendizagem pela investigação.

As escolas que necessitarem de apoio técnico na montagem e organização dos kits laboratoriais poderão solicitar acompanhamento às Gerências Regionais de Educação (GRE), que, por sua vez, encaminharão as demandas à GEECI e à GEECT, responsáveis por orientar o processo e garantir a padronização dos procedimentos.



12.5.11.2 Segurança

A unidade escolar deve adotar protocolos de segurança que assegurem a prevenção de acidentes e a proteção coletiva em todos os espaços pedagógicos, com ênfase na orientação, formação e cultura de cuidado.

Em salas de aula, bibliotecas, pátios e hortas, deve-se manter a organização, evitando obstruções de passagem e garantindo a disposição adequada do mobiliário, de modo a permitir o deslocamento seguro de estudantes e servidores.

Nos laboratórios educacionais, a segurança deve ser objeto de planejamento contínuo e monitoramento permanente. Antes de cada aula experimental, o professor deve verificar o funcionamento dos equipamentos e dispositivos de segurança (chuveiro de emergência, lava-olhos, extintores, pontos de água, chave geral de energia), assegurando que as saídas de emergência permaneçam desobstruídas e que os estudantes recebam orientação prévia sobre o uso seguro de materiais e substâncias.

O descarte de resíduos e materiais experimentais deve ocorrer em conformidade com os princípios de segurança, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, evitando contaminações, desperdícios ou acidentes.

As normas específicas de segurança nos laboratórios e demais espaços experimentais estão descritas no Guia de Práticas Experimentais e devem ser de conhecimento de toda a equipe escolar.

Nos espaços destinados ao uso de óculos de realidade virtual, é fundamental assegurar condições de segurança, imersão e conforto, mantendo o ambiente amplo, ventilado e livre de obstáculos. Esses ambientes, presentes nas Escolas do Amanhã Digital, devem permitir a movimentação plena dos estudantes e a mediação pedagógica adequada, garantindo a efetividade das experiências imersivas.

12.5.11.3 Manutenção e Sustentabilidade

A unidade escolar deve instituir rotinas regulares de conservação, limpeza e manutenção preventiva de todos os ambientes pedagógicos, assegurando sua preservação e pleno funcionamento.



Em hortas, jardins e pátios, devem ser incorporadas práticas de educação ambiental e sustentabilidade, promovendo o uso racional de energia, água e materiais pedagógicos, alimentação saudável e responsabilidade ecológica como dimensões da formação integral.

Nos laboratórios e espaços técnicos, os equipamentos e kits montados devem permanecer disponíveis para o uso contínuo, evitando o armazenamento prolongado em caixas ou locais inadequados. O uso frequente preserva o funcionamento, otimiza o investimento público e fortalece a cultura experimental e investigativa.

Nos espaços de realidade virtual e tecnologia educacional, a manutenção preventiva dos equipamentos, a calibração periódica e o armazenamento adequado garantem a durabilidade dos dispositivos e a qualidade das experiências pedagógicas.

Toda a comunidade escolar é corresponsável pela preservação e bom uso dos espaços, devendo adotar atitudes de cuidado e zelo, cabendo à gestão escolar acompanhar e supervisionar essas ações, assegurando que todos os ambientes permaneçam seguros, acessíveis e pedagogicamente produtivos.

12.5.12 Ações De Acompanhamento Escolar

12.5.12.1 Contexto geral

As ações de acompanhamento escolar compreendem o conjunto de práticas formativas e de monitoramento contínuo desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), com o objetivo de promover a melhoria da aprendizagem, fortalecer a gestão escolar e assegurar a coerência entre planejamento, execução e resultados educacionais no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

12.5.12.2. Consultorias Pedagógicas e de Gestão

As ações de acompanhamento escolar integram o Monitoramento For-



mativo em Rede da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) e têm como finalidade fortalecer as práticas pedagógicas e de gestão das unidades escolares, sendo desenvolvidas de forma articulada entre a Consultoria Pedagógica e a Consultoria de Gestão, a fim de assegurar coerência entre planejamento, execução e resultados educacionais.

A Consultoria Pedagógica é realizada em todas as escolas cidadãs integrais (ECI) nas 16 (dezesesseis) Gerências Regionais de Educação (GREs) e tem como objetivos:

- I – acompanhar o processo de ensino e aprendizagem;
- II – promover escuta ativa e colaborativa junto aos professores;
- III – identificar fragilidades e potencialidades pedagógicas;
- IV – propor estratégias de fortalecimento curricular e metodológico;
- V – apoiar o alinhamento entre planejamento coletivo e individual.

A Consultoria de Gestão constitui uma ação formativa, técnica e estratégica desenvolvida pela GEECI, em parceria com as Gerências Regionais de Educação (GREs), e é realizada em todas as Escolas Cidadãs Integrais (ECI) junto ao corpo diretivo e aos estudantes, com o propósito de fortalecer a cultura de gestão democrática, participativa e orientada por resultados, tendo como objetivos:

- I – consolidar práticas de gestão baseadas na participação e corresponsabilidade;
- II – apoiar as equipes escolares na leitura e análise dos indicadores institucionais e pedagógicos;
- III – orientar a construção e o acompanhamento de estratégias voltadas à melhoria contínua;
- IV – promover o uso de dados e evidências na tomada de decisões administrativas e pedagógicas;
- V – assegurar a coerência entre planejamento, gestão e resultados educacionais.

Ambas as consultorias orientam-se pelos seguintes princípios:

- I – Gestão democrática;
- II – Corresponsabilidade;
- III – Equidade e justiça social;
- IV – Transparência e ética;



V – Formação continuada e reflexiva;

VI – Monitoramento orientado por resultados;

VII – Sustentabilidade institucional.

O processo de acompanhamento escolar integrado compreende quatro etapas metodológicas:

I – Diagnóstico Situacional: levantamento e análise de dados pedagógicos e administrativos, com base no Painel de Acompanhamento Escolar e nas evidências locais;

II – Planejamento de Intervenção: definição de metas, prazos e estratégias de melhoria;

III – Acompanhamento Técnico-Formativo: visitas presenciais ou remotas voltadas à execução das ações e mediação de práticas pedagógicas e de gestão;

IV – Feedback e Replanejamento: devolutivas formativas e ajustes das estratégias adotadas.

O Painel de Acompanhamento Escolar é o principal instrumento técnico do processo, utilizado para leitura integrada dos indicadores institucionais, pedagógicos e operacionais, subsidiando decisões estratégicas e o planejamento contínuo das escolas.

As ações de consultoria ocorrerão a cada período letivo, conforme cronograma definido pela GEECI e GREs, podendo ser ajustadas às especificidades locais e às demandas do calendário escolar.

A avaliação da eficácia do acompanhamento considerará:

I – o alcance das metas estabelecidas;

II – a evolução dos indicadores institucionais e pedagógicos;

III – o engajamento e corresponsabilidade das equipes;

IV – a qualidade das devolutivas e registros produzidos.

Os resultados subsidiarão a tomada de decisões estratégicas, o replanejamento das ações e a consolidação de práticas de gestão e ensino voltadas à melhoria contínua da educação pública paraibana.



12.5.13 Movimenta GRE e Redes Colaborativas

Como ação estratégica de mobilização e fortalecimento da gestão em rede, a Secretaria de Estado da Educação, por meio da GEECI, desenvolve a iniciativa Movimenta GRE, em parceria com as Gerências Regionais de Educação (GRE). Essa ação tem como propósito compreender a realidade regional, as escolhas de cada Gerência e os desafios locais, promovendo, a partir do diálogo e da escuta ativa, intervenções qualitativas e colaborativas que contribuam para o aprimoramento contínuo da rede.

O Movimenta GRE constitui um espaço formativo e de partilha, no qual se consolidam redes colaborativas de aprendizagem entre as equipes regionais, gestores escolares, consultores pedagógicos e articuladores de Língua Portuguesa e Matemática.

12.6 CURRÍCULO

12.6.1 Arquitetura Curricular das Escolas Cidadãs Integrals

A arquitetura curricular constitui a estrutura organizacional, conceitual e pedagógica que orienta o conjunto das experiências formativas desenvolvidas da Educação Infantil ao Ensino Médio. Configura-se como o eixo articulador que garante coerência, continuidade e progressão das aprendizagens, assegurando o direito à educação de qualidade e ao desenvolvimento integral dos estudantes em todas as etapas da Educação Básica.

A organização curricular das etapas da Educação Básica está fundamentada em legislações e diretrizes gerais comuns, que asseguram a unidade dos princípios educativos. Entre os principais referenciais normativos, destacam-se:

I – a Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205), orientando-a para o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

II – a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que dispõe sobre a organização da Educação Nacional, define



suas finalidades, princípios, níveis e modalidades e assegura a articulação entre as diferentes etapas da Educação Básica;

III – a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 4/2018, que define os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a serem garantidos a todos os estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

IV – a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que institui as Diretrizes para a BNCC Computação, determinando sua implementação de forma transversal na Educação Básica e como componente curricular obrigatório no Ensino Médio.

Na Educação Infantil, conforme a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, a arquitetura curricular organiza-se em campos de experiência que asseguram os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, tendo as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas e integrando à parte diversificada projetos e vivências que dialoguem com o contexto sociocultural das crianças e de suas comunidades.

No Ensino Fundamental, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 7/2010, a arquitetura curricular fundamenta-se nas áreas do conhecimento e nos componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum Curricular, articulados à parte diversificada, composta por conteúdos e práticas contextualizadas às realidades locais, regionais e culturais, que ampliam e enriquecem as aprendizagens e fortalecem o protagonismo estudantil.

No Ensino Médio, conforme a Resolução CNE/CEB nº 2/2024, e a Lei nº 14.945/2024, a arquitetura curricular estrutura-se a partir da articulação entre a Formação Geral Básica, a Parte Diversificada e os Itinerários Formativos, configurando percursos educativos flexíveis e integrados que favorecem o protagonismo estudantil, a autonomia, o desenvolvimento integral do estudante e de seus projetos de vida.

Compete às escolas e redes de ensino garantir a coerência entre a proposta pedagógica, o documento curricular e as diretrizes nacionais, assegurando que a arquitetura curricular seja instrumento de equidade, inclusão e justiça social, orientando o planejamento pedagógico e a gestão escolar.



12.6.2 Organização Curricular do Ensino Médio das Escolas Cidadãs Inteiras

A organização curricular do Ensino Médio das Escolas Cidadãs Inteiras estrutura-se em três blocos interdependentes: Formação Geral Básica (FGB), Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) e Parte Diversificada.

12.6.2.1 Formação Geral Básica do Ensino Médio

A Formação Geral Básica (FGB) constitui o núcleo comum e obrigatório do Ensino Médio, responsável pela consolidação das competências e habilidades definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A FGB organiza-se em quatro áreas do conhecimento, que promovem a integração entre saberes e a interdisciplinaridade:

- I – Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa e suas Literaturas, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Arte e Educação Física;
- II – Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química;
- IV – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

Em todas as categorias de escolas, a Formação Geral Básica apresenta uma carga horária que ultrapassa o mínimo estipulado pela Lei nº 14.945/2024, variando entre 2.500 e 3.000 horas e respeitando as especificidades de cada matriz curricular.

Os professores responsáveis pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica devem possuir licenciatura plena ou atender aos requisitos específicos, conforme a Portaria de Lotação vigente e a Resolução CEE/PB nº 73/2024 garantindo a qualificação e a adequação ao perfil docente estabelecido.

Para orientações complementares sobre a organização, práticas pedagógicas e avaliações dos componentes curriculares da FGB, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Médio.



12.6.2.2 Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs)

Os Projetos Integradores devem seguir os quatro eixos estruturantes definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 2/2024) e pelos Parâmetros Nacionais dos IFAs (Resolução CNE/CEB nº 4/2025):

- I – Método, Conhecimento e Ciência: investigação e análise crítica de fenômenos;
- II – Mediação e Intervenção Sociocultural: ações sociais colaborativas e transformadoras;
- III – Inovação e Intervenção Tecnológica: criação e uso de soluções inovadoras;
- IV – Mundo do Trabalho e Transformação Social: integração entre formação, trabalho e protagonismo juvenil.

Os eixos articulam-se ao Projeto de Vida dos estudantes e aos temas contemporâneos transversais da BNCC, promovendo a formação integral e o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e éticas, com foco na equidade e na justiça curricular.

Para orientações complementares sobre a organização, práticas pedagógicas e avaliações dos componentes curriculares dos IFAs, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Médio.

12.6.2.3 Parte Diversificada (PD) do Ensino Médio

A Parte Diversificada (PD) integra a organização curricular das Escolas Cidadãs Integrais, articulando-se à Formação Geral Básica (FGB) e aos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), em conformidade com o art. 26 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e com as atualizações da Lei nº 14.945/2024.

A PD compreende o conjunto de componentes que ampliam e contextualizam o currículo, considerando as características regionais, culturais, sociais e econômicas dos territórios e as necessidades formativas dos estudantes.

Para orientações complementares sobre a organização, práticas peda-



gógicas e avaliações dos componentes curriculares da PD, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Médio.

12.6.2.4 Componentes da Parte Diversificada do Ensino Médio

12.6.2.4.1 Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática

Os componentes curriculares de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, em conformidade com o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, configuram-se como uma das principais ações estratégicas implementadas na rede pública estadual de educação básica da Paraíba.

Tem como objetivo mitigar os impactos das defasagens educacionais acentuadas, principalmente, pelos eventos de situação de emergência ou calamidade pública ocorridos nos últimos anos.

Os componentes estão estruturados a partir dos Mapas de Recomposição, que têm como propósito o desenvolvimento de habilidades essenciais à progressão e à consolidação das aprendizagens dos estudantes.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Médio, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

12.6.2.4.2 Produção textual

Componente voltado ao desenvolvimento das competências comunicativas, argumentativas e expressivas, além da preparação dos estudantes para a compreensão e para a escrita do texto dissertativo-argumentativo, conforme estabelecido pelo Programa Desafio Nota 1000, com a oferta de materiais e formações específicas para os professores de Língua Portuguesa, a fim de garantir o avanço no desempenho dos estudantes na Prova de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).



12.6.2.4.3 Práticas Integradoras

O componente valoriza o tempo pedagógico de estudantes e professores, mediante a regularização de atividades tradicionalmente consideradas extracurriculares, que passam a ser computadas como parte da carga horária escolar.

O componente tem como finalidade estimular o protagonismo estudantil, priorizando práticas de autogestão da formação e o desenvolvimento da autonomia dos estudantes, com o desenvolvimento de atividades como:

- I - clubes de protagonismo;
- II - grêmios estudantis;
- III - treinamentos para jogos ou olimpíadas do conhecimento;
- IV - ensaio de bandas escolares;
- V - grupos de estudo;
- VI - ações de orientação pedagógica;
- VII - organização de eventos, entre outras atividades propostas pelas próprias unidades de ensino.

As ações desenvolvidas nesse componente devem favorecer o desenvolvimento de competências socioemocionais e educacionais, como habilidades de liderança, colaboração e trabalho em equipe, contribuindo para uma formação integral, significativa e emancipadora, que prepare os estudantes para enfrentar, de forma criativa e cooperativa, os desafios do presente e do futuro.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Médio, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

12.6.2.4.4 Educação Digital

Vinculada à BNCC Computação e à Resolução CNE/CEB nº 1/2022, tem como finalidade desenvolver os eixos estruturantes da área: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.



Tem como objetivo promover o letramento digital, o uso ético, seguro e crítico das tecnologias e a compreensão das relações entre ciência, tecnologia e sociedade, articulando-se aos projetos e práticas das demais áreas do conhecimento e contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Médio, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

12.6.2.4.5 Componentes da Parte Diversificada com especificidades - Ensino Médio

Os componentes da Parte Diversificada com especificidades das ECIS, ECII, ECI Audiocomunicação, ECI 35 horas e Escolas do Amanhã serão detalhados posteriormente em itens próprios de cada categoria de escola.

12.6.2.5 Projeto de Vida no Ensino Médio

Com base na Lei nº 14.945/2024, o Projeto de Vida deixa de ser um componente curricular isolado e passa a constituir uma dimensão estruturante e transversal do currículo do Ensino Médio, integrando a Formação Geral Básica (FGB), os Itinerários Formativos de Aprofundamentos (IFAs) e a Parte Diversificada (PD).

O Projeto de Vida deve articular todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares, garantindo que cada professor contribua de forma intencional para a formação integral dos estudantes.

O desenvolvimento do Projeto de Vida deve contemplar dimensões cognitivas, socioemocionais, éticas e culturais, articulando processos de aprendizagem ao desenvolvimento pleno dos estudantes e à sua participação cidadã, integração comunitária e preparação para o mundo do trabalho de modo ético, sustentável e socialmente responsável.

Na prática pedagógica, o Projeto de Vida deve ser trabalhado de forma integrada ao currículo, manifestando-se nas situações de aprendizagem, nas



metodologias utilizadas, nas avaliações e nos projetos interdisciplinares.

Para mais detalhamentos sobre a abordagem do Projeto de Vida, enquanto estratégia transversal, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Médio.

12.6.3 Organização Curricular do Ensino Fundamental das Escolas Cidadãs Integrais

12.6.3.1 Orientações Gerais

A organização curricular do Ensino Fundamental nas Escolas Cidadãs Integrais (ECI) da Rede Estadual da Paraíba fundamenta-se nos princípios da formação integral, equidade e pertencimento territorial, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e com a Lei Estadual nº 13.533/2024, que institui o Programa de Educação Cidadã Integral da Paraíba.

A estrutura curricular é organizada de forma integrada, articulando a Formação Geral Básica (FGB) e a Parte Diversificada (PD), conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010), para assegurar o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, a interdisciplinaridade e a contextualização dos saberes.

12.6.3.2 Formação Geral Básica do Ensino Fundamental

Constitui o núcleo comum do currículo, tomando como referência a BNCC e organizada em cinco áreas do conhecimento:

I – Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola (a partir do 6º ano), Arte e Educação Física;

II – Matemática: Matemática;

III – Ciências da Natureza: Ciências;

IV – Ciências Humanas: História e Geografia;

V – Ensino Religioso: componente de oferta obrigatória e matrícula facultativa, integrante da formação básica do cidadão, conforme o art. 33 da Lei



nº 9.394/1996 (LDB), assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa e vedadas quaisquer formas de proselitismo.

A FGB promove o desenvolvimento integral dos estudantes, articulando os componentes curriculares às dimensões cognitivas, socioemocionais, éticas e culturais, em consonância com os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser.

Os docentes que atuam nos anos iniciais devem possuir formação em Pedagogia, e aqueles dos anos finais, licenciatura plena nas áreas específicas, conforme a Portaria de Lotação vigente e Resolução CEE/PB nº 73/2024, garantindo a qualificação e a adequação ao perfil docente estabelecido.

Para orientações complementares sobre a organização, práticas pedagógicas e avaliações dos componentes curriculares da FGB, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental.

12.6.3.3 Parte Diversificada (PD) do Ensino Fundamental

A Parte Diversificada (PD) integra a organização curricular das Escolas Cidadãs Integrais (ECI) de Ensino Fundamental, articulando-se à Formação Geral Básica (FGB), em conformidade com o art. 26 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

A PD compreende o conjunto de componentes que ampliam e contextualizam o currículo, considerando as características regionais, culturais, sociais e econômicas dos territórios e as necessidades formativas dos estudantes.

Para orientações complementares sobre a organização, práticas pedagógicas e avaliações dos componentes curriculares da PD, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental.



12.6.3.4 Componentes da Parte Diversificada do Ensino Fundamental

12.6.3.4.1 Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática

Os componentes curriculares de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, em conformidade com o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, configuram-se como uma das principais ações estratégicas implementadas na rede pública estadual de educação básica da Paraíba.

Tem como objetivo mitigar os impactos das defasagens educacionais acentuadas, principalmente pelos eventos de situação de emergência ou calamidade pública ocorridos nos últimos anos.

Os componentes estão estruturados a partir dos Mapas de Recomposição que têm como propósito o desenvolvimento de habilidades essenciais à progressão e à consolidação das aprendizagens dos estudantes.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

12.6.3.4.2 Clubes de Letramento

Os Clubes de Letramento configuram-se como componentes curriculares estruturados de forma integrada e articulada às áreas do conhecimento, garantindo que o currículo reflita as necessidades e especificidades das adolescências e dos diversos contextos que os estudantes estão inseridos.

A estruturação dos Clubes de Letramento deve seguir a arquitetura pedagógica recomendada pela Política Nacional da Escola das Adolescências (Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024), organizando as áreas de conhecimento da seguinte forma:

- I - Clube de Letramento Matemático no 6º ano;
- II - Clube de Letramento Científico no 7º ano;



III - Clube de Letramento de Linguagens e Corporeidades no 8º ano;

IV - Clube de Letramento de Humanidades e Cidadania no 9º ano.

O componente objetiva ampliar e promover situações pedagógicas inovadoras que estimulem a participação ativa e a autonomia dos estudantes, através de sequências didáticas sugeridas pelo MEC e metodologias ativas, além de oportunizar a recomposição das aprendizagens essenciais (em consonância com o Pacto pela Recomposição das Aprendizagens - Decreto 12.391/2025).

A organização do componente e as sequências didáticas seguem as orientações da Escola das Adolescências (Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024).

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

12.6.3.4.3 Eletiva

A Eletiva constitui um componente curricular de natureza interdisciplinar, voltado ao fortalecimento da Formação Geral Básica, da Escola das Adolescências, do Projeto de Vida e da Recomposição das Aprendizagens das diferentes áreas do conhecimento (Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Linguagens).

Tem como objetivo promover o estudo de temáticas diversificadas, complementares, transversais ou relacionadas ao contexto local, ampliando o repertório formativo dos estudantes e fortalecendo a integração entre os componentes curriculares.

A Eletiva configura-se como um espaço privilegiado para o desenvolvimento do protagonismo estudantil, das competências socioemocionais, da autonomia e da construção da identidade pessoal e social dos estudantes, por meio de metodologias ativas e experiências significativas.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino



Fundamental, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

12.6.3.4.4 Práticas Integradoras

O componente Práticas Integradoras, voltado aos anos finais do Ensino Fundamental, constitui-se como um espaço para fortalecimento das ações decorrentes da Política Nacional da Escola das Adolescências (Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024).

O componente objetiva fortalecer a formação integral dos estudantes e garantir a efetivação dos princípios da Escola das Adolescências no cotidiano escolar, buscando desenvolver e consolidar competências cognitivas, socioemocionais e cidadãs.

As atividades de Práticas Integradoras serão progressivas e articuladas aos Clubes de Letramento e ao Projeto de Vida, com propostas específicas para cada ano escolar e planejadas de modo a respeitar as fases do desenvolvimento da adolescência e as realidades socioculturais de cada escola e região.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

12.6.3.4.5 Projeto de Vida

Anos iniciais

O componente curricular Projeto de Vida no Ensino Fundamental Anos Iniciais configura-se como uma ação estratégica que integra o currículo escolar, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e estimulando o autoconhecimento, a convivência e a descoberta de propósitos pessoais e coletivos desde os primeiros anos da escolarização.

Sua implementação tem como objetivo favorecer o desenvolvimento socioemocional, ético e cognitivo das crianças, incentivando-as a reconhecer



suas emoções, valores, interesses e habilidades, bem como a estabelecer pequenas metas e planos que contribuam para sua formação pessoal e social. No 5º ano, o componente Projeto de Vida passa a se integrar ao Programa Escola das Adolescências (Portaria nº 635/2024), com o objetivo de preparar os estudantes para a transição entre os anos iniciais e o ensino fundamental II. Essa articulação busca o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo autoconhecimento, reconhecimento de potencialidades e construção de um propósito pessoal e coletivo. As ações do programa se manifestam por meio de atividades interdisciplinares, rodas de conversa, projetos colaborativos e reflexões sobre identidade, emoções, convivência e futuro, tornando o 5º ano um espaço de acolhimento e iniciação à adolescência, no qual o estudante assume um papel ativo em seu processo de aprendizagem e compreende que seu projeto de vida é uma construção contínua.

A recomposição das aprendizagens no componente Projeto de Vida é assegurada por meio de sequências didáticas que promovam experiências significativas, articulando linguagens, jogos, artes e práticas reflexivas, tornando o processo de aprendizagem mais sensível, participativo e conectado à realidade das crianças, dessa forma, para sua operacionalização, serão utilizados instrumentos didáticos integrados, compostos por:

I – Mapa de Formação, destinado ao professor, que reúne orientações metodológicas, trilhas de aprendizagem e sugestões de práticas pedagógicas;

II – Mapa de Aprendizagem, voltado aos estudantes, com propostas lúdicas, reflexivas e interativas que estimulam a imaginação, a cooperação e a expressão pessoal;

III – Mapa de Acompanhamento, de uso da equipe gestora, que possibilita monitorar o desenvolvimento das turmas e apoiar o planejamento pedagógico.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

Anos finais

O componente curricular Projeto de Vida, ofertado nos anos finais do



Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), integra o currículo escolar com foco no desenvolvimento integral dos estudantes e constitui-se como um espaço formativo que os prepara para os desafios da adolescência e da vida adulta, estimulando o autoconhecimento, a reflexão sobre o futuro e o engajamento com a sociedade.

O componente tem como objetivo fortalecer um senso de propósito, direção e engajamento ativo com o próprio futuro e com a sociedade, articulando-se à Formação Geral Básica e à Parte Diversificada, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Portaria nº 635/2024, que institui o Programa Escola das Adolescências.

A estruturação pedagógica do componente Projeto de Vida é organizada de forma integrada, utilizando instrumentos que orientam, registram e acompanham o processo de aprendizagem, organizados em três instrumentos principais:

- I – Mapa de Formação: voltado ao professor, contendo orientações pedagógicas, trilhas de aprendizagem e sugestões de atividades, garantindo coerência e intencionalidade formativa nas práticas em sala de aula;
- II – Mapa de Aprendizagem: destinado aos estudantes, apresenta propostas lúdicas, reflexivas e interativas que estimulam o autoconhecimento, a convivência e a construção de sonhos e metas pessoais e coletivas;
- III – Mapa de Acompanhamento: de uso da equipe gestora, permite monitorar o progresso das turmas, apoiar o planejamento pedagógico e fortalecer a continuidade das ações do componente.
- IV – No 9º ano, em consonância com a Portaria nº 635/2024, que institui o Programa Escola das Adolescências, o componente estrutura-se em Estações do Conhecimento, reunindo passos educativos que possibilitam situações de aprendizagem dinâmicas e integradoras.
- V – Os instrumentos utilizados no 9º ano (Currículo de um/a Sonhador/a e o Passaporte dos Sonhos) possuem caráter pedagógico, avaliativo e formativo, alinhando-se à Portaria nº 635/2024, que orienta o uso de metodologias diversificadas de avaliação e o fortalecimento do protagonismo estudantil.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a con-



sulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

12.6.3.4.6 Produção Textual

Componente voltado ao desenvolvimento das competências comunicativas, argumentativas e expressivas, além da preparação dos estudantes para a compreensão e para a escrita do texto dissertativo-argumentativo, conforme estabelecido pelo Programa Desafio Nota 1000, com a oferta de materiais e formações específicas para os professores de Língua Portuguesa.

12.6.3.4.7 Componentes da Parte Diversificada com especificidades - Ensino Fundamental

Os componentes da Parte Diversificada com especificidades das ECIS, ECII, ECI Audiocomunicação, ECI 35 horas e Escolas do Amanhã serão detalhados posteriormente em itens próprios de cada categoria de escola.

12.6.4 Organização Curricular das Escolas em Tempo Integral com Currículos Específicos

12.6.4.1 Escolas com componentes curriculares específicos

As escolas em tempo integral com componentes específicos compreendem as Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIS), as Escolas Cidadãs Integrais Indígenas (ECII), o Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem (CRIA), a Escola Cidadã Integral de Audiocomunicação e as Escolas do Amanhã.

Todas essas escolas mantêm os mesmos componentes da Formação Geral Básica (FGB) definidos pela BNCC, com ajustes de carga horária conforme o modelo e o contexto específico de cada unidade escolar, de modo a atender às suas particularidades pedagógicas, culturais e organizacionais.

As escolas que ofertam o Ensino Médio preservam a estrutura dos Itine-



rários Formativos de Aprofundamento (IFAs), garantindo coerência curricular e a integração entre as áreas do conhecimento.

As diferenças curriculares concentram-se na Parte Diversificada (PD), que reúne componentes próprios definidos de acordo com as especificidades de cada modelo escolar e público atendido.

As adaptações curriculares dessas unidades visam responder às especificidades socioculturais, linguísticas, pedagógicas e formativas de cada contexto, garantindo o direito à aprendizagem e o respeito às identidades individuais e coletivas dos estudantes.

Qualquer orientação curricular não prevista nos itens específicos das escolas deverá seguir as orientações dispostas nos demais itens deste documento, assegurando unidade e coerência na organização curricular das escolas em tempo integral com currículos específicos.

12.6.4.2 Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIS)

12.6.4.2.1 Componentes curriculares específicos das ECIS

As Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIS) ofertam o ensino regular nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, além de oferecerem a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e, sob demanda, para as demais etapas de ensino, garantindo o direito à escolarização de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação.

O diferencial curricular das ECIS, em relação às demais escolas da rede, está na ênfase em práticas restaurativas, desenvolvidas especialmente por meio dos componentes Projeto de Vida e Cidadania e Práticas Integradoras e Socioeducativas.

Essas práticas atendem às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (Lei nº 12.594/2012) e da Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



12.6.4.2.2 Projeto de Vida e Cidadania

O componente tem como objetivo favorecer o protagonismo estudantil e a preparação para a vida em sociedade, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINA-SE) – Lei nº 12.594/2012, às Diretrizes Nacionais para o Atendimento Escolar de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa e a Resolução CNE/CEB nº 3/2016, com ênfase na dignidade humana, na reintegração social e na formação cidadã.

Estruturado em módulos autônomos e complementares, destinados à autodescoberta e à progressão de competências, habilidades, atitudes e valores éticos, o componente articula-se por meio de instrumentos pedagógicos, composto pelo Guia do Estudante, o qual forma gradativamente o portfólio formativo, e o Guia do Professor, os quais têm por finalidade assegurar a aquisição de conhecimentos, a coerência metodológica e a intencionalidade formativa.

Em caráter transversal, o componente articula-se ao currículo e às ações das equipes técnicas, dialogando com as demais áreas do conhecimento, garantindo coerência ética, pedagógica e formativa no âmbito das Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas.

A Ficha de Acompanhamento da Aprendizagem, a critério da tutoria, tomará como referência os registros do Portfólio Formativo. O Plano Individual de Atendimento (PIA), a critério das equipes técnicas competentes, poderá igualmente utilizar esses registros como subsídio.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares das Escolas Socioeducativas, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.



12.6.4.2.3 Práticas Integradoras e Socioeducativas

O componente Práticas Integradoras e Socioeducativas tem como objetivo mobilizar e integrar a comunidade escolar, proporcionando aos socioeducandos momentos de descoberta, reflexão e ampliação de perspectivas no processo de formação integral, buscando promover aprendizagens significativas, através da interdisciplinaridade, colaboração entre diferentes saberes e a construção coletiva do conhecimento.

Considerando as especificidades das unidades socioeducativas, essas práticas podem se desenvolver por meio de atividades de curta duração e orientadas pelo resgate das raízes, memórias e sentidos individuais e coletivos.

Essas ações contribuem para o fortalecimento dos vínculos, a responsabilização e a construção de uma cultura de paz, valorizando a leitura crítica da realidade e a emancipação dos sujeitos.

Para detalhamentos adicionais sobre a arquitetura do componente, bem como sobre suas atribuições e formas de avaliação, recomenda-se a consulta ao Caderno de Orientações dos Componentes Curriculares das Escolas Socioeducativas, que apresenta orientações específicas para sua implementação nas unidades escolares.

12.6.4.3 Escolas Cidadãs Integrais Indígenas (ECII)

12.6.4.3.1 Componentes curriculares específicos das ECII

As Escolas Cidadãs Integrais Indígenas (ECII) ofertam o Ensino Fundamental – Anos Finais e o Ensino Médio em tempo integral, fundamentando sua organização curricular no respeito à interculturalidade, ao bilinguismo e à valorização dos saberes ancestrais.

A Parte Diversificada (PD) das ECII é composta por componentes específicos que fortalecem a identidade étnica e o pertencimento territorial, integrando o currículo escolar à vida e à cultura das comunidades indígenas.



12.6.4.3.2 Língua Indígena e Saberes Ancestrais

Foca no fortalecimento e na revitalização das línguas indígenas e na transmissão dos conhecimentos tradicionais, assegurando que a educação escolar contribua para a preservação da identidade cultural.

12.6.4.3.3 Território, Cultura e Identidade

Explora as diversas expressões culturais indígenas, como danças, músicas, artesanato e mitologias, fortalecendo o reconhecimento das tradições locais e sua importância na formação cultural dos estudantes.

12.6.4.3.4 Antropologia, Etnohistória e Legislação

Oferece uma visão integrada sobre as dinâmicas socioculturais indígenas, a reconstrução histórica a partir da perspectiva indígena e os direitos assegurados pela legislação brasileira e internacional.

Esses componentes são planejados e desenvolvidos de forma colaborativa, em consonância com as orientações pedagógicas e didáticas definidas nos planejamentos escolares e com a participação efetiva da comunidade escolar e indígena.

12.6.4.4 Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem (CRIA)

O Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem (CRIA) oferta educação em tempo integral, abrangendo os Anos Iniciais e o 7º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental, articulando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) às especificidades de seu modelo pedagógico inovador.

A proposta é estruturada em um modelo bilíngue, pautado em metodologias ativas e práticas interdisciplinares que integram as áreas do conhecimento, promovendo aprendizagens contextualizadas, criativas e significativas.

A Parte Diversificada (PD) distingue o CRIA das demais escolas que ofertam os Anos Iniciais, sendo composta pelos componentes Design & Tecnologia e Música, que fortalecem a inovação, a expressão artística e o pensamento tecnológico, conforme as necessidades de cada comunidade escolar.



As atividades pedagógicas são planejadas de forma colaborativa, com base nas orientações pedagógicas e didáticas dos planejamentos escolares, garantindo a coerência com o modelo bilíngue e inovador, e reafirmando o compromisso com a inclusão, a criatividade e a qualidade educacional.

12.6.4.5 Escola Cidadã Integral de Audiocomunicação

A unidade oferta o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, adotando a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular essencial e como meio de comunicação, instrução e expressão cultural.

O currículo articula os princípios da educação bilíngue e da inclusão, assegurando a aprendizagem por meio de metodologias visuais, colaborativas e acessíveis, que promovem a participação plena dos estudantes surdos.

A Parte Diversificada (PD) contempla projetos e componentes voltados à comunicação, cultura surda e tecnologia educacional, contribuindo para o desenvolvimento linguístico, cognitivo e social dos estudantes e para o fortalecimento da identidade surda.

As práticas pedagógicas são planejadas de forma colaborativa, com base nas orientações pedagógicas e didáticas da rede, reafirmando o compromisso da escola com a inclusão, a equidade e a valorização da diversidade linguística e cultural.

12.6.4.6 Escolas do Amanhã

12.6.4.6.1 Componentes curriculares específicos das Escolas do Amanhã

As Escolas do Amanhã ofertam o Ensino Fundamental – Anos Finais e o Ensino Médio em tempo integral.

Estas escolas se configuram como espaços de formação crítica e de produção coletiva do conhecimento, nos quais a inovação pedagógica e tecnológica é compreendida não como mero instrumento de adaptação às demandas do mercado, mas como mediação para a leitura e transformação das



contradições da sociedade capitalista contemporânea.

Buscam articular ciência, tecnologia, sustentabilidade, cultura digital e protagonismo juvenil em práticas educativas que problematizam as relações de poder, a desigualdade social e o papel da escola na construção de uma consciência histórica e emancipatória.

A principal diferença está na Parte Diversificada (PD), que inclui o componente Educação Financeira no Ensino Médio.

12.6.4.6.2 Educação Financeira

Componente curricular concebido sob uma perspectiva crítica, voltada à desnaturalização das relações econômicas capitalistas e à compreensão de como o sistema financeiro opera como instrumento de reprodução das desigualdades sociais.

Tem como objetivo promover uma formação que vá além da adaptação individual ao consumo ou à gestão de recursos, estimulando a análise das contradições entre capital e trabalho e a reflexão sobre alternativas coletivas e emancipadoras à lógica do capital.

12.6.5 Estratégias para fortalecer o Currículo

12.6.5.1 Orientações gerais

O fortalecimento do currículo nas escolas integrais requer ações integradas e intencionais que assegurem a coerência entre o planejamento pedagógico, a prática docente e as especificidades formativas dos estudantes.

As estratégias a seguir visam consolidar a implementação curricular, promovendo aprendizagens significativas, equitativas e alinhadas às realidades, potencialidades e necessidades dos estudantes, em conformidade com os princípios da educação integral.



12.6.5.2 Ementário da Formação Geral Básica

O Ementário da Formação Geral Básica (FGB) constitui-se em um instrumento pedagógico, orientador e normativo, que sistematiza o currículo da rede estadual de ensino, em conformidade com a Lei nº 14.945/2024 e com a Resolução CNE/CEB nº 2/2024.

Ele organiza os componentes curriculares, habilidades e objetos de conhecimento definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), articulando-os à Proposta Curricular do Estado da Paraíba e às especificidades dos diferentes territórios e contextos escolares.

A finalidade do ementário é promover unidade, clareza e coerência curricular em toda a rede, assegurando que o planejamento e as práticas pedagógicas estejam alinhados às competências gerais da BNCC, aos princípios da formação integral do estudante (dimensões cognitiva, socioemocional, cultural e cidadã) e às diretrizes estaduais de equidade e justiça curricular.

Estruturado por componente curricular e ano/série, o ementário apresenta, de forma integrada e progressiva, as habilidades, objetos de conhecimento, objetivos de aprendizagem e sugestões de recursos pedagógicos e metodologias ativas.

Essa organização favorece a continuidade das aprendizagens, a articulação entre as áreas do conhecimento, a interdisciplinaridade e o diálogo com os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), em consonância com os eixos estruturantes da BNCC.

O ementário deve orientar o planejamento pedagógico e a prática docente, sendo apresentado, estudado e reelaborado coletivamente durante os momentos de planejamento e formação continuada, de modo a consolidar uma cultura de colaboração e reflexão pedagógica nas escolas da rede.

Os docentes devem utilizar o ementário como referência central para o planejamento de suas aulas, assegurando que os objetivos de aprendizagem, as metodologias e os instrumentos avaliativos estejam alinhados às habilidades previstas para cada etapa e componente curricular.

Compete aos coordenadores pedagógicos acompanhar a implementação do ementário, apoiando os professores na adequação das estratégias de ensino às necessidades reais dos estudantes, aos resultados das avaliações diagnósticas e formativas e às demandas específicas de cada território educativo.



O acompanhamento deve assegurar que o currículo da Formação Geral Básica se efetive como um instrumento de equidade, integralidade e melhoria da aprendizagem.

12.6.5.3 Aulas Estruturadas da Formação Geral Básica

As Aulas Estruturadas da Formação Geral Básica (FGB) constituem um instrumento pedagógico de apoio ao planejamento e à prática docente, elaborado em formato de slides editáveis e organizado a partir das habilidades, objetos de conhecimento e competências descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos Ementários da Rede Estadual da Paraíba.

Esses materiais foram produzidos de forma colaborativa por professores da rede estadual, sob orientação técnico-pedagógica da Secretaria de Estado da Educação, garantindo coerência, continuidade e progressão curricular entre as etapas e séries do Ensino Médio.

As aulas estruturadas têm como principal finalidade fortalecer o planejamento pedagógico e a equidade educacional, assegurando que todos os estudantes tenham acesso às aprendizagens essenciais previstas no currículo.

Estes materiais promovem a intencionalidade didática, a organização sequencial dos conteúdos e a integração entre teoria e prática, em consonância com os princípios da formação integral e com os eixos estruturantes da BNCC.

Tem ainda como propósito orientar e inspirar as práticas docentes, favorecendo o uso de metodologias ativas, recursos tecnológicos e contextos significativos que ampliem o engajamento e a aprendizagem dos estudantes.

As Aulas Estruturadas devem ser compreendidas como referências pedagógicas flexíveis, e não como roteiros prescritivos, permitindo a adequação à realidade de cada escola e turma.

Cada professor, no exercício de sua liberdade de cátedra, pode adaptar, reorganizar ou complementar os conteúdos e estratégias conforme as necessidades dos estudantes, as características do território e os resultados das avaliações diagnósticas e formativas.

Dessa forma, preserva-se o protagonismo docente e o compromisso com uma prática pedagógica contextualizada, crítica e criativa, em sintonia com os valores da autonomia profissional e da justiça curricular.



Compete aos coordenadores pedagógicos acompanhar e apoiar a utilização das Aulas Estruturadas, promovendo estudos coletivos e momentos de planejamento integrado nas escolas.

Este acompanhamento deve favorecer o diálogo entre o Ementário, do currículo estadual e a prática docente, fortalecendo a colaboração entre pares, o intercâmbio de boas práticas e a formação continuada em serviço.

As Aulas Estruturadas configuram-se, portanto, como uma ferramenta pedagógica estratégica da rede estadual da Paraíba, que alia inovação tecnológica, colaboração docente e equidade curricular, contribuindo para a consolidação de uma educação pública de qualidade, democrática e emancipadora.

12.6.5.4 Cadernos de Orientações dos Componentes Curriculares

Os Cadernos de Orientações dos Componentes Curriculares têm como objetivo orientar a implementação e o desenvolvimento dos componentes curriculares, configurando-se como instrumentos pedagógicos estruturantes nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Cada etapa de ensino possui um caderno específico, que apresenta detalhamentos sobre a arquitetura dos componentes, seus objetivos de aprendizagem, formas de avaliação e orientações metodológicas, além de reunir materiais estruturantes e fundamentos pedagógicos que apoiam o trabalho docente e a gestão pedagógica.

Compete aos coordenadores pedagógicos e professores utilizar os Cadernos como referência para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das práticas pedagógicas, integrando suas orientações aos momentos de planejamento coletivo e formação continuada, de modo a assegurar coerência entre o currículo, o ementário e a prática docente.

O uso sistemático desses cadernos contribui para qualificar a implementação curricular, garantindo unidade conceitual, clareza metodológica e equidade educacional nas práticas desenvolvidas pela rede estadual.



12.6.5.5 Recomposição das Aprendizagens

A Recomposição das Aprendizagens constitui uma política pública permanente, prevista no Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, instituído pelo Decreto nº 12.391/2025 e na Lei Estadual nº 13.533/2024, voltada a reduzir as defasagens educacionais e a garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes.

A recomposição tem como objetivo assegurar equidade e continuidade no processo educativo, priorizando habilidades estruturantes e competências essenciais para o avanço dos estudantes.

Busca também reorganizar o percurso formativo dos estudantes a partir de dados diagnósticos, favorecendo intervenções pedagógicas direcionadas e o fortalecimento da aprendizagem significativa.

A implementação envolve ações integradas que incluem avaliação diagnóstica inicial, reorganização curricular, planejamento orientado pela Matriz Curricular Priorizada e acompanhamento contínuo das aprendizagens, em consonância com os princípios da educação integral e equitativa.

A Recomposição das Aprendizagens deve ocorrer nos componentes da Formação Geral Básica (FGB), tomando como referência a Matriz Curricular Priorizada para Recomposição das Aprendizagens, que orienta a seleção das habilidades essenciais e a sequência de conteúdos a serem trabalhados em cada área do conhecimento, garantindo coesão curricular e foco nas aprendizagens fundamentais.

Os componentes de Língua Portuguesa e Matemática possuem componentes próprios de recomposição, estruturados especificamente para o desenvolvimento das habilidades dessas áreas.

12.6.5.6 Escola das Adolescências

A Política Nacional da Escola das Adolescências, instituída pela Portaria MEC nº 635/2024, tem como finalidade fortalecer a qualidade social da educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, assegurando trajetórias formativas contínuas, equitativas e uma transição eficaz entre as etapas de ensino.

A Política é orientada por sete princípios norteadores que sustentam o desenvolvimento integral dos(as) adolescentes: protagonismo estudantil; ga-



rantia de aprendizagem para todos(as); pertencimento, bem-estar e saúde; desenvolvimento integral; equidade, inclusão e valorização da diversidade; ampliação de espaços educativos; e desenvolvimento profissional da equipe pedagógica.

Busca promover a qualidade educacional sob a perspectiva da equidade, organizando-se em quatro grandes objetivos: articular uma rede interfederativa que favoreça as transições entre as etapas de ensino; assegurar o atendimento aos(às) estudantes, aprimorando a governança, o desenvolvimento profissional, a organização curricular e pedagógica e o engajamento de lideranças; promover o acolhimento e o desenvolvimento socioemocional, reconhecendo a importância do clima e da convivência escolar; e garantir a aprendizagem com qualidade e equidade, assegurando trajetórias educacionais de sucesso para todos e todas.

No âmbito da Rede Estadual da Paraíba, a proposta é desenvolvida prioritariamente no componente curricular Clube de Letramento, articulando práticas pedagógicas que valorizam as dimensões cognitiva, emocional, social e cultural do desenvolvimento dos estudantes.

As ações pedagógicas estruturam-se em Clubes de Letramento (Matemático, Científico, Literário e Corporeidade e de Humanidades e Cidadania) que se configuram como espaços de experimentação e inovação curricular, articulando saberes da Formação Geral Básica com práticas investigativas, criativas e contextualizadas, voltadas ao desenvolvimento do pensamento crítico, da autoria e da aprendizagem colaborativa.

De forma transversal, as ações pedagógicas da Política também se manifestam nas ações de Práticas Integradoras, Projeto de Vida e Eletivas, promovendo o protagonismo estudantil e o sentido formativo das aprendizagens.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escola das Adolescências (Resolução FNDE N°23/2024) é o mecanismo de apoio financeiro da Política Nacional Escola das Adolescências, disponibilizado pelo MEC para fortalecer as ações dos Clubes de Letramento, além de destinar recursos específicos para iniciativas de recomposição das aprendizagens, em parceria com o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens.



12.6.5.7 Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem

As Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem colocam o estudante como figura central do processo educativo, promovendo aprendizagens significativas por meio da investigação, da colaboração e da resolução de problemas.

Estas metodologias estimulam a autonomia intelectual, a responsabilidade compartilhada e o pensamento crítico, tornando o aprendizado mais dinâmico, contextualizado e conectado à realidade dos estudantes.

O objetivo das metodologias ativas é favorecer o engajamento e a corresponsabilidade dos estudantes em seu percurso formativo, desenvolvendo competências essenciais para a vida cidadã e para o mundo do trabalho.

12.6.5.8 Temas Contemporâneos Transversais (TCTs)

Os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) constituem um conjunto de temáticas relevantes e urgentes da sociedade contemporânea que devem ser integradas ao currículo de forma transversal e interdisciplinar, em conformidade com a BNCC e com as diretrizes da rede estadual.

Os TCTs visam promover a formação cidadã, o respeito à diversidade, a consciência socioambiental, a ética e a responsabilidade social, articulando os conhecimentos acadêmicos às realidades e desafios do mundo atual.

A implementação dos TCTs deve ocorrer de forma integrada aos componentes curriculares e aos projetos interdisciplinares da escola, assegurando que as temáticas sejam trabalhadas de maneira contextualizada e significativa para os estudantes.

O Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) deve demonstrar a integração entre os TCTs, o currículo e as diretrizes da rede estadual, reforçando a intencionalidade formativa e emancipatória das ações escolares.

As produções estudantis e os eventos escolares devem contemplar pelo menos um TCT, fortalecendo o vínculo entre escola e sociedade e promovendo uma educação comprometida com a realidade contemporânea.

Os TCTs devem impactar o planejamento pedagógico e o fazer docente, orientando a seleção de conteúdos, metodologias e formas de avaliação coerentes com uma prática crítica, reflexiva e emancipatória.



Ao elaborar projetos e atividades, o professor deve articular os TCTs aos objetivos de aprendizagem da BNCC e às diretrizes da rede, assegurando a contextualização e o sentido social do conhecimento.

Legislação e normas específicas da Paraíba:

- I - Prevenção da violência contra a mulher (Lei Estadual nº 12.875/2023);
- II - Educação ambiental com a Semana de Conscientização sobre a Reciclagem e Valorização do Meio Ambiente (Lei Estadual nº 13.383/2024) e Programa Escolas Verdes no Estado da Paraíba (Lei Estadual nº 13.125/2024);
- III - Educação Fiscal com a Estruturação do Programa de Educação Fiscal do Estado da Paraíba (Decreto nº 43.778/2023).
- IV - Campanha permanente de combate ao racismo nas escolas, eventos esportivos e culturais do Estado (Lei Estadual nº 11.920/2021).
- V - Princípios para a Educação do Campo na Paraíba (Lei Estadual nº 13.350/202);
- VI - Empreendedorismo e Gestão Financeira (Lei Estadual nº 12.860/2023).

Legislação e normas específicas Federais:

- I - Educação alimentar e nutricional (Lei Federal nº 11.947/2009);
- II - Direitos das crianças e adolescentes (art. 3º e art. 26 da Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
- III - Processo de envelhecimento (Lei Federal nº 10.741/2003);
- IV - Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999);
- V - Educação para o trânsito (Lei Federal nº 9.503/1997);
- VI - Educação em direitos humanos (Decreto Federal nº 7.037/2009);
- VII - Gênero, identidade de gênero e orientação sexual (art. 27, inciso XV, da Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
- VIII - Educação inclusiva (Lei Federal nº 13.146/2015);
- IX - Educação do campo (Decreto Federal nº 7.352/2010);
- X - História e cultura afro-brasileira e indígena (Lei Federal nº 11.645/2008);
- XI - Política Nacional de Educação Digital (Lei Federal nº 14.533/2023).



12.6.6 Avaliação da Aprendizagem

12.6.6.1 Orientações gerais

Conforme o art. 24, inciso V, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), deve-se priorizar a avaliação contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, valorizando o percurso de aprendizagem e não apenas resultados finais.

Em consonância com o Guia de Avaliação e Mediações Pedagógicas para Recomposição das Aprendizagens (Brasil, 2025) e com o Decreto nº 12.391/2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, a avaliação da aprendizagem deve ser compreendida como um processo cíclico e contínuo, que articula diagnóstico, acompanhamento e replanejamento das práticas pedagógicas em todas as etapas e componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB), Parte Diversificada e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs).

Este processo envolve a integração entre as avaliações diagnóstica, formativa e somativa, em um movimento de retroalimentação permanente, no qual os resultados obtidos em cada etapa/período letivo orientam novas intervenções e mediações pedagógicas.

Na Educação Infantil, a avaliação ocorre por meio do acompanhamento e registro contínuo e descritivo do desenvolvimento integral das crianças, considerando aspectos cognitivos, socioemocionais, psicomotores e de convivência, sem finalidade de promoção (art. 31 da LDB), orientando práticas pedagógicas conforme o ritmo de cada criança.

No Ensino Fundamental, a avaliação deve ser contínua, diagnóstica e formativa, priorizando o progresso individual do estudante, a recomposição das aprendizagens e a formação integral, nos termos dos arts. 24 e 32 da LDB, assegurando que os resultados subsidiem decisões pedagógicas e o replanejamento docente.

No Ensino Médio, a avaliação deve adotar metodologias ativas e instrumentos diversificados que promovam autonomia, responsabilidade e iniciativa dos estudantes, conforme o art. 36 da LDB.



12.6.6.2 Objetivos das Avaliações das Aprendizagens

- I - Diagnosticar conhecimentos prévios, dificuldades e potencialidades;
- II - Acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens e a eficácia das estratégias de ensino;
- III - Orientar o replanejamento pedagógico e o processo de recomposição;
- IV - Assegurar ao estudante o direito de aprender, conforme os princípios da Constituição Federal (art. 205) e da Resolução CNE/CEB nº 7/2025;
- V - Garantir a transparência, a corresponsabilidade e a participação da comunidade escolar no acompanhamento dos resultados.

12.6.6.3 Tipos de Avaliação

A avaliação deve contemplar as dimensões cognitiva, socioemocional, psicomotores e social, compreendendo o estudante em sua totalidade.

Os tipos de avaliação são definidos de acordo com sua função:

- I – Diagnóstica: realizada no início de períodos letivos ou a qualquer momento necessário para identificar o ponto de partida e orientar intervenções;
- II – Formativa: realizada continuamente, articulando ensino e aprendizagem, com devolutivas qualificadas;
- III – Somativa: consolida os resultados de aprendizagem ao final de cada etapa, compondo os registros oficiais;
- IV – Final: certifica o estudante ao término de um ciclo ou etapa.

12.6.6.4 Planejamento de Avaliação

Os instrumentos de avaliação devem ser planejados de forma diversificada, contextualizada e coerente com a natureza de cada componente curricular, permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades de intervenção, integrando avaliações diagnósticas, formativas e somativas e articulando-se às práticas cotidianas de observação, análise de produções e autoavaliação dos estudantes.



O planejamento avaliativo deve contemplar todas as etapas do processo, assegurando intencionalidade, coerência pedagógica e uso sistemático dos resultados para o replanejamento, compreendendo:

- I - definição dos objetivos de aprendizagem;
- II - seleção dos instrumentos avaliativos;
- III - aplicação das atividades e procedimentos de avaliação;
- IV - correção e análise dos resultados;
- V - devolutivas qualificadas aos estudantes;
- VI - intervenções pedagógicas orientadas pelas evidências coletadas.

Cada instrumento deve prever procedimentos claros de aplicação, garantindo acessibilidade, equidade e alinhamento com o planejamento pedagógico e as competências e habilidades previstas na BNCC e no Referencial Curricular da Paraíba.

A etapa de correção deve ser tempestiva, organizada e orientada por critérios previamente definidos, assegurando transparência e permitindo que o professor identifique lacunas específicas de aprendizagem.

As devolutivas devem ser realizadas de maneira formativa, individual e/ou coletiva, oferecendo orientações claras para o estudante sobre seu desempenho e indicando caminhos para aprimoramento.

As intervenções pedagógicas decorrentes dos resultados avaliativos devem ser planejadas no curto prazo, integrando atividades de recomposição, aprofundamento ou retomada dos conteúdos, sempre registradas nos instrumentos oficiais da escola.

A escolha dos instrumentos é de autonomia docente, desde que registrada no planejamento e coerente com as orientações pedagógicas institucionais, garantindo rastreabilidade e alinhamento ao currículo.

12.6.6.5 Avaliação dos componentes curriculares

Todos os componentes curriculares da Formação Geral Básica, Parte Diversificada e Itinerários Formativos de Aprofundamentos devem ser avaliados periodicamente, garantindo o monitoramento das aprendizagens e a verificação do alcance dos objetivos formativos.

Conforme a Resolução CEE/PB nº 230/2025, no seu Art. 110, a avaliação



da aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio deve ocorrer de forma contínua e cumulativa ao longo dos quatro períodos letivos, expressa em notas numa escala de zero a dez.

Para o cálculo das notas, considere o seguinte:

I – A média bimestral de cada componente curricular será obtida pela média aritmética das notas registradas nas atividades avaliativas do período, considerando as casas decimais, aplicando o arredondamento para mais quando a segunda casa for igual ou superior a 0,5 e computando as notas fracionárias em cada exercício, de modo a assegurar a precisão dos resultados.

II – Ao final de cada bimestre, a equipe gestora, os técnicos educacionais e os professores procederão à análise dos resultados da avaliação da aprendizagem, com vistas à identificação de avanços e dificuldades, à correção de rumos e ao aprimoramento das práticas pedagógicas, em consonância com os princípios de qualidade e equidade do ensino.

III – Será considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

IV – Aqueles que, após os estudos de recuperação, não atingirem a média exigida serão submetidos à Prova Final e aprovados se alcançarem média ponderada anual igual ou superior a 5,0 (cinco), calculada conforme a fórmula:

$$MPA = \frac{(MQB \times 6) + (NPF \times 4)}{10}$$

onde:

MPA = Média Ponderada Anual;

MQB = Média dos Quatro Bimestres;

NPF = Nota da Prova Final.

12.6.6.6 Recuperação da Aprendizagem

A recuperação é um processo pedagógico contínuo e articulado ao período letivo, conforme o art. 68 da Resolução CEE/PB nº 188/1998 e o Capítulo III da Resolução Resolução CEE/PB nº 230/2025.

Tem como objetivo sanar lacunas e mitigar distorções verificadas no processo de ensino e aprendizagem, assegurando o direito à aprendizagem



efetiva e equitativa.

Deve ser ofertada sempre que forem identificadas dificuldades persistentes ou rendimento inferior a 6,0 (seis) nas avaliações, mediante atividades específicas, metodologias diferenciadas e acompanhamento pedagógico individualizado.

Os estudos de recuperação devem ocorrer de forma contínua e processual, ao longo do ano letivo, preferencialmente integrados às atividades regulares da escola, podendo também ser organizados ao término de cada bimestre, conforme planejamento da unidade escolar.

As ações devem incluir diagnóstico pedagógico, avaliação formativa, flexibilização e adaptação curricular, reorganização de atividades, acompanhamento das aprendizagens e uso de diferentes estratégias didático-pedagógicas, em qualquer dos componentes curriculares.

O instrumento de recuperação não poderá ser o mesmo utilizado anteriormente, devendo oportunizar novas situações de aprendizagem que permitam ao estudante demonstrar avanços concretos em relação aos objetivos não alcançados.

O planejamento das ações de recuperação deve estar previsto no plano de ensino de cada docente e integrar a programação das atividades regulares da escola, com ênfase na avaliação formativa e no acompanhamento contínuo do progresso do estudante.

O objetivo principal dos estudos de recuperação é garantir o direito à aprendizagem e à permanência com sucesso, e não apenas a aprovação formal do estudante, constituindo um processo emancipatório que promove o desenvolvimento integral e a equidade educacional.

12.6.6.7 Orientações para Aplicação das Atividades Avaliativas

As atividades avaliativas da Formação Geral Básica (FGB) devem ocorrer nas aulas regulares de seus respectivos componentes curriculares, assegurando intencionalidade pedagógica e coerência com os objetivos de aprendizagem.

As atividades avaliativas da Parte Diversificada (PD) e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) devem ser realizadas exclusivamente em suas aulas regulares, conforme o planejamento de cada componente, sem



vinculação ao calendário de avaliações da FGB.

A coordenação pedagógica poderá instituir, ao final de cada período letivo, uma Semana de Avaliações da FGB, destinada à consolidação dos resultados e à síntese das aprendizagens do período.

A participação dos docentes na Semana de Avaliações da FGB é facultativa, sendo obrigatória a realização das avaliações dentro das aulas regulares para aqueles que não aderirem à semana específica.

Quando houver Semana de Avaliações da FGB, esta deve ser planejada com, no mínimo, duas semanas de antecedência do encerramento do período letivo, garantindo tempo adequado para correção, registro e devolutiva das aprendizagens, favorecendo a continuidade do processo formativo e a eficiência das rotinas escolares.

A recuperação das atividades avaliativas deve ocorrer nas aulas regulares, garantindo ao estudante ausente ou com baixo desempenho a oportunidade de reavaliação e consolidação das aprendizagens antes do término do período letivo.

ANEXOS

ANEXO I - RUBRICA DE APOIO PARA A ANÁLISE DO CONSELHO DE CLASSE PROMOCIONAL

Esta rubrica é um instrumento de apoio à tomada de decisão colegiada, de **uso opcional**. Seu objetivo é auxiliar a deliberação sobre a progressão, retenção ou encaminhamento para o Regime de Progressão Parcial (RPP) e que esta seja baseada em **evidências pedagógicas** e não apenas em percepções subjetivas.

Para iniciar, faça reflexões profundas e honestas com os atores que constituem o conselho considerando a pergunta foco de cada dimensão. A partir da reflexão opte pelo nível que melhor traduz a situação atual da dimensão em questão.

Dimensão 1 – Compromisso do estudante com a aprendizagem

Foco: O quanto o estudante foi responsivo às oportunidades oferecidas?

Nível	Caracterização e Evidências Práticas	Implicações para o Conselho (Tomada de Decisão)
NÍVEL 4 Compromisso Alto	Características: ✓ Participação consistente na maioria das aulas e atividades. ✓ Entregas regulares, demonstrando esforço mesmo nas dificuldades. ✓ Engajamento visível através de dúvidas e pedidos de apoio. Na prática: Melhoras observáveis ao longo do ano; poucos casos de não realização das atividades.	Evidências Nítidas: Indicadores mostram que o processo funcionou. Se houver reprovação aqui, deve ser analisada com cautela, pois o estudante “fez sua parte”.



NÍVEL 3 Compromisso Moderado	Características: ✓ Participação razoável, mas com oscilações ou engajamento parcial. ✓ Entregas feitas, mas nem sempre no prazo ou com qualidade total. ✓ Esforço visível apenas em momentos de “fechamento” de notas. Na prática: Em partes do ano engaja, em outras não. A busca por ajuda não é homogênea.	Análise Caso a Caso: Dados mostram melhora irregular. Recomendações de reforço podem ser necessárias.
NÍVEL 2 Compromisso Baixo	Características: ✓ Baixa participação e entregas esporádicas/incompletas. ✓ Pouca resposta às intervenções e recuperação bimestral. Na prática: Esforço concentrado apenas na “prova final”. Necessidade excessiva de intervenção do professor para engajar.	Sinal de Alerta: Maior risco de pendências acumuladas. Necessidade de distinguir quem não quis fazer de quem não conseguiu.
NÍVEL 1 Compromisso Muito Baixo	Características: ✓ Alto índice de faltas, não entregas e desinteresse generalizado. ✓ Falta de conexão com a aprendizagem, mesmo com busca ativa. Na prática: Apatia ou resistência constante. Poucas evidências de esforço ao longo do ano.	Decisão Crítica: Alerta para fragilidades estruturais (da escola ou sociais). Necessidade de planos de ação intensivos; risco alto de retenção se não houver amparo no RPP.

Dimensão 2 – Qualidade da Relação Professor-Estudante

Foco: O clima em sala favoreceu ou bloqueou a aprendizagem?

Nível	Caracterização e Evidências Práticas	Implicações para o Conselho (Tomada de Decisão)
NÍVEL 4 Relação Saudável	Características: ✓ Comunicação respeitosa, feedback regular e escuta ativa. ✓ O professor conhece as dificuldades específicas de cada estudante. ✓ Ambiente seguro para o erro e a dúvida. Na prática: Estudantes buscam o professor sem medo. Clima de colaboração.	Validação: Os relatos do professor demonstram vínculo com os estudantes. As notas tendem a refletir de forma adequada a aprendizagem, com o mínimo de ruídos e vieses na atribuição.
NÍVEL 3 Relação com Oscilações	Características: ✓ Boa comunicação geral, mas com distanciamento de alguns grupos. ✓ Feedback existe, mas não é contínuo para todos. Na prática: Relação funcional, mas não engaja os mais tímidos ou com dificuldades.	Atenção: Há boa base para decisão, mas verificar se algum estudante “invisível” foi prejudicado pela falta de vínculo mais próximo.
NÍVEL 2 Relação Fragilizada	Características: ✓ Comunicação pouco clara ou pouco frequente. ✓ Estudantes mostram desconforto ou receio de tirar dúvidas. Na prática: Feedback não sistemático. Situações de tensão pontual.	Cautela: Observar se a nota baixa é reflexo de aprendizagem ou de bloqueio emocional/comunicacional. Evitar julgamentos precipitados sobre o estudante.



NÍVEL 1 Relação Comprometida	Características: ✓ Grande distanciamento pedagógico e afetivo. ✓ Ausência de feedback construtivo. Na prática: Clima de conflito ou indiferença. Repercussão direta no baixo desempenho da turma.	Intervenção: Análise criteriosa para não penalizar o estudante por falhas na relação. Necessidade de apoio docente e medidas de gestão.
--	---	--

Dimensão 3 — Práticas Pedagógicas e Metodologias

Foco: As estratégias de ensino deram oportunidade para todos aprenderem?

Nível	Caracterização e Evidências Práticas	Implicações para o Conselho (Tomada de Decisão)
NÍVEL 4 Metodologias Consistentes	Características: ✓ Clareza de objetivos, rotinas estáveis e diversidade metodológica. ✓ Adaptação para diferentes ritmos. ✓ Uso de evidências para re-planejar a aula. Na prática: Aulas são dinâmicas; há registros coerentes do percurso de cada estudante.	Segurança: A decisão de aprovação ou RPP é muito segura, pois o estudante teve diversas chances e formatos para aprender.
NÍVEL 3 Metodologias Variadas	Características: ✓ Propostas diversificadas, mas adaptações ocorrem de modo episódico. ✓ Planejamento com avanços, mas instabilidade em alguns períodos. Na prática: O professor tenta variar, mas às vezes retorna ao expositivo puro.	Ponderação: Considerar evidências caso a caso. O método atendeu a maioria, mas pode não ter sido adequado para os estudantes com dificuldades específicas ou para aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou outras condições específicas.



NÍVEL 2 Metodologias Limitadas	Características: ✓ Aulas majoritariamente expositivas. ✓ Poucas oportunidades de prática e aplicação. Na prática: Pouca variação de estímulos. Estudantes com dificuldades tendem a não consolidar aprendizados.	Prudência: As lacunas de aprendizado observadas são por questões do estudante ou porque a aula não o alcançou? Recomendação de RPP para oportunizar a recomposição das aprendizagens com outras abordagens metodológicas. Indicação de melhoria da didática aplicada pelo professor.
NÍVEL 1 Metodologias Inadequadas	Características: ✓ Ausência de planejamento estruturado ou atividades significativas. ✓ Falta de registros de intervenção. Na prática: Aulas sem o método adequado frequentemente.	Proteção do Estudante: Evitar atribuir exclusivamente ao estudante o resultado frágil. O conselho deve considerar aprovação com forte apoio (RPP) ao invés de retenção.

Dimensão 4 – Responsabilidade Compartilhada

Foco: Cruzamento entre Prática Docente e Engajamento Discente.

Nível	Cenário	Direcionamento para o Conselho
Co-responsabilização Alta	Professor oferece boas condições + Estudantes respondem bem.	Consolidação: O resultado final (nota) foi construído criteriosamente. Se for acima de 6,0, ótimo. Se for abaixo, o RPP é a melhor via, pois o estudante tentou, mas não consolidou o aprendizado no ritmo esperado.



Co-responsabilização Média	Pequenas fragilidades de ambos os lados.	Ajuste: Recomendações de aprimoramento e monitoramento da relação professor-estudante para o próximo ano. RPP para recompor aprendizagens de estudantes pontuais.
Co-responsabilização Baixa	Descompasso: O professor tenta muito e o estudante não responde (ou vice-versa).	Intervenção Específica: Identificar quem pode melhorar. Se foi o estudante, cobrar responsabilidade (RPP com acompanhamento rigoroso do compromisso). Se foi o docente, apoio pedagógico.
Co-responsabilização Muito Baixa	Fragilidades graves no ensino + Desmotivação generalizada dos estudantes.	Ação Institucional: Necessidade de atuação contundente da gestão. Não reter estudantes em massa, pois o processo de ensino-aprendizagem não ocorreu de fato. Analisar o melhor uso para o RPP caso a caso.

TOMADA DE DECISÃO

Para usar esta rubrica de forma eficiente no Conselho Promocional, recomenda-se o seguinte fluxo:

- 1. Diagnóstico Rápido:** O professor relator situa o estudante em cada dimensão (ex: “Em compromisso foi Nível 3, mas na Relação foi Nível 4”).
- 2. Filtragem de Casos:**
 - Cenário A (Tudo Nível 3 ou 4): A nota reflete a realidade. Se o estudante não atingiu a média, ele precisa de mais tempo (RPP) ou realmente não consolidou o básico. A decisão é técnica.
 - Cenário B (Dimensões Pedagógicas Níveis 1 ou 2): A nota baixa pode ser “falso negativo”. O estudante pode não ter aprendido porque a metodologia ou a relação falharam. Evitar a retenção. Aprovar com RPP para garantir que ele tenha uma nova chance com outra estra-



tégia no ano seguinte.

3. Encaminhamento para RPP:

- Use a **Dimensão 1** para definir o “Contrato Pedagógico” do RPP. Se o compromisso foi baixo, o RPP deve exigir presença e entregas rígidas.
- Use a **Dimensão 3** para orientar o professor do ano seguinte. Exemplo: “Este estudante vai para o RPP, mas atenção: ele precisa de metodologias ativas, pois no expositivo (Nível 2) ele não rendeu.”

Objetivo Final: Transformar o conselho de um momento de “leitura de notas” em um momento de “análise de trajetória escolar”, garantindo justiça e foco na aprendizagem futura.

MATRIZ DE CENÁRIOS

O Conselho pode localizar o estudante em alguns dos cenários abaixo para ter mais subsídios para deliberar.

Cenário 1: Dificuldades de Aprendizagem Associadas ao Processo Pedagógico

- **Diagnóstico:** O estudante tem notas abaixo da média, mas as Dimensões 2 (Relação) e 3 (Metodologias) foram classificadas como **Nível 1 ou 2**.
- **Interpretação:** A «não aprendizagem» pode ser consequência de falta de vínculo ou metodologia inadequada, e não necessariamente incapacidade do estudante.

● **DECISÃO RECOMENDADA: Não reter.**

º Encaminhar para o **RPP** (se houver pendências específicas) ou Aprovação com Ressalvas (Plano de Apoio, pois mesmo aprovado o estudante pode ter necessidades de melhoria ou aprendizados insuficientes em alguma medida).

º **Justificativa:** Reter o estudante seria puni-lo por uma fragilidade que é da escola/processo. Ele precisa de uma nova chance, com novas metodologias, no ano seguinte.



Cenário 2: Estudante com Alto Engajamento e Aprendizagem em Consolidação

- **Diagnóstico:** Dimensão 1 (Compromisso) é Nível 4, mas o estudante não atingiu a média final.
- **Interpretação:** O estudante fez tudo o que podia, mas tem dificuldades de aprendizado daquele componente ou de base no geral que exigem mais tempo.
- **DECISÃO RECOMENDADA: RPP com Plano Individual de Aprendizagem muito bem delimitado e restrito.**
 - ° O RPP aqui é a oportunidade de tempo extra que ele precisa.
 - ° **Ação Prática:** O plano de RPP deve focar exatamente nas habilidades não adquiridas. Não faz sentido ele “repetir o ano” (retenção total) se ele é engajado.

Cenário 3: Descompasso entre Oferta e Aprendizagem

- **Diagnóstico:** Dimensões 2 e 3 (Ensino) são **Níveis 3 ou 4**, mas a Dimensão 1 (Compromisso) é **Nível 1 ou 2**.
- **Interpretação:** A escola ofereceu as condições, mas o estudante não se apropriou.
- **DECISÃO RECOMENDADA: RPP como pacto coletivo (Contrato Pedagógico) ou Retenção.**
 - ° O RPP se torna possível a partir do alinhamento com a família e o estudante de que a aprovação pressupõe uma mudança de postura.
 - ° Se a defasagem for total (faltas excessivas e zero entrega): A retenção pode ser a medida pedagógica necessária, já que o RPP exige um certo grau de responsabilidade que não foi demonstrado.

Cenário 4: Dificuldade Específica

- **Diagnóstico:** O estudante vai bem na maioria das disciplinas, mas teve dificuldade de aprendizado em alguns componentes curriculares específicos.
- **Interpretação:** Não há problemas estruturais de ensino nem de comportamento grave. É uma dificuldade específica de conteúdo.
- **DECISÃO RECOMENDADA: RPP dentro de parâmetros básicos.**
 - ° O estudante avança com a turma e “carrega” apenas os componentes



pendentes.

Cenário 5: O Estudante no Limite da Reprovação por Nota

- **Diagnóstico:** O estudante está a poucos décimos da média.
- **Critério de Desempate (Uso da Rubrica):**
 - Se **Dimensão 1 (Compromisso)** for Alta: **Aprovar**. O esforço compensa a diferença decimal.
 - Se **Dimensão 1 (Compromisso)** for Baixa: **RPP**. A nota não foi atingida e não houve esforço extra; ele precisa recompor essa aprendizagem formalmente.

CAMINHOS POSSÍVEIS PARA O CONSELHEIRO

• **Olhe para o Processo de Ensino (Dimensões 2 e 3):** “Considerando o contexto da escola, os recursos disponíveis e as condições do ano letivo, todas as oportunidades pedagógicas possíveis foram mobilizadas com qualidade para apoiar a aprendizagem do estudante?”

- Se **NÃO**: Tendência a **Aprovar/RPP** (Proteção do estudante).
- Se **SIM**: Siga para o passo 2.

• **Olhe para o Estudante (Dimensão 1):** “O estudante se engajou e tentou?”

- Se **SIM** (mas nota baixa): **RPP** (Precisa de mais tempo para consolidar aprendizagem).
- Se **NÃO** (e nota baixa): Avaliar gravidade. RPP com compromisso de mudança comportamental ou Retenção.

• **Olhe para a Extensão da Lacuna de Aprendizagem:** “As defasagens concentram-se em parte dos componentes ou se distribuem de forma mais ampla?”

- **Em parte dos componentes (com o limite de serem defasagens em habilidades e competências em até 6 componentes distintos): RPP.**
- **Muitos:** Analisar as condições do estudante para definir se é possível realizar a progressão com recomendações de apoio pedagógico para alguns componentes e fazer o RPP de forma robusta para outros ou se a retenção é inevitável.



ANEXO II - MODELO DE ATA — CONSELHO DE CLASSE PROMOCIONAL

ESCOLA: _____

GRE: _____

TURMA: _____ ANO/SÉRIE: _____

ETAPA: () EF Anos Iniciais () EF Anos Finais () EM () EJA

DATA: ____/____/____

HORÁRIO: Das ____h às ____h

PARTICIPANTES:

1. _____
2. _____
3. _____

1. ABERTURA E CONTEXTUALIZAÇÃO DA REUNIÃO

A reunião foi iniciada pela direção/coordenação às ____h, com o objetivo de realizar a análise do processo de aprendizagem dos estudantes que realizaram a prova final e deliberar sobre sua progressão, conforme a legislação vigente e as orientações da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

2. ANÁLISE SINTÉTICA DA TURMA

Aspectos globais observados pela equipe:

Elementos que impactam o percurso escolar da turma:

- () Mudança de professor
- () Afastamentos prolongados
- () Baixa frequência geral
- () Lacunas de aprendizagem prévias
- () Outros: _____

3. ANÁLISE INDIVIDUAL DOS ESTUDANTES

Nome do estudante	Situação da aprendizagem	Pendências identificadas	Recomendações pedagógicas	Decisão
	() Consolidada () Parcial () Crítica			() Progressão plena () Progressão com recomendações () RPP

4. FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES

5. ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS

Aos estudantes e famílias:

À equipe docente:

À coordenação/direção escolar:

À GRE:

6. ESTUDANTES APTOS AO RPP

Nome	Componentes pendentes	Justificativa

7. REGISTROS FINAIS

A reunião foi encerrada às _____ h.

8. ASSINATURAS

Direção Escolar: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Secretaria Escolar: _____

Demais membros: _____



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: MEC, 2000.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010. Institui as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade. Brasília, DF: MEC, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 3, de 2025. Atualiza as Diretrizes Operacionais Nacionais da EJA. Brasília, DF: MEC, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/abril/rceb003_25.pdf. Acesso em: 16 jan. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Recomendação CNJ nº 44, de 26 de novembro de 2013. Dispõe sobre a remição de pena pelo estudo. Brasília, DF: CNJ, 2013. Disponível em: <https://sl1nk.com/whwuH>. Acesso em: 16 jan. 2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 jan. 2026.

BRASIL. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. Decreto nº 11.882, de 16 de janeiro de 2024. Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. Decreto nº 12.048, de 29 de maio de 2024. Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12048.htm. Acesso em: 16 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: Presidência da República, 2004.



BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 11.494, de 20 de junho de 2007, e 12.513, de 26 de outubro de 2011; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: <https://acesse.one/eVEzR>. Acesso em: 16 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 16 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998.

BRASIL. Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999. Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas. Brasília, DF: Presidência da República, 1999.

PARAÍBA. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE/PB nº 030, de 2016. Estabelece normas específicas para a Educação de Jovens e Adultos



no âmbito estadual. João Pessoa, PB: CEE, 2016.

PARAÍBA. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE/PB nº 188, de 1998. Dispõe sobre classificação, reclassificação, aceleração e progressão de estudos no Sistema Estadual de Ensino. João Pessoa, PB: CEE, 1998.

PARAÍBA. Constituição do Estado da Paraíba de 1989. João Pessoa, PB: Assembleia Legislativa, 1989. Disponível em: <https://l1nq.com/qgqY4>. Acesso em: 16 jan. 2026.

PARAÍBA. Decreto nº 44.054, de 04 de setembro de 2023. Institui o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE). João Pessoa, PB: Diário Oficial do Estado, 2023.

PARAÍBA. Decreto nº 45.139, de 2024. Regulamenta o repasse de recursos do ICMS aos municípios com base em critérios educacionais. João Pessoa, PB: Diário Oficial do Estado, 2024.

PARAÍBA. Decreto nº 47.472, de 2025. Regulamenta o Conselho Escolar e a gestão democrática nas escolas da rede estadual. João Pessoa, PB: Diário Oficial do Estado, 2025.

PARAÍBA. Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015. Institui o Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015-2025). João Pessoa, PB: Diário Oficial do Estado, 2015. Disponível em: <https://static.paraiba.pb.gov.br/2016/07/Lei-n%C2%BA-10.488-Plano-Estadual-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-ANEXO-DO-PLANO-ESTADUAL-1-3-1.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2026.

PARAÍBA. Lei nº 13.258, de 2024. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação do Estado da Paraíba. João Pessoa, PB: Diário Oficial do Estado, 2024.

PARAÍBA. Lei nº 13.533, de 19 de dezembro de 2024. Institui o Programa de Educação Cidadã Integral no âmbito do Estado da Paraíba. João Pessoa, PB: Diário Oficial do Estado, 2024.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Portaria SEE/PB nº 086, de 2025. Dispõe sobre normas de lotação e atuação de professores. João Pessoa, PB: SEE, 2025.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Portaria SEE/PB nº 250, de 05 de maio de 2025. Institui o Índice de Eficiência da Gestão (IEG). João Pessoa, PB: SEE, 2025.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Portaria SEE/PB nº 434, de 2025. Regulamenta procedimentos administrativos e pedagógicos da EJA Semipresencial. João Pessoa, PB: SEE, 2025.



PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Portaria SEE/PB nº 591, de setembro de 2024. Institui o Comitê Estadual de Gestão de Resultados de Aprendizagem (CEGER). João Pessoa, PB: SEE, 2024.

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia: UNESCO, 1990.





Secretaria de Estado
da Educação



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

